

# **NCG Banco, S.A.**

## **Relatório de Gestão Consolidado do exercício terminado em 31 de dezembro de 2011**

### **ÍNDICE**

#### **Relatório de Gestão Consolidado**

- 1. Alcance, âmbito e modelo global do relatório de gestão**
  - 2. Conjuntura económica, financeira e normativa**
  - 3. Factos relevantes que condicionaram a evolução durante 2011**
  - 4. Atividade das entidades que em 31 de dezembro de 2011 compõem o grupo Novagalicia Banco**
    - 4.1. Estratégia
    - 4.2. Negócio e Resultados
    - 4.3. Operações no conjunto das entidades participadas
    - 4.4. Compromisso social
  - 5. Exposição aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de juros, de câmbio e operacional**
  - 6. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação**
  - 7. Linhas de atuação e perspectivas para 2012**
    - 7.1. Perspetivas económico-financeiras e modelo regulatório
    - 7.2. Linhas gerais de atuação em 2012
  - 8. Factos relevantes posteriores ao fecho de 2011**
- 

#### **1. Alcance, âmbito e modelo global do relatório de gestão**

O presente relatório de gestão do grupo NCG Banco correspondente ao exercício de 2011 abrange as atuações, a evolução do negócio e os resultados obtidos até setembro pelo Grupo Novacaixagalicia, e desde essa data, até à cisão parcial e transferência da atividade bancária da matriz Novacaixagalicia para o NCG Banco, por esta última entidade e todas as que formam o perímetro de consolidação do Grupo NCG Banco. Sintetizar o ocorrido no conjunto do ano num só relatório permite dispor de uma visão global do exercício e facilita a compreensão das importantes alterações ocorridas no setor financeiro e no Grupo NCG Banco ao longo de 2011.

Desde o passado mês de setembro de 2011, o NCG Banco SA é a sociedade dominante das entidades que compõem o grupo consolidado NCG Banco. Até essa data, a atividade financeira era abordada pela Novacaixagalicia, entidade resultante da fusão da Caixa Galicia e Caixanova, e em conformidade com as disposições estabelecidas no RDL 2/2011, de 19 de fevereiro, procedeu-se à sua transformação em banco como mecanismo que facilitava a sua capitalização tanto através de recursos procedentes do FROB como mediante a entrada de investidores privados. Para o efeito, procedeu-se à cisão parcial da atividade financeira da Novacaixagalicia, que foi assumida pelo NCG Banco, embora a Novacaixagalicia tenha mantido os ativos correspondentes à Obra Social e ao Monte de Piedad.

O NCG Banco foi constituído com um ativo de 72.124 milhões de euros e um património líquido consolidado de 452 milhões, embora a Novacaixagalicia tenha mantido um balanço de 344 milhões de euros. O acordo de cisão parcial, embora realizado em setembro de 2011, tem efeitos contabilísticos a partir de 1 de janeiro de 2011.

A cisão parcial de ativos e a conversão em Banco levaram a profundas alterações nos Órgãos de Governo, na equipa de gestão e nas estratégias seguidas pela entidade, o que logicamente condicionou os trabalhos da direção e da gestão diretiva, delimitando dois períodos temporais claramente diferenciados. No presente documento, apesar de uma abordagem à evolução dos negócios e à situação da entidade ao longo de 2011, as referências sobre estratégias, atuações desenvolvidas e previsões incidirão sobre o NCG Banco.

## **2. Conjuntura económica, financeira e normativa**

### **Conjuntura económica**

- O crescimento económico mundial registou uma destacada desaceleração em 2011, depois da forte recuperação do ano anterior. A perda de dinamismo foi especialmente intensa nas economias desenvolvidas, enquanto que os países emergentes apresentam uma ligeira diminuição no âmbito de uma política económica moderadamente mais restrita e uma conjuntura mundial progressivamente menos expansiva.
- A evolução dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais foi afetada pela incerteza prevalecente. O preço do crude situou-se numa média anual de 111 dólares/barril, com um comportamento mais contido nos últimos meses do ano, com um máximo de 127 dólares em abril. As piores perspetivas económicas parecem introduzir uma certa contenção sobre os preços com as crescentes tensões geopolíticas no Irão e Síria.

Europa, e mais concretamente as economias do euro, protagonizaram esta gradual deterioração do ciclo, chegando a registar uma evolução negativa no último trimestre do ano e, com isto, a aprofundar o caminho da divergência relativamente à evolução de outras zonas económicas, como os EUA. A falta de uma solução definitiva para a problemática da dívida soberana representa o principal obstáculo das economias da UEM.

- Espanha foi, juntamente com a Itália, uma das economias europeias mais afetadas pelo contágio da crise da dívida soberana, cujo epicentro se mantém na Grécia. Os desequilíbrios existentes na economia espanhola – rigidez do mercado laboral, setor imobiliário com um peso excessivo e sem sinais de pronta reactivação, entre outros – explicam o castigo diferencial no nosso país.

As medidas de ajuste e as reformas estruturais postas em marcha durante o exercício, somadas às atuações desenvolvidas pela frente institucional comunitária, conseguiram conter a espiral de volatilidade na parte final do ano. Não obstante, os objetivos de défice impostos por Bruxelas penalizaram o crescimento. Por um lado, ao deprimir a procura interna – tanto pública como privada, o setor externo – verdadeiro motor do crescimento do exercício – acabou por sair prejudicado pela generalização das políticas de austeridade entre os membros da UEM.

Como consequência, o PIB espanhol registou uma queda de -0,3% no último trimestre de 2011, situando a taxa de crescimento para o conjunto do ano em 0,7%, apoiado no contributo de 3,2 pp. da procura externa. O consumo privado estagnou com uma variação de 0%, tendo o investimento sido lesado pelo decréscimo da atividade de -7,8% no setor de construção.

O ritmo moderado de crescimento impediu a recondução da situação de deterioração do mercado laboral, finalizando o exercício com uma taxa de desemprego de 22,85%, 2,5 pp. acima da registada no final de 2010. De igual forma, a evolução do IPC foi condicionada pela progressiva deterioração da economia espanhola, com uma taxa de 2,4% no fecho de 2011. Desde novembro, o diferencial de preços com respeito à zona euro tornou-se favorável para o nosso país.

### **Conjuntura financeira**

- Os episódios de instabilidade nos mercados europeus de dívida pública intensificaram-se ao longo do ano: o resgate de Portugal, que em abril veio a juntar-se à Grécia e à Irlanda, e a necessidade de um segundo

pacote de ajudas ao país helénico, exacerbaram a desconfiança no mercado, contagiando outros países periféricos, como a Itália e a Espanha.

- As dificuldades para alcançar um acordo no seio da UE sobre os instrumentos financeiros de apoio aos países que precisam de ajuda, assim como as incertezas que persistem em torno do sucesso das medidas adoptadas, foram fatores determinantes da evolução dos mercados. A isto juntam-se as quedas de *rating* aplicadas pelas agências internacionais de classificação aos países com maiores dificuldades, complicando ainda mais a progressão da correção dos desequilíbrios.
- A persistente pressão sobre a dívida soberana materializa-se na evolução dos diferenciais face aos títulos alemães. No caso de Espanha, importa recordar que se em 2007 o diferencial se situava, em média, na ordem dos 5 pontos base, nos últimos meses de 2011 esteve praticamente sempre acima dos 300 pontos base, alcançando um máximo de 471 pontos base no passado dia 22 de novembro.
- O maior prémio de risco-país supõe não apenas um incremento do custo de financiamento para as Administrações Públicas, mas também encarece e dificulta o acesso ao financiamento do conjunto do setor privado - empresas, famílias e entidades financeiras -, com um correspondente impacto em termos de contração do consumo e do investimento, e desta forma, do crescimento económico.
- As decisões do BCE em matéria de política monetária tentaram atenuar esta situação. Assim, depois de um aumento das taxas em abril e julho, em Novembro, o BCE respondia à tensão dos mercados financeiros iniciando um percurso de cortes, que teve continuidade em dezembro. Com isto, chegava-se ao final de 2011 com as taxas de referência de 2010. A esta mudança juntaram-se outras medidas extraordinárias, entre as quais se destaca o estabelecimento de leilões de liquidez ilimitada a 36 meses que tiveram como objetivo, nas palavras do novo presidente do organismo, Mario Draghi, evitar um “colapso do crédito”.
- Este contexto económico e financeiro teve um claro impacto nas entidades financeiras ao longo de 2011. O crédito reduziu -3,0%, a taxa de incumprimento subiu para 7,3%, enquanto que a intensificação da captação das poupanças das famílias e das empresas não se traduziu num maior dinamismo dos depósitos de clientes que caiu -4,6%. A deterioração do negócio teve o seu reflexo com uma descida -12,8% na receita líquida dos juros, o que juntamente com as necessidades de provisões levaram a que os lucros antes de impostos das entidades bancárias espanholas fossem negativos em -294 milhões de euros.

### Conjuntura normativa

Ao longo de 2011, foram introduzidas mudanças normativas relevantes que, em muitos casos, levaram à transformação radical das políticas e procedimentos das entidades financeiras do nosso país. Segue-se uma sintetização de algumas das mudanças normativas mais significativas classificadas em função da sua temática principal:

#### Reforço dos requisitos de capital

- **Real Decreto-Lei 2/2011**, de 18 de fevereiro, sobre o reforço do setor financeiro. Estabelece um requisito de capital principal de 8% dos ativos ponderados pelo risco, que se elevaria a 10% para aquelas entidades que superassem os 20% de financiamento por grosso ou que não tivessem distribuído uma percentagem igual ou superior a 20% do seu capital entre terceiros. As entidades que não tivessem alcançado o nível de capital requerido teriam várias opções para o seu cumprimento: i) contemplar a captação de recursos de terceiros; ii) sair de bolsa; iii) solicitar apoio financeiro ao FROB, que podia entrar no capital dessas entidades mediante a aquisição temporal de ações ordinárias. Procurar o FROB para cumprir os novos requisitos significaria para as “caixas económicas” a sua conversão efetiva em bancos. As medidas estabelecidas para cumprimento das novas exigências de capital deveriam ser executadas antes de 30 de setembro de 2011.
- **Circular 4/2011**, de 30 de novembro, do Banco de Espanha, que modifica a Circular 3/2008 sobre determinação e controlo dos recursos próprios mínimos. Estabelece os critérios de cálculo dos recursos próprios, assim, como as características a serem cumpridas pelos diversos instrumentos no sentido de poderem ser considerados recursos próprios básicos, exigindo uma maior capacidade para absorver perdas e condições de retribuição mais restritas. Entrou em vigor a 31 de dezembro de 2011.

- **Plano Europeu de Recapitalização Bancária da EBA** (European Banking Authority), de dezembro de 2011. Estabelece para os bancos sistémicos europeus, excecional e temporariamente, um aumento dos seus rácios de capitalização até 9% do Core Tier I ao final de junho de 2012.

#### **Maior exigência de provisões**

- No seguimento da **Comunicação da Direção Geral de Regulação do Banco de Espanha** relativa à consolidação das operações com garantias imobiliárias, acelerou-se o calendário de provisões de tal modo que doze meses após o incumprimento do pagamento terá de ocorrer a consolidação do montante de risco não coberto pela garantia, a cuja avaliação é aplicado um desconto segundo o tipo de garantia. Como se indicará adiante, já em fevereiro de 2012 é aprovado o Real Decreto-Lei 2/2012 para consolidação do sistema financeiro que fomenta as exigências de provisões de ativos vinculados à atividade imobiliária.

#### **Incremento do contributo para o Fundo de Garantia de Depósitos**

- **Real Decreto-Lei 771/2011**, de 3 de junho, introduz um tratamento penalizador aos depósitos de alta remuneração ponderando a 500%, para efeitos de cálculo dos contributos para o FGD, aqueles depósitos garantidos cuja remuneração supere as taxas máximas que para cada prazo são fixadas trimestralmente pelo Banco de Espanha.
- **Real Decreto-Lei 16/2011**, de 14 de Outubro, e **Real Decreto-Lei 19/2011**, de 2 de dezembro. O primeiro estabelece a unificação dos três fundos de garantia de depósitos existentes até à data num único Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito. O segundo duplica as contribuições anuais das entidades aderentes, que passam de um por mil dos saldos dos depósitos aos quais se estende a garantia a dois por mil. Uma vez que é estabelecida a ponderação de 500% dos depósitos de alta remuneração sobre a percentagem de contribuição, é também automaticamente duplicada a penalização destes depósitos.

### **3. Factos relevantes que condicionaram a evolução durante 2011**

Após a entrada em vigor do Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro, que visa o reforço do sistema financeiro, o Banco de Espanha comunica que o rácio de capital principal a ser cumprido pelo Grupo Novacaixagalicia era de 10% e que as suas necessidades de capital adicional ascendiam a 2.622 milhões. Para o cumprimento destes requisitos a entidade elaborou um plano de recapitalização que foi aprovado pelo Conselho de Administração da entidade a 16 de junho, e que contempla um plano de optimização orgânica de capital, o desinvestimento em determinados ativos, a entrada de investidores privados e o pedido de ajudas públicas ao FROB até alcançar o nível de capital principal anteriormente indicado. Para a execução deste plano, o Conselho aprovou:

- O acordo de cisão parcial, que afeta todos os ativos e passivos do NCG, exceto os diretamente afetos à Obra Social, ao Monte de Piedad e à própria participação do NCG no banco que se constitui.
- O exercício indireto da atividade financeira através de um banco, denominado NCG Banco SA, constituído com um Património Líquido de 1.084 milhões de euros, com efeitos contabilísticos a partir do dia 1 de janeiro de 2011. Os colaboradores afetos ao negócio financeiro segregado passam a integrar o NCG Banco SA.

Estes acordos foram ratificados pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de julho e após os trâmites e autorizações administrativas pertinentes, o NCG Banco foi inscrito no Registo Administrativo de Bancos e Banqueiros do Banco de Espanha.

A 30 de setembro, o NCG Banco acordou a realização de uma ampliação de capital de 2.465 milhões de euros para a entrada do FROB no capital do banco, de tal modo que o capital de NCG foi integrado pela Novacaixagalicia (6,84%) e pelo FROB (93,16%). Nesta primeira reunião do Conselho, D. José María Castellano Rios foi nomeado Presidente Executivo do mesmo e D. Cesar González-Bueno Mayer Von Wittgenstein foi designado Conselheiro Delegado.

No plano de recapitalização da entidade aprovado pelo Banco de Espanha, estabeleceram-se várias fases de opção de compra de ações ao FROB. Na primeira, ocorrida no passado 15 de dezembro, deu-se a entrada, como acionistas da entidade, de 17 empresários galegos, com 2,59% do capital.

#### 4. Atividade das entidades que em 31 de dezembro configuram o grupo NCG Banco

##### 4.1. Estratégia

As prioridades estratégicas estabelecidas pela nova equipa gestora do grupo articulam-se em torno de cinco eixos principais:

1. **Estabelecer estratégias** de gestão, políticas comerciais e estruturas organizativas **claramente diferenciadas na Galiza e no resto dos mercados**, acordos com diferentes posicionamentos e objetivos nos referidos mercados.
2. **Melhorar o perfil de risco e otimizar a gestão da perda esperada: intensificar a venda de ativos adjudicados, reduzir a exposição imobiliária e a concentração de riscos e aumentar a recuperação de dívidas incobráveis e duvidosas.**
3. Desenvolver as **melhores práticas do mercado em termos de eficiência**, dando continuidade à profunda racionalização de estruturas iniciada com o processo de integração das duas entidades originárias do NCG Banco, e que em 2011 significou o encerramento de 323 agências e a saída de 1.259 colaboradores através de pré-reformas ou licenças.
4. **Fortalecer a solvência e liquidez** da Entidade através de processos de desinvestimento e redução do balanço e a entrada de investidores privados no seu capital.
5. **Independência e profissionalização** dos órgãos de governo e da equipa diretiva.

Para avançar na execução desta estratégia, em novembro de 2011 foram criadas quatro áreas de negócio:

- **Novagalicia:** agrupa o negócio e os clientes da rede de agências localizadas na Galiza, Astúrias e província de Leão, cujo objetivo é consolidar a **posição dominante na Galiza** através de um modelo de banca universal, com elevada qualidade de serviço aproveitando a capilaridade da rede de agências e prestando uma especial atenção às famílias, PME e profissionais liberais.
- **NGB:** canaliza a atividade do banco fora da Galiza com uma estrutura muito eficiente que combina a rede de agências e o suporte de canais alternativos. Uma estratégia de banca especializada com enfoques geográficos e de segmentos seletivos, produtos muito atrativos e uma orientação eminentemente captadora.
- **Grossista:** centra-se tanto na gestão da tesouraria, como na operação em mercados grossistas para a captação de recursos por meio de emissões ou da colocação de fundos. Desenvolve também o negócio da banca corporativa gerindo aqueles grandes clientes que requerem respostas financeiras mais sofisticadas.
- **Unidade de Gestão de Ativos Singulares (UGAS):** que concentra a gestão dos clientes não estratégicos ou em retirada, e daqueles com risco problemático, e a valorização dos ativos imobiliários da entidade.

##### 4.2. Negócio e Resultados

A progressiva implementação destes eixos estratégicos numa conjuntura económica e financeira adversa traduz-se numa redução do balanço consolidado em 1,74%, que encerrou o exercício em 72.236 milhões, após uma redução das emissões institucionais em 3.306 milhões de euros e uma quebra do crédito de 7,5%, que se concentra fundamentalmente no setor promotor/construção e grandes empresas. Encerra-se o ano com -168,7 milhões € de lucro atribuído, refletindo a diminuição da receita líquida de juros e a diminuição dos resultados pelo método da equivalência patrimonial, e a forte consolidação realizada pela entidade que não puderam ser compensados pelo esforço realizado nas despesas de exploração, que se reduziram em 6%.

Seguem-se comentários mais detalhados relativamente a estes resultados:

##### a)- Captação

O total de **recursos de clientes em balanço** eleva-se a 57.621 milhões de euros, com uma diminuição de 8,6% concentrada nas emissões institucionais, que reduziram o seu saldo em 23,2% até aos 10.944 milhões de euros.

Os **depósitos de clientes** mantiveram-se como principal partida do passivo do Grupo NCG Banco, encerrando o exercício com um saldo de 46.677 milhões de euros, com uma redução de 4,4%. A diminuição foi especialmente significativa em operações que correspondem a uma operação grossista ou com um comportamento mais volátil, como os títulos não negociáveis, a operação com o Tesouro ou os depósitos de administrações públicas, que reduziram o seu saldo conjunto em 1.518 milhões de euros.

A captação de recursos de clientes de retalho resistiu ao impacto da intensa concorrência vivida no mercado, de tal modo que os **depósitos a prazo** de retalho (sem títulos) finalizaram o exercício com um saldo de 21.638 milhões de euros, após uma diminuição de 0,8%, mas considerando o impacto das reclassificações contabilísticas realizadas no exercício, o seu saldo aumentou 0,2%. A redução da captação de depósitos à vista de 8,2% reflete a pressão exercida sobre os rendimentos familiares e a liquidez empresarial em contexto de crise.

A evolução da captação e do investimento permitiu que os depósitos de clientes financiassem 96% do crédito da entidade e contribuisse para ampliar a posição de **liquidez global** do Grupo NCG Banco, cujos ativos líquidos se elevam acima dos 15.650 milhões de euros, 50% superiores ao volume de vencimentos previstos até 2015.

Os recursos geridos **fora do balanço** caíram 7,3%, sendo os fundos de investimento a linha que mais reduziu o seu património gerido, em 18,4%, de acordo com uma conjuntura adversa do mercado e a forte concorrência de outros produtos de poupança/investimento (depósitos, promissórias, dívida pública,...). Os seguros, contudo, aumentaram o seu saldo em 1,2%.

## b)- Investimento

O **crédito a clientes** situou-se em 48.552 milhões de euros, com uma redução de 8,45% no exercício de acordo com uma estratégia de desconcentração de riscos e desinvestimento em setores com um maior perfil de risco. Assim, o crédito vinculado ao setor construtor/imobiliário reduziu-se em 7,1% no exercício, com o crédito às grandes empresas a cair 12,6%. Ao longo de 2011, a matriz do Grupo formalizou novas operações no montante de 10.760 milhões que se centraram em financiar PME's, profissionais liberais e famílias, consideradas linhas prioritárias. O crédito às famílias para aquisição de habitação aumentou 1,2% na matriz, superando os 14.000 milhões euros.

Uma conjuntura económica espanhola claramente contractiva, com o seu conseqüente reflexo em elevadas taxas de desemprego, incidiu negativamente na qualidade da carteira de crédito do Grupo, situando a **taxa de incumprimento** do investimento em 9,08%. No fecho de 2011 os ativos adjudicados ou recebidos em pagamento de dívida ascendiam a 4.019 milhões de euros, 35,9% acima do montante no fecho de 2010, apesar de que ao longo de 2011 se tivesse dado a saída de mais de 1.200 ativos adjudicados.

Paralelamente, o saldo do **fundo de insolvências** aumentou em 25,0% até 3.023 milhões de euros, elevando a taxa de cobertura a 51,3%. O volume de dotações para a cobertura de riscos futuros, que todavia não se encontram em situação de dívida, alcança um montante de 1.034 milhões de euros.

Quanto à **carteira de valores**, a carteira de títulos de dívida aumentou o seu saldo em 23,4% até 9.921 milhões de euros, reforçando as posições em títulos de dívida pública como ativos que mantêm elevados níveis de liquidez, enquanto se prosseguiu com a reorganização da carteira de participações empresariais, de tal modo que o saldo da carteira de valores no fecho do exercício se situava nos 12.053 milhões de euros.

## c) Resultados

O comportamento das magnitudes básicas de negócio alterou-se para a evolução de **proveitos**:

- A receita líquida de juros situava-se em 675 milhões de euros, acumulando uma diminuição de 27% derivada de um aumento dos custos financeiros de 23% numa conjuntura de forte concorrência pela captação de passivo e do efeito do pagamento dos juros derivados dos fundos injetados pelo FROB em

forma de participações preferenciais. Os proveitos financeiros, por sua vez, registam um aumento de 2%, afetados pela diminuição do volume de ativos rentáveis.

- Os proveitos líquidos por **comissões** reduziram-se em 2,7% atingido 270 milhões de euros, afetados pela redução das operações em serviços de cobrança e pagamentos, pelas transferências ou pelos proveitos de cartões, em consequência da debilidade do consumo privado.
- À evolução das receitas líquidas dos juros e comissões junta-se a redução em 228 milhões de euros das receitas por dividendos, operações financeiras e, sobretudo, pela equivalência patrimonial. A isto acresce um impacto líquido negativo de 13 milhões noutros produtos e custos de exploração, na sua maior parte devidos à maior contribuição realizada pelo banco ao FGD, pelo que a **margem bruta** se situou nos 1.051 milhões de euros
- Os **custos de exploração** reduziram-se em 5,7% até 976 milhões de euros, apesar do decréscimo observado nas principais linhas de proveitos anteriormente indicado, propiciando a que o rácio de eficiência do grupo se situe em 92,9%.
- Depois de constituir **provisões em** 225 milhões de euros, o lucro atribuído ao grupo situou-se em -168,7 milhões de euros.
- Os níveis de **solvência** do grupo refletiram o ajuste realizado no âmbito da fusão através de consolidações adicionais de ativos no montante de 1.449 milhões de euros, dos quais ao longo do exercício de 2011 se obtiveram evidências de níveis de deterioração superiores aos identificados no fecho de 2010. Esta consolidação teve um impacto líquido nas reservas de 1.127 milhões de euros, de tal modo que o exercício finalizou com um volume de fundos próprios computáveis de 6.081 milhões de euros, situando-se o rácio BIS em 13,58% e o rácio de capital principal em 8,02%.

#### d) Outras Informações

Ao longo de 2011, procedeu-se à otimização da rede de distribuição, eliminando duplicações e reduzindo a presença nas áreas em declínio. Deste modo, a entidade finalizou o exercício com uma rede integrada de 1.029 agências operativas em Espanha, das quais 706 estão adstritas à rede Novagalicia e 323 ao NGB. Acresce ainda 10 agências operativas no estrangeiro e 10 de representação no estrangeiro.

O número de **caixas automáticas** ascende a 1.494 e de **terminais de ponto de venda** a 36.913 unidades instaladas. O número de operações geridas pelo serviço de banca virtual foi de 141 milhões, contribuindo de forma decisiva para que mais de 50% do total de operações do banco se realizassem através de canais de atendimento tecnológicos (Internet, banca telefónica, caixas automáticas, telemóveis, tablets, etc.).

O número de colaboradores teve uma evolução de acordo com o ajuste realizado na estrutura de distribuição, de tal forma que o quadro de pessoal do Grupo NCG Banco finalizou o exercício com 7.116 colaboradores.

#### 4.3. Operações no conjunto das entidades participadas

De acordo com o plano de recapitalização, uma das prioridades da entidade ao longo do exercício foi a materialização de mais valias e a reordenação de sociedades participadas. Neste sentido, as principais operações executadas em 2011 foram as seguintes:

- Desinvestimento da CXG na ordem dos 24,6% na Dinak, de que era titular desde 2005 através do Fundo Invercaixa Galicia FCR. A sociedade viguesa é líder nacional na conceção, fabrico e venda de chaminés metálicas industriais. A operação realizou-se por um preço equivalente a 5 vezes o investimento realizado, o que representa uma mais valia líquida de 1,35 milhões de euros.
- Desinvestimento em junho de 24,7% (20% CXG, 4,7% NCG Banco) que a entidade mantinha na Pescanova, por um valor total de 145 milhões, operação que permitiu mais valias de 53,2 milhões.
- Venda da participação nas sociedades Siresa, dedicadas à construção e gestão de 15 residências de estudantes em sete comunidades autónomas, por um total de 5 milhões de euros.

- Desinvestimento parcial de 1,86% na Elecnor, mantendo-se o pacote acionista do banco em 5%. O preço de venda ascendeu a 15,4 milhões.
- Depois de vender previamente uma participação de 4,93%, liquidação da Afianza, sociedade de garantia mútua na qual NCG Banco conservava 9,97%. A operação reportou uma liquidez de 31 milhões e uma mais valia de 2 milhões de euros.
- Venda, por 3,5 milhões de euros, de um pacote de ações equivalente a 2,89% do capital da Plásticos Ferro. Depois da operação, a CXG conserva 17,24%.

Além disso, como parte desse processo de reorganização resultante da fusão das caixas galegas, o NCG Banco recuperou, em dezembro de 2011, 100% da CXG, uma subsidiária de participações industriais, permitindo a consolidação de um só grupo com todas as suas empresas participadas. Com esta operação, fica concluída a reestruturação de ativos do grupo avançada em junho, com a integração de participações imobiliárias na sociedade NCG Grupo Inmobiliario, após a fusão da Financiera Inmobiliaria Proinova e do NCG División Grupo Inmobiliario, que procura eliminar duplicações, simplificando a estrutura, e conseguir mais eficácia.

#### 4.4. Compromisso social

Durante o exercício de 2011, avançou-se com a elaboração de um Plano de Igualdade para o NCG Banco, com um acordo sobre o Catálogo de Medidas de Conciliação NCG, que estabelece para todo o **quadro de pessoal** um conjunto de medidas de conciliação, no sentido de melhorar a flexibilidade horária, a redução do horário de trabalho, as licenças parentais e de amamentação, as férias remuneradas e as transferências.

No seu relacionamento com os **clientes**, o NCG Banco envidou, durante 2011, todos os esforços para promover a inclusão financeira e social através do acesso a serviços financeiros, sendo que, em mais de 80 municípios galegos, o NCG Banco é a única entidade que presta serviços financeiros à sua população. A rede de agências do NCG Banco S.A. apresenta um modelo de banca de proximidade com uma cobertura de 98% da população galega.

A **atividade de investimento** do NCG Banco também leva em conta o seu compromisso com a sociedade. O NCG Banco está presente, através da Geriatros (100% NCG Banco), na construção e gestão de residências para a terceira idade. Seja em regime de propriedade ou de concessão, a Geriatros conta atualmente com 2.657 lugares em residências e 454 lugares em centros de dia e, durante o exercício de 2011, aumentou 17% o número de lugares.

Além disso, o NCG Banco tem participação na sociedade Callcenter, que realiza atividades de cuidados à distância, e cujo quadro de pessoal é composto por pessoas com deficiências.

O grupo NCG Banco participa em fundos de capital de risco, que apoiam, promovem e financiam projetos de investimento, novas empresas e projetos empresariais. Como tal, é de salientar, na Galiza, a participação do NCG no Fundo Emprende, para empresários, no Xes Impulsa Ferrol, para apoiar projetos de investimento e capital semente que revitalizem o tecido industrial da região de Ferrol. Fora da Galiza, está presente nos fundos de capital de risco Ronda Vida, Ronda Tic e Ronda Innovación, orientados para o investimento em projetos biosanitários, nas tecnologias de informação e comunicação e em projetos inovadores, respetivamente.

#### 5. Exposição aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de juros, de câmbio e operacional

O grupo NCG Banco definiu, para cada uma das tipologias de risco inerentes ao exercício da sua atividade financeira, políticas e limites globais, aprovados pelo Conselho de Administração. Essas orientações figuram dos manuais de gestão interna da entidade. O NCG Banco conta igualmente com um sistema de delegações e um esquema de atribuições, que visa agilizar a tomada de decisões em matéria de avaliação e aprovação de riscos. Os limites fixados em cada área de risco obedecem ao objetivo de reduzir o consumo de capital, de acordo com o perfil de retalho da entidade. Este modelo de gestão também é seguido pelo Banco Gallego, entidade do grupo que desenvolve atividades semelhantes às da matriz, e na qual tem uma posição de influência na gestão, tanto através da Comissão Executiva como no Conselho de Administração.

Seguem-se os aspetos mais importantes em matéria de políticas e limites de cada uma das tipologias de riscos assumidos:

- **Risco de Mercado:** a sua gestão baseia-se, por um lado, na segregação de funções entre as áreas tomadoras de risco e as responsáveis pela medição e controlo, e, por outro lado, no estabelecimento de limites sobre as atividades permitidas e os riscos a assumir em termos de posições, resultados e perdas potenciais (usando o método *VaR*) Em paralelo, são realizadas análises de sensibilidade às variações nos preços de mercado e análises de cenários ou *stress testing*. Em 31 de dezembro de 2011, o valor em risco para as carteiras de negociação era de 761 mil euros.
- **Risco de Crédito:** o controlo do risco de crédito é sustentado pelos seguintes pilares: i) a objetividade, independência e visão global na tomada de decisões, incorporando todos os fatores de risco relevantes; ii) um sistema de limites globais para a concentração de clientes, para a exposição de segmentos, setores, garantias, países, etc.; iii) um sistema de concessão descentralizado que combina a análise especializada individualizada com o uso de sistemas e modelos estatísticos suficientemente validados e supervisionado de acordo com as políticas estabelecidas pela entidade; iv) um seguimento continuado da qualidade do investimento por parte de toda a estrutura da entidade. Em 31 de dezembro de 2011, o grupo NCG Banco contava com um volume de risco qualificado como duvidoso de 5.805 milhões de euros com provisões de 2.881 milhões de euros, o que representa uma cobertura de 50%.

Em 31 de dezembro de 2011, a exposição do grupo a atividades de construção e promoção imobiliária era de 10.932 milhões de euros, o que representa uma redução de -7,1% relativamente ao ano de 2010. A carteira de ativos imobiliários provenientes do financiamento destinado à aquisição de habitação ou à atividade de construção e promoção imobiliária ascendia a 4.019 milhões de euros.

- **Risco de Liquidez:** o seu modelo de gestão é a responsabilidade direta do Conselho de Administração e por delegação dos Comité de Ativos e Passivos. a sua gestão é baseada na existência de um plano anual de liquidez concebido em função da análise de cenários e de vencimentos que têm em conta não apenas as condições normais do mercado, mas também outras contingências que possam apresentar-se e que ultrapassam o plano contingências. o controlo está centrado na verificação da disponibilidade de ativos líquidos suficientes para fazer face às potenciais situações de tensão de liquidez e à monitorização diária da posição de liquidez por indicadores, alertas e análises de *stress*.

Os ativos elegíveis no âmbito da política do BCE ascenderam a 6.331 milhões de euros em 31 de dezembro de 2011. Além disso, a entidade dispunha de uma carteira de ativos líquidos como dívida pública não penhorada de 2.016 milhões de euros ou uma carteira de ações cotadas em 473 milhões de euros. Por fim, a capacidade de emitir títulos como fonte de liquidez adicional, ascendia em 31 de dezembro de 2011, a 2.106 milhões de euros.

- **Risco da Taxa de Juro:** para o respetivo controlo, são utilizados modelos que permitem estabelecer limites e determinar a sensibilidade da margem financeira e do valor económico da entidade a variações no tipo de taxa de juro. Assim, é estabelecido um limite de tal modo que o efeito de um movimento adverso de 2% nas taxas de juro não deverá exceder uma certa percentagem de redução do valor económico, dos fundos próprios computáveis e da margem financeira da entidade.
- **Risco de Câmbio:** a sua gestão é baseada no estabelecimento de limites às posições globais nas moedas mais relevantes da operatória internacional, e a restrição das perdas potenciais em função das técnicas de *VaR*
- **Risco Operacional:** o seu controlo é baseado na gestão realizada pelas unidades de negócios e apoio, e na revisão permanente do cumprimento dos modelos de gestão, assentes nos requisitos estabelecidos pelo Banco de Espanha.

## 6. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação

A adaptação e melhoria contínua dos processos de negócio e de apoio exigiram grandes projetos no domínio da investigação e do desenvolvimento tecnológico. O volume de investimentos registado em relação a estes em 2011 foi de 4,3 milhões de euros.

Nas linhas de investigação mais relevantes, cabe destacar as seguintes:

- **Processos para a interoperabilidade** que permitiram que, antes da integração tecnológica, os clientes pudessem operar em qualquer escritório, independentemente da sua origem, minimizando o impacto que o processo de integração teve nos clientes e nos colaboradores.
- **Plataforma do mercado de capitais**, cujo objetivo é integrar uma nova plataforma de gestão de tesouraria que permite unificar os seus sistemas de informação e realizar a valorização de ativos financeiros.
- **Novos Processos para a Avaliação do Risco.** Trata-se de uma solução para integrar uma série de iniciativas de medição de riscos com o objetivo comum de obter uma melhoria substancial da eficiência e produtividade na gestão global do risco.
- Desenvolvimento de uma plataforma informática para gerir de forma ideal todos aqueles produtos **bancários de empresas**, onde existam várias entidades envolvidas: pagamentos confirmados, seguros, empréstimos sindicados, produtos derivados e *leasing*.
- **Nova arquitetura para a Banca Electrónica Multicanal** com o objetivo de definir as operações internas e de provisão de serviços de forma totalmente aberta e orientada para os serviços, que proporciona aos clientes, fornecedores e pessoal interno um acesso através de novos canais.

## 7. Linhas de atuação e perspetivas para 2012

### 7.1. Perspetivas económico-financeiras e modelo regulatório

As piores perspetivas para a Europa e para o conjunto da economia internacional materializaram-se numa revisão gradual abaixo das previsões das principais organizações internacionais em 2012.

O FMI, no seu relatório de Janeiro, previa uma recessão para a zona euro durante o ano de 2012 com uma queda do PIB de -0,5%. **Todas as outras zonas económicas não estão fora da crise europeia, embora** a recuperação da procura interna que está a ocorrer, e que se espera vir a consolidar-se, poderia permitir aos EUA manter um desenvolvimento positivo.

Neste contexto, a mudança de expectativas económicas em Espanha durante a última metade do ano tem sido intensa, e após uma queda do PIB de -0,3% no quarto trimestre, houve uma revisão abaixo das previsões de crescimento. As previsões do FMI sobre o crescimento da economia espanhola em 2012 aumentaram de 1,6% no relatório de junho para -1,7% no relatório de janeiro de 2012, devolvendo à economia espanhola uma recessão.

A crise económica ligada ao reforço do modelo regulatório e à instabilidade que ainda apresentam os mercados financeiros, determinam as perspetivas desfavoráveis para o setor financeiro em 2012. As previsões indicam que os empréstimos continuem a cair para próximo de -2%, com um aumento de ativos depreciados, que podem exceder 15% do crédito, enquanto os depósitos de retalho permanecerão praticamente estáveis. A deterioração do negócio irá alterar-se para uma diminuição de -6% na margem bruta e para uma queda nos resultados que deverá situar-se perto dos -10%.

### 7.2. Linhas gerais de atuação em 2012

Neste contexto, as prioridades da entidade para o exercício de 2012 são:

- **Concluir as alterações da estrutura organizativa**, de acordo com as quatro áreas de negócio definidas e os objetivos de posicionamento concebidos para estas.
- **Continuar no reajustamento do balanço**, dando primazia à captação de retalho, ao desinvestimento de grandes riscos e à transformação em hipotecas das famílias do saldo em imóveis e em risco promotor.
- **Melhorar o perfil de risco** e minimizar a perda esperada, aumentando a venda de ativos adjudicados, a redução da exposição ao setor imobiliário e ampliando a recuperação de dívidas incobráveis e duvidosas.

- **Melhorar a recorrência na geração de proveitos**, alargando os diferenciais em todas as linhas de investimento, mantendo os proveitos da prestação de serviços para compensar o menor volume de atividade com maior desenvolvimento de linhas com o maior impacto sobre as comissões, tais como os seguros e os cartões.
- **Aumentar os níveis de eficiência**, ajustando a estrutura de distribuição à nova estratégia de negócio principalmente fora da Galiza, reduzindo o peso dos serviços centrais e mantendo uma política rigorosa de austeridade e a redução de custos administrativos.

A transferência dessas diretrizes para os objetivos de 2012 concretiza-se num aumento dos recursos geridos pela rede superior a 400 milhões de euros, num volume de novos financiamentos que se concentrará principalmente na Galiza, na venda de 800 milhões de euros de imóveis próprios ou financiados, e numa recuperação da margem líquida suportada na redução dos custos operacionais superior a 10%.

## 8. Factos relevantes posteriores ao fecho de 2011

A 4 de fevereiro de 2012, foi publicado o **Real Decreto-Lei 2/2012, de consolidação do setor financeiro** que fomenta os requisitos de provisões e capital para cobrir a deterioração dos balanços resultantes de todos os ativos vinculados à atividade imobiliária. i) estabelece uma disposição específica para ativos problemáticos que pode chegar a 60% do valor da exposição no caso do solo, ii) estabelece uma provisão geral de 7% sobre o saldo do financiamento disponibilizado para a atividade de habitação classificada como de risco normal e iii) define reservas de capital acima do mínimo legal que se aplica a cada entidade quantificada em 20% de exposição ao solo e de 15% à exposição a promoções atuais. O prazo para cumprir estas novas exigências é 31 de dezembro de 2012. O Ministério da Economia estima que o impacto desta normativa sobre o conjunto do setor ascenda a 50.000 milhões de euros.

Além disso, estabelece mecanismos de reforço das RRPP e apoio aos processos de integração por parte do FROB, e limita os salários dos administradores e dos gestores de entidades que recebem apoio público.

A 16 de fevereiro, o NCG Banco informou, através de fato relevante para a CNMV, a sua estimativa preliminar do montante das provisões adicionais que será necessário constituir como resultado da implementação da nova norma, o que equivaleria a 1.600 milhões de euros. Além disso, as reservas de capital, em função da exposição ao solo ou a promoções atuais, estão quantificadas em 740 milhões de euros. Exigências que o NCG Banco prevê cobrir integralmente no prazo estipulado.

Em termos de organização, cabe destacar a nova política acordada relativamente às 220 empresas de que o NCG Banco é acionista. A **28 de fevereiro**, a entidade anunciou a reorganização da gestão destas entidades no âmbito do banco, por forma a que, a partir de agora, a corporação CXG passe a agrupar todas as participações industriais do NCG Banco. São também estabelecidas novas normas internas para simplificar a representação da entidade nos conselhos das sociedades participadas, realizando a alteração imediata de representantes em 130 empresas e a redução de 30% no número de conselheiros. Esta representação recairá principalmente nos profissionais do NCG Banco e respetivo grupo, sem qualquer remuneração adicional por executar tais funções.

O Conselho de Administração do Banco aprovou, com a finalidade de apresentar ao Banco de Espanha para aprovação, um plano para dar cumprimento às novas exigências de provisões e de capital adicionais previstas pelo Real Decreto-Lei 2/2012, assim como ao principal requisito mínimo exigido, considerando duas alternativas:

- A primeira opção passa pela formalização de uma operação corporativa com uma entidade financeira no âmbito de um processo competitivo nos termos do previsto no artigo 9.8 do Real Decreto-Lei 9/2009, de 26 de junho, sobre a reestruturação bancária e o reforço de fundos próprios das entidades de crédito, apoiado num esquema de proteção de ativos (EPA) e, se necessário, noutros instrumentos como a concessão de garantias, empréstimos, etc. A execução do processo competitivo nos termos indicados permitirá a saída de capital público nos prazos previstos, assim como a recapitalização da entidade para poder fazer face aos requisitos do Real Decreto-Lei 2/2012 pela entidade que o concede.
- Em alternativa, levanta-se a possibilidade de, através de um processo competitivo, dar entrada de investidores minoritários através do FROB e mediante a emissão por este de obrigações obrigatoriamente convertíveis em ações ordinárias do NCG Banco, com a cessão de direitos políticos

superiores a 20%. Com esta abordagem, os requisitos mínimos de capital principal cairiam de 10% para 8% e, juntamente com a atribuição ao NCG Banco de um esquema de proteção de ativos, permitiriam cumprir os requisitos mínimos de capital principal previstos no Real Decreto-Lei 2/2011 e as novas exigências de provisões e reservas de capital estabelecidas no Real Decreto-Lei 2/2012. Esta alternativa será considerada sempre que as autoridades espanholas, e comunitárias, considerem ajustado à norma e aprovado por estas.

Em ambos os casos, o Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) reserva-se o direito de estabelecer com plena autonomia a estrutura e os termos do desinvestimento da sua participação, assim como, em particular, decidir sobre o tipo, características e montante, se necessário, das medidas a adoptar como apoio.

## RELATÓRIO DE AUDITORIA E CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS

Aos acionistas do  
NCG Banco, S.A.:

1. Auditámos as contas anuais consolidadas do NCG Banco, S.A. (adiante, o “Banco”) e das Sociedades dependentes que integram, junto com o Banco, o Grupo NCG Banco (adiante, o “Grupo”), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2011, a conta de perdas e ganhos, o estado de proveitos e gastos reconhecidos, o estado total de alterações nos capitais próprios, o estado de fluxos de tesouraria e a memória, consolidados, correspondentes ao exercício anual terminado na dita data. Tal como é indicado na Nota 1 da memória consolidada junta, os Administradores do Banco são os responsáveis pela formulação das contas anuais consolidadas do Grupo, de acordo com as Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia, e demais disposições do modelo normativo de informação financeira aplicável ao Grupo. A nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre as citadas contas anuais consolidadas no seu conjunto, com base no trabalho realizado. À exceção do mencionado no parágrafo 2 que se segue, o trabalho foi realizado de acordo com a normativa reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, que necessita do exame, através da realização de testes seletivos, da evidência justificativa das contas anuais consolidadas e a avaliação da sua apresentação, os princípios e critérios contabilísticos utilizados e as estimativas realizadas, estão de acordo com o modelo normativo de informação financeira resultante da aplicação.
2. De acordo com o indicado nas Notas 1.1. e 26 da Memória consolidada junta, em 30 de setembro de 2011 o Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) adquiriu uma participação de 93,16% do capital social do Banco. Tal como previsto no artigo 9 do Real Decreto-Lei 9/2009, sobre reestruturação bancária e anulação das entidades de crédito, o desinvestimento do FROB dos títulos subscritos deve ser realizado mediante a alienação através de procedimentos competitivos num prazo superior aos três anos a partir da sua subscrição. Tendo em conta o estado atual do processo de alienação (ver Nota 1.3.) e o indicado no parágrafo 5 que se segue, não dispomos à data atual de informação suficiente para concluir que, nos próximos exercícios, serão geradas bases tributáveis positivas que permitam a recuperação dos ativos fiscais diferidos que, em 31 de dezembro de 2011, se encontram registados no balanço consolidado com o valor de 2.071 milhões de euros.
3. Na nossa opinião, à exceção dos efeitos de eventuais ajustamentos que poderiam ter sido apresentados caso pudéssemos dispor da informação indicada no parágrafo 2 anterior, as contas anuais consolidadas juntas do exercício de 2011 expressam, em todos os aspetos significativos, a imagem fiel do capital próprio consolidado e da situação financeira consolidada do Grupo NCG Banco em 31 de dezembro de 2011, bem como dos resultados consolidados das suas operações e dos seus fluxos de caixa consolidados correspondentes a esse exercício anual terminado na dita data, em conformidade com as Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia, e demais disposições do modelo normativo de informação financeira resultantes da aplicação.
4. Sem que afete a nossa opinião de auditoria, chamamos a atenção para o indicado pelos Administradores do Banco na Nota 1.2. da memória consolidada junta, em que se expõe o critério contabilístico utilizado para avaliação dos ativos e passivos da Novacaixagalicia no momento da fusão contemplado na norma de fusões, que permite às entidades dispor de um período de um ano para ajustar, de forma retroativa, as avaliações inicialmente realizadas no momento da fusão como consequência da obtenção de informação adicional relevante sobre factos e circunstâncias já existentes em 1 de dezembro de 2010, data da fusão que deu origem à Novacaixagalicia. O efeito desta reavaliação, bem como a discriminação da mesma, encontra-se descrito pormenorizadamente na dita Nota 1.2.

5. De igual modo, chamamos a atenção para o exposto na Nota 1.3. da Memória consolidada junta, na qual são descritos os fatores desencadeantes e mitigantes que foram considerados pelos Administradores com relação às incertezas existentes sobre a capacidade do Grupo NCG Banco para continuar com as suas operações. Entre os fatores desencadeantes, são identificadas as perdas do exercício, o défice de capital principal do Grupo relativamente ao exigido pelo Real Decreto-Lei 2/2011 para o reforço do sistema financeiro (ver Nota 1.8.1.) e os novos requisitos de provisões e capital adicionais exigidos pelo Real Decreto-Lei 2/2012, de anulação do setor financeiro (ver Nota 1.3.). Perante esta situação, o Conselho de Administração do Banco aprovou, com a finalidade de apresentar ao Banco de Espanha para a respetiva aprovação, um plano para dar cumprimento às novas exigências de provisões e capital adicionais previstas pelo Real Decreto-Lei 2/2012, bem como ao requisito mínimo de capital exigido, considerando duas alternativas:

\* A primeira opção para esta finalidade passa pela formalização de uma operação corporativa com uma entidade financeira no modelo de um processo competitivo no âmbito do previsto no artigo 9.8 do Real Decreto-Lei 9/2009, de 26 de junho, sobre reestruturação bancária e reforço dos recursos próprios das entidades de crédito, apoiado num esquema de proteção de ativos (EPA) e, neste caso, outros instrumentos como a concessão de garantias, empréstimos, etc. Os Administradores do Banco consideram que execução do referido processo competitivo nos termos indicados possibilitará a saída de capital público nos prazos previstos, bem como a recapitalização da entidade para poder fazer face às exigências do Real Decreto-Lei 2/2012 pela entidade que o concedeu.

\* Alternativamente, levanta-se a possibilidade de, mediante um processo competitivo, poder dar entrada a investidores minoritários através do FROB com a emissão por este de obrigações obrigatoriamente convertíveis em ações ordinárias do NCG Banco, com atribuição àqueles de direitos políticos superiores a 20% do total. Com esta abordagem, as exigências mínimas de capital principal baixariam de 10% para 8%, e junto com a concessão ao NCG Banco de um esquema de proteção de ativos (EPA), permitiriam o cumprimento dos requisitos mínimos de capital principal estabelecidos no Real Decreto-Lei 2/2011 e das novas exigências de provisões e capital estabelecidos no Real Decreto-Lei 2/2012. Esta alternativa será tida em consideração sempre e quando as autoridades espanholas, e neste caso comunitárias, considerarem ajustada à norma, e seja aprovada pelas mesmas.

Em ambos os casos, o FROB reserva o direito de plena autonomia para estabelecer a estrutura e os termos do desinvestimento da sua participação, bem como, em particular, a decisão sobre o tipo, características e montante, neste caso, das medidas a adotar para apoiá-lo. A Comissão Executiva do Banco de Espanha, em reunião realizada em 17 de abril de 2012, aprovou um plano apresentado com base na primeira opção descrita anteriormente para venda da participação do FROB mediante um processo competitivo de licitação, já que, sem a avaliação dos potenciais acionistas, não é possível pronunciar-se sobre a opção alternativa para introduzir elementos cujo encaixe normativo não é evidente no momento atual, e está condicionada à aprovação prévia das autoridades espanholas e comunitárias, e sujeita aos acordos que, neste caso, sejam adotados pelo FROB. Com base no exposto anteriormente, a continuidade das operações do Grupo Banco NCG está condicionada ao sucesso deste plano de cumprimento.

6. O relatório de gestão consolidado junto do exercício de 2011 contém as explicações que os Administradores do Banco consideram oportunas sobre a situação do Grupo, a evolução dos seus negócios e sobre outros assuntos, e não faz parte integrante das contas anuais consolidadas. Verificámos que a informação contabilística contida no referido relatório de gestão consolidado concorda com a das contas anuais consolidadas do exercício de 2011. O nosso trabalho como auditores limita-se à verificação do relatório de gestão consolidado com o alcance mencionado neste mesmo parágrafo, e não inclui a revisão da informação distinta da obtida a partir dos registos contabilísticos do Banco e das sociedades dependentes.

DELOITTE, S.L.  
Inscrição no R.O.A.C. N° S0692

[ver assinatura no original]

Miguel Ángel Bailón

23 de abril de 2012

INSTITUTO DE  
REVISORES DE  
CONTAS DE ESPANHA

Membro em exercício:

DELOITTE, S.L.

Ano 2012 W N° 04/12/00043  
VALOR COLEGIAL: 93,00 EUR

Este relatório está sujeito à taxa  
aplicável estabelecida na  
Lei 44/2002 de 22 de novembro.

**GRUPO NCG BANCO - NOVAGALICIA BANCO**

**BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (NOTAS 1 a 4)**

(Milhares de Euros)

ATIVO	Nota	31.12.2011	PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	Nota	31.12.2011
CAIXA E DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS	5	928.790	<b>PASSIVO</b>		
CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO			CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	10	437.437
Valores representativos de dívida	7	42.356	Derivados de negociação		-
Outros valores de capital	8	82.847	Posições curtas de valores		437.437
Derivados de negociação	10	450.358			
		575.561			
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM PERDAS E GANHOS			PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO		
Valores representativos de dívida	7	1.547	Depósitos de bancos centrais	17	6.720.085
		1.547	Depósitos de entidades de crédito	17	3.543.628
			Depósitos de clientes	18	46.677.448
ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA			Débitos representados por títulos	19	7.071.349
Valores representativos de dívida	7	4.565.264	Passivos subordinados	20	3.872.692
Outros valores de capital	8	1.266.980	Outros passivos financeiros	21	303.721
		5.832.244			68.188.923
			DERIVADOS DE COBERTURA	10	139.187
CRÉDITO					
Depósitos em instituições de crédito	6	2.421.658			
Crédito a clientes	9	48.552.226	PROVISÕES	22	
		50.973.884	Fundos de pensões e obrigações semelhantes		229.592
			Provisões para impostos e outras contingências		761
CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR VENCIMENTO	7	5.311.415	Provisões para riscos e compromissos contingentes		37.781
			Outras provisões		116.098
DERIVADOS DE COBERTURA	10	337.967			384.232
ATIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA			PASSIVOS FISCAIS	27	
Ativo tangível	11	2.183.001	Correntes		36.738
		2.183.001	Diferidos		180.951
PARTICIPAÇÕES					217.689
Entidades associadas	12	720.229			
Entidades multigrupo		62.858	PASSIVOS RESTANTES	23	169.227
		783.087			
CONTRATOS DE SEGUROS VINCULADOS A PENSÕES	22	132.722	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>69.536.695</b>
ATIVO TANGÍVEL			<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>		
De utilização própria	13	1.438.639	FUNDOS PRÓPRIOS:		
Investimentos imobiliários		245.989	Capital emitido	26	2.681.838
		1.684.628	Prémio de emissão	26	867.350
ATIVO INTANGÍVEL			Reservas-	26	
Goodwill	14	4.113	Reservas acumuladas		(551.984)
Outro ativo intangível		69.371	Reservas de entidades valorizadas pelo método de participação-	12 e 26	(88.218)
		73.484	Entidades associadas		(74.279)
			Entidades multigrupo		(13.939)
ATIVOS FISCAIS	27		Resultado atribuído ao Grupo		(168.715)
Correntes		312.913			2.740.271
Diferidos		2.071.444	AJUSTES POR VALORIZAÇÃO	25	
		2.384.357	Ativos financeiros disponíveis para venda		(130.593)
			Coberturas dos fluxos de caixa		(50.516)
ATIVOS RESTANTES			Diferenças de câmbio		179
Existências	15	527.307	Entidades valorizadas pelo método de participação		3.738
Restante	16	505.794	Restantes ajustes de valorização		(2.743)
		1.033.101			(179.935)
			INTERESSES MINORITÁRIOS		
			Ajustes por valorização		(10.511)
			Restante		149.268
				24	138.757
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>72.235.788</b>	<b>TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS</b>		<b>2.699.093</b>
<b>PRO-MEMORIA</b>	28		<b>TOTAL PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS</b>		<b>72.235.788</b>
RISCOS E COMPROMISSOS CONTINGENTES		2.333.298			
Garantias financeiras		2.333.298			
COMPROMISSOS CONTINGENTES		5.424.760			
Disponíveis de terceiros		5.424.760			
Outros compromissos		-			

# Grupo NCG Banco

Memória consolidada correspondente ao  
exercício anual terminado em  
31 de dezembro de 2011

## 1. Introdução, fusão e avaliação de justo valor, bases de apresentação e outras informações

### 1.1. Introdução

#### Fusão da Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra e da Caja de Ahorros de Galicia

Caixa de Aforros de Galicia, Vigo, Ourense e Pontevedra – Novacaixagalicia (adiante, “a Caixa” ou “Novacaixagalicia”) surgiu como resultado da fusão da Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra (adiante, “Caixanova”) e da Caja de Ahorros de Galicia (adiante, “Caixa Galicia”), em virtude da aprovação dos projetos de integração de ambas as Caixas aprovados pelas respetivas Assembleias Gerais celebradas com data de 18 de outubro de 2010.

Esta fusão é produto da necessidade de adaptação da nova conjuntura do mercado e os seus fundamentos refletem-se no Plano de Integração elaborado pela Caixa Galicia e pela Caixanova cumprindo o disposto no artigo 9 do Real Decreto-Lei 9/2009, de 26 de junho, sobre a reestruturação bancária e o reforço dos fundos próprios das entidades de crédito.

Esse Plano de Integração contemplava o apoio institucional e temporal do Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) para reforçar os seus recursos próprios mediante a subscrição de participações preferenciais. Com data de 14 de junho de 2010, ambas as Caixas acordaram solicitar ao FROB a aquisição, pelas mesmas, de Participações Preferenciais Convertíveis em quotas participativas da Caixa resultante da fusão, por um valor de 1.162 milhares de euros (consulte a Nota 19). Adicionalmente, aprovaram um Plano de Integração, que foi submetido à consideração prévia do Banco de Espanha e da Junta da Galiza, que contemplava as linhas básicas de atuação da nova entidade.

Em 28 de junho de 2010, os Conselhos de Administração de ambas as Caixas aprovaram o Protocolo de Integração, onde foram assentes as bases do processo de integração através da sua fusão que, unida ao reforço de fundos próprios, estava orientado para um melhoramento da eficiência, para a racionalização da administração e gestão, bem como para um redimensionamento da capacidade produtiva das Caixas intervenientes.

Com data de 29 de junho de 2010, o Banco de Espanha aprovou o Plano de Integração e o pedido ao FROB da aquisição, por parte do mesmo, de participações preferenciais convertíveis em quotas participativas da Caixa resultante da fusão, de acordo com os compromissos assumidos no Plano de Integração.

Com data de 7 de setembro de 2010, foi depositado nos Registos Comerciais da Corunha e Pontevedra o Projeto Comum de Fusão entre a Caixa Galicia e a Caixanova, elaborado pelos respetivos Conselhos de Administração com data de 6 de setembro de 2010, de acordo com o previsto no artigo 33 da Lei 3/2009, de Modificações Estruturais das Sociedades Comerciais. O citado projeto consistia na integração de ambas as entidades, sem liquidação, numa só instituição criada de novo, que assumiria, a título universal, todos os direitos e obrigações de ambas as Caixas.

Em 18 de outubro de 2010, as respetivas Assembleias Gerais da Caixa Galicia e da Caixanova aprovaram os acordos de fusão através da integração de ambas as Caixas, tudo isso nos termos previstos no citado Protocolo de Integração, na entidade criada de novo (Novacaixagalicia), bem como os estatutos que regerão a nova

instituição, a colocação da fusão no regime fiscal de fusões, a colocação do novo Grupo no regime de consolidação fiscal, e os balanços de fusão em 30 de junho de 2010 de ambas as entidades.

O Departamento de Finanças da Junta da Galiza autorizou a fusão por despacho em 18 de novembro de 2010, bem como o Projeto de Estatutos da Caixa resultante da fusão, com data de 22 de novembro de 2010. Por outro lado, com data de 15 de novembro de 2010, foi obtida a autorização da Comissão Nacional da Concorrência, de acordo com o estabelecido no Real Decreto 261/2008, de 22 de fevereiro.

Com data de 29 de novembro de 2010, foi formalizada a escritura de fusão entre a Caixanova e a Caixa Galicia, que tem a sua origem no Protocolo de Integração de ambas as Caixas aprovado pelos respetivos Conselhos de Administração e subscrito pelas duas Entidades em 28 de junho de 2010, e que, de acordo com os termos incluídos no mesmo, assenta as bases da fusão dessas Caixas de Poupança. A escritura pública de fusão foi inscrita no Registo Comercial da Corunha em 1 de dezembro de 2010, data a partir da qual todas as operações das entidades integradas serão efetuadas por conta da Novacaixagalicia.

A fusão entre a Caixa Galicia e a Caixanova foi efetuada em conformidade com o procedimento estabelecido no artigo 50 a) do Decreto Legislativo 1/2005, de 10 de março, pelo que se aprova o texto revisto das Leis 7/1985, de 17 de julho, e 4/1996, de 31 de maio, de Caixas de Poupança da Galiza, e no artigo 23.1 da Lei 3/2009, de 3 de abril, sobre Modificações Estruturais das Sociedades Comerciais.

A fusão projetada foi considerada em termos contabilísticos como um negócio conjunto sob controlo comum.

#### Cisão parcial e constituição do NCG Banco, S.A.

Em 20 de fevereiro de 2011, entrou em vigor o Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro, para o reforço do sistema financeiro, no qual se estabelece um nível mínimo de capitalização de 8% para aquelas entidades que não tenham uma elevada dependência dos mercados grossistas ou contem com uma participação de, pelo menos, 20% de capital colocado entre investidores privados. Para o resto das entidades, como é o caso da Novacaixagalicia, o nível mínimo de capital principal estabelecido é de 10%.

Com o objetivo de cumprir o Real Decreto-Lei 2/2011, a Novacaixagalicia levou a cabo, entre outras, as seguintes atuações:

- Constituição de um banco e cisão parcial da atividade financeira desenvolvida pela Novacaixagalicia. Neste sentido, o Conselho de Administração da Novacaixagalicia acordou, na sua reunião celebrada em 16 de junho de 2011, a criação do NCG Banco, S.A. e a transferência de todos os ativos e passivos vinculados ao exercício da atividade financeira da Novacaixagalicia.
- Com data de 28 de março de 2011, a Novacaixagalicia enviou ao Banco de Espanha a estratégia e o calendário de cumprimento de acordo com os requisitos estabelecidos no mencionado Real Decreto-Lei. Essa estratégia combinava a geração interna de capital, a entrada de investidores estratégicos externos e o pedido de novos apoios institucionais temporais ao FROB.
- Adicionalmente, ao ter solicitado na dita estratégia novos apoios financeiros ao FROB, em 28 de abril de 2011 foi enviado ao Banco de Espanha, o Plano de Recapitalização que continha as modificações ao Plano de Integração original necessárias para uma adaptação ao novo modelo normativo.

#### *Projeto de cisão parcial-*

A estrutura jurídica escolhida para levar a cabo a integração do negócio financeiro da Novacaixagalicia no NCG Banco, S.A. (adiante, o “Banco”) é a cisão parcial (adiante, a “Cisão parcial”), como forma típica de cisão prevista nos artigos 68 e 71 da Lei de Modificações Estruturais (LME), invocando a cisão parcial para o regime de neutralidade fiscal. Em particular:

- a) Em troca do património segregado pela Novacaixagalicia a favor do Banco, a Novacaixagalicia recebeu a totalidade das ações do Banco.
- b) Através da cisão parcial ocorre a transferência em bloco por sucessão universal a favor do Banco dos ativos que compõem, como uma unidade económica, todo o património da Novacaixagalicia, com a

única exceção dos ativos e passivos excluídos, de modo a que a Novacaixagalicia passe a exercer uma atividade indireta financeira e o Banco fique sub-rogado em todos os direitos, ações, obrigações, responsabilidades e encargos financeiros do negócio segregados da Novacaixagalicia.

- c) A Cisão parcial é de carácter especial, já que o Banco está desde o momento inicial participado, de forma direta, pela Novacaixagalicia. Por ello, la Segregación se articula de acuerdo con el procedimiento especial simplificado previsto en el artículo 49.1.1º de la LME en relación con el 73, lo que permite que el Proyecto de Segregación no incluya menciones al tipo y procedimiento de canje y excluye la necesidad de elaboración del informe de administradores y de experto independiente.
- d) No obstante la dispensa establecida en el artículo 49.1.2º de la LME, toda vez que la Segregación se concreta en la aportación al Banco del Patrimonio Segregado, en desembolso de capital y prima de emisión en que se constituye el Banco, se emitió un informe por un experto independiente designado al efecto por el Registro Mercantil de la Coruña, cuyo objeto fue la valoración de dicha aportación no dineraria, a los efectos que se determinan en el artículo 67 del Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julio.
- e) A efectos fiscales, la Segregación se ha acogido al régimen de neutralidad fiscal previsto en el Capítulo VIII del Título VII del Texto Refundido de la Ley del Impuesto sobre Sociedades.

#### *Balanço da Cisão Parcial e determinação do Património Segregado-*

Para os fins previstos no artigo 36.1 da LME, relacionado com o artigo 73, considerou-se como balanço da cisão parcial o balanço individual da Novacaixagalicia a 31 de dezembro de 2010, elaborado pelo Conselho de Administração da Novacaixagalicia com data de 31 de março de 2011 e aprovado para efeitos de cisão parcial pela Assembleia Geral da Novacaixagalicia na sua reunião realizada em 21 de julho de 2011.

A transferência em bloco do negócio financeiro compreende tanto os ativos e passivos afetos ao mesmo, como os meios humanos e materiais atualmente vinculados à operação do negócio financeiro (adiante, o "Património Segregado"). O perímetro da cisão parcial, definido no projecto de cisão parcial, como o conjunto dos elementos patrimoniais principais e acessórios, que compõem o negócio financeiro da Novacaixagalicia, entendido no sentido mais amplo, isto é, a totalidade dos ativos e passivos excluídos, unicamente, os seguintes:

- Os ativos e passivos afectos à Obra benéfica social da Novacaixagalicia;
- Os ativos e passivos afectos à atividade de Monte de Piedad;

No ponto 1.2 desta Nota, estão detalhados os elementos do ativo e do passivo do balanço da Novacaixagalicia que compõe o Património Segregado. Nos termos do artigo 31.7ª da LME, é definido o dia 1 de janeiro de 2011 como a data a partir da qual as operações da Novacaixagalicia, relativas ao Património Segregado, se consideram realizadas para efeitos contabilísticos do Banco, em conformidade com o Plano Geral de Contabilidade, aprovado pelo Real Decreto 1514/2007 de 16 de novembro.

#### *Constituição do NCG Banco, S.A.-*

Ao abrigo da cisão parcial, e no mesmo diploma com a sua execução, o Banco foi constituído como sociedade anónima dotada do estatuto de banco mediante escritura pública autorizada pelo Notario José Manuel Amigo Vázquez a 14 de setembro de 2011 e inscrita no Registro Comercial A Coruña, com data de 14 de setembro de 2011.

Este processo de cisão parcial e constituição do Banco obteve as seguintes autorizações, aprovações e inscrições:

- Aprovação pela Direção-Geral de Política Financeira e Tesouro da Junta da Galicia com data de 13 de setembro de 2011
- Autorização do Ministério da Economia e Fazenda, de acordo com o Real Decreto 1245/1995, com data de 6 de setembro de 2011. Aquando da cisão parcial, o Banco ficou constituído e autorizado ao

exercício da atividade de crédito ao abrigo do Real Decreto 1245/1995, de 14 de julho, sobre criação de bancos, atividade, atividade transfronteiriça e outras questões relativas ao regime jurídico das entidades de crédito, sendo formalmente hábil para continuar o negócio financeiro desenvolvido pela Novacaixagalicia.

O Banco foi constituído com um capital social de 216.838.000 euros, dividido em 216.838.000 ações nominativas, com valor nominal de 1 euro cada uma, pertencentes á mesma classe e série e um prémio de emissão no valor de 867.350.000 euros (consulte a Nota 26). Tanto o valor nominal das ações emitidas como o correspondente prémio de emissão serão totalmente pagos pela Novacaixagalicia em resultado da citada transferência em bloco a favor do Banco dos elementos patrimoniais segregados da Novacaixagalicia.

A fim de beneficiar de novas ajudas públicas do FROB para atender aos níveis de capital estabelecidos no Real Decreto-Lei 2/2011, de 28 de abril de 2011, foi enviado ao Banco de Espanha o Plano de Recapitalização necessário para se ajustar o Real Decreto-Lei 2/2011, que incluía as alterações ao Plano de Integração original elaborado para a fusão de ambas as caixas. A 26 de setembro de 2011, o Banco de Espanha aprovou o Plano de Recapitalização apresentado, com o correspondente plano de negócio que incluía, entre outros aspetos, a aplicação de uma nova assistência em forma de capital ao FROB no valor de 2.465 milhões de euros (consulte a Nota 26).

Em 31 de dezembro de 2011, os acionistas do Banco são o FROB e a Novacaixagalicia com 93,16% e 6,84% de capital social do Banco, respetivamente (consulte a Nota 26).

O objeto social do Banco consiste na realização de todo o tipo de atividades, operações e serviços próprios da atividade bancária em geral ou relacionados, direta ou indiretamente, com esta e que sejam permitidas pela legislação em vigor, incluindo a prestação de serviços de investimentos e de suporte e a realização de atividades de mediação de seguros, assim como a aquisição, detenção, uso e alienação de todos os tipos de valores mobiliários.

Para o desenvolvimento da sua atividade, o Banco dispõe de 831 sucursais operativas na Comunidade Autónoma da Galicia, 523 sucursais no resto do território nacional, 10 em Portugal, 2 em Miami e 1 na Suíça e escritórios no México, Brasil, Panamá, Venezuela, Argentina, Suíça, Alemanha, Grã-Bretanha e França.

Adicionalmente, o Banco detém diversas participações no capital de empresas (filiais e associadas) que desenvolvem atividades industriais e comerciais.

O Banco está sujeito às regras e regulamentos das instituições financeiras que operam em Espanha. A gestão e utilização de empréstimos específicos captados a clientes pelas instituições financeiras, assim como outros aspetos da sua atividades económica e financeira, encontram-se sujeitos a determinadas normas legais que regulam a sua atividade. O Banco é um dos membros do Fundo de Garantia de Depósitos.

A sua sede está localizada na Rua Nueva 30-32, A Coruña. Tanto no site oficial do Grupo ([www.novagaliciabanco.es](http://www.novagaliciabanco.es)) como no seu domicílio social podem ser consultados os estatutos sociais e outra informação pública sobre o Grupo. A sede social e fiscal está localizada na Rua Nueva 30-32, A Coruña, porém a Direção efetiva do negócio e a sede institucional do Banco localiza-se na García Barbón, 1 e 3, Vigo (Pontevedra).

## **1.2 Fusão e avaliação do justo valor**

Como mencionado anteriormente, a Novacaixagalicia surgiu como resultado da fusão entre a Caixanova e a Caixa Galicia, no âmbito de projetos de integração de ambas as Caixas de Aforros sendo o dia 1 de dezembro de 2010 a data de início da sua atividade.

Para efeitos contabilísticos, a fusão foi considerada pelos Administradores da Caixa como a criação de um negócio conjunto sob controlo comum. Por isso, considerou-se que a melhor apresentação da imagem fiel da Novacaixagalicia para dar início às suas operações se obteria mediante o registo inicial de todos os ativos e passivos das duas caixas pelo seu justo valor.

Deste modo, as contas anuais correspondentes ao período compreendido entre 1 de dezembro de 2010 (data de início da atividade da Novacaixagalicia) e 31 de dezembro de 2010, são preparadas a partir dos registos de contabilidade da Caixa e foram nomeados os seus Administradores de acordo com o estabelecido no Código de Comércio e na restante legislação comercial, na Circular 4/2004 do Banco de Espanha e suas sucessivas alterações e noutras normas de cumprimento obrigatório aprovadas pelo Banco de Espanha.

Em relação ao cálculo do justo valor dos ativos e passivos da Caixa no momento da sua criação, as normas contabilísticas em vigor aplicáveis ao Banco não tratam especificamente dos métodos contabilísticos que devam ser aplicáveis numa situação de criação de um negócio conjunto, como a ocorrida na Caixa. No entanto, nestas circunstâncias estas regras prevêem a possibilidade dos Administradores da entidade utilizarem o seu discernimento no desenvolvimento e aplicação da política contabilística que melhor se adapte à situação específica, a fim de fornecer em qualquer momento uma informação financeira precisa. Por isso, os Administradores consideraram adequado utilizar para a valorização razoável dos ativos e passivos da Caixa o momento da sua criação, os regulamentos referidos na norma de combinação de negócios, que permite às entidades disporem de um período de um ano para ajustar, de forma retroativa, as avaliações inicialmente realizadas no momento da combinação.

Neste sentido, dado que os primeiros meses após a fusão das Caixas se destinarão, operativamente, a planificar e executar o complexo processo de integração das mesmas, o processo de análise necessário para obter novas evidências sobre o justo valor dos ativos e passivos da Caixa irá ser realizado ao longo do exercício de 2011.

Paralelamente a este processo de análise e valorização, iniciou-se o processo de cisão parcial da atividade bancária e criação do Banco (consulte a Nota 1.1). Então, com data de 14 de setembro de 2011, e após aprovação por parte da Assembleia Geral Extraordinária da Novacaixagalicia celebrada em 21 de julho de 2011, formalizou-se a cisão parcial da Caixa (como entidade segregada), através da qual foi transmitida em bloco a totalidade dos ativos, passivos, direitos, obrigações e expectativas que integravam o seu património vinculado à atividade financeira (património segregado) a uma entidade bancária recentemente criada para esse fim, o Banco, que se constituiu nessa mesma data com a finalidade de exercer a atividade financeira que anteriormente era desenvolvida pela Caixa. O montante pelo qual os ativos e passivos está incluído na escritura de cisão, para efeitos comerciais, é o que se retira das contas anuais da Caixa a 31 de dezembro de 2010, que não incluem os efeitos do processo de análise e avaliação indicado anteriormente.

Na verdade, o processo de avaliação do justo valor dos ativos e passivos ligados à atividade bancária foi concluído pelos Administradores da nova entidade formada, o Banco, dentro do período previsto pela normativa contabilística mencionada anteriormente. Os efeitos da nova estimativa do justo valor dos ativos e passivos mencionada anteriormente, e aplicado com efeitos retroativos sobre os saldos iniciais, são os descritos a seguir:

ATIVO (Milhares de euros)	Saldos em 31 de dezembro de 2010 (*)	Património não segregado	Saldos segregados ao Banco	Ajustes ao justo valor	Saldos segregados em 31 de dezembro 2010 ajustados	Notas
<b>CAIXA E DEPÓSITOS EM BANCOS CENTRAIS</b>	<b>1.213.262</b>	<b>(127.058)</b>	<b>1.086.204</b>	-	<b>1.086.204</b>	
<b>CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO</b>	<b>473.862</b>	-	<b>473.862</b>	-	<b>473.862</b>	
Valores representativos de dívida	20.914	-	20.914	-	20.914	
Valores de capital	16.301	-	16.301	-	16.301	
Derivados de negociação	436.647	-	436.647	-	436.647	
<b>OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR COM ALTERAÇÕES EM PERDAS E GANHOS</b>	<b>1.557</b>	-	<b>1.557</b>	-	<b>1.557</b>	
Valores representativos de dívida	1.557	-	1.557	-	1.557	
<b>ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA</b>	<b>6.056.747</b>	-	<b>6.056.747</b>	-	<b>6.056.747</b>	
Valores representativos de dívida	4.235.769	-	4.235.769	-	4.235.769	
Outros valores de capital	1.820.978	-	1.820.978	-	1.820.978	
<b>CRÉDITO</b>	<b>53.339.017</b>	<b>(1.626)</b>	<b>53.337.391</b>	<b>(961.926)</b>	<b>52.375.465</b>	
Depósitos em entidades de crédito	688.829	-	688.829	-	688.829	
Crédito a clientes	52.650.188	(1.626)	52.648.562	(961.926)	51.686.636	A
<b>CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR VENCIMENTO DERIVADOS DE COBERTURA</b>	<b>3.783.379</b>	-	<b>3.783.379</b>	-	<b>3.783.379</b>	
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA</b>	<b>2.048.397</b>	-	<b>2.048.397</b>	<b>(377.889)</b>	<b>1.670.508</b>	B
Ativo tangível	2.048.397	-	2.048.397	(377.889)	1.670.508	
<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.030.053</b>	-	<b>1.030.053</b>	<b>(18.191)</b>	<b>1.011.862</b>	
Entidades associadas	954.263	-	954.263	(18.191)	936.072	C
Entidades multigrupo	75.790	-	75.790	-	75.790	
<b>CONTRATOS DE SEGUROS VINCULADOS A PENSÕES</b>	<b>136.105</b>	-	<b>136.105</b>	-	<b>136.105</b>	
<b>ATIVO TANGÍVEL</b>	<b>2.010.465</b>	<b>(187.429)</b>	<b>1.823.036</b>	<b>(119.590)</b>	<b>1.703.446</b>	
Imobilizado tangível	1.802.218	(187.429)	1.614.789	(119.590)	1.495.199	B
Investimentos imobiliários	208.247	-	208.247	-	208.247	
<b>ATIVO INTANGÍVEL</b>	<b>80.965</b>	-	<b>80.965</b>	<b>(9.379)</b>	<b>71.586</b>	
Goodwill	4.113	-	4.113	-	4.113	
Outro ativo intangível	76.852	-	76.852	(9.379)	67.473	D
<b>ATIVOS FISCAIS</b>	<b>1.737.745</b>	-	<b>1.737.745</b>	<b>461.060</b>	<b>2.198.805</b>	
Correntes	234.419	-	234.419	-	234.419	
Diferidos	1.503.326	-	1.503.326	461.060	1.964.386	E
<b>RESTANTES ATIVOS</b>	<b>1.063.571</b>	<b>(27.606)</b>	<b>1.035.965</b>	-	<b>1.035.965</b>	
Existências	594.876	-	594.876	-	594.876	
Restante	468.695	(27.606)	441.089	-	441.089	
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>73.493.384</b>	<b>(343.719)</b>	<b>73.149.665</b>	<b>(1.025.915)</b>	<b>72.123.750</b>	

(\*) Saldos refletidos no balanço incluído na escritura de fusão

Os montantes incluídos na coluna “Ajustes ao justo valor” do quadro anterior correspondem às variações no justo valor inicialmente estimado no momento da fusão de determinados ctivos e passivos motivado por informação relevante obtida após a fusão mas que se refere a factos e circunstâncias já existentes à data da fusão e que, se conhecidos, teriam afetado os montantes conhecidos naquela data. Esta informação corresponde, basicamente, ao seguinte:

A) No caso de operações com garantia de ativos imobiliários, corresponde a variações no justo valor por obtenção de avaliações atualizadas a datas próximas do momento da fusão e informação atualizada sobre a situação urbanística ou de desenvolvimento dos solos ou promoções objecto de garantia nessa data. No caso de operações com garantia pessoal, por obtenção de informação económica-financeira atualizada dos mutuários que evidencia naquela data o agravamento da sua capacidade de pagamento.

B) Corresponde a variações no justo valor por obtenção de avaliações (caso não fossem conhecidas no momento da fusão) e a avaliações atualizadas a datas próximas da fusão.

C) Corresponde a variações no justo valor de *goodwill* de várias participações por obtenção de informação económica-financeira atualizada correspondente ao mesmo.

D) Corresponde a variações no justo valor de ativos intangíveis, por obtenção de informação posterior, cujo justo valor estimado coincidia com o valor contabilístico no momento da fusão.

E) Corresponde às diferenças temporais decorrentes nas variações de valor anteriores, assim como à variação de valor que se explica no seguinte quadro, que supõe um incremento do valor dos passivos da entidade.

PASSIVO (Milhares de euros)	Saldos em 31 de dezembro de 2010 (*)	Património não segregado	Saldos segregados ao Banco	Ajustes ao justo valor	Saldos em 31 de dezembro 2010 ajustados	Nota
<b>CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO</b>	<b>488.164</b>	-	<b>488.164</b>	-	<b>488.164</b>	
Derivados de negociação	488.028	-	488.028	-	488.028	
Posições curtas de valores	136	-	136	-	136	
<b>PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO</b>	<b>69.623.457</b>	-	<b>69.623.457</b>	-	<b>69.623.457</b>	
Depósitos de bancos centrais	2.940.920	-	2.940.920	-	2.940.920	
Depósitos em entidades de crédito	3.211.752	-	3.211.752	-	3.211.752	
Depósitos de clientes	48.822.682	-	48.822.682	-	48.822.682	
Débitos representados por valores negociáveis	9.996.581	-	9.996.581	-	9.996.581	
Passivos subordinados	4.253.376	-	4.253.376	-	4.253.376	
Outros passivos financeiros	398.146	-	398.146	-	398.146	
<b>DERIVADOS DE COBERTURA</b>	<b>131.772</b>	-	<b>131.772</b>	-	<b>131.772</b>	
<b>PROVISÕES</b>	<b>597.987</b>	-	<b>597.987</b>	<b>101.417</b>	<b>699.404</b>	
Fundo de pensões e obrigações semelhantes	190.639	-	190.639	16.417	207.056	F
Provisões para riscos e compromissos contingentes	40.335	-	40.335	-	40.335	
Outras provisões	367.013	-	367.013	85.000	452.013	
<b>PASSIVOS FISCAIS</b>	<b>206.750</b>	-	<b>206.750</b>	-	<b>206.750</b>	G
Correntes	6.140	-	6.140	-	6.140	
Diferidos	200.610	-	200.610	-	200.610	
<b>FUNDO DE OBRA SOCIAL</b>	<b>342.093</b>	<b>(342.093)</b>	-	-	-	
<b>PASSIVOS RESTANTES (1)</b>	<b>301.684</b>	-	<b>301.684</b>	-	<b>301.684</b>	
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>71.691.907</b>	<b>(342.093)</b>	<b>71.349.814</b>	<b>101.417</b>	<b>71.451.231</b>	

(\*) Saldos refletidos no balanço incluído na escritura de fusão

(1) O montante da coluna "Saldos em 31 de dezembro de 2010" reflete o líquido do saldo da rubrica "Passivos restantes" do balanço em 31 de dezembro de 2010 no montante de 333.557 milhares de euros e os ajustes por valorização correspondentes às coberturas de fluxos de caixa, cujo saldo nesta data ascendia a (31.873) milhares de euros.

F) Corresponde a variações no justo valor por obtenção de informação adicional sobre os compromissos por pré-reformas com o pessoal derivados do acordo laboral formalizado no modelo do processo de fusão.

G) Corresponde a variações no justo valor pela obtenção de informação adicional sobre as provisões que cobrem determinadas garantias assumidas pelo Banco face a terceiros.

CAPITAIS PRÓPRIOS (Milhares de euros)	Saldos em 31 de dezembro de 2010 (*)	Património não segregado	Saldos segregados ao Banco	Ajustes ao justo valor	Saldo em 31.12.10	Nota
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>1.580.783</b>	<b>(1.626)</b>	<b>1.579.157</b>	<b>(1.127.332)</b>	<b>451.825</b>	
Fundo de dotação / Capital social / Prémio de emissão (3)	1.085.814	(1.626)	1.084.188	-	1.084.188	
Reservas	-	-	-	(1.127.332)	(1.127.332)	<b>H</b>
Reservas acumuladas	426.661	-	426.661	-	426.661	
Reservas de entidades valorizadas pelo método da participação	-	-	-	-	-	
Entidades associadas	83.388	-	83.388	-	83.388	
Entidades multigrupo	(17.619)	-	(17.619)	-	(17.619)	
Resultado atribuído ao grupo (5)	2.539	-	2.539	-	2.539	
<b>AJUSTES POR VALORIZAÇÃO</b>	<b>5.376</b>	<b>-</b>	<b>5.376</b>	<b>-</b>	<b>5.376</b>	
Ativos financeiros disponíveis para venda (4)	(8.782)	-	(8.782)	-	(8.782)	
Coberturas dos fluxos de caixa (2)	-	-	-	-	-	
Diferenças de câmbio (3)	-	-	-	-	-	
Entidades valorizadas pelo método da participação	11.166	-	11.166	-	11.166	
Restantes ajustes de valorização	2.992	-	2.992	-	2.992	
<b>INTERESSES MINORITÁRIOS</b>	<b>215.318</b>	<b>-</b>	<b>215.318</b>	<b>-</b>	<b>215.318</b>	
Ajustes por valorização	(9.317)	-	(9.317)	-	(9.317)	
Restante	224.635	-	224.635	-	224.635	
<b>TOTAL CAPITAIS PRÓPRIOS</b>	<b>1.801.477</b>	<b>(1.626)</b>	<b>1.799.851</b>	<b>(1.127.332)</b>	<b>672.519</b>	
<b>TOTAL PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS</b>	<b>73.493.384</b>	<b>(343.719)</b>	<b>73.149.665</b>	<b>(1.025.915)</b>	<b>72.123.750</b>	

(\*) Saldos refletidos no balanço incluído na escritura de fusão

(2) O montante da coluna "Saldos em 31 de dezembro de 2010" reflete o líquido do saldo da rubrica "Coberturas dos fluxos de caixa" do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2010 no montante de 31.877 milhares de euros e os ajustes por valorização correspondentes às coberturas de fluxos de caixa registadas nas contas anuais individuais da Caixa, cujo saldo nesta data ascendia a (31.873) milhares de euros.

(3) O montante da coluna "Saldos em 1 de dezembro de 2010" é o líquido do "Fundo de Dotação" registado nas contas anuais consolidadas da Caixa em 31 de dezembro de 2010, cujo montante ascendia a 1.102.947 milhares de euros, os ajustes por valorização do saldo devedor correspondente a ativos financeiros disponíveis para a venda e as diferenças de câmbio registadas nas contas anuais individuais da Caixa no montante de 22.568 e 1.213 milhares de euros, respetivamente, e o resultado individual no montante de 6.648 milhares de euros.

(4) O montante da coluna "Saldos em 31 de dezembro de 2010" é o líquido dos ajustes por valorização correspondentes a ativos financeiros disponíveis para a venda registados nas contas anuais consolidadas da Caixa em 31 de dezembro de 2010, no montante de 31.350 milhares de euros e o saldo devedor desse conceito registado nas contas anuais individuais em 31 de dezembro de 2010 no montante de 22.568 milhares de euros, que se apresentam neste quadro com a rubrica "Fundo de Dotação",

(5) O montante da coluna "Saldos em 31 de dezembro de 2010" é o líquido do saldo registado nas contas anuais consolidadas da Caixa em 31 de dezembro de 2010, cujo montante ascendia a 9.187 milhares de euros minorado pelo resultado individual da Caixa em 31 de dezembro de 2010, cujo montante ascendia a 6.648 milhares de euros.

H) Corresponde à diferença entre a variação do valor dos ativos e dos passivos indicada anteriormente.

#### Data do início das operações do Banco

Para efeitos contabilísticos, é estabelecido dia 1 de janeiro de 2011, como a data a partir da qual as operações da Novacaixagalicia, relativas ao Património Agregado, são consideradas pela conta do Banco. Consequentemente, y debido a la aplicación retroactiva de los efectos contables de la revisión del valor razonable realizada por los Administradores mencionada en el punto anterior, se consideran como saldos iniciales los saldos ya ajustados por los efectos de las variaciones de valor que se han puesto de manifiesto como consecuencia de la utilización de la nueva información disponible.

Desta forma, nestas contas anuais não é apresentada informação comparativa com o exercício anterior devido precisamente a facto de o Banco ter sido constituído com data de 14 de setembro de 2011, embora, e conforme

a normativa contabilística aplicada, as operações relativas ao património segregado se considerarem realizadas por conta do Banco a partir de 1 de janeiro de 2011.

Não obstante o acima exposto, segue-se, única e exclusivamente para efeitos informativos, determinada informação referente às operações realizadas pela Caixa Galicia, Caixanova e Novacaixagalicia correspondentes ao exercício de 2010. Especificamente, são apresentadas abaixo as contas de perdas e ganhos consolidadas do exercício de 2010, incluídas com a mesma finalidade informativa das contas anuais da Novacaixagalicia do exercício de 2010, e que foram apuradas pela junção das contas de perdas e ganhos da Caixanova e da Caixa Galicia correspondentes ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de novembro de 2010 e da Novacaixagalicia do mês de dezembro de 2010.

CONTA DE PERDAS E GANHOS CONSOLIDADA AGREGADA (milhares de euros)	De 1 de janeiro a 30.11.10	dezembro de 2010	De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2010
	Caixa Galicia e Caixanova	Novacaixagalicia	Agregado
1. Juros e rendimentos assimilados	1.993.087	173.899	2.166.986
2. Juros e encargos assimilados	1.138.707	106.377	1.245.084
<b>A MARGEM FINANCEIRA</b>	<b>854.380</b>	<b>67.522</b>	<b>921.902</b>
4. Rendimentos de valores de capital	75.969	1.100	77.069
5. Resultado de entidades valorizadas pelo método da participação	70.088	(990)	69.098
6. Comissões recebidas	307.002	37.033	344.035
7. Comissões pagas	61.430	5.410	66.840
8. Resultado de operações financeiras (líquido)	120.771	18.950	139.721
8.1. Carteira de negociação	(14.022)	13.209	(813)
8.2. Outros instrumentos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos	49	215	264
8.3. Instrumentos financeiros não valorizados a justo valor com alterações em perdas e ganhos	80.524	8.349	88.873
8.4. Outros	54.220	(2.823)	51.397
9. Diferenças de câmbio (líquido)	6.377	984	7.361
10. Outros produtos de exploração	215.491	51.979	267.470
11. Outros encargos de exploração	173.440	40.033	213.473
<b>B MARGEM BRUTA</b>	<b>1.415.208</b>	<b>131.135</b>	<b>1.546.343</b>
12. Custos de administração	837.166	94.357	931.523
12.1. Custos com pessoal	583.071	59.139	642.210
12.2. Outros gastos gerais de administração	254.095	35.218	289.313
13. Amortização	93.022	10.024	103.046
14. Dotações para provisões (líquido)	(21.598)	4.039	(17.559)
15. Perdas por deterioração de ativos financeiros (líquido)	483.938	17.622	501.560
15.1. Crédito	486.128	8.434	494.562
15.2. Outros instrumentos financeiros não valorizados a justo valor com alterações em perdas e ganhos	(2.190)	9.188	6.998
<b>C RESULTADO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>22.680</b>	<b>5.093</b>	<b>27.773</b>
Perdas por deterioração do restante ativo			
16 (líquido)	21.823	72	21.895
17. Ganhos (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes em venda	121.887	(1.685)	120.202
18. Diferença negativa em combinações de negócios	-	762	762
19. Ganhos (perdas) de ativos não correntes em venda não classificados com operações interrompidas	(12.945)	(1.071)	(14.016)
<b>D) RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>109.799</b>	<b>3.027</b>	<b>112.826</b>
20. Imposto sobre resultados	7.815	(7.240)	575
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE DE OPERAÇÕES</b>			
E) CONTINUADAS	101.984	10.267	112.251
<b>F) RESULTADO CONSOLIDADO AGREGADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>101.984</b>	<b>10.267</b>	<b>112.251</b>
F.1) Resultado atribuído à entidade dominante	97.566	9.187	106.753
F.2) Resultado atribuído a interesses minoritários	4.418	1.080	5.498

### 1.3. Bases de apresentação das contas anuais consolidadas

As contas anuais consolidadas do Grupo referentes ao exercício de 2011 foram elaboradas pelos Administradores do Banco, em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2012, de acordo com o relatório financeiro aplicado ao Grupo estabelecido nas Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia e tendo em consideração o disposto na Circular 4/2004, de 22 de dezembro, do Banco de Espanha e das sucessivas alterações e demais normas vinculativas aprovadas pelo Banco de Espanha, assim como o estabelecido no Código Comercial e restante legislação comercial, para que reflitam fielmente o património e a situação financeira do Grupo a 31 de dezembro 2011, bem como os resultados das suas operações e fluxos de caixa, consolidados, que ocorreram no exercício anual findo nesta data. Estas contas anuais consolidadas relativas ao exercício de 2011 encontram-se pendentes de aprovação por parte Assembleia Geral de Accionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco entende que estas contas anuais consolidadas serão aprovadas sem alterações.

De acordo com as opções estabelecidas na NIC 1.81, o Grupo optou por apresentar de forma separada, por um lado, um estado que mostra os componentes do resultado consolidado (“Conta de perdas e ganhos consolidada”) e um segundo estado que, com base no lucro consolidado do exercício, mostra os componentes do outro resultado global do exercício que aparece nestas contas anuais consolidadas com a designação “Estado de proveitos e gastos reflectidos consolidado”, aplicando a denominação da Circular 4/2004 do Banco de Espanha.

Os principais princípios e políticas contabilísticas e critérios valorimétricos aplicados na preparação das contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2011 estão indicados, com carácter geral, na Nota 2.

Em particular, as contas anuais do exercício de 2011 foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, entendendo os Administradores que a atividade do Banco continuará normalmente. Nesta avaliação foi tida em conta determinados fatores de risco e, por sua vez, fatores atenuantes, que são os abaixo descritos.

Os fatores de risco mais relevantes, em relação às operações contínuas, são os seguintes:

- Manutenção de uma crise económica profunda, tanto a nível nacional como internacional, com significativo impacto em todos os setores com implicações no setor financeiro.
- Aumento contínuo da morosidade.
- Paragem de projetos imobiliários e um baixo nível de transações, com consequência da desvalorização do valor destes ativos.
- Queda dos mercados bolsistas e crise da dívida pública soberana.
- Redução contínua do tecido industrial e aumento da taxa de desemprego, com consequência no aumento do nível de solvência dos mutuários.
- Futuros esforços para consolidar a carteira de crédito e imobiliário, bem como o reforço do capital social em resultado da aprovação do Real Decreto-Lei 2/2012, de 3 de fevereiro, de consolidação do setor financeiro.

Por sua vez, os fatores atenuantes relacionados com as operações contínuas, são os seguintes:

- Apoios de liquidez prestados pelo Banco Central Europeu que permitem à entidade dispor de uma confortável situação de liquidez nos próximos anos.
- Apoio institucional, através dos compromissos assumidos pelo FROB.

- Reforço significativo das políticas de atuação na gestão de risco, reorientando as funções e responsabilidades na organização interna para garantir a continuação e recuperação dos níveis de atividade, tudo dentro do âmbito da delicada situação económica espanhola e do setor imobiliário em particular.
- Manutenção de uma sólida carteira de clientes do Banco.
- Efeitos derivados da estratégia de cumprimento dos requisitos do Real Decreto–Lei 2/2012, de 3 de fevereiro, de consolidação do setor financeiro que se detalha a seguir.

Em 4 de fevereiro de 2012 foi publicado o Real Decreto-Lei 2/2012, de 3 de fevereiro, de consolidação do setor financeiro (RD-L 2/2012), que obriga as instituições financeiras a realizar dotações adicionais para aumentar a cobertura da sua exposição ao setor imobiliário:

- Obriga a dotar uma provisão específica adicional sobre imóveis adjudicados e financiamento duvidoso ou de qualidade inferior vinculada à atividade imobiliária.
- Fixa uma provisão geral de 7% sobre o financiamento vinculado à atividade imobiliária classificada como risco normal.
- Estabelece requisitos adicionais sobre o capital mínimo, referida na exposição ao solo e promoção em curso.

Estas dotações e requisitos adicionais de capital devem ser efetuados tendo como referência dezembro de 2011, e os ajustes derivados desta norma devem ser implementados durante o exercício de 2012. Não obstante, é estabelecida a necessidade de apresentar ao Banco de Espanha, antes de 31 de março de 2012, a estratégia prevista para dar o devido cumprimento do exercício de consolidação necessária em conformidade com o previsto no RD-L 2/2012. Excepcionalmente, aquelas entidades que levem a cabo processos de integração durante 2012 contarão com um prazo adicional de doze meses a partir da autorização da operação de integração por parte do Ministro da Economia e Competitividade.

Nesta base, o RD-L 2/2012 obriga o NCG Banco a fornecer provisões adicionais de 1.513 milhões de euros e criar uma reserva de capital de 883 milhões, ou seja, cerca de 2.396 milhões de euros.

Conforme previsto na RD-L 2/2012, com a finalidade de apresentar ao Banco de Espanha uma estratégia de ajustamento para cumprir o exercício de consolidação e o calendário dos novos requisitos de recapitalização, assim como para enfrentar o défice de capital principal existente a 31 de dezembro de 2011 (consulte a Nota 1.8.1), o NCG Banco considera duas alternativas. Em ambos os casos, o Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária (FROB) reserva-se o direito de definir com total autonomia a estrutura e os termos da alienação da sua participação, e, em particular, decidir sobre o tipo, características e quantidade, caso necessário, das medidas a adotar para apoiá-lo.

#### Venda da participação do FROB mediante um processo competitivo de leilão-

A primeira opção para este efeito passa pela formalização de uma operação corporativa com uma entidade financeira no modelo de um processo competitivo em conformidade com o previsto no artigo 9.8 do Real Decreto-ley 9/2009, de 26 de junho, sobre reestruturação bancária e reforço dos recursos próprios das entidades de crédito, apoiado num esquema de proteção de ativos e, se necessário, noutros instrumentos como a concessão de garantias, empréstimos, etc.

A execução do referido processo competitivo nos termos indicados possibilitará a saída do capital público nos prazos previstos, assim como a recapitalização da entidade para poder fazer face aos requisitos do RD-L 2/2012 por parte da entidade que resulte adjudicatária.

#### Procura de outro tipo de capital privado-

Em alternativa, levanta-se a possibilidade de, através de um processo competitivo, dar a entrada de investidores minoritários através do FROB e mediante a emissão por este de obrigações obrigatoriamente convertíveis em ações ordinárias do NCG Banco, com a cessão de direitos políticos superiores a 20%. Com este planeamento, os requisitos mínimos de capital principal desceriam de 10% a 8%, e juntamente com a concessão ao NCG Banco de um esquema de protecção de ativos, permitiriam cumprir com os requisitos mínimos de capital

principal estabelecidos no RD-I 2/2011 e com as novas necessidades de provisões e reservas de capital estabelecidos no RD-I 2/2012.

Esta alternativa será considerada sempre e quando as autoridades espanholas, se necessário comunitárias, a considerem ajustada à normativa e seja aprovada pelas mesmas.

Em qualquer das alternativas, o NCG Banco incorpora o Banco Gallego, como entidade integrada no seu Grupo, como estratégia de cumprimento, com o objetivo de maximizar o valor do investimento indireto do FROB no Banco Gallego através da participação direta no NCG Banco. Para esse efeito, em coordenação com os responsáveis do Banco Gallego e atendendo também aos interesses dos acionistas deste, foram analisadas diversas opções, tal como a venda do Banco Gallego na sua totalidade, a venda da participação do NCG Banco ao mesmo, a fusão do Banco Gallego com outra entidade financeira ou com o NCG Banco.

#### **Modificações recentes na NIIF-**

Durante o exercício de 2011, entraram em vigor as seguintes Normas e Interpretações adotadas pela União Europeia, que não tiveram um impacto significativo nas contas anuais consolidadas:

- *Modificação da NIC 32 Instrumentos financeiros: Apresentação - Classificação dos direitos sobre ações:* Esta modificação refere-se à classificação dos direitos emitidos para adquirir ações (direitos, opções ou *warrants*) denominados em moeda estrangeira. De acordo com esta modificação, quando estes direitos foram conferidos a todos os acionistas e se destinam a adquirir um número fixo de ações por um valor fixo, tratam-se de valores de capital, independentemente da moeda em que essa quantidade fixa esteja denominada e que cumpridos outros requisitos exigidos pela norma.
- *Revisão NIC 24 – Informação a revelar sobre as partes vinculadas:* Esta revisão introduz uma isenção parcial sobre determinadas separações quando se verifica a relação de vinculação por serem instituições dependentes ou relacionadas com o Estado (ou instituição governamental equivalente) e revê o alcance aplicável às separações exigidas devido à incorporação, na definição da parte vinculada, de algumas relações entre sociedades de controlo conjunto e associadas de um mesmo investidor que anteriormente não eram explícitas na norma.
- *Modificações nas NIIF (Publicadas em maio de 2010):* Modificações numa série de normas.
- *Modificação na CINIIF 14 Antecipação de pagamentos mínimos obrigatórios:* Esta modificação introduz a possibilidade de pagamento antecipado de contribuições em virtude de requisitos de financiamento mínimo poderem dar lugar a um ativo.
- *CINIIF 19 Cancelamento de passivos financeiros com valores de capital:* Esta interpretação aborda o tratamento contabilístico, sob o ponto de vista do devedor, do cancelamento total ou parcial de um passivo financeiro através da emissão de valores de capital ao seu mutualista. A interpretação não se aplica a este tipo de operações quando as partes em questão são acionistas ou vinculados e atuam como tal, nem quando a permuta de dívida por valores de capital já estava prevista em termos do contrato original. Em todos os casos, a emissão de valores de capital seria medida pelo seu justo valor na data de cancelamento do passivo, e qualquer diferença deste valor com o valor contabilístico do passivo seria refletido nos resultados.

Adiante, são detalhadas as seguintes novas normas, modificações e interpretações de aplicação obrigatória em exercícios posteriores ao exercício natural que começou em 1 de janeiro de 2011 (aplicáveis no ano 2012 e seguintes):

- *Modificação da NIIF 7 Instrumentos financeiros – Transferências de ativos:* Esta modificação amplia e reforça as separações sobre transferências de ativos, tanto aquelas das quais não foi dada baixa do balanço, como e, principalmente, aquelas que são qualificadas para a sua baixa no balanço.

À data de elaboração destas contas anuais consolidadas, as normas e interpretações mais significativas que foram publicadas pelo IASB ainda não tinham entrado em vigor, quer porque a data da sua eficácia é posterior à data das contas anuais consolidadas, quer porque ainda não tinham sido aprovadas pela União Europeia. O impacto da aplicação destas normas ainda não tinha sido avaliado pelos Administradores do Banco:

– *NIIF 9 Instrumentos financeiros: Classificação e valorização*: A NIIF 9 substituirá no futuro a parte de classificação e valorização actual da NIC 39. Existem diferenças muito relevantes com a norma atual, entre outras, a aprovação de um novo modelo de classificação baseado em duas únicas categorias de custo amortizado e justo valor, a extinção das classificações atuais como “Investimentos mantidos até ao vencimento” e “Ativos financeiros disponíveis para venda”, a análise de deterioração apenas para os ativos registados a custo amortizado e a não bifurcação de derivados implícitos em contratos financeiros.

Em relação aos passivos financeiros as categorias de classificação propostas pela NIIF9 são similares às existentes atualmente na NIC39.

- *Modificação da NIC 12 – Imposto sobre ganhos – Impostos diferidos relacionados com propriedades imobiliárias*: Modifica o tratamento do cálculo de impostos diferidos relacionados com propriedades imobiliárias segundo o modelo de valor justo da NIC40.
- *NIIF 10 Estados financeiros consolidados*: Modificará a definição de controlo existente atualmente. A nova definição de controlo consta de três elementos que devem cumprir-se, o poder sobre a participada, a exposição ou o direito aos resultados variáveis do investimento e a possibilidade de utilizar esse controlo de modo a influenciar a quantidade desses retornos.
- *NIIF 11 Acordos conjuntos*: Substituirá a NIC31 atualmente vigente. A mudança fundamental relativamente à norma atual é a eliminação da opção de consolidação proporcional para as entidades que se controlam conjuntamente, que passarão a incorporar-se pelo método de equivalência.
- *NIIF 12 Divulgação de participações em outras entidades*: É uma norma de informação que agrupa todos os requisitos de divulgação de contas relativas a participações noutras entidades (seja controladas, associadas, *joint-ventures* ou outras participações) incluindo novos requisitos para divulgação.
- *NIIF 13 Avaliação do valor justo*: Esta nova norma é emitida para ser a única fonte normativa para a determinação do valor justo de elementos do ativo ou do passivo que são valorizados desta forma de acordo com o requerido por outras normas. Altera a definição atual de valor justo e introduz novos ajustes a considerar; amplia ainda mais as divulgações exigidas.
- *NIC 27 (Revista) Estados financeiros individuais e NIC 28 (Revista) Investimentos em associadas e negócios conjuntos*: As alterações estão associadas à emissão das novas NIIF (NIIF 10, NIIF 11 y NIIF 12) anteriormente mencionadas.
- *Modificação da NIC 1 Apresentação de outro resultado integral*: Modificação menor em relação à apresentação do Outro resultado integral.
- *Modificação da NIC 19 Retribuições aos empregados*: A mudança fundamental desta norma afetará o tratamento contabilístico dos planos de benefícios definidos uma vez que se elimina a “banda de flutuação” pela qual é atualmente possível optar diferir uma posição de ganhos e perdas atuariais. A partir da entrada em vigor da modificação, todos os ganhos e perdas atuariais são imediatamente reconhecidos. Significa também mudanças na apresentação dos componentes de custos na demonstração de resultados abrangente, que serão agrupados e apresentados de forma distinta.
- *Modificação da NIIF 9 e NIIF 7 Data efetiva e separações de transição*: Diferimento da data de vigência da NIIF 9 e modificações nos requisitos e separações de transição.
- *Modificação da NIC 32 e NIIF 7 Compensação de ativos com passivos financeiros*: Esclarecimentos adicionais das regras de compensação de ativos e passivos financeiros na NIC 32 e introdução de novas separações associadas na NIIF 7.

#### **Princípios e Critérios de valorização obrigatórios-**

Os principais princípios e políticas contabilísticas e critérios de valorização que se aplicaram na elaboração destas contas anuais consolidadas são indicados na Nota 2. Não existe nenhum princípio contabilístico nem critério de valorização obrigatório que, tendo um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas, não tenha sido aplicado.

### **Comparação da informação-**

Estas contas anuais consolidadas são as primeiras que o Grupo elabora de acordo com o estabelecido nas NIIF-UE que requerem, na generalidade, que as contas anuais consolidadas apresentem informação comparativa. Como se referiu anteriormente, em virtude do Banco ter começado a sua atividade em 1 de janeiro de 2011 (consulte a Nota 1.1), estas contas anuais consolidadas referem-se, exclusivamente, ao exercício anual terminado em 31 de dezembro de 2011. Por esta razão, não é apresentada qualquer informação comparativa com a do exercício anterior. Não obstante o anterior, estas contas anuais consolidadas incluem determinada informação em conexão com a fusão e posterior divisão do negócio bancário realizados (consulte a Nota 1.2).

### **1.4. Estimativas realizadas**

Os resultados e a determinação do património são sensíveis aos princípios e políticas contabilísticas, critérios de valorização e estimativas seguidas pelos Administradores do Banco para a elaboração das contas anuais consolidadas (ver Nota 2).

Deste modo, nestas contas anuais consolidadas foram utilizadas pontualmente estimativas realizadas pela Alta Direcção, ratificadas posteriormente pelos Administradores do Grupo, para quantificar alguns dos ativos, passivos, receitas, despesas e compromissos que figuram registrados. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

1. As perdas por deterioração de determinados ativos (consulte as Notas 7, 8, 9, 11 e 12).
2. As hipóteses aplicadas no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por remunerações pós-emprego e outros compromissos a longo prazo mantidos com os empregados (consulte a Nota 2.12).
3. A vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis (consulte as Notas 2.14, 13 e 14).
4. A valorização de *goodwill* (consulte as Notas 12 e 14).
5. O valor justo de determinados ativos (consulte a Nota 44).

Apesar das estimativas anteriormente descritas se realizarem em função da melhor informação disponível a 31 de dezembro de 2011 sobre os fatos analisados, poderão ocorrer eventos no futuro que obriguem a modificá-las (aumentando ou diminuindo) em próximos exercícios de maneira significativa; o que, no caso de ser necessário, se fará em conformidade com o estabelecido na NIIF 8 (de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos das mudanças de estimativas nos resultados consolidados dos exercícios afetados).

Em conformidade com o mencionado nos parágrafos anteriores e a exposição do Grupo ao risco de crédito e, em particular, ao imobiliário, a 31 de dezembro de 2011 o Grupo tem créditos relacionados com o setor imobiliário e imóveis adjudicados no montante de 14.371 milhões de euros, dispondo a maior parte dos créditos de garantia hipotecária. Desse montante, 5.020 milhões de euros estão classificados como dividas e sub-standard e outros 2.283 milhões de euros classificados como risco normal correspondem a operações que foram renegociadas e submetidas a monitorização especial.

Adicionalmente, o Real Decreto-Lei 2/2012, de consolidação do setor financeiro, estabeleceu novas exigências de acordo com diferentes ponderações em função da tipologia do bem ou exposição garantida. No caso do Grupo Novagalicia Banco, as necessidades de consolidação adicionais que serão cobertas durante o exercício de 2012 ascendem a 1.513 milhões de euros, aproximadamente, mais um requisito adicional sobre o capital principal em função da exposição ao solo ou promoções em curso que se cifraram em 883 milhões de euros (consulte a Nota 1.10).

As coberturas realizadas a 31 de dezembro de 2011 para registrar a desvalorização estimada dos investimentos em crédito (crédito) relacionados com o setor imobiliário e imóveis adjudicados, ascendem a 2.931 milhões de euros, aproximadamente. Se a este valor, se somar os esforços previstos até 31 de dezembro de 2012, a cobertura total ascenderia a 4.444 milhões de euros, aproximadamente, para além do requerimento adicional de buffer de capital a que se refere o parágrafo anterior.

O próprio Real Decreto expõe entre os motivos a necessidade de ajustar o valor dos riscos e ativos imobiliários da banca espanhola, em especial daqueles classificados como problemáticos, à evolução recente e previsível do mercado imobiliário espanhol.

A incerteza sobre a evolução desse mercado, condicionada por sua vez pela variação que pode registrar o preço da habitação e pela própria evolução da economia espanhola, dificultam a determinação com precisão do saneamento dos ativos, já que dependem em grande medida da evolução destes fatores. Neste contexto, os Administradores consideram que os saneamentos realizados até 31 de dezembro de 2011 são razoáveis com base na informação disponível.

### **1.5. Contratos de agenciamento**

Com data de 6 de março de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 22º do Real Decreto 1245/1995, de 14 de julho, sobre a constituição de bancos, atividade transfronterça e outras questões relativas ao regime jurídico das entidades de crédito, a Comissão Delegada da Caixa Galicia designou a STD-Multiopción, S.A. como agente de entidade de crédito para a captação de depósitos. Essa designação foi comunicada ao organismo regulador em 27 de maio de 2008 e inscrita no correspondente Registo de Agentes de entidades de crédito.

Durante o exercício de 2011, o Grupo não manteve acordo ou relação alguma de agenciamento com terceiras partes, distintas das detalhadas no parágrafo anterior, para a negociação ou formalização de operações bancárias.

Sem prejuízo do referido, o Banco mantém, adicionalmente, determinados acordos com pessoas físicas e jurídicas para a captação de operações em benefício da mesma, mas sem que tenham sido concedidas faculdades para negociá-las ou formalizá-las, pelo que não podem ser classificadas como Agentes para os efeitos previstos no mencionado Real Decreto e na Circular 4/2010 do Banco de Espanha.

No Anexo VI, apresenta-se a relação de agentes aos quais se aplica a Circular 5/1995 do Banco de Espanha.

### **1.6. Participações no capital de entidades de crédito**

De acordo com o disposto no artigo 20º do Real Decreto 1245/1995, de 14 de julho, não existem, a 31 de dezembro de 2011, participações no capital de entidades financeiras do Grupo que superem 5% do capital ou de direitos de voto nas mesmas, que se encontrem em poder de entidades de crédito nacionais ou estrangeiras ou de grupos, no sentido do artigo 4º da Lei do Mercado de Valores, em que se integre alguma entidade de crédito nacional ou estrangeira.

Deste modo, de acordo com o disposto no referido Real Decreto, adiante é apresentada a relação de participações no capital de entidades de crédito, nacionais e estrangeiras, mantidas pelo Grupo a 31 de dezembro de 2011 que superam 5% do capital ou de direitos de voto nas mesmas:

	Porcentagem de participação
Banco Echeverría, S.A.	44,73%
Banco Pastor, S.A.	5,18%

## **1.7. Impacto no meio ambiente**

Dadas as atividades a que se dedicam as Sociedades do Grupo, estas não tem responsabilidades, gastos, ativos, nem provisões ou contingências de natureza meio ambiental que pudessem ser significativas em relação ao património, à situação financeira e aos resultados, consolidados, do mesmo. Por este motivo, não se incluem informações específicas na presente memória consolidada com respeito a questões do meio ambiente.

## **1.8. Coeficientes legais**

### **1.8.1. Coeficiente de Fundos Próprios Mínimos**

A Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, para entidades de crédito, sobre determinação e controlo dos fundos próprios mínimos, regula os fundos próprios mínimos que devem ser mantidos pelas entidades de crédito espanholas - tanto a título individual como de grupo consolidado - e a forma de determinação desses fundos próprios, bem como os distintos processos de auto-avaliação de capital que devem realizar e a informação de carácter público que devem transmitir ao mercado.

Esta Circular supõe o desenvolvimento final, no âmbito das entidades de crédito, da legislação sobre fundos próprios e supervisão em base consolidada das entidades financeiras, ditada a partir da Lei 36/2007, de 16 de novembro, através da qual se modifica a Lei 13/1985, de 25 de maio, de coeficiente de investimento, fundos próprios e obrigações de informação dos intermediários financeiros e outras normas do sistema financeiro, e que compreende também o Real Decreto 216/2008, de 15 de fevereiro, de fundos próprios das entidades financeiras. Esta norma culmina também o processo de adaptação da normativa espanhola das Directivas Comunitárias 2006/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, e 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006. Ambas as diretivas reviram profundamente, seguindo o Acordo adoptado pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária ("Basileia II"), os requisitos mínimos de capital exigidos às entidades de crédito e aos seus grupos consolidáveis.

A Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio, estabelece os elementos que devem ser considerados como fundos próprios, para efeitos de cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos nessa norma, que são classificados em fundos próprios básicos e de segunda categoria. A gestão que o Grupo faz dos seus fundos próprios ajusta-se, em relação a definições conceituais, ao disposto nessa Circular.

Os requisitos de fundos próprios mínimos são calculados em função da exposição do Grupo ao risco de crédito e diluição (em função dos ativos, compromissos e demais contas à ordem que apresentem estes riscos, atendendo aos seus valores, características, contrapartidas, garantias, etc.), ao risco de contrapartidas e de posição e liquidação correspondente à carteira de negociação, ao risco de câmbio e da posição em ouro (em função da posição global líquida em divisas e da posição líquida em ouro) e ao risco operacional. Adicionalmente, o Grupo está sujeito ao cumprimento dos limites de concentração de riscos estabelecidos na referida Circular e ao cumprimento das obrigações de Governo Societário interno, auto-avaliação do capital e medição do risco de taxas de juro, bem como as obrigações de informação pública a fornecer ao mercado estabelecidas na referida Circular.

Os objetivos estratégicos definidos pela Direção da Caixa em relação à gestão dos fundos próprios do Grupo são os seguintes:

- Cumprir, em todo o momento, tanto a nível individual como consolidado, a normativa aplicável em matéria de requisitos de fundos próprios mínimos.
- Procurar a eficiência máxima na gestão dos fundos próprios, de modo a que, em conjunto com outras variáveis de rentabilidade e risco, o consumo de fundos próprios seja considerado como uma variável fundamental nas análises associadas à tomada de decisões de investimento do Grupo.
- Reforçar o peso que os fundos próprios de primeira categoria têm sobre o total dos fundos próprios do Grupo.

Para cumprir estes objetivos, o Grupo dispõe de uma série de políticas e processos de gestão dos fundos próprios, cujas diretrizes principais são:

- Dispõe das unidades, dependentes da Direção de Planificação Financeira e Controlo, de acompanhamento e controlo que analisam os níveis de cumprimento da normativa do Banco de Espanha em matéria de fundos próprios, dispondo de alarmes que permitem garantir o cumprimento da normativa aplicável e que as decisões tomadas pelas várias áreas e unidades são coerentes com os objetivos definidos para efeitos de cumprimento de fundos próprios mínimos. Existem planos de contingência para assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos na normativa aplicável.
- Na planificação estratégica e comercial, bem como na análise e acompanhamento das operações, considera-se um fator chave na tomada de decisões o seu impacto sobre os fundos próprios computáveis e a relação consumo-rentabilidade-risco. O Grupo dispõe de manuais onde são estabelecidos os parâmetros que devem servir de orientação para a tomada de decisões, em matéria de requisitos de fundos próprios mínimos, ou que afetem esses requisitos.

Com o objetivo de garantir o cumprimento desses objetivos, o Grupo efetua uma gestão integrada de todos os riscos, de acordo com as políticas antes indicadas.

Portanto, o Grupo considera os fundos próprios e os requisitos dos fundos próprios estabelecidos pela normativa como um elemento fundamental da sua gestão, que afetam as decisões de investimento, análise da viabilidade das operações, estratégia de distribuição de resultados por parte das filiais e emissões do Banco.

É incluído a seguir um detalhe, classificado em fundos próprios básicos e de segunda categoria, dos fundos próprios do Grupo em 31 de dezembro de 2011, calculados de acordo com o estabelecido na Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de maio:

	Milhares de euros
<b>Fundos próprios básicos-</b>	
<i>Capital social</i>	2.681.838
<i>Prémio de emissão</i>	867.350
<i>Reservas efetivas e expressas</i>	(726.367)
<i>Interesses minoritários</i>	165.075
<i>Resultado computáveis do exercício</i>	(185.849)
<i>Outros</i>	2.388.713
<i>Menos-</i>	
<i>Ativos intangíveis</i>	(67.447)
	<b>5.123.313</b>
<b>Fundos próprios de segunda categoria-</b>	
<i>Passivos subordinados</i>	1.061.021
<i>Outros</i>	
	<b>1.061.021</b>
<b>Deduções</b>	(102.423)
<b>Total fundos próprios computáveis</b>	<b>6.081.911</b>
<b>Total fundos próprios mínimos</b>	<b>3.830.774</b>

Em 31 de dezembro de 2011, os fundos próprios computáveis do Banco e do Grupo cumpriam os requeridos pela normativa em vigor no Banco de Espanha.

Não obstante, e adicionalmente ao estabelecido na Circular 3/2008, as entidades e grupos financeiros espanhóis têm de cumprir os requisitos do capital estabelecidos pelo Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro, para o reforço do sistema financeiro espanhol. Esta norma foi emitido com o propósito de reforçar a solvência das entidades financeiras espanholas. Como tal, é estabelecido um nível mínimo de capitalização de 8% para

aquelas entidades que não tenham uma elevada dependência dos mercados grossistas ou contem com uma participação de, pelo menos, 20% de capital colocado entre investimentos privados. Para o resto das entidades, como era o caso da Novacaixagalicia e agora o Banco, o nível mínimo de capital principal estabelecido é de 10%.

De acordo com o estabelecido na disposição transitória primeira deste Real Decreto-Lei, a data de entrada em vigor dos requisitos de capital principal assinalados anteriormente é 10 de março de 2011, tomando como base de cálculo o montante de ativos ponderados por risco correspondente a 31 de dezembro de 2010.

As entidades que nessa data não alcanzaram o nível requerido tinham 15 dias úteis para apresentar, para sua aprovação perante o Banco de Espanha, a estratégia e o calendário de cumprimento dos novos requisitos de capitalização que deviam ser cumpridos antes de 30 de setembro de 2011 (se bem que o Banco de Espanha podia conceder um adiamento de 3 meses para executar essas medidas, em determinadas circunstâncias que poderá ser de 6 meses, de forma excecional, no caso de processos de admissão para negociação de valores).

Se a estratégia incluísse o pedido de apoio financeiro ao FROB, a entidade devia apresentar, no prazo de um mês, a partir da data de apresentação da estratégia de cumprimento dos requerimentos de capital, um plano de recapitalização. Em cumprimento das exigências dispostas no mencionado Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro, para o reforço do sistema financeiro espanhol, relativamente aos novos requisitos de reforço do capital, a Novacaixagalicia apresentou ao Banco de Espanha com data de 28 de março de 2011, a sua estratégia e calendário de cumprimento dos novos requisitos de capital principal.

Essa estratégia combinava a constituição de um banco e a cisão parcial ao mesmo da atividade financeira desenvolvida pela Novacaixagalicia, a a geração interna de capital, a entrada de investidores estratégicos externos e o pedido de novos apoios institucionais temporais ao FROB no valor de 2.465 milhões de euros (consulte as Notas 1.1 e 26), alcançando desta forma os novos requisitos de capital estabelecidos pelo mencionado no Real Decreto-Lei.

Na sequência dos resultados negativos do exercício de 2011, que ascenderam a 169 milhões de euros, e o ajuste realizado nas reservas em 1.127 milhões de euros (consulte a Nota 1.2), o capital principal do Grupo NCG Banco foi reduzido para 3.841 milhões de euros, representando 8,02% de ativos ponderados pelo risco em 31 de dezembro de 2011 (47.885 milhões de euros, aproximadamente). De acordo com as disposições do Real Decreto-Lei 2/2011 de 18 de fevereiro, para o reforço do sistema financeiro (RD-L 2/2011), o Grupo NCG Banco deveria manter um capital principal mínimo de 10%, que de acordo com o acima, implica uma necessidade de capital principal adicional de 948 milhões de euros. As medidas previstas no Plano detalhados na Nota 1.3 destas contas anuais, a par da resposta às implicações derivadas da aplicação do RD-L 2/2012, irão permitir corrigir esse défice.

### **1.8.2. Coeficiente de Reservas Mínimas**

Em 31 de dezembro de 2011, o Banco cumpria os mínimos exigidos em relação a este coeficiente pela normativa espanhola aplicável, baseada no Regulamento n° 1745/2003, de 12 de setembro, do Banco Central Europeu.

### **1.9. Fundo de Garantia de Depósitos**

Mediante o Real Decreto-Lei 16/2011, de 14 de outubro, foi criado o Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito, na sequência da unificação dos até então três fundos de garantia de depósitos num único Fundo de Garantia de Depósitos de entidades de crédito, mantendo as funções e características dos três fundos que veio a substituir. O presente Real Decreto-Lei procede à revisão do limite legalmente fixado para as contribuições anuais que as entidades devem realizar ao fundo, elevando-o de 2 para 3 por mil para garantir que se dote o fundo da sua máxima capacidade operativa. Adicionalmente, foi levado a cabo a revogação dos Decretos Ministeriais que conforme o regime em vigor estabeleciam uma redução conjuntural e potestativa das contribuições das entidades de 0,6, 0,8 e 1 por mil, respetivamente, em função do tipo de entidades. O resultado de ambos os câmbios é a fixação de um limite de 3 por mil de contribuições por depósitos garantidos e o estabelecimento de uma contribuição real de 2 por mil em vez das percentagens anteriormente assinaladas.

Adicionalmente, a Circular 3/2011, de 30 de junho do Banco de Espanha, ditou as normas para permitir a aplicação das modificações introduzidas pelo Real Decreto 771/2011 de 3 de junho, modificando o Real Decreto

– Lei 216/2008 de 15 de fevereiro, para os depósitos garantidos cuja remuneração exceda algum dos limites que se indica de seguida:

- a. En caso de depósitos a prazo e instrumentos de natureza similar ou que cumpram uma idêntica função económica, que a remuneração acordada exceda mais de 150 pontos básicos à Euribor médio a três meses de juro anual, se por um período igual ou superior a três meses, em mais de 150 pontos básicos à Euribor média a seis meses se forem por um período superior a três meses, mas não superior a um ano ou mais de 100 pontos básicos à Euribor média a doze meses, se por um período igual ou superior a um ano.
- b. Em caso de depósitos disponíveis nas contas à ordem, em que a remuneração paga na liquidação periódica de juros da conta exceda em mais de 100 pontos básicos à Euribor média a um mês de juro anual.

Se modificar o tratamento de contribuições ao Fundo, consistente na aplicação aos valores dos depósitos cuja remuneração acordada exceda conforme o estabelecido nos capítulos anteriores, uma ponderação de 500% para efeitos do cálculo das contribuições das entidades aderentes. O excesso que suponha essa contribuição sobre a qual seria aplicável de não concorrer às circunstâncias do capítulo anterior, será incluído trimestralmente na conta do Fundo.

O Banco está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos.

O custo incorrido no período pelas contribuições efetuadas pelo Banco a este Organismo ascendeu a 47.661 milhares de euros, e encontra-se registado na rubrica “Outras encargos de exploração” da conta de perdas e ganhos em anexo (consulte a Nota 39).

#### **1.10. Ocorrências posteriores**

Com a data de 3 de fevereiro de 2012, foi aprovado o Real Decreto-Lei 2/2012, de consolidação do setor financeiro. Esse Real Decreto-Lei estabelece no seu título I determinados requerimentos de provisões e de capital adicionais aos até agora requeridos pelas normas aplicáveis às entidades de crédito relativamente aos ativos vinculados à atividade imobiliária.

Uma vez que estas medidas, no que diz respeito à determinação da deterioração desses ativos, têm carácter complementar às normas contidas na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, datada de 6 de março de 2012, foi publicada a Circular 2/2012, 29 de fevereiro, que altera a Circular 4/2004, para adaptar as disposições do presente Real Decreto-Lei.

O eixo central da consolidação dos balanços é articulado através de um novo esquema de cobertura para todos financiamentos relacionadas com o setor promotor e para os ativos adjudicados ou recebidos no pagamento de dívidas relacionadas com setor imobiliário. Esse esquema é materializado com uma estimativa da deterioração específica destes ativos de acordo com os parâmetros estabelecidos e o reforço das coberturas necessárias sobre aquelas exposições com o setor promotor qualificadas como duvidosas ou sub-standard, além da inclusão de uma cobertura de 7% do saldo vivo a 31 de dezembro de 2011 do total dos financiamentos desta natureza que estivessem classificados como risco normal.

Adicionalmente, o Real Decreto-Lei obriga a contar com um capital adicional ao nível do capital principal exigido pelo Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro, para o reforço do sistema financeiro.

Como consequência da aplicação desta normativa, as provisões adicionais que serão necessárias constituir no Grupo no exercício de 2012, tomando como referência a exposição ao risco imobiliário segundo a posição a 31 de dezembro de 2011, ascendem a 1.513 milhões de euros.

Por outro lado, a nova normativa também estabelece a necessidade de contar com um excesso sobre o capital principal mínimo em função da exposição ao solo ou promoções em curso. No caso do Grupo Novagalicia Banco, esse requerimento adicional de capital é quantificado em 883 milhões de euros.

De acordo com o estabelecido no mencionado Real Decreto-Lei, as entidades deverão cumprir com o previsto no mesmo antes de 31 de dezembro de 2012. Para isto, antes de 31 de março de 2012, devem apresentar ao Banco de Espanha um plano no qual se detalham as medidas que tem previsto adoptar.

Na nota 1.3, é incluída informação adicional relativa ao plano de cumprimento a que se refere o parágrafo anterior.

Adicionalmente, o Real Decreto–Lei 2/2012 contempla o regime aplicável às remunerações dos administradores e pessoal diretivo de entidades de crédito que tenham recebido apoio financeiro público do FROB para consolidação ou reestruturação.

Neste sentido, os Administradores e o pessoal diretivo das entidades de crédito participadas maioritariamente pelo FROB não receberão, durante o exercício de 2012, a retribuição variável nem lucros discricionários de pensões. Sem prejuízo do anterior, estas entidades ajustarão as condições retributivas dos seus administradores e pessoal diretivo se acordo com o seguinte:

1. A retribuição, por todos os conceitos, dos membros dos órgãos colegiados de administração de entidades maioritariamente participadas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, limita-se a 50.000 euros.
2. A retribuição fixa, por todos os conceitos dos presidentes executivos, diretores delegados e pessoal diretivo das entidades maioritariamente participadas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, limita-se a 300.000 euros.

O efeito de cálculo dos limites acima referidos deve ter em conta todas as retribuições dentro do grupo a que pertença a entidade de crédito. Para os mesmos fins, a remuneração fixa dos presidentes e conselheiros executivos incluirá os subsídios que recebem por fazerem parte do Conselho de Administração dos corpos dependentes do mesmo.

As mencionadas limitações poderão ser levantadas quando for efetuada a consolidação da entidade mediante o pagamento, amortização, resgate ou alienação dos títulos subscritos pelo FROB ou quando de qualquer outro modo se entenda reintegrado ao mesmo o apoio financeiro prestado.

O incumprimento das anteriores previsões será constitutivo de infração grave, e de responsabilidade administrativa sancionável de acordo com disposto no Título I da Lei 26/1988, de 29 de julho, sobre disciplina e Intervenção das Entidades de Crédito.

#### ***Acordo laboral de 22 de março de 2012-***

Com data de 22 de março foi celebrado, com as organizações sindicais CCOO, CSICA e UGT, que ostentam 81,52% da representação legal do quadro de pessoal, um acordo que articula um novo Plano de medidas para a reorganização da Entidade e o aumento da sua eficiência.

As medidas acordadas permitirão obter uma redução dos gastos de pessoal de aproximadamente 13% no exercício de 2012 e de 15% no exercício de 2013, para além de facilitar os mecanismos para conseguir a reestruturação necessária de escritórios e serviços centrais e a implementação do novo modelo de negócio a desenvolver em determinados escritórios.

Os pontos principais do acordo são os seguintes:

- Manutenção, com ligeiras modificações, até 15 de abril de 2012, das medidas contempladas no acordo coletivo de 21 de julho de 2011, prevendo-se um total de 350 extinções (“Baixas indemnizadas”) com uma indemnização de 45 dias por ano trabalhado e um máximo de 42 mensalidades. Também para aquelas pessoas que no momento da extinção tenham cumprido 55 anos de idade ou venham a cumprir no exercício de 2012, a Entidade assume o custo do Convénio Especial a partir do fim do desemprego até ao cumprimento de 63 anos de idade. É também estabelecida uma limitação máxima quanto ao custo a assumir por todos os conceitos.
- A partir do dia 16 de abril de 2012, foi estabelecida uma série de medidas para todo o quadro de pessoal, que é resumida de seguida:

- Baixas indemnizadas: Com uma indemnização de 45 dias por ano com um máximo de 42 mensalidades, não podendo superar o valor de 200.000 euros. Esta medida estará em vigor a partir de 16 de abril de 2012 a 15 de abril de 2014 ou antes se ocorrer o número máximo de 700 extinções, incluindo as 350 correspondentes ao ERE em curso.
- Suspensões de contrato e reduções do horário de trabalho: Esta medida pode afetar até 75% do quadro de pessoal Entidade e foram estabelecidas as seguintes fórmulas: (i) Suspensões de contrato de 6 meses e um ano, em função das diferentes situações que podem ocorrer e incluídas no acordo, e (ii) Reduções do horário de trabalho anual de 25% por um período máximo de 2 anos.
- Redução salarial: Para parte do quadro de pessoal que não seja afetada pelas medidas de suspensão de contrato ou redução do horário de trabalho, foi estabelecida uma redução salarial conforme a escala fixada no acordo, a aplicar no dia 1 de janeiro de 2013 por um período de 1 ano.
- Medidas para melhorar a mobilidade geográfica dos trabalhadores, supressão durante três anos das contribuições para planos de pensões e horários laborais especiais para oficinas que cumpram determinados requisitos.

O acordo contém outros pontos de interesse como a criação de uma Comissão de Acompanhamento do Acordo, integrada pela representação legal do quadro de pessoal que assine ou adira ao acordo e do Banco, o estabelecimento de um serviço de orientação profissional e procura de emprego, e a implementação de um plano de formação voluntário para as pessoas afetadas pelas medidas.

#### **1.11. Informação requerida pela Lei 15/2010 sobre prazos de pagamento a fornecedores**

Em cumprimento do disposto na Lei 15/2010, de 5 de julho, de modificação da Lei 3/2004, de 29 de dezembro, pela qual são estabelecidas medidas de luta contra a morosidade nas operações comerciais, desenvolvida pela Resolução de 29 de dezembro do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (ICAC), sobre a informação a incorporar na memória das contas anuais do exercício de 2010 em relação aos prazos de pagamento a fornecedores em operações comerciais, indicar que:

- Devido às atividades a que se dedica, basicamente, o Grupo, a informação relativa aos prazos de dívidas corresponde, basicamente, aos pagamentos a fornecedores por prestação de serviços e fornecimentos diversos, distintos dos pagamentos a depositantes e detentores de valores emitidos por este, os quais se tenham verificado, em todo o caso, em escrupuloso cumprimento dos prazos contratuais e legais estabelecidos para cada um deles, quer sejam dívidas à vista ou com prazo acordado.
- O saldo pendente de pagamento a fornecedores derivado das operações comerciais mencionadas, em 31 de dezembro de 2010, não é significativo, e tem um prazo inferior ao máximo legal estabelecido na Lei anteriormente mencionada.

## **2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de valorização aplicados**

Na elaboração destas contas anuais consolidadas foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de valorização:

### **2.1. Participações**

#### **a) Entidades dependentes, participação em negócios conjuntos (entidades multigrupo) e entidades associadas (princípios de consolidação)**

##### *2.1.1. Entidades dependentes*

São consideradas “entidades dependentes” aquelas sobre as quais o Grupo tem capacidade para exercer o controlo na gestão; capacidade que se manifesta, em geral, ainda que não unicamente, pela propriedade, direta ou indireta, de pelo menos 50% dos direitos políticos das entidades participadas ou, se esta percentagem for inferior ou nula, por exemplo se existirem acordos com accionistas das mesmas que

outorgam esse controlo ao Grupo. Entende-se por controlo o poder de dirigir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, com a finalidade de obter benefícios das suas atividades.

As contas anuais das entidades dependentes são consolidadas com as do Grupo por aplicação do método de integração global. Consequentemente, todos os saldos e transações significativos efetuados entre as sociedades consolidadas foram eliminados no processo de consolidação.

No momento da aquisição de uma sociedade dependente, os seus ativos, passivos e passivos contingentes são registados pelo justo valor na data de aquisição. As diferenças positivas entre o custo de aquisição e os justos valores dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são refletidas como goodwill (consulte a Nota 2.15.1). As diferenças negativas são imputadas a resultados na data de aquisição (consulte a Nota 2.15.2).

A participação de terceiros no capital do Grupo é apresentada na rubrica “Interesses Minoritários” do balanço de situação consolidado (consulte a Nota 24). A sua participação nos resultados consolidados do período é apresentada na rubrica “Resultado Atribuído à Minoria” da conta de perdas e ganhos consolidada.

A consolidação dos resultados gerados pelas sociedades adquiridas num exercício é efetuada tendo em consideração apenas os relativos ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício (consulte a Nota 1.3).

#### *2.1.2. Participação em negócios conjuntos (entidades muitigrupo)*

São considerados “negócios conjuntos” aquelas participação que, não sendo entidades dependentes, são controladas em conjunto por duas ou mais entidades não vinculadas entre si. Isto é evidenciado através de acordos contratuais devido aos quais duas ou mais entidades (“participantes”) empreendem uma atividade económica que se submete ao controlo para partilhar o poder de dirigir as políticas financeiras e de exploração de uma instituição, ou outra atividade económica, com a finalidade de beneficiar as suas operações de tal modo que qualquer decisão estratégica de carácter financeiro ou operacional que os afete necessite do consentimento unânime de todos os participantes.

O Grupo optou por valorizar as participações em negócios conjuntos pelo “método da participação” (consulte a Nota 2.1.3.), dada a natureza destas sociedades.

Na Nota 12.2 é apresentado um detalhe do impacto das variações que se verificaram em determinadas rubricas do balanço consolidado e da conta de perdas e ganhos consolidada, supondo que estas participações tenham sido consolidadas pelo método de integração proporcional.

#### *2.1.3. Entidades associadas*

São entidades sobre as quais o Grupo tem capacidade para exercer uma influência significativa; embora não tenha controlo ou controlo conjunto. Habitualmente, esta capacidade manifesta-se numa participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada.

Nas contas anuais consolidadas, as entidades associadas são valorizadas pelo “método da participação”; ou seja, pela fração do seu capital próprio que representa a participação do Grupo no seu capital, depois de considerar os dividendos recebidos das mesmas e outras eliminações patrimoniais. No caso de transações com uma entidade associada, as perdas ou ganhos correspondentes são eliminadas na percentagem de participação do Grupo no seu capital.

O Grupo procedeu à integração no perímetro de consolidação das sociedades Sacyr Vallehermoso, S.A., NH Hoteles, S.A. Inversiones Valdeapa 21, S.L., Bajo Almanzora de Desarrollo Inmobiliario, S.L., Berilia Grupo Inmobiliario, S.L., das quais possui uma participação efetiva, no fecho do exercício de 2011, inferior a 20% (consulte as suas percentagens de participação efetiva no Anexo II desta Memória consolidada), dado que a existência de determinados pactos parassociais permitem ao Grupo exercer uma influência significativa nessas sociedades.

#### 2.1.4. *Aquisições e saídas*

Nas Notas 8 e 12 desta Memória consolidada é disponibilizada informação sobre as aquisições e saídas mais significativas que ocorreram no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011.

Nos Anexos II e III, é disponibilizada informação relevante sobre as entidades dependentes, multigrupo e associadas, respetivamente.

## 2.2. Instrumentos financeiros

### 2.2.1. *Registo inicial de instrumentos financeiros*

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente no balanço consolidado quando o Grupo se converte numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições desse contrato. Em concreto, os instrumentos de dívida, tais como os créditos e os depósitos em dinheiro, são registados a partir da data onde surge o direito legal de receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente, em efetivo. Pelo seu lado, os derivados financeiros são registados, com carácter geral, na data da sua contratação. Pelo seu lado, os derivados financeiros são registados, com carácter geral, na data da sua contratação.

As operações de compra e venda de ativos financeiros instrumentadas através de contratos convencionais, entendidos como os contratos onde as obrigações recíprocas das partes devem ser consumadas dentro de um modelo temporal estabelecido pela regulamentação ou pelas convenções do mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais como os contratos bolsistas ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas a partir da data em que os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte adquirente que, dependendo do tipo de ativo financeiro comprado ou vendido, pode ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado de divisas de numerário são registadas na data de liquidação; as operações realizadas com valores de capital negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de contratação e as operações realizadas com instrumentos de dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de liquidação.

### 2.2.2. *Baixa dos instrumentos financeiros*

É dada baixa a um ativo financeiro do balanço consolidado quando ocorre alguma das seguintes circunstâncias:

1. Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram; ou
2. O ativo financeiro é transferido e são transmitidos substancialmente os riscos e benefícios do ativo financeiro, ou ainda, não existindo nem transmissão nem retenção substancial destes, é transmitido o controlo do ativo financeiro.

Pelo seu lado, é dada baixa a um passivo financeiro do balanço consolidado quando tiverem sido extintas as obrigações que geram, ou quando se readquirem por parte do Grupo, com a intenção de os recolocar de novo ou com a intenção de os cancelar.

### 2.2.3. *Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros*

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data o valor pelo qual poderia ser comprado ou vendido nessa data entre duas partes, devidamente informadas, numa transação realizada em condições de independência mútua. A referência mais objetiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se pagaria por ele num mercado organizado, transparente e profundo ("preço de cotação" ou "preço de mercado").

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, para estimar o seu justo valor recorre-se ao estabelecido em transações recentes de instrumentos semelhantes e, se não existir, a modelos de valorização suficientemente contrastados pela comunidade financeira internacional; tendo em consideração as peculiaridades específicas do instrumento a valorizar e, muito especialmente, aos vários tipos de riscos que o instrumento tem associados.

Concretamente, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos incluídos nas carteiras de negociação, a sua cotação diária é assimilada e se, por razões excepcionais, não for possível estabelecer a sua cotação numa determinada data, recorre-se a métodos semelhantes aos utilizados para valorizar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes, a soma dos fluxos de caixa futuros é assimilada com origem no instrumento descontando na data da valorização (“valor atual” ou “fecho teórico”); utilizando, no processo de valorização, métodos reconhecidos pelos mercados financeiros: “valor atual líquido” (VAN), modelos de determinação de preços de opções, etc.

Pelo seu lado, por custo amortizado entende-se o custo de aquisição de um ativo ou passivo financeiro corrigido (para mais ou para menos, conforme o caso) pelos reembolsos de principal e de juros e, para mais ou para menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de perdas e ganhos consolidada, através da utilização do método da taxa de juro efetiva, da diferença entre o valor inicial e o valor de reembolso desses instrumentos financeiros. No caso dos ativos financeiros, o custo amortizado inclui, além disso, as correções ao seu valor motivadas pela deterioração que tenham experimentado.

A taxa de juro efetiva é o tipo de atualização que iguala exatamente o valor inicial de um instrumento financeiro com a totalidade dos seus fluxos de caixa estimados por todos os conceitos durante a sua vida restante. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, ajustado, por sua vez, pelas comissões e pelos custos de transação que, de acordo com o disposto na NIC 39, devem ser incluídos no cálculo dessa taxa de juro. Nos instrumentos financeiros com taxas de juro variável, a taxa de juro efetiva é estimada de modo semelhante às operações de taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às alterações verificadas nos seus fluxos de caixa futuros.

#### *2.2.4. Classificação e valorização dos ativos e passivos financeiros*

Os instrumentos financeiros são apresentados classificados nas seguintes categorias do balanço consolidado:

1. Outros instrumentos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos: esta categoria é integrada pelos instrumentos financeiros classificados como carteira de negociação, bem como outros ativos e passivos financeiros classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos:
  - a. Consideram-se ativos financeiros incluídos na carteira de negociação os que foram adquiridos com a intenção de realização a curto prazo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e regidos em conjunto, para os quais existe uma evidência de atuações recentes para obter ganhos a curto prazo, bem como os instrumentos derivados que não foram designados como instrumentos de cobertura, incluindo os segregados de instrumentos financeiros híbridos, em aplicação do disposto na NIC 39.
  - b. Consideram-se passivos financeiros incluídos na carteira de negociação os que foram emitidos com a intenção de reaquisição num futuro próximo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e regidos em conjunto, para os quais existem uma evidência de atuações recentes para obter ganhos a curto prazo; as posições curtas de valores derivadas de vendas de ativos adquiridos temporalmente com pacto de retrocesso não opcional ou de valores recebidos em empréstimo; e os instrumentos derivados que não foram designados como instrumentos de cobertura, incluindo os segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na NIC 39.

Os instrumentos financeiros classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, registando posteriormente as variações desse valor com contrapartida na rubrica “Resultados de Operações Financeiras” da conta de perdas e ganhos consolidada, com exceção das variações com origem nos rendimentos apurados de instrumentos financeiros distintos dos derivados de negociação, que se registem nas rubricas “Juros e Rendimentos Assimilados”, “Juros e Encargos Assimilados” ou “Rendimento de Valores de Capital” dessa conta de perdas e ganhos consolidada, atendendo à sua natureza. Os rendimentos dos instrumentos de dívida incluídos nesta categoria são calculados aplicando o método de taxa de juro efetiva.

Apesar do anterior, os derivados financeiros que têm como ativo subjacente valores de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objetiva e são liquidados através da sua entrega, são apresentados valorizados com o custo.

2. Crédito: nesta categoria são incluídos os valores não cotados representativos de dívida, o financiamento prestado a terceiros com origem nas atividades típicas de crédito e empréstimo realizados pelo Grupo e as dívidas contraídas pelos compradores de bens e pelos utilizadores dos serviços que presta.

Os ativos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor das comissões e custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro e que, de acordo com o disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, devem ser imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método de taxa de juro efetiva até ao seu vencimento. Depois da sua aquisição, os ativos incluídos nesta categoria são valorizados pelo seu custo amortizado.

Os ativos adquiridos por desconto são contabilizados pelo valor desembolsado, e a diferença entre o seu valor de reembolso e esse valor desembolsado é refletida como proveitos financeiros, de acordo com o método de taxa de juro efetiva, durante o período que resta até ao seu vencimento.

Em termos gerais, é intenção da Caixa manter os empréstimos e créditos concedidos até ao seu vencimento final, razão pela qual são apresentados no balanço de situação pelo seu custo amortizado.

Os juros derivados destes valores são registados na rubrica “Juros e Rendimentos Assimilados” da conta de perdas e ganhos consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4 desta Memória. As perdas por deterioração destes valores são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.9. Os instrumentos de dívida incluídos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na Nota 2.3.

3. Carteira de investimento por vencimento: nesta categoria são incluídos valores representativos de dívida negociados em mercados organizados, com vencimento fixo e fluxos de caixa de valor determinado ou determinável que a Caixa mantém, desde o início e em qualquer data posterior, com intenção e com a capacidade financeira de os manter até ao seu vencimento.

Os valores representativos de dívida incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro, os quais são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método de taxa de juro efetiva definido na Circular 4/2004 do Banco de Espanha. Posteriormente é valorizado o seu custo amortizado, calculado através da taxa de juro efetiva.

Os juros derivados destes valores são registados na rubrica “Juros e Rendimentos Assimilados” da conta de perdas e ganhos consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. As possíveis perdas por deterioração destes valores são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.9.

4. Ativos financeiros disponíveis para venda: nesta categoria são incluídos os valores representativos de dívida não classificados como crédito e os valores de capital correspondentes a entidades que não pertençam ao Grupo, negócios conjuntos ou associadas, que não tenham sido classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos.

Os instrumentos incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro, que são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento, salvo se os ativos financeiros não tiverem vencimento fixo, caso em que são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada quando se verifica a sua deterioração ou a sua baixa do balanço. Depois da sua aquisição, os ativos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados pelo seu justo valor.

Não obstante o anterior, os valores de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objetiva são apresentados valorizados pelo seu custo, líquido de possíveis deteriorações do seu valor, calculado de acordo com os critérios explicados na Nota 2.9.

As variações verificadas no justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondentes aos seus juros ou dividendos apurados são registados com contrapartida na rubrica “Juros e Rendimentos Assimilados” (calculados com a aplicação do método da taxa de juro efetiva) e na rubrica “Rendimento de Valores de Capital” da conta de perdas e ganhos consolidada, respetivamente. As perdas por deterioração são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.9. As diferenças de câmbio dos ativos financeiros denominados em divisas diferentes do euro são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. As variações no justo valor dos ativos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor são valorizadas de acordo com o disposto na Nota 2.3.

As restantes alterações verificadas no justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda a partir do momento da sua aquisição são contabilizadas com contrapartida na rubrica “Capitais próprios - Ajustes por valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda” do balanço consolidado até que se verifique a baixa do ativo financeiro, momento em que se regista na conta de perdas e ganhos consolidada na rubrica “Resultados de Operações Financeiras (líquido) - Outros instrumentos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos”.

5. Passivos financeiros com custo amortizado: nesta categoria são incluídos todos os passivos financeiros do Grupo, dado que nenhum deles cumpre as características necessárias para a sua classificação sob a categoria como passivo financeiro de negociação, nem passivo financeiro a justo valor com alteração nas perdas e ganhos, salvo os instrumentos financeiros derivados que apresentam, na data de fecho do exercício, uma valorização negativa para o Grupo, que são registados nas rubricas “Derivados de negociação” e “Derivados de cobertura” do balanço consolidado.

Os passivos emitidos pelas instituições consolidadas que, tendo a natureza jurídica de capital, não reúnem as condições para poder qualificar-se como capitais próprios, ou seja, basicamente, as ações emitidas pelas instituições consolidadas que não incorporam direitos políticos e que estabelecem o direito para os seus detentores do pagamento de dividendos no caso do cumprimento de determinadas condições, são classificados como passivos financeiros a custo amortizado, excepto se o Grupo os tenha designado como passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos por cumprir as respetivas condições.

Os passivos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transação atribuíveis diretamente à emissão do passivo financeiro, que se imputam à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento. Posteriormente, são valorizados pelo seu custo amortizado, calculado através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39.

Os juros derivados destes valores são registados na rubrica “Juros e Encargos Assimilados” da conta de perdas e ganhos consolidada. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.4. Os passivos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na Nota 2.3.

Apesar do anterior, os instrumentos financeiros que devam ser considerados como ativos não correntes em venda, de acordo com o disposto na NIIF 5, são apresentados registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.18.

É indicado a seguir um resumo das várias técnicas de valorização seguidas pelo Grupo na valorização dos instrumentos financeiros registados ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2011:

Valor de mercado baseado em	Percentagem	
	Ativo	Passivo
Cotações publicadas em mercados ativos	77,36%	0,01%
Modelos internos de valorização com dados observáveis de mercado	22,64%	99,99%

É apresentada de seguida uma divisão dos instrumentos financeiros, no fecho do exercício de 2011, em função do método de valorização empregue:

	Milhares de euros		
	Cotações publicadas em mercados ativos	Modelos Internos	Total
Carteira de negociação (ativo)	125.671	449.890	575.561
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.092.851	739.393	5.832.244
Derivados de cobertura (ativo)	-	337.967	337.967
Carteira de negociação (passivo)	90	437.347	437.437
Derivados de cobertura (passivo)	-	139.187	139.187

As técnicas principais utilizadas ou modelos internos de valorização correspondem à análise dos fluxos de caixa atualizados dos instrumentos financeiros por todos os conceitos durante a sua vida restante.

Os Administradores do Grupo consideram que os ativos e passivos financeiros registados no balanço consolidado, bem como os resultados gerados por estes instrumentos financeiros, são razoáveis e refletem o seu valor de mercado.

### 2.3. Coberturas contabilísticas e minimização de riscos

O Grupo utiliza derivativos financeiros como parte da sua estratégia para diminuir, entre outros, a sua exposição aos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio da moeda estrangeira. Quando estas operações cumprem determinados requisitos estabelecidos na NIC 39, são consideradas como de "cobertura". Quando estas operações cumprem determinados requisitos estabelecidos na NIC 39, são consideradas como de "cobertura".

Quando o Grupo designa uma operação como de cobertura, fê-lo desde o momento inicial das operações ou dos instrumentos incluídos nessa cobertura, documentando essa operação de cobertura de modo adequado. Na documentação destas operações identifica-se o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir; bem como os critérios ou métodos seguidos pelo Grupo para valorizar a eficácia da cobertura ao longo de toda a sua duração, atendendo ao risco que se pretende cobrir.

O Grupo considera apenas como operações de cobertura as que se consideram altamente eficazes durante a sua duração. Uma cobertura é considerada altamente eficaz se no prazo previsto de duração as variações verificadas no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos são compensadas, praticamente na sua totalidade, pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, de acordo com o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficácia das operações de cobertura definidas como tais, o Grupo analisa se desde o início e até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar, prospetivamente, que as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa da parte coberta, que sejam atribuíveis ao risco coberto, tenham sido compensados quase totalmente pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, de acordo com o caso, do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura tenham oscilado num intervalo de variação entre oitenta e cento e vinte e cinco por cento do resultado da parte coberta.

As operações de cobertura realizadas pelo Grupo são classificadas nas categorias seguintes:

1. Coberturas de justo valor: cobrem a exposição à variação do justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não refletidos, ou de uma parte identificada desses ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuível a um risco em particular e sempre que afetem a conta de perdas e ganhos consolidada.
2. Coberturas dos fluxos de caixa: cobrem a variação dos fluxos de caixa que se atribui a um risco particular associado a um ativo ou passivo financeiro ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de perdas e ganhos consolidada.

No que se refere especificamente aos instrumentos financeiros designados como partes cobertas e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização são registadas de acordo com os critérios seguintes:

1. Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos - no que se refere ao tipo de risco coberto -, são refletivas diretamente na conta de perdas e ganhos consolidada.
2. Nas coberturas de fluxos de caixa, as diferenças de valorização que ocorrem na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas temporariamente na rubrica "Capitais próprios - Ajustes por valorização - Coberturas dos fluxos de caixa" do balanço consolidado. Os instrumentos financeiros cobertos neste tipo de operações de cobertura são registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.2 sem nenhuma modificação por terem sido considerados com tais instrumentos cobertos. Neste último caso, as diferenças de valorização dos instrumentos de cobertura não são refletidas como resultados até que as perdas ou ganhos do elemento coberto sejam registadas em resultados ou até à data de vencimento do elemento coberto. As diferenças de valorização do instrumento de cobertura correspondentes à parte ineficiente das operações de cobertura de fluxos de caixa são registadas diretamente na rubrica "Resultados de Operações Financeiras" da conta de perdas e ganhos consolidada.

O Grupo interrompe a contabilização das operações de cobertura quando o instrumento de cobertura vence ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal ou quando se revoga a consideração da operação como de cobertura.

Quando, de acordo com o disposto no parágrafo anterior, se verifica a interrupção da operação de cobertura a justo valor, no caso de rubricas cobertas valorizadas ao seu custo amortizado, os ajustes no seu valor, efetuados devido à aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas, são imputados à conta de resultados até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de juro efetiva recalculada na data de interrupção dessa operação de cobertura.

Pelo seu lado, no caso de se verificar a interrupção de uma operação de cobertura de fluxos de caixa, o resultado acumulado do instrumento de cobertura registado na rubrica "Capitais próprios - Ajustes por valorização - Coberturas dos fluxos de caixa" do balanço consolidado permanece nessa rubrica até ocorrer a transação prevista coberta, momento em que se imputa à conta de perdas e ganhos consolidada. No caso de coberturas de fluxos de caixa, o custo de aquisição do ativo ou passivo a registar é corrigido, no caso em que a rubrica coberta seja uma transação prevista que culmine com o registo de um ativo ou passivo financeiro.

#### **2.4. Operações em moeda estrangeira**

#### 2.4.1. Moeda funcional

A moeda funcional do Grupo é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em “moeda estrangeira”.

A divisão, em milhares de euros, do contravalor dos principais saldos de ativo e passivo mantidos pelo Grupo, em 31 de dezembro de 2010, em moeda estrangeira, atendendo à natureza das rubricas que os integram e às divisas mais significativas em que se encontram denominados é a seguinte:

	Contravalor em milhares de euros	
	Ativos	Passivos
<b>Saldos em dólares norte-americanos</b>		
Caixa	4.060	52.751
Crédito	1.390.327	-
Disponíveis para venda	3.240	-
Restantes ativos	65.251	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	1.347.138
Restantes passivos	6.173	14.480
	<b>1.469.051</b>	<b>1.414.369</b>
<b>Saldos em ienes japoneses</b>		
Caixa	10	-
Crédito	11.477	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	20
Restantes passivos	-	10
	<b>11.487</b>	<b>30</b>
<b>Saldos em libras esterlinas</b>		
Caixa	180	-
Crédito	85.927	-
Restantes ativos	236	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	81.312
Restantes passivos	-	276.699
	<b>86.343</b>	<b>358.011</b>
<b>Saldos em outras divisas</b>		
Caixa	3.603	5.423
Crédito	366.418	-
Disponíveis para venda	1	-
Restantes ativos	7.477	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	63.923
Restantes passivos	24	9.943
	<b>377.523</b>	<b>79.289</b>
<b>Total de saldos denominados em moeda estrangeira</b>	<b>1.944.404</b>	<b>1.851.699</b>

#### 2.4.2. Critérios de conversão dos saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira realizadas pelo Grupo em países não radicados na União Monetária são registadas inicialmente nas suas respetivas moedas. Posteriormente, os ativos e passivos monetários em moeda estrangeira convertem-se na sua moeda funcional utilizando a taxa de câmbio do fecho do exercício, entendendo como tal a taxa de câmbio média da data a que se referem os estados financeiros.

Adicionalmente:

1. As rubricas não monetárias valorizadas ao seu custo histórico convertem-se na moeda funcional à taxa de câmbio da data da sua aquisição.
2. As rubricas não monetárias valorizadas ao seu justo valor convertem-se na moeda funcional à taxa de câmbio da data em que foi determinado esse justo valor.
3. Os proveitos e custos são convertidos aplicando a taxa de câmbio da data da operação, podendo ser utilizada uma taxa de câmbio média do período para todas as operações realizadas nesse período.
4. As operações de compra e venda a prazo de divisas contra divisas e de divisas contra euros, que não cobrem posições patrimoniais, convertem-se às taxas de câmbio vigentes no fecho do exercício no mercado de divisas a prazo para o vencimento correspondente.

#### **2.4.3. Registo das diferenças de câmbio**

As diferenças de câmbio verificadas ao converter os saldos em moeda estrangeira na moeda funcional das entidades consolidadas e das suas sucursais são registadas, com carácter geral, pelo seu valor líquido, na rubrica "Diferenças de Câmbio (Líquido)" da conta de perdas e ganhos consolidada, com exceção das diferenças de câmbio com origem em instrumentos financeiros classificados ao seu justo valor com alterações em perdas e ganhos, que se registam na conta de perdas e ganhos consolidada sem as diferenciar das restantes variações que possam sofrer no seu justo valor.

#### **2.5. Reflexão de proveitos e gastos**

De seguida são resumidos os critérios contabilísticos mais significativos utilizados pelo Grupo para refletir os seus proveitos e gastos:

##### **2.5.1. Proveitos e gastos por juros, dividendos e conceitos assimilados**

Com carácter geral, os proveitos e gastos por juros e conceitos assimiláveis são refletidos contabilisticamente em função do seu período de rendimento, por aplicação do método de juro efetivo definido na NIC 39. Os dividendos recebidos de outras sociedades são refletidos como proveitos no momento em que é iniciado o direito a recebê-los.

##### **2.5.2. Comissões, honorários e conceitos assimilados**

Os proveitos e gastos em termos de comissões, honorários e conceitos assimilados, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não fazem parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros distintos dos classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos, são refletidos na conta de perdas e ganhos consolidada com critérios distintos de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

1. Os vinculados à aquisição de ativos e passivos financeiros valorizados a justo valor com alterações em perdas e ganhos refletidos na conta de resultados consolidada no momento do seu pagamento.
2. Os que têm a sua origem em transações ou serviços que se prolongam no tempo, são contabilizados na conta de resultados consolidada durante a vida dessas transações ou serviços.
3. Os que correspondem à prestação de um serviço que é executado num ato singular, são imputados à conta de resultados consolidados quando se verifica o ato singular que os origina.

##### **2.5.3. Proveitos e gastos não financeiros**

São refletidos contabilisticamente de acordo com o critério de rendimento.

#### **2.5.4. Cobranças e pagamentos diferidos no tempo**

São refletidos contabilmente pelo valor que resulta da atualização financeira, a taxas de mercado, dos fluxos de caixa previstos.

#### **2.6. Compensações de saldos**

São compensados apenas entre si - e, conseqüentemente, são apresentados no balanço consolidado pelo seu valor líquido - os saldos devedores e credores com origem em transações que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplam tal possibilidade de compensação, tendo a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

#### **2.7. Transferências de ativos financeiros**

O tratamento contábilístico das transferências de ativos financeiros está condicionado pela forma com que se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados aos ativos que se transferem:

- Se os riscos e benefícios dos ativos transferidos são passados substancialmente a terceiros - caso das vendas incondicionais, das vendas com acordo de recompra pelo seu justo valor na data da recompra, das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente sem ser em dinheiro, das titularizações de ativos em que o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de melhoramento de crédito aos novos titulares e outros casos semelhantes -, é dada baixa do ativo financeiro transferido no balanço consolidado; é refletido, simultaneamente, qualquer direito ou obrigação retido ou criado em consequência da transferência.
- Se forem retidos substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda acrescido de um juro, dos contratos de empréstimo de valores onde o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ativos ou semelhantes, as titularizações de ativos financeiros onde sejam mantidos financiamentos subordinados ou outro tipo de melhoramentos de crédito que absorvam substancialmente as perdas de crédito esperadas para os ativos titulados e outros casos análogos -, não é dada baixa do ativo financeiro transferido no balanço consolidado e continua a ser valorizado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, são refletidos contabilmente, sem se compensarem entre si:
  - . Um passivo financeiro associado por um valor igual ao da contra-prestação recebida; que é valorizado posteriormente pelo seu custo amortizado; ou, no caso em que sejam cumpridos os requisitos anteriormente indicados para a sua classificação como outros passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos, ao seu justo valor, de acordo com os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros.
  - . Tanto os proveitos do ativo financeiro transferido, mas do qual não foi dada baixa, como os custos do novo passivo financeiro.
- Se os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido não forem transferidos nem retidos - caso das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora de numerário, das utilizações de ativos financeiros onde o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhoramento de crédito por uma parte do ativo transferido e outros casos semelhantes -, distingue-se entre:
  - . Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido: se for dada baixa ao ativo transferido no balanço consolidado e se for refletido qualquer direito ou obrigação retido ou criado em consequência da transferência.
  - . Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido: Continua a ser refletido no balanço consolidado no montante igual à sua exposição aos câmbios de valor que pode enfrentar e reflete um passivo financeiro associado ao ativo transferido. O valor líquido do ativo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for avaliado

pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for avaliado pelo seu justo valor.

De acordo com o anterior, só é dada baixa aos ativos financeiros no balanço consolidado quando forem extintos os fluxos de caixa que geram ou quando forem transferidos substancialmente para terceiros os riscos e benefícios significativos implícitos.

## **2.8. Permutas de ativos**

Entende-se por “permuta de ativos” a aquisição de ativos tangíveis ou intangíveis por troca com a entrega de outros ativos não monetários ou de uma combinação de ativos monetários e não monetários. Para efeitos destas contas anuais consolidadas, a adjudicação de ativos que comportam o processo de recuperação de valores devidos por terceiros às entidades consolidadas não é considerada uma permuta de ativos.

Os ativos recebidos numa permuta de ativos são valorizados pelo seu justo valor, sempre e quando nessa operação de permuta se pode entender que existe substância comercial, tal como é definida pela Circular 4/2004 do Banco de Espanha, e quando o justo valor do ativo recebido, ou na sua ausência do ativo entregue, se pode estimar de modo fiável. O justo valor do instrumento recebido é determinado pelo justo valor do ativo entregue e o justo valor das contrapartidas monetárias entregues; excepto se tivermos uma evidência mais clara do justo valor do ativo recebido.

Nas operações de permuta que não cumprem os requisitos anteriores, o ativo recebido é registado pelo valor líquido contabilístico do ativo entregue, mais o valor das contra-prestações monetárias pagas ou comprometidas na sua aquisição.

## **2.9. Deterioração do valor dos ativos financeiros**

Um ativo financeiro é considerado deteriorado - e, conseqüentemente, o seu valor contabilístico é corrigido para refletir o efeito da sua deterioração - quando existe uma evidência objetiva que se verificaram eventos que dão lugar a:

1. Um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros que se estimaram no momento da formalização da transação, no caso de instrumentos de dívida (créditos e valores representativos de dívida).
2. Que o seu valor contabilístico não possa ser recuperado integralmente, no caso de valores de capital.

Como critério geral, a correlação do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por causa da sua deterioração é efetuada em relação à conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que a deterioração se verifica. As recuperações das perdas e ganhos por deterioração previamente registadas, se ocorrer, refletem-se na contra de perdas e ganhos consolidada do exercício onde essa deterioração foi eliminada ou reduzida.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer valor registado é eliminado do balanço consolidado, sem prejuízo das atuações que as entidades consolidadas possam efetuar para tentar a sua cobrança até se terem extinguido definitivamente os seus direitos; seja por prescrição, condenação ou outras causas.

São apresentados de seguida os critérios aplicados pelo Grupo para determinar as possíveis perdas por deterioração existentes em cada uma das várias categorias de instrumentos financeiros, bem como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas por essa deterioração.

### **2.9.1. Instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado**

O valor das perdas por deterioração destes instrumentos coincide com a diferença positiva entre os seus valores contabilísticos e os respetivos valores atuais dos seus fluxos de caixa futuros previstos. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados é considerado uma estimativa razoável do valor atual dos seus fluxos de caixa futuros.

Na estimativa dos fluxos de caixa futuros dos instrumentos de dívida têm-se em consideração:

1. A totalidade dos valores que é previsto obter durante a vida restante do instrumento; incluindo os que possam ter origem nas garantias com que conte (depois de deduzir os custos necessários para a sua adjudicação e posterior venda). A imparidade considera a estimativa da possibilidade de cobrança dos juros devidos, vencidos e não cobrados.
2. Os diferentes tipos de risco a que está sujeito cada instrumento, e
3. As circunstâncias em que, previsivelmente, se verificarão as cobranças.

Posteriormente, esses fluxos de caixa são atualizados pela taxa de juro efetiva do instrumento (se o seu tipo contratual for fixo) ou pela taxa de juro contratual efetiva na data da actualização (quando for variável). Quando se renegociam ou modificam as condições dos instrumentos de dívida devido a dificuldades financeiras do mutuário ou emissor, será utilizada a taxa de juro efetiva antes da modificação do contrato.

No que se refere especificamente às perdas por deterioração verificadas na materialização do risco de insolvência dos obrigados ao pagamento (risco de crédito), um instrumento de dívida sofre deterioração por insolvência:

1. Quando se evidencia um envelhecimento na capacidade de pagamento do obrigado, por evidenciar a sua morosidade ou por razões distintas desta, e/ou
2. Por materialização do “risco-país”, entendendo como tal o risco que os devedores residentes ocorrem num país por circunstâncias distintas do risco comercial habitual.

O processo de avaliação das possíveis perdas por deterioração destes ativos é efetuado:

1. Individualmente, para todos os instrumentos de dívida significativos e para os que, não sendo significativos, não são suscetíveis de classificação em grupos homogêneos de instrumentos de características similares atendendo ao tipo de instrumento, setor de atividade do devedor e área geográfica da sua atividade, tipo de garantia, antiguidade dos valores vencidos, etc.
2. Coletivamente: as entidades consolidadas estabelecem várias classificações das operações em relação à natureza dos obrigados ao pagamento e das condições do país onde residem, situação da operação e tipo de garantia com que conta, antiguidade da morosidade, etc. e fixa para cada um destes grupos de risco as perdas por deterioração (“perdas identificadas”) que são refletidas nas contas anuais consolidadas.

Para além das perdas identificadas, o Grupo reflete uma perda global por deterioração dos riscos classificados na situação de “normalidade” - e que, portanto, não foram identificadas especificamente. Esta perda é quantificada por aplicação dos parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha com base na sua experiência e na informação no setor bancário espanhol, parâmetros que se modificarão quando as circunstâncias assim o aconselharem.

O reconhecimento na conta de perdas e ganhos consolidada da acumulação de juros é interrompido para todos os instrumentos de dívida individualmente classificados como deteriorados, e para aqueles para os quais foram avaliados coletivamente para perdas por deterioração em montantes vencidos com uma antiguidade superior a três meses.

### **2.9.2. Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda**

A imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor; depois de deduzir qualquer perda por deterioração refletida anteriormente na conta de perdas e ganhos consolidada.

No caso de perdas por deterioração devido à insolvência do emissor dos títulos de dívida classificados como disponíveis para venda, o procedimento seguido pelo Grupo para o cálculo dessas perdas coincide com o

critério explicado anteriormente no parágrafo 2.9.1 para os instrumentos de dívida valorizados pelo seu custo amortizado.

Quando existe uma evidência objetiva de que as diferenças negativas verificadas na valorização destes ativos têm origem na sua deterioração, estas deixam de ser apresentadas na rubrica "Ajustes por valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda" dos capitais próprios do balanço consolidado, registando todo o valor acumulado até então na conta de perdas e ganhos consolidada. As perdas por deterioração que se recuperam mais tarde são refletidas na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que se verifica essa recuperação.

Do mesmo modo, as diferenças negativas com origem na valorização dos instrumentos de dívida classificados como "ativos não correntes em venda" que estão registadas nos capitais próprios consolidados do Grupo são consideradas realizadas e, conseqüentemente, são refletidas na conta de perdas e ganhos consolidada no momento em que se verifica a classificação dos ativos como "não correntes em venda".

### **2.9.3. Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda**

A imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor; depois de deduzir qualquer perda por deterioração refletida anteriormente na conta de perdas e ganhos consolidada.

Os critérios seguidos para o registo das perdas por deterioração dos valores de capital classificados como disponíveis para venda são semelhantes aos aplicáveis a "instrumentos de dívida" (tal como é explicado na Nota 2.9.2.); exceto se qualquer recuperação verificada seja refletida na rubrica "Ajustes por valorização - Ativos financeiros disponíveis para venda" dos capitais próprios do balanço consolidado.

### **2.9.4. Instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado**

As perdas por deterioração dos valores de capital valorizados ao seu custo de aquisição equivalem à diferença entre o seu valor contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados, atualizados pela taxa de rentabilidade de mercado para outros valores similares.

As perdas por deterioração são registadas na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que se manifestam, minorando diretamente o custo do instrumento. Estas perdas só podem ser recuperadas posteriormente em caso de venda dos ativos.

## **2.10. Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas**

Um contrato de garantia financeira é um contrato que exige que o emissor efetue pagamentos para reembolsar o credor pela perda em que incorra quando um devedor específico não cumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica (fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito).

O Grupo, ao emitir estas garantias financeiras, reflete-as no passivo pelo seu justo valor que, inicialmente, será o prémio recebido mais, se for o caso, o valor atual dos fluxos de caixa a receber (comissões), utilizando uma taxa de juro semelhante à de ativos financeiros concedidos pelo Grupo com prazo e risco semelhantes, registando simultaneamente como um crédito no ativo o valor atual dos fluxos de caixa futuros pendentes de receber, utilizando a taxa de juro indicada anteriormente.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, se for o caso, estimar as necessidades de constituir provisão para elas; que é determinada pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por deterioração verificadas pelos instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado.

Nos casos em que seja preciso constituir uma provisão para estas garantias financeiras, as comissões pendentes de pagamento que se encontram registadas na rubrica “Restantes passivos” do balanço consolidado, são reclassificadas na rubrica “Provisões para riscos e compromissos contingentes”.

## **2.11. Contabilização das operações de arrendamento**

### *2.11.1. Arrendamentos financeiros*

São consideradas operações de arrendamento financeiro, aquelas em que todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento se transferem para o arrendatário.

Quando as entidades consolidadas atuam como locadores de um bem numa operação de arrendamento financeiro, a soma dos valores atuais das quantias recebidas do arrendatário mais o valor residual garantido, habitualmente o preço de exercício da opção de compra do arrendatário na finalização do contrato, é registada como um financiamento prestado a terceiros, pelo que é incluída na rubrica “Crédito” do balanço consolidado, de acordo com a natureza do arrendatário.

Quando as entidades consolidadas actuam como arrendatárias numa operação de arrendamento financeiro, apresentam o custo dos ativos arrendados no balanço consolidado, de acordo com a natureza do bem objeto do contrato e, simultaneamente, um passivo pelo mesmo valor (que será o menor entre o justo valor do bem arrendado e a soma dos valores atuais das quantidades a pagar ao locador mais, se for o caso, o preço da opção de compra). Estes ativos são amortizados com critérios similares aos aplicados ao conjunto dos ativos tangíveis de utilização própria do Grupo (consulte a Nota 2.14).

Em ambos os casos, os proveitos e gastos financeiros com origem nestes contratos são creditados e debitados, respetivamente, na conta de perdas e ganhos consolidada nas rubricas “Juros e rendimentos assimilados” e “Juros e encargos assimilados”, aplicando, para estimar o seu rendimento, o método de taxa de juro efetiva das operações calculado de acordo com o disposto na NIC 39.

### *2.11.2. Arrendamentos operacionais*

Nas operações de arrendamento operacional, a propriedade do bem arrendado e substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem, permanecem no locador.

Quando as entidades consolidadas atuam como locadores em operações de arrendamento operacional, o custo de aquisição dos bens arrendados é registado na rubrica “Ativo tangível” do balanço consolidado, em “Investimentos imobiliários” ou em “Outros ativos cedidos em arrendamento operacional”, dependendo da natureza dos ativos objecto desse arrendamento. Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adoptadas para os ativos tangíveis similares de utilização própria. Os proveitos procedentes dos contratos de arrendamento são refletidos de forma linear na rubrica “Outros produtos de exploração” da conta de perdas e ganhos consolidada.

Quando as entidades consolidadas atuam como arrendatárias em operações de arrendamento operacional, os custos do arrendamento, incluindo incentivos concedidos, se for o caso, pelo locador, são debitados linearmente na rubrica “Outros custos de transformação” da conta de perdas e ganhos consolidada.

## **2.12. Custos com pessoal**

### **2.12.1. Remunerações pós-emprego**

O Banco assumiu o compromisso de complementar as prestações dos sistemas públicos de Segurança Social que correspondem a determinados pensionistas, empregados e seus dependentes, após a finalização do período de emprego.

Os compromissos pós-emprego mantidos pelo Banco com os seus respetivos empregados são considerados “planos de contribuição definida” quando o Banco efetua contribuições de carácter pré-determinado a uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de efetuar contribuições adicionais se a instituição separada não puder responder às retribuições dos empregados relacionadas com os serviços prestados nos

exercícios corrente e anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como “Planos de prestação definida”.

#### *Planos de contribuição definida -*

As contribuições efetuadas pelo Banco nestes termos em cada exercício são registadas na rubrica “Custos com pessoal” da conta de perdas e ganhos consolidada.

No caso de existir, no fecho do exercício, algum valor pendente de contribuição no plano externo em que se encontram materializados os compromissos, esse montante é registado, no seu valor atual, na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço consolidado.

#### *Planos de contribuição definida -*

O Banco regista na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço de situação consolidado, o valor atual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquidos, como é explicado a seguir, do justo valor dos ativos que cumprem os requisitos para serem considerados como “ativos do plano”, dos ganhos e/ou perdas atuariais líquidas acumuladas demonstradas na valorização destes compromissos, cujo registo difere em virtude do tratamento da “faixa de flutuação” e do “custo do serviço passado” não reflectido, se for o caso.

São considerados “ativos do plano” aqueles vinculados a um compromisso de prestação definida com os quais se liquidarão diretamente essas obrigações e reúnem as seguintes condições: não são propriedade do Banco, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem o carácter de parte vinculada ao Banco; só estão disponíveis para pagar ou financiar remunerações pós-emprego dos empregados; e não podem regressar ao Banco, exceto quando os ativos que fiquem nesse plano sejam suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do Banco relacionadas com as prestações dos empregados atuais ou passados, ou para reembolsar as prestações dos empregados já pagas pelo Banco.

São considerados “ganhos e perdas atuariais” as que têm a sua origem nas diferenças existentes entre as hipóteses atuariais prévias e a realidade, bem como as derivadas de trocas de hipóteses atuariais.

O Banco aplica o critério da “faixa de flutuação” exposto na Norma trigésima quinta da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, de 22 de dezembro, modificada pela Circular 6/2008, para o registo dos ganhos e perdas atuariais que podem surgir na valorização dos compromissos pós-emprego. Deste modo, o Banco regista na conta de perdas e ganhos do exercício o valor líquido dos ganhos e/ou perdas atuariais líquidos acumulados não registados no final do exercício imediatamente anterior, que exceda o valor maior entre 4% do valor atual das obrigações por prestação definida e 4% do justo valor dos ativos do plano no final do exercício imediatamente anterior, imputado linearmente num período de 5 anos. O cálculo mencionado é efetuado separadamente para cada um dos planos de prestação definida existentes. Para os restantes compromissos pós-emprego de prestação definida, o Banco regista o valor líquido dos ganhos e/ou perdas atuariais na conta de perdas e ganhos do exercício em que ocorrem.

O “custo do serviço passado” - que tem a sua origem em modificações nas remunerações pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações - é refletido na conta de perdas e ganhos, linearmente, durante o período compreendido entre o momento em que surgem os novos compromissos e a data em que o empregado tenha o direito irrevogável de receber as novas prestações. Em 31 de dezembro de 2011, não existia custo do serviço passado não refletido.

Se o Banco puder exigir a uma entidade seguradora o pagamento de uma parte ou da totalidade dos desembolsos exigidos para cancelar uma obrigação de prestação definida, sendo praticamente certo que essa seguradora vai reembolsar algum ou todos os desembolsos exigidos para cancelar a obrigação, mas a apólice de seguro não cumpre as condições para ser um “ativo do plano”, o Banco regista o seu direito ao reembolso no ativo do balanço consolidado, na rubrica “Contratos de seguros vinculados a pensões” que, nos restantes aspetos, se trata como um “ativo do plano”.

As remunerações pós-emprego são refletidas na conta de perdas e ganhos da seguinte forma:

1. O custo dos serviços do exercício corrente - entendendo como tal o aumento no valor atual das obrigações que é originado em consequência dos serviços prestados no exercício pelos empregados -, na

rubrica “Custos com pessoal”. Não obstante, quando for refletido um ativo como “Contratos de seguros vinculados a pensões”, o valor registado como custos com pessoal é apresentado no montante líquido refletido no exercício como recuperável.

2. O custo por juros - entendendo como tal o aumento verificado no exercício do valor atual das obrigações em consequência da passagem do tempo -, na rubrica “Juros e encargos assimilados”. Dado que as obrigações são apresentadas no passivo, líquidas dos ativos do plano, o custo dos passivos que se reflete na conta de perdas e ganhos consolidadas é, exclusivamente, o correspondente às obrigações registadas no passivo.

3. O rendimento esperado dos ativos atribuídos à cobertura dos compromissos e as perdas e ganhos no seu valor, menos qualquer custo originado pela sua administração e os impostos que os afetem, na rubrica “Juros e rendimentos assimilados”.

4. A amortização das perdas e ganhos atuariais e o custo dos serviços passados não refletidos, na rubrica “Dotações para provisões (líquido)”.

## **2.12.2. Outras remunerações a longo prazo**

### **2.12.2.1. Pré-reformas e reformas parciais**

Estes compromissos, até à data de reforma efetiva, são tratados contabilisticamente, onde for aplicável, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos pós-emprego de prestação definida, com a exceção de que todos as perdas e/ou ganhos atuariais e todos os custos por serviços passados são registados de modo imediato no momento em que surgem.

*Pré-reformas e reformas parciais não incluídas no Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010-*

O Banco sub-rogou os compromissos derivados das pré-reformas e reformas parciais acordadas pelas Caixas fundidas no exercício de 2010 e em exercícios anteriores, tanto em matéria de salários como de outros encargos sociais, desde o momento da pré-reforma ou reforma até à data da reforma efetiva. Além disso, o Banco assumiu o compromisso com 4 reformados em 2011 não abrangidos pelo Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010 para o custo das contribuições da segurança social e do seguro de saúde até à sua reforma efetiva.

Os valores registados nestes termos, no fecho do exercício de 2011, ascendem a 18.006 milhares de euros, e são incluídos na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço.

*Compromissos derivados do Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010-*

No modelo do processo de fusão, foi assinado em 4 de outubro de 2010, um Acordo Laboral com o objetivo de conseguir uma reestruturação racional do pessoal, através da adoção de medidas não traumáticas que favorecem o cumprimento do “Plano de Integração” e uma solução ordenada de 1.180 e 1.230 pessoas.

As medidas principais contempladas no Acordo Laboral foram as seguintes:

- Pré-reformas: podem abranger os trabalhadores do Banco que, em 31 de dezembro de 2010, tiverem 55 ou mais anos de idade com uma antiguidade acreditada de 10 anos, não reformados parcialmente. No caso em que algumas das pessoas que, reunindo as condições de acesso, não aderirem à pré-reforma no prazo assinalado, poderão aderir as pessoas que completem 55 anos durante os exercícios de 2011 e 2012, até ao limite máximo do número de pessoas em que se situa o excedente.

No caso em que as pessoas pré-reformadas sejam participantes de um Plano de contribuição definido para a contingência de reforma, o Banco continuará a efetuar as contribuições equivalentes à última realizada atualizada anualmente no IPC durante o período de pré-reforma, até que atinja a situação de reforma com a idade de 64 anos. No caso de participantes de planos de prestação definida para a contingência de reforma, o Banco compromete-se a continuar a efetuar as contribuições necessárias para manter a cobertura da prestação até à idade de 64 anos.

- Mobilidade geográfica: é reconhecido o direito do empregado a receber uma indemnização por mobilidade quando, em consequência da reestruturação da rede de balcões ou dos serviços centrais do

Banco, não seja possível realocar o empregado noutra centro de trabalho situado num raio de 25 kms do seu centro de trabalho de origem o a partir do seu domicílio.

- Baixas indemnizadas: poderão aderir a esta medida os empregados que não reúnam as condições para aderir à pré-reforma.
- Suspensões de contrato compensadas: terão carácter voluntario para o trabalhador e para a caixa, podendo aderir um número de trabalhadores não superior ao necessário para, com as restantes medidas, alcançar o objectivo de reorganização.

Os fundos constituídos pelo Banco para fazer face a estes compromissos, que a 31 de dezembro de 2011 ascendem a 66.725 milhares de euros, estão registados na rubrica "Provisões para riscos e compromissos contingentes" do passivo do balanço junto (consulte a Nota 22).

#### **2.12.2.2. Prémios de fidelidade**

Em 1 de janeiro de 2011, o Banco tinha assumido com determinados empregados os seguintes compromissos:

- Pessoal proveniente da Caixanova: uma prestação equivalente a 10 dias de férias especiais no ano em que o empregado cumpra os 25 anos de serviço no Banco e, adicionalmente, uma bolsa económica de 1.800 euros brutos e um presente.
- Pessoal proveniente da Caixa de Ahorros de Galicia em Espanha: uma prestação com um valor de 1.000 e 2.000 euros líquidos no ano em que o empregado cumpra 25 e 40 anos de serviço no Banco, respetivamente.
- Pessoal proveniente da Caixa de Ahorros de Galicia em Portugal: uma prestação aos 15, 25 e 30 anos de serviço na Caixa.

À data de 21 de julho de 2011, o Banco e os representantes sindicais, acordam, a fim de promover um processo de otimização de custos, a substituição do prémio de antiguidade por um sistema que consiste na concessão de dias de folga em função dos anos de serviço contínuo no Banco, de modo a que não seja mais necessária a constituição de Fundos de Provisão para cobrir Prémios de Fidelidade.

#### **2.12.2.3. Falecimento e invalidez no ativo**

Os compromissos assumidos pelo Banco para a cobertura das contingências de falecimento e invalidez dos empregados durante o período em que permanecem no ativo, encontram-se cobertos através de apólices de seguros contratadas com Caser e com CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros, S.A. O custo dos prémios de seguro apurados e pagos no exercício de 2011 por este conceito ascendeu a 5.910 milhares de euros que estão registados na rubrica "Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada (consulte a Nota 37).

#### **2.12.2.4. Indemnizações por cessão**

De acordo com a legislação em vigor, o Banco está obrigado a indemnizar os empregados que sejam despedidos sem justa causa.

À data de 14 de dezembro de 2010, a Direção-Geral do Trabalho emitiu uma resolução autorizando a Caixa de Ahorros de Galicia, Vigo, Ourense e Pontevedra à extinção de 1.230 contratos de trabalho em conformidade com a Ata Final do Período de Consultas com o acordo de 29 de novembro de 2010, assinado pela representação empresarial com a maioria dos representantes sindicais das mesmas (consulte a secção "Compromissos derivados do Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010" no ponto 2.12.2.1. desta nota).

Posteriormente, à data de 3 de outubro de 2011, a Direção-Geral do Trabalho emitiu uma Resolução complementar declarando a sucessão empresarial do NCG Banco, S.A. nos direitos e obrigações reconhecidos no ERE 309/2010 para a extinção de 1.230 contratos. O pedido por escrito para uma resolução complementar apresenta nesta data manifesta-se e acompanha a Ata do Acordo assinado entre a empresa e a representação dos trabalhadores com a necessidade de estender-se até ao máximo de 350 rescisões contratuais mais as

1.230 rescisões iniciais, dada a persistência das causas produtivas e organizacionais que motivaram o processo original.

As rescisões contratuais serão efetuadas por:

- Suspensões de contrato compensadas: receberão uma compensação anual equivalente a 25% do salário bruto fixo do ano anterior à suspensão e durante todo o período da mesma. Terá a duração de três anos prorrogáveis até cinco, mediante pedido, tendo o pagamento dos montantes resultantes no primeiro dia de cada anuidade, salvo a primeira que deverá ser produzida no momento do início da suspensão. A concessão da suspensão do contrato compensada terá carácter voluntário por parte do Banco.
- Redução do horário de trabalho: A aplicação desta medida terá um carácter voluntário para o trabalhador que pode ter acesso à mesma desde que o lugar ocupado pela pessoa requerente o permita. A redução do horário de trabalho poderá ser até 50% com uma redução equivalente de salário e um duração máxima de dois anos.
- Baixas indemnizadas: o seu pedido será voluntário e a aceitação por parte do Banco dependerá do cumprimento de razões organizacionais. Os colaboradores que beneficiem desta medida com as limitações descritas acima devem receber uma indemnização de 45 dias por ano de serviço, rateada por períodos inferiores a um ano, com um máximo de 42 meses e um mínimo de 9 meses de salário.

Nos casos em que o pedido se deva à não aceitação de um destino que envolva a mobilidade geográfica resultante do encerramento de escritórios ou a reorganização dos serviços centrais, tal como previsto no Pacto Laboral de 29 de novembro de 2010, a indemnização resultante aumentará em 70% do valor de compensação para a mobilidade com base nas disposições do presente acordo de laboral.

Para aqueles que têm direito a receber um mínimo de 9 pagamentos mensais de indemnização, esta poderá ser aumentada pelos montantes correspondentes à mobilidade, e em caso algum deve a soma de ambos ultrapassar o montante de 12 meses.

A 31 de dezembro de 2011, extinguiu-se a relação contratual com 33 colaboradores, registando-se as indemnizações pagas na rubrica "Custos com Pessoal" na conta de Perdas e Ganhos. Além disso, nessa mesma data, foram recebidos pedidos aceites pelo Banco de colaboradores e que representam a obrigação de pagamento no valor de 9 milhões de euros, aproximadamente, e que estão registados na rubrica "Restantes passivos" do passivo do balanço junto (consulte a Nota 23).

Adicionalmente, o Banco tem acordos com alguns dos seus executivos no sentido de satisfazer certas retribuições no momento em que interrompam a respetiva vinculação, desde que a rescisão possa ser decidida pelo Banco, devendo o montante da indemnização ser imputado na conta de perdas e ganhos quando a decisão de rescindir seja tomada com a pessoa em questão e a esta comunicada (consulte a Nota 4.3.).

### **2.13. Imposto sobre resultados**

O custo do imposto sobre resultados de cada exercício é refletido na conta de perdas e ganhos consolidada, exceto quando for consequência de uma transação cujos resultados são registados diretamente nos capitais próprios, caso em que o imposto sobre resultados também é registado nos capitais próprios do Grupo.

O custo do imposto sobre resultados é calculado como o imposto a pagar em relação ao resultado fiscal do exercício, ajustado pelo valor das variações verificadas durante o exercício nos ativos e passivos registadas de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis matérias coletáveis negativas (consulte a Nota 27).

O Grupo considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a matéria coletável de um elemento patrimonial. É considerada matéria coletável de um elemento patrimonial o seu valor atribuído para efeitos fiscais. É considerada uma diferença temporária coletável a que gerará no futuro a obrigação para o Grupo de efetuar algum pagamento à Administração. É considerada uma diferença

temporária dedutível a que gerará para o Grupo algum direito de reembolso ou um pagamento menor a efetuar à Administração no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por matérias coletáveis negativas são valores que, tendo sido produzidos ou realizados pela atividade ou obtidos pelo resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos na normativa tributária, considerando provável a sua aplicação em exercícios futuros.

São considerados ativos e passivos por impostos correntes os que se prevêem recuperar ou pagar de/à Administração, respetivamente, num prazo que não exceda doze meses a partir da data do seu registo. Pelo seu lado, são considerados ativos ou passivos por impostos diferidos os que se espera recuperar ou pagar, respetivamente, da Administração em exercícios futuros.

São refletidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias coletáveis. Apesar do indicado anteriormente, não se registam passivos por impostos diferidos com origem na contabilização de um goodwill.

Por outro lado, o Grupo apenas regista ativos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de matérias coletáveis negativas, se forem cumpridas as seguintes condições:

1. Se for considerado provável que o Grupo venha a ter ganhos fiscais suficientes no futuro contra os que possam tornar efetivos; e
2. Sejam produzidas por causas identificadas que é improvável repetir no caso de ativos por impostos diferidos com origem em matérias coletáveis negativas.

Não se registam nem ativos nem passivos com origem em impostos diferidos quando inicialmente é registado um elemento patrimonial, que não surja numa combinação de negócios e que, no momento do seu registo, não tenha afetado nem o resultado contabilístico nem o fiscal.

Em cada fecho contabilístico são revistos os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o objetivo de comprovar que se mantêm em vigor; efetuando as correções oportunas de acordo com os resultados das análises realizadas (consulte a Nota 27).

## **2.14. Ativos tangíveis**

### *2.14.1. Ativo tangível de utilização própria*

O imobilizado de utilização própria inclui os ativos, em propriedade ou adquiridos em regime de arrendamento financeiro, que o Grupo possui para utilização atual ou futura com propósitos administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e esperando que sejam utilizados durante mais de um exercício económico. Entre outros, nesta categoria são incluídos os ativos tangíveis recebidos pelo Grupo para liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança face a terceiros e aos que se prevê dar uma utilização continuada e própria. O imobilizado tangível de utilização própria é apresentado valorizado no balanço consolidado ao seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contra-prestação entregue mais o conjunto de desembolsos em numerário realizados ou comprometidos, menos:

1. A sua amortização acumulada correspondente e,
2. Se assim for, as perdas estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada rubrica com o respetivo valor recuperável.

Para este efeitos, o custo de aquisição dos ativos adjudicados que passam a fazer parte do imobilizado tangível de utilização própria do Grupo, é assimilado o valor líquido dos ativos financeiros entregues por troca da sua adjudicação.

A amortização é calculada aplicando o método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual; entendendo que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida indefinida e que, portanto, não são objecto de amortização.

As dotações anuais efetuadas em termos de amortização dos ativos tangíveis são executadas com contrapartida na rubrica “Amortização - Ativo tangível” da conta de perdas e ganhos consolidada e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

	Anos de Vida Útil Estimada
Edifícios de utilização própria	50
Mobiliário e instalações	10 a 17
Equipamentos automóveis	4 a 7
Outros	5 a 10

Deste modo, determinados equipamentos informáticos são amortizados regressivamente no prazo de quatro anos (40%, 30%, 20% e 10%).

Em cada fecho contabilístico, as instituições consolidadas analisam se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu ativo tangível excedem o seu valor recuperável correspondente; nesse caso, o valor contabilístico do ativo é reduzido até ao seu valor recuperável. Simultaneamente, são ajustados os encargos futuros em termos da amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e a sua nova vida útil remanescente, no caso de ser necessária uma nova estimativa, dotando a imparidade correspondente na rubrica “Imparidade restante (líquido)” da conta de perdas e ganhos consolidada.

De modo semelhante, quando existem indícios de que o valor de um ativo tangível deteriorado foi recuperado, as instituições consolidadas registam a reversão da imparidade contabilizada em períodos anteriores com crédito na rubrica “Imparidade restante (líquido)” da conta de perdas e ganhos consolidada, ajustando, em consequência, os encargos futuros em termos de amortização. Em nenhum caso a reversão da perda por deterioração de um ativo pode supor o aumento do seu valor contabilístico acima daquele que teria se não se tivessem verificado imparidades em exercícios anteriores.

Os custos de conservação e manutenção dos ativos tangíveis de utilização própria são debitados na rubrica “Outros custos de transformação” da conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que incorrem.

Nos ativos tangíveis que necessitem de um período de tempo superior a um ano para estarem em condições de utilização, serão incluídos o preço de aquisição ou custo de produção, os custos financeiros que se tenham apurado antes da sua colocação em condições de funcionamento e que tenha sido gerados pelo fornecedor, ou que correspondam a empréstimos ou outro tipo de financiamento alheio diretamente atribuível à aquisição, fabrico ou construção. A capitalização dos custos financeiros será suspensa durante os exercícios em que se interrompa o desenvolvimento do ativo, e terminará quando se tiverem completado substancialmente todas as atividades necessárias para preparar a utilização a que se destine.

#### 2.14.2. Investimentos imobiliários

A rubrica “Ativo tangível - Investimentos imobiliários” do balanço consolidado agrupa os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções, para os explorar em regime de aluguer ou para obter uma mais-valia na sua venda em consequência dos aumentos verificados no futuro dos respetivos preços de mercado.

Os critérios aplicados para refletir o custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das vidas úteis respectivas e para registo das suas possíveis perdas por

deterioração coincidem com os descritos para os ativos tangíveis de utilização própria (consulte a Nota 2.14.1).

## 2.15. Ativos intangíveis

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários identificáveis, embora sem aparência física, que surgem em consequência de um negócio jurídico ou que tenham sido desenvolvidos internamente pelas instituições consolidadas. Só são refletidos contabilisticamente os ativos intangíveis cujo custo possa ser estimado de modo razoavelmente objetivo e com os quais as entidades consolidadas considerem provável obter benefícios económicos no futuro.

### 2.15.1. *Goodwill negativos*

As diferenças positivas existentes entre o custo das participações no capital das entidades consolidadas valorizadas pelo método da participação e os seus valores teórico-contabilísticos adquiridos correspondentes, ajustados na data da primeira consolidação, são imputadas do seguinte modo:

1. Se forem atribuíveis a elementos patrimoniais concretos das sociedades adquiridas, aumentando o valor dos ativos (ou reduzindo o dos passivos) cujos justos valores forem superiores (inferiores) aos valores líquidos contabilísticos com que figuram no balanço das entidades adquiridas
2. Se forem atribuíveis a ativos intangíveis concretos, refletidos explicitamente no balanço consolidado sempre que o seu justo valor na data de aquisição possa ser determinado com fiabilidade.
3. As diferenças restantes são registadas como *goodwill* na rubrica "Participações - entidades associadas", que se atribuem a uma ou mais unidades geradoras de caixa específicas.

Os *goodwill* originados pela integração das sociedades dependentes (consulte a Nota 2.1.1) são apresentados registados na rubrica "Ativo intangível - *Goodwill*" do balanço consolidado.

Os *goodwill* - que são registados apenas quando foram adquiridos a título oneroso - representam, portanto, pagamentos antecipados realizados pela entidade adquirente dos benefícios económicos futuros derivados dos ativos da instituição adquirida que não sejam individual e separadamente identificáveis e reconhecíveis.

Os *goodwill* adquiridos a partir de 1 de janeiro de 2004 mantêm-se valorizados pelo seu custo de aquisição e os adquiridos antes dessa data mantêm-se pelo seu valor líquido registado em 31 de dezembro de 2003 calculados de acordo com a norma anteriormente em vigor (Circular 4/1991 do Banco de Espanha, de 14 de junho). Em ambos os casos, em cada fecho contabilístico, estima-se se houve alguma deterioração que reduza o seu valor recuperável por um valor inferior ao custo líquido registado e, em caso afirmativo, procede-se à sua consolidação oportuna, utilizando como contrapartida a rubrica "Imparidade - *Goodwill*" da conta de perdas e ganhos consolidada.

As perdas por deterioração relacionadas com *goodwill* não são objecto de reversão posterior.

### 2.15.2. *Goodwill positivos*

As diferenças negativas existentes entre o custo das participações no capital das entidades consolidadas valorizadas pelo método da participação e os seus valores teórico-contabilísticos adquiridos correspondentes, ajustados na data da primeira consolidação, são imputadas do seguinte modo:

1. Se forem atribuíveis a elementos patrimoniais concretos das sociedades adquiridas, aumentando o valor dos passivos (ou reduzindo o dos ativos) cujos justos valores forem superiores (inferiores) aos valores líquidos contabilísticos com que figuram no balanço das entidades adquiridas
2. Os valores remanescentes são registados diretamente na rubrica "Outros ganhos" da conta de perdas e ganhos consolidada do exercício onde teve lugar a aquisição da participação.

### 2.15.3. Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, distintos de goodwill, são registados no balanço consolidado pelo seu custo de aquisição ou produção, líquido da sua amortização acumulada e das possíveis perdas por deterioração que possam ter sofrido.

Os ativos intangíveis podem ser de “vida útil indefinida” - quando, sobre a base das análises realizadas de todos os fatores relevantes, se conclui que não existe um limite previsível do período durante o qual se espera que gerem fluxos de caixa líquidos a favor das instituições consolidadas - ou de “vida útil definida”, nos restantes casos.

Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, apesar de, em cada fecho contabilístico, as entidades consolidadas reverem as respectivas vidas úteis remanescentes com o objetivo de se assegurarem que estas continuam a ser indefinidas ou, caso contrário, actuar em conformidade.

Os ativos intangíveis com vida definida são amortizados em função da mesma, aplicando critérios semelhantes aos adoptados para a amortização dos ativos tangíveis (consulte a Nota 2.14). A amortização anual dos elementos do imobilizado intangível de vida útil definida é registada na rubrica “Amortização” da conta de perdas e ganhos consolidada.

Tanto para os ativos intangíveis de vida útil indefinida como para os de vida útil definida, as entidades consolidadas refletem contabilisticamente qualquer perda que se tenha verificado no valor registado destes ativos com origem na sua deterioração, utilizando como contrapartida a rubrica “Perdas por deterioração dos restantes ativos - goodwill e outro ativo intangível” da conta de perdas e ganhos consolidada. Os critérios para refletir as perdas por deterioração destes ativos e das recuperações das perdas por deterioração registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados para os ativos tangíveis de utilização própria (consulte a Nota 2.14.1).

### 2.16. Provisões e passivos contingentes

As provisões são obrigações presentes do Grupo surgidas em consequência de sucessos passados, dos quais podem derivar prejuízos patrimoniais para o Grupo, que se consideram prováveis em relação à sua ocorrência e concretos em relação à sua natureza, mas indeterminados em relação ao seu valor e/ou ao momento do cancelamento.

Os passivos contingentes são obrigações possíveis surgidas em consequência de sucessos passados, cuja materialização está condicionada a que ocorram ou não um ou mais eventos futuros independentes da vontade do Grupo. Inclui as obrigações actuais do Grupo cujo cancelamento não originará provavelmente uma diminuição de recursos que incorporam benefícios económicos ou cujo valor não pode ser quantificado com a fiabilidade suficiente.

As contas anuais consolidadas agrupam todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de responder à obrigação é maior do que o contrário. Os passivos contingentes não se refletem nas contas anuais consolidadas mas, se existirem, são apresentados na Memória.

As provisões - que se quantificam tendo em consideração a melhor informação disponível, no fecho do exercício, sobre as consequências de sucesso conseguidas e que são estimadas em cada fecho contabilístico - são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram originalmente refletidas; procedendo à sua reversão, total ou parcial, quando essas obrigações deixam de existir ou diminuem.

A contabilização das provisões que se considere necessária de acordo com os critérios anteriores é registada na rubrica “Dotações para provisões (líquido)” da conta de perdas e ganhos consolidada.

#### *Procedimentos judiciais e/ou reclamações em curso-*

No fecho do exercício de 2011, encontravam-se em curso vários procedimentos judiciais e reclamações contra as entidades consolidadas com origem no desenvolvimento habitual das suas atividades. Tanto os assessores

legais do Grupo como os seus Administradores entendem que a conclusão destes procedimentos e reclamações não terá um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas.

Durante o exercício de 2009, o Grupo teve conhecimento de duas sentenças anulatórias sobre a modificação do Plano Geral de Ordenação Urbanística que afeta uma das suas propriedades imobiliárias, cujo valor líquido contabilístico ascende, em 31 de dezembro de 2010, a 54.000 milhares de euros, estando pendente de pagamento um valor de 24.000 milhares de euros. À data da formulação destas contas anuais, estão a ser analisadas as diferentes vias de recurso existentes, mas os Administradores do Grupo e os seus assessores legais estimam que o resultado final do procedimento mencionado não terá um efeito significativo sobre a referida propriedade nem sobre o valor pelo qual os ativos se encontram registados nas contas anuais consolidadas.

## **2.17. Aquisição (cessão) temporal de ativos**

As compras (vendas) de instrumentos financeiros com o compromisso de reversão não opcional a um preço determinado ("repos") são registadas no balanço consolidado como um financiamento concedido (recebido) em função da natureza do devedor correspondente (credor), nas rubricas "Depósitos em instituições de crédito" ou "Crédito a clientes" ("Depósitos de instituições de crédito" ou "Depósitos de clientes"). A diferença entre os preços de compra e venda é registada como juros financeiros durante a duração do contrato.

## **2.18. Ativos não correntes em venda**

A rubrica "Ativos não correntes em venda" do balanço consolidado agrupa o valor contabilístico das rubricas - individuais ou integradas num conjunto ("grupo de disposição") ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar ("operações em interrupção") - cuja venda é altamente provável que ocorra, nas condições em que esses ativos se encontram actualmente, no prazo de um ano a contar desde a data a que se referem estas contas anuais consolidadas.

Também se consideram como ativos não correntes em venda as participações em empresas associadas ou negócios conjuntos que cumpram os requisitos mencionados no parágrafo anterior.

Portanto, a recuperação do valor contabilístico destas rubricas - que podem ser de natureza financeira e não financeira - terá lugar previsivelmente através do preço obtido na sua alienação, em vez da sua utilização continuada.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros não correntes recebidos pelas entidades consolidadas para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento dos seus devedores são considerados ativos não correntes em venda; excepto se as entidades consolidadas tenham decidido fazer uma utilização continuada desses ativos.

Com carácter geral, os ativos classificados como ativos não correntes em venda são valorizados pelo menor valor entre o seu valor contabilístico, no momento em que são considerados como tal, e o seu justo valor, líquido de custos de venda estimados. Enquanto permanecem classificados nesta categoria, os ativos tangíveis e intangíveis amortizáveis pela sua natureza não são amortizados.

No caso em que o valor contabilístico excede o justo valor dos ativos, líquidos dos seus custos de venda, o Grupo ajusta o valor contabilístico dos ativos pelo valor desse excesso, com contrapartida na rubrica "Ganhos (Perdas) de ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas" da conta de perdas e ganhos consolidada. No caso em que se verifiquem aumentos posteriores do justo valor dos ativos, o Grupo reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos ativos com o limite do valor anterior à sua possível deterioração, com contrapartida nessa rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada.

## **2.19. Existências**

Esta rubrica do balanço consolidado agrupa os ativos que as entidades consolidadas:

1. Mantêm para venda no curso corrente do seu negócio,

2. Têm em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade, ou
3. Prevêem consumi-los no processo de produção ou na prestação de serviços.

Consequentemente, são consideradas existências os terrenos e demais propriedades distintas das propriedades imobiliárias que se mantêm para venda ou para integração numa promoção imobiliária.

As existências são valorizadas pelo menor valor entre o seu custo - que incorpora todos os desembolsos originados na sua aquisição e transformação e os custos diretos e indiretos que se tenham verificado para lhes dar a sua condição e localização actuais - e o seu "valor líquido de realização". Por valor líquido de realização entende-se o preço estimado da sua alienação no curso corrente do negócio, menos os custos estimados para terminar a sua produção e os necessários para efetuar a sua venda.

O custo das existências que não sejam intermutáveis de forma corrente e o dos bens e serviços produzidos e segregados para projetos específicos, determinam-se de modo individualizado. O custo das demais existências é determinado por aplicação do método de "primeira entrada primeira saída (FIFO)" ou do custo médio ponderado, de acordo com o procedimento.

É dada baixa ao valor contabilístico das existências do balanço consolidado e é registado como um custo na rubrica "Outros encargos de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidada se a venda corresponder a atividades que fazem parte da atividade habitual do Grupo consolidado, ou na rubrica "Outros encargos de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidada, no período em que se reflete o proveito procedente da venda.

## **2.20. Estados de fluxos de caixa consolidados-**

Nos estados de fluxos de caixa são utilizadas as seguintes expressões nos sentidos seguintes:

1. Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; entendendo por isto os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor.
2. Atividades de exploração: atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também se consideram atividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido, ainda que sejam consideradas como atividades de financiamento. As atividades realizadas com as várias categorias de instrumentos financeiros que foram assinaladas na Nota 2.2 anterior são consideradas, para efeitos da elaboração deste estado, atividades de exploração, com as exceções da carteira de investimento por vencimento, os passivos financeiros subordinados e os investimentos em valores de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos. Para isto, considera-se como estratégico o investimento que tenha sido efetuado com a intenção de estabelecer ou de manter uma relação operacional a longo prazo com a participada, por se verificar, entre outras, alguma das situações que poderiam determinar a existência de influência significativa, sem que exista realmente essa influência significativa.
3. Atividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e o outros investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes, tais como ativos tangíveis, ativos intangíveis, participações, ativos não correntes em venda e seus passivos associados, valores de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos e instrumentos de dívida incluídos na carteira de investimento por vencimento.
4. Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na dimensão e na composição dos capitais próprios e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

Para efeitos da elaboração do estado de fluxos de caixa, foram considerados como "caixa e equivalentes de caixa" os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com baixo risco a alterações no seu valor. Deste modo, o Grupo considera caixa ou equivalentes de caixa os seguintes ativos e passivos financeiros:

1. O efetivo de propriedade do Grupo, que se encontra registado na rubrica "Caixa e depósitos em Bancos Centrais" do balanço de situação consolidado (consulte a Nota 5).

2. Os saldos à ordem devedores mantidos com entidades de crédito, distintos dos saldos mantidos com os Bancos Centrais. Os saldos devedores encontram-se registados na rubrica “Depósitos em instituições de crédito” do balanço consolidado (consulte as Notas 5 e 6).

## **2.21. Estado de proveitos e custos reconhecidos consolidado-**

O estado de alterações nos capitais próprios líquidos consolidado que se apresentam nestas contas anuais mostra o total das variações verificadas nos capitais próprios líquidos do Grupo no exercício anual terminado em 31 de dezembro de 2011. Esta informação apresenta-se, por sua vez, dividida em dois estados: o estado de proveitos e gastos refletidos consolidado e o estado total de alterações nos capitais próprios líquidos consolidado. De seguida, são explicadas as principais características da informação contida em ambas as partes desse estado:

### **2.21.1 Estado de proveitos e gastos reconhecidos**

Nesta parte do estado de alterações nos capitais próprios líquidos consolidado são apresentados os proveitos e gastos gerados pelo Banco como consequência da sua atividade durante o exercício, distinguindo os registados como resultados na conta de perdas e ganhos consolidados do exercício dos registados, de acordo com a norma em vigor, diretamente nos capitais próprios líquidos.

Como tal, neste estado são apresentados:

- a. O resultado consolidado do exercício.
- b. O valor líquido dos proveitos e gastos refletidos transitoriamente como ajustes por valorização nos capitais próprios líquidos.
- c. O valor líquido dos proveitos e gastos refletidos transitoriamente como ajustes por valorização nos capitais próprios líquidos.
- d. O imposto sobre o rendimento devido sobre os conceitos indicados nas alíneas b) e c) anteriores.
- e. O total dos proveitos e gastos refletidos, calculados como a soma das letras anteriores.

As variações registadas nos proveitos e gastos refletidos nos capitais próprios líquidos como ajustes por valorização são divididas por:

- a. **Ganhos (perdas) por valorização:** inclui o montante dos proveitos líquidos dos gastos originados no exercício, reconhecidos diretamente nos capitais próprios líquidos. Os montantes refletidos no ano nesta rubrica mantêm-se os mesmos, ainda que nesse ano sejam transferidos para a conta de ganhos e perdas, para o valor inicial de outros ativos ou passivos ou reclassificados para outra rubrica.
- b. **Valores transferidos para a conta de perdas e ganhos:** inclui o valor de ganhos ou perdas por valorização refletidas previamente nos capitais próprios, ainda que no mesmo exercício sejam reconhecidas na conta de ganhos e perdas.
- c. **Valor transferido para o valor inicial dos itens cobertos:** inclui o valor de ganhos ou perdas por valorização refletido previamente nos capitais próprios, ainda que no mesmo exercício se reflita no valor inicial dos ativos ou passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.
- d. **Outras reclassificações:** inclui o montante das transferências efetuadas no exercício entre os itens de ajustes por valorização conforme os critérios estabelecidos na norma em vigor.

### **2.21.2 Estado total de alterações nos capitais próprios**

Nesta parte do estado de alterações nos capitais próprios líquidos consolidado apresentam-se todos os estados registados nos capitais próprios líquidos consolidado, incluindo as que têm origem em mudanças nos critérios contabilísticos e nas correções de erros. Este estado, portanto, é uma conciliação do valor registado no início e no fecho do exercício de todos os itens que formam o património líquido, agrupando os movimentos produzidos em função da sua natureza nos seguintes itens:

a. **Ajustes por alterações em critérios contabilísticos e correção de erros:** que inclui as alterações nos capitais próprios consolidados que surgem como consequência da re-expressão retroativa dos saldos das demonstrações financeiras devido às alterações nos critérios contabilísticos ou na correção de erros.

b. **Proveitos e gastos refletidos no exercício:** inclui, de forma agregada, o total dos valores registados no estado dos proveitos e gastos refletidos anteriormente indicados.

c. **Outras variações nos capitais próprios líquidos:** inclui os montantes registados nos capitais próprios líquidos, tais como aumentos ou diminuições do fundo de dotação, distribuição de resultados, operações com instrumentos de capital próprio, pagamentos com instrumentos de capital, transferências entre o item de capitais próprios e qualquer outro aumento ou diminuição dos capitais próprios líquidos.

### **3. Distribuição dos resultados da Caixa e resultado por ação**

a) *Distribuição dos resultados do Banco*

6. *A proposta de distribuição do resultado do Banco do exercício de 2011 que o Conselho de Administração proporá à Assembleia Geral para sua aprovação é a seguinte:*

	Milhares de euros
Resultados negativos de exercícios anteriores	(69.583)

b) *Lucro por ação*

#### ***i. Lucro básico por ação***

O lucro básico por ação é calculado dividindo o resultado líquido num exercício pela média ponderada ponderada das ações em circulação durante o ano, excluindo o número médio de ações próprias mantidas durante o mesmo.

Sendo assim:

	Milhares de euros
Resultado líquido do exercício atribuído ao grupo (milhares de euros)	(168.715)
Número médio de ações em circulação	777.372.427
Média ponderada de ações próprias	-
Número de ações em circulação no final do exercício	2.681.838.000
Lucro básico por ação (euros)	<b>(0,2170)</b>

#### ***ii. Lucro diluído por ação***

Para proceder ao cálculo dos lucros diluídos por ação, tanto o montante do resultado atribuível aos acionistas ordinários, como a média ponderada de ações em circulação, líquida das ações próprias, devem ser ajustados aos efeitos diluidores inerentes às ações ordinárias potenciais (opções de ações, warrants e dívida convertível).

A 31 de dezembro de 2011, o Banco não tem emissões convertíveis em ações do Banco, nem outorga privilégios ou direitos que possam, por qualquer uma contingência, torná-las convertíveis em ações, não se produzindo qualquer efeito diluidor.

Assim, o lucro diluído por ação do exercício de 2011 é determinado da seguinte forma:

	Milhares de euros
Resultado líquido do exercício atribuído ao grupo (milhares de euros)	(168.715)
Efeito diluído das alterações nos resultados do período derivadas da potencial conversão de ações ordinárias	-
	<b>(168.715)</b>
Número médio ponderado de ações em circulação	
Efeito diluído de:	
Direitos de ações	-
Número médio ajustado de ações para o cálculo	777.372.427
Lucro básico por ação (euros)	<b>(0,2170)</b>

#### **4. Remunerações do Conselho de Administração e da Alta Direção**

##### **4.1. Remuneração do Conselho de Administração**

De acordo com as disposições da Circular 4/2011 do Banco de Espanha, são individualmente incluídos no Anexo IV os salários auferidos por membros da alta direção e por cada um dos membros do Conselho de Administração na sua qualidade de Conselheiros.

##### **4.2. Atuações de inspeção das autoridades fiscais**

À data de 4 de novembro de 2011 e 21 de fevereiro de 2012, as Autoridades Especiais contra a Corrupção solicitou informações sobre determinados ex-diretores da Caixa Galicia, da Caixanova e do NCG Banco SA que receberam indemnizações pela cessação de atividade laboral. Esses pedidos de informações foram já concluídos ou serão em breve. Ambas as iniciativas fazem parte dos Diligências Informativas 5/2011, que são processadas nessas Autoridades Fiscais Especiais.

##### **4.3. Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com a Alta Direção**

Para além das remunerações recebidas pelos membros do Conselho de Administração e da Alta Direção indicadas anteriormente (consulte as Notas 4.1 e 4.2), é apresentado a seguir um detalhe dos saldos de ativo e passivo que correspondem a operações mantidas com a Caixa pelos membros anteriores e atuais do Conselho de Administração e da Alta Direção da Caixa em 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de euros		
	Ativo-Crédito	Passivo-Depósitos	Riscos da Empresa
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	2.111	6.500	13

Deste modo, é apresentado um detalhe dos proveitos e custos registados na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício de 2011:

	Milhares de euros		
	Proveitos financeiros	Custos financeiros	Proveitos por comissões
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	69	156	16

Os empréstimos e créditos concedidos aos membros anteriores e atuais do Conselho de Administração e a empresas com que estão vinculados vencem um juro anual compreendido entre 1% e 5,32%, incluídos nas operações formalizadas com os empregados do Banco que são, por sua vez, membros dos Órgãos de Governo em representação do pessoal que, como empregados, estão sujeitos às condições estabelecidas pelos pactos laborais em vigor para toda a equipa do Banco.

Em 31 de dezembro de 2011, não existia nenhum outro compromisso ou garantia de qualquer natureza, distinta das indicadas anteriormente, nem com os membros do Conselho de Administração do Banco nem com os pertencentes à Alta Direção.

#### **5. Caixa e depósitos em bancos centrais**

A divisão do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de euros
Caixa	209.260
Depósitos no Banco de Espanha	672.542
Depósitos noutros bancos centrais	46.658
Ajustes por valorização	330
	<b>928.790</b>

Na Nota 45 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos no fecho do exercício de 2011 bem como as suas taxas médias de juros anuais.

#### **6. Depósitos em entidades de crédito**

A divisão do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo à classificação, moeda, cotação e natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de euros
<b>Moeda:</b>	
Euro	2.072.304
Moeda estrangeira	334.581
	<b>2.406.885</b>
<b>Natureza:</b>	
Contas a prazo:	1.694.875
Aquisição temporal de ativos	390.097
Outras contas	321.913
	<b>2.406.885</b>
<b>Más:</b>	
Correções de valor por deterioração de ativos	(291)
Juros devidos	15.064
	<b>2.421.658</b>

Em 31 de dezembro de 2011, o Banco mantinha depósitos em garantia de operações financeiras relacionados com a linha de crédito de CECA, por um valor de 83.500 milhares de euros - consulte a Nota 28.2.

Na Nota 45 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos no fecho do exercício de 2011 bem como as suas taxas médias de juros anuais.

## **7. Valores representativos de dívida**

### **a) Separação-**

A divisão do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo à classificação, moeda, cotação e natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de euros
<b>Classificação:</b>	
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.562.774
Otros ativos financieros a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias	1.547
Carteira de investimento por vencimento	5.311.415
Carteira de negociação	42.356
	<b>9.918.092</b>
<b>Moeda:</b>	
Euro	9.909.820
Moeda estrangeira	8.272
	<b>9.918.092</b>
<b>Cotação:</b>	
Cotados	9.914.851
Não cotados	3.241
	<b>9.918.092</b>
<b>Por área geográfica:</b>	
Espanha	9.081.137
União Europeia (exceto Espanha)	363.878
Estados Unidos da América e Porto Rico	464.292
Resto do mundo	8.785
	<b>9.918.092</b>
<b>Natureza:</b>	
Dívida Pública espanhola-	
Letras do Tesouro	920.639
Obrigações e prémios do Estado	2.236.367
Outras dívidas anotadas	2.328.805
Dívida Pública estrangeira	
República de Itália	144.211
República de Portugal	91.294
Emitidos por entidades financeiras	2.340.662
Ativos financeiros híbridos	1.547
Outros valores de rendimento fixo	1.854.567
	<b>9.918.092</b>
<b>Menos:</b>	
Ajustes por valorização -	
Correções de valor por deterioração de ativos	(7.859)
Operações de microcobertura	10.349
	<b>9.920.582</b>

No fecho do exercício de 2011, o Banco tinha penhorados valores representativos de dívida por um valor nominal de 7.305.180 milhares de euros, com o objetivo de poder aceder ao financiamento do Banco Central Europeu (consulte as Notas 17 e 28.2).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2011, o Banco tem cedidos a entidades de crédito e aos seus clientes valores pela quantia de 3.056.266 milhares de euros (consulte as Notas 17 e 18).

Na Nota 45 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos no fecho do exercício de 2011 bem como as suas taxas médias de juros anuais.

O movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado, durante o exercício de 2011, sem incluir as perdas por deterioração nem as operações de microcobertura, é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2011</b>	8.047.675
<b>Adições</b>	20.021.125
<b>Vendas e amortizações</b>	(18.151.323)
<b>Correção do custo</b>	34.047
<b>Diferenças de câmbio</b>	(641)
<b>Ajustes por valorização</b>	(32.791)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>9.918.092</b>

**b) Ajustes por valorização - Perdas por deterioração-**

O movimento verificado durante esse período no saldo das “perdas por deterioração” é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Saldo em 1 de janeiro de 2011	<b>15.902</b>
Dotação relativa aos resultados consolidados do período	1.720
Recuperação de fundos de exercícios anteriores	(1.326)
Transferência de fundos (Nota 9-d)	7.957
Aplicação de fundos em relação a resultados do período	(16.394)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>7.859</b>

No exercício de 2011, o Grupo amortizou valores representativos de dívida considerados como ativos em suspenso no montante de 4.827 milhares de euros, os quais figuram registados no saldo da rubrica “Perdas por Deterioração de Ativos Financeiros (líquido) – Crédito” das contas de perdas e ganhos (consulte a Nota 9-f).

**8. Outros valores de capital**

**a) Separação-**

A divisão do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo à classificação, cotação, país e natureza das operações, é indicada a seguir:

	Milhares de euros
<b>Classificação:</b>	
Carteira de negociação	82.847
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.344.657
	<b>1.427.504</b>
<b>Moeda:</b>	
Euro	1.425.946
Moeda estrangeira	1.558
	<b>1.427.504</b>
<b>Cotação:</b>	
Cotados	1.063.105
Não cotados	364.399
	<b>1.427.504</b>
<b>Por área geográfica:</b>	
Espanha	1.307.812
União Europeia (exceto Espanha)	107.163
Resto do mundo	12.529
	<b>1.427.504</b>
<b>Natureza:</b>	
Ações de sociedades espanholas	1.195.425
Ações de sociedades estrangeiras	101.817
Participações em Fundos de Investimento	130.262
	<b>1.427.504</b>
<b>Menos:</b>	
Valor pendente de desembolso	(8.820)
Ajustes por valorização - Perdas por deterioração	(68.857)
	<b>1.349.827</b>

O valor de "Ativos financeiros disponíveis para venda" do quadro anterior inclui 57.716 milhares de euros que correspondem a investimentos mantidos em entidades de crédito.

O Grupo possui direitos e opções de venda sobre determinadas participações com a finalidade de cobrir o risco de mercado.

No exercício de 2011, o Grupo recebeu 13.063 milhares de euros por dividendos de participações cotadas, que são incluídas na rubrica "Rendimento de valores de capital" da conta de perdas e ganhos (consulte a Nota 31).

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante o período referido, sem considerar as perdas por deterioração:

	Milhares de euros
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2011</b>	1.869.672
Compras	1.942.952
Vendas	(2.243.895)
Ajustes por valorização	(141.225)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>1.427.504</b>

**b) Aquisições e alienações-**

As aquisições e alienações efetuadas pelo Banco durante o período mencionado correspondem a numerosas operações de compra e venda de valores cotados em Bolsa.

**c) Ajustes por valorização - Perdas por deterioração-**

O movimento verificado durante o exercício de 2011 nos fundos que cobrem as perdas por deterioração destes ativos é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Saldo em 1 de janeiro de 2011	47.863
Dotaciones con cargo a resultados	21.435
Aplicações de fundos	(441)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>68.857</b>

As dotações efetuadas pelo Grupo no exercício de 2011 correspondem, fundamentalmente, a títulos com cotação oficial.

**9. Crédito a clientes**

**a) Crédito-**

É indicada a seguir a separação do saldo desta rubrica do quadro anterior, que agrupa a exposição ao risco de crédito do Grupo na sua atividade principal, atendendo à modalidade e situação das operações, ao setor de atividade do beneficiário, à área geográfica da sua residência, à modalidade da taxa de juro das operações e à moeda:

	Milhares de euros
<b>Por modalidade e situação do crédito:</b>	
Crédito comercial	1.307.899
Devedores com garantia real	28.149.176
Devedores à vista e vários	1.445.116
Outros devedores a prazo	14.915.261
Aquisição temporal de ativos	1.970
Ativos deteriorados	5.710.050
	<b>51.529.472</b>
<b>Por sector de atividades do beneficiário:</b>	
Administrações Públicas espanholas	1.304.071
Outros sectores residentes	46.628.346
Não residentes	3.597.055
	<b>51.529.472</b>
<b>Por área geográfica:</b>	
Espanha	47.932.413
União Europeia (exceto Espanha)	2.267.509
Estados Unidos da América e Porto Rico	640.778
Resto da OCDE	610.266
América Latina	57.515
Resto do mundo	20.991
	<b>51.529.472</b>
<b>Por modalidade de taxa de juro:</b>	
A taxa de juro fixa	8.642.448
A taxa de juro variável	42.887.024
	<b>51.529.472</b>
<b>Por moeda</b>	
Euros	49.961.320
Moeda estrangeira	1.568.152
	<b>51.529.472</b>
<b>Menos - Ajustes por valoración</b>	
<i>Dos quais-</i>	
<i>Perdas por deterioração</i>	(2.978.011)
<i>Juros devidos</i>	141.976
<i>Comissões</i>	(130.477)
<i>Descontos na aquisição</i>	(14.847)
<i>Operações de microcoberturas</i>	4.113
	<b>48.552.226</b>

Na Nota 45 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos no fecho do exercício de 2011 bem como as suas taxas médias de juros anuais.

Em 31 de dezembro de 2011, não existiam créditos a clientes de duração indeterminada por valores significativos.

No fecho do exercício de 2011, o Banco mantinha operações de crédito por um valor de 1.085.523 milhares de euros, afetado em garantia de operações do sistema de créditos do Banco Central Europeu (consulte as Notas 17 e 28.2).

Na Nota 46 é apresentada informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação a estes ativos financeiros. Por seu lado, nas Notas 43 e 47 é apresentada determinada informação sobre riscos de liquidez e de juros, respetivamente, assumidos pelo Grupo em relação aos mesmos.

**b) Arrendamentos financeiros-**

Segue-se a reconciliação, em 31 de dezembro de 2011, entre o investimento bruto nos arrendamentos e o valor atual dos pagamentos mínimos a receber pelos mesmos:

	Milhares de euros
Pagamentos mínimos a receber pelo arrendamento	482.450
Valor residual não garantido	46.948
Investimento bruto no arrendamento(*)	529.398

(\*) Inclui ativos deteriorados

Em 31 de dezembro de 2011, as correções de valor acumuladas que cobriam insolvências relativas aos pagamentos mínimos pelo arrendamento pendentes de cobrança ascendiam a 5.212 milhares de euros.

**c) Títulos-**

No exercício de 2011, o Banco titularizou empréstimos no seu portfólio, cuja natureza e o montante são apresentados de seguida:

Origem dos direitos de crédito	Milhões de Euros
Empréstimos comerciais	1.500
<i>Dos quais:</i>	
<i>Empréstimos com garantia hipotecária</i>	<i>1.500</i>
<i>Empréstimos com outras garantias</i>	<i>-</i>

A totalidade das participações foram subscritas por fundos de titularização constituídos pela Ahorro y Titulización S.G.F.T, S.A.. Essa titularização não envolveu o registo destes empréstimos no balanço, pois, como consequência das condições acordadas para a sua transferência, o Banco conservou os riscos e as vantagens substanciais sobre os mesmos (basicamente, o risco de crédito das operações transferidas), não tendo a exposição do Banco à variação do valor atual dos fluxos de caixa líquidos futuros desses ativos financeiros se alterado de forma substancial.

A 31 de dezembro de 2011, o valor total contabilístico dos ativos transferidos ascendia a 3.902.631 milhares de euros. Além disso, o valor dos créditos que se encontram titularizados pelo Grupo a 31 de dezembro de 2011, e que envolveu o seu registo no balanço consolidado, ascende a 27.579 milhares de euros. Os Administradores do Banco consideram que se cumprem todas as condições necessárias para ter registado no balanço consolidado esses créditos. Em concreto, não foram retidos financiamentos subordinado, nem foi concedidos qualquer tipo de aumento de crédito.

O valor contabilístico dos passivos associados aos ativos financeiros e dos quais não foi dada baixa do balanço no balanço ascendia a 3.844.022 milhares de euros a 31 de dezembro de 2011, e estão classificados na rubrica "Depósitos de clientes" do passivo do balanço a essas datas. O resto dos prémios emitidos nas operações de titularização foram subscritos na sua totalidade pelo Banco.

O Grupo realizou diversas operações de titularização de ativos anteriores a 1 de janeiro de 2004 e dos quais foi dada baixa do balanço. No exercício de 1999, o Grupo participou num programa de titularização hipotecária. A carteira de empréstimos hipotecários aportados, que serviu de base à emissão de Participações Hipotecárias, era formada por 5.518 empréstimos hipotecários cujo valor capital ascendia em 2 de junho de 1999, a 307.481 milhares de euros. "AyT.1. Fondo de Titulización Hipotecaria" emitiu, a 1 de

julho de 1999, obrigações de titularização hipotecária por um valor nominal de 470.500 milhares de euros. A 31 de dezembro de 2011, o valor vivo dos empréstimos titularizados é de 27.759 milhares de euros.

**d) Perdas por deterioração-**

O movimento verificado durante o exercício no saldo das provisões que cobrem as perdas por deterioração destes ativos é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Saldo em 1 de janeiro de 2011	3.209.624
Dotação líquidas relativas aos resultados consolidados do exercício	208.622
Transferências (Nota 22-c)	(14.891)
Transferências (Nota 7-b)	(7.957)
Transferência de fundos (Nota 11)	(271)
Eliminação de saldos vencidos contra provisões (Nota 9-f)	(409.530)
Transferências de fundo adjudicadas	(7.780)
Diferenças de câmbio	19
Outros movimentos	175
<b>Saldo no fecho do exercício</b>	<b>2.978.011</b>
<i>Em função da sua forma de determinação:</i>	
<i>Determinadas individualmente</i>	<i>2.784.357</i>
<i>Determinadas coletivamente</i>	<i>193.654</i>

Os ativos pendentes recuperados nesse período ascenderam a 95.478 milhares de euros, que estão registados na rubrica “Perdas por deterioração de ativos financeiros-crédito” da conta de perdas e ganhos consolidada (consulte a Nota 9-f). Pelo seu lado, aumentando essa rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada, são refletidas as amortizações de créditos considerados como ativos pendentes pelo valor de 83.657 milhares de euros (consulte a Nota 9-f)

É apresentado a seguir um detalhe das correções do valor em função dos fatores empregues para o respetivo cálculo:

	Milhares de euros			
	Por incumprimento de pagamento	Razões distintas de morosidade	Determinadas coletivamente	Total
Entre 3 e 6 meses	751.722	-	-	751.722
Entre 6 e 9 meses	99.130	-	-	99.130
Entre 9 e 12 meses	132.448	-	-	132.448
Mais de 12 meses	500.073	-	-	500.073
Sem incumprimento de pagamento	-	1.300.984	193.654	1.494.638
	<b>1.483.373</b>	<b>1.300.984</b>	<b>193.654</b>	<b>2.978.011</b>

**e) Ativos deteriorados-**

É apresentado a seguir um detalhe dos ativos financeiros classificados como crédito e considerados como deteriorados devido ao seu risco de crédito:

	Milhares de euros				
	Até 6 Meses	Entre 6 e 9 Meses	Entre 9 e 12 Meses	Mais de 12 Meses	Total
Ativos deteriorados	4.017.432	250.744	290.604	1.151.270	5.710.050
	4.017.432	250.744	290.604	1.151.270	5.710.050

O saldo de "Ativos deteriorados" do quadro anterior inclui riscos pelo valor de 3.866.790 milhares de euros que contam com garantia real. O valor individual dessas operações não é significativo. Como critério geral, as operações refinanciadas nas quais o Banco obtém um aumento significativo de garantias e nas quais cobrou os juros pendentes, são classificadas como normal ou sub-standard, em função das características da operação, enquanto que as operações classificadas como ativos duvidosos, que foram refinanciadas sem que o Banco tenha obtido aumento de garantias, continuam a ser classificadas nessa categoria. A 31 de dezembro de 2011, o valor contabilístico dos ativos financeiros não deteriorados que poderiam ter sido porque as condições foram renegociadas com aumento de garantias e respeitando os critérios contabilísticos estabelecidos pelas NIIF, e considerando o estabelecido pela Circular 4/2004 do Banco de Espanha, que permite a sua classificação como ativos não deteriorados, ascendia a 4.558.972 milhares de euros.

O valor daqueles ativos que, sem estarem considerados como deteriorados, têm algum valor vencido nessa data, ascende a 542.422 milhares de euros. De seguida, apresenta-se um detalhe por prazos para o exercício de 2011 desses ativos:

	Milhares de euros			
	Menos de 1 mês	Mais de 1 mês, sem exceder 2 meses	Mais de 2 Meses, sem exceder 3 meses	Total
Valores vencidos	412.396	66.290	63.736	542.422
	412.396	66.290	63.736	542.422

**f) Ativos financeiros deteriorados dados baixa no balanço-**

De seguida, apresenta-se o movimento verificado no exercício de 2011 nos ativos financeiros deteriorados do Banco que não se encontram registados no balanço por se considerar remota a sua recuperação, embora o Banco não tenha interrompido as atividades para conseguir a recuperação dos valores adequados:

	Milhares de euros
<b>Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a 1 de janeiro de 2011</b>	<b>2.088.856</b>
<i>Adições-</i>	
<i>Saldos considerados de remota recuperação no exercício (Nota 9-d)</i>	409.530
<i>Incremento por dotação relativamente aos resultados (Nota 9-d)</i>	83.657
<i>Saldos considerados de remota recuperação no exercício – Valores representativos de dívida (Nota 7)</i>	4.827
<i>Diminuições-</i>	
<i>Por cobrança efetiva sem refinanciamento adicional (Nota 9-d)</i>	(95.478)
<i>Por liquidação</i>	(7.785)
<i>Outros conceitos (*)</i>	31.994
<b>Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação a 31 de dezembro de 2011</b>	<b>2.515.601</b>

(\*) O saldo registado nesta rubrica corresponde fundamentalmente a produtos vencidos e não cobrados.

**g) Risco de crédito com construção e promoção imobiliária-**

A 31 de dezembro de 2011, o financiamento destinado à construção e promoção imobiliária correspondente ao setor residente ascendia a 10.449 milhões de euros, dos quais 3.651 milhões de euros eram ativos deteriorados e 1.369 milhões de euros ativos correntes (classificados como sub-standard) para os quais foram registadas correções por deterioração de valor. O valor total das provisões específicas pela deterioração de valor, nessa data, ascendia a 1.729 milhares de euros.

Os valores anteriores correspondem aos financiamentos concedidos com a finalidade de construção e promoção imobiliária. Em consequência, e de acordo com as instruções do Banco de Espanha, não foi considerado o CNAE do devedor. Isto implica, por exemplo, que se o devedor for: (a) uma empresa imobiliária, mas o financiamento concedido dedica-se a uma finalidade diferente da construção ou promoção imobiliária, não é incluído nestes quadros, e se se tratar (b) de uma empresa cuja atividade principal não é a construção ou imobiliária mas o crédito destina-se ao financiamento de imóveis para a promoção imobiliária, é incluído nestes quadros.

É apresentada a seguir a informação quantitativa do risco imobiliário do setor residente, em 31 de dezembro de 2011:

	Milhões de euros		
	Valor bruto	Excesso sobre valor de garantia	Coberturas específicas
Risco de crédito	10.449	2.689	1.729
<i>Do qual:</i>			
<i>Duvidoso por razões de morosidade</i>	711	26	296
<i>Dudoso por razones ajenas a morosidad</i>	2.940	1.267	1.223
<i>Sub-standard</i>	1.369	323	210
Pro-memória:			
Fundo de cobertura genérico (*)	194		
Vencidos (**)	2.522		

(\*) Valor total da cobertura genérica realizada pelo Banco.

(\*\*) Valor total de créditos de cobrança duvidosa do Banco

Do total do crédito a clientes, são detalhados de seguida os saldos, em 31 de dezembro de 2011, excluindo as posições com Administrações Públicas:

	Milhões de euros
Total de crédito a clientes excluindo as Administrações Públicas	47.339
Total ativo (*)	72.236
Total fundo de cobertura genérico (*)	194

(\*) Negócios totais

É detalhado de seguida o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

	Milhões de euros
Sem garantia específica	1.814
Outras garantias reais	
Com garantia hipotecária	
<i>Edifícios terminados-habitações</i>	4.536
<i>Edifícios em construção-habitações</i>	1.472
<i>Solo-terrenos urbanizados e urbanizáveis</i>	2.490
<i>Solo-restante</i>	137
	<b>10.449</b>

#### *Risco carteira hipotecária retalhista -*

A informação quantitativa relativa ao risco da carteira hipotecária retalhista, em 31 de dezembro de 2011, é a seguinte:

	Milhões de euros
Crédito para aquisição de habitação	20.522
<i>Sem garantia hipotecária</i>	2.287
Dos quais:	
<i>Duvidoso</i>	62
<i>Com garantia hipotecária</i>	18.773
Dos quais:	
<i>Duvidoso</i>	547

Os rácios de *loan to value (LTV)* da carteira hipotecária retalhista, em 31 de dezembro de 2011, são os seguintes:

	<b>Rácios de LTV</b>			
	<b>Milhares de euros</b>			
	<b>&gt;=0, &lt;50%</b>	<b>&gt;50%, &lt;=80%</b>	<b>&gt;80%, &lt;=100%</b>	<b>&gt;100%</b>
Crédito para a aquisição de habitação vivo <i>Com garantia hipotecária</i>	5.167.014	9.975.491	1.914.472	1.169.525
Crédito para a aquisição de habitações duvidoso <i>Com garantia hipotecária</i>	75.411	217.722	149.063	104.761

## **10. Derivados**

### **10.1. Derivados de cobertura (devedores e credores)**

#### **10.1.1. Coberturas de justo valor**

É apresentada a seguir uma separação, por tipo de produtos, do justo valor e do nocional dos derivativos designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2011:

	<b>Milhares de euros</b>			
	<b>Saldos devedores</b>		<b>Saldos credores</b>	
	<b>Justo valor</b>	<b>Nocional</b>	<b>Justo valor</b>	<b>Nocional</b>
Compra-venda de moedas não vencidas-				
Compras de moedas contra euros	839	30.819	-	-
Vendas de moedas contra euros	-	-	459	31.161
Opções sobre valores				
Compradas	7.457	79.700	-	-
Emitidas	-	-	7.430	79.700
Outras operações sobre taxas de juros-				
Permutas financeiras sobre taxas de juros (IRSs)	329.022	8.649.634	73.319	959.506
Permutas financeiras sobre taxas de juros e sobre taxas de câmbio (CCS)	649	7.500	7.552	127.070
	<b>337.967</b>	<b>8.767.653</b>	<b>88.760</b>	<b>1.197.437</b>

O valor nocional dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação a esses instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2011, dentro dos contratos de permutas financeiras sobre taxas de juro do quadro anterior, estão incluídos 195.857 milhares de euros que tinham sido designados como instrumentos de cobertura de justo valor do risco de juros existente sobre títulos de rendimento fixo, emitidos a taxa de juro fixa e que, nessas datas, estavam classificados como "Disponíveis para venda".

O Grupo considera que uma cobertura é altamente eficaz se se verificar:

- i) No início da cobertura e nos exercícios seguintes, espera-se que esta seja altamente eficaz para conseguir compensar as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuíveis ao risco coberto, durante o período para o qual se tenha designado a cobertura. Tal expectativa verifica-se realizando uma comparação das alterações passadas no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura, que sejam atribuíveis ao risco coberto, com as alterações verificadas no passado neste justo valor ou fluxo de caixa, respetivamente; bem como a demonstração de uma co-relação estatística elevada entre o justo valor ou os fluxos de caixa da parte coberta e os que correspondem ao instrumento de cobertura.
- ii) A eficácia real da cobertura encontra-se num intervalo de 80-125 por cento.

#### 10.1.2. Coberturas de fluxos de caixa

É apresentada a seguir uma separação, por tipo de produtos, do justo valor e do nocional dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de euros			
	Saldos devedores		Saldos credores	
	Justo valor	Nocional	Justo valor	Nocional
<b>Outras operações sobre taxas de juro-Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRSs)</b>	-	-	50.427	1.481.569
	-	-	<b>50.427</b>	<b>1.481.569</b>

O valor nocional dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação a estes instrumentos.

As coberturas de fluxos de caixa são empregues para reduzir a variabilidade dos fluxos de caixa (atribuíveis à taxa de juro) gerados pelos elementos cobertos (crédito referenciado a uma taxa de juro variável). Nestas coberturas a taxa de juro variável do crédito transforma-se em taxa de juro fixa, utilizando para isso derivados de taxa de juro.

É apresentado a seguir um detalhe dos prazos estimados, contados a partir de 31 de dezembro de 2011, onde se estima que os valores registados na rubrica "Capitais próprios - Ajustes por valorização - Coberturas de fluxos de caixa" do balanço consolidado, reverterão para as contas de resultados futuras.

	Milhares de euros			
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
<i>Saldos devedores (perdas) (*)</i>	3.277	15.089	18.518	13.632
<i>Saldos credores (resultados) (*)</i>	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3.277</b>	<b>15.089</b>	<b>18.518</b>	<b>13.632</b>

(\*) Considerando o seu efeito fiscal correspondente.

Deste modo, é apresentada a seguir uma estimativa, em 31 de dezembro de 2011, do valor das cobranças e pagamentos futuros cobertos em operações de cobertura de fluxos de caixa, classificados atendendo ao prazo esperado, contado a partir da data referida, onde se estima que estes ficarão efetivos através da sua cobrança ou pagamento:

	<i>Milhares de euros</i>			
	<i>Menos de 1 ano</i>	<i>Entre 1 e 3 anos</i>	<i>Entre 3 e 5 anos</i>	<i>Mais de 5 anos</i>
<i>Cobranças</i>	2.639	37.935	44.521	77.366
<i>Pagamentos</i>	(5.941)	(53.441)	(64.132)	(94.302)
<b>Total</b>	<b>(3.302)</b>	<b>(15.506)</b>	<b>(19.611)</b>	<b>(16.936)</b>

## 10.2. Derivados de negociação (ativo e passivo)

É apresentada a seguir uma separação do justo valor dos derivativos de negociação contratados pelo Grupo em 31 de dezembro de 2011, classificados em função dos riscos inerentes:

	<i>Milhares de euros</i>	
	Saldo devedor	Saldo credor
Risco de juro	380.079	368.098
Risco de câmbio	63.555	22.737
Risco de mercado	6.724	46.602
	<b>450.358</b>	<b>437.437</b>

A 31 de dezembro de 2011, a totalidade dos contratos formalizados pelo Grupo tinham sido contratados com diversas contrapartes de reconhecida solvência.

## 11. Ativos não correntes em venda

O saldo desta rubrica do balanço consolidado apresentava a seguinte composição:

	<i>Milhares de euros</i>
Ativos residenciais	1.378.707
Ativos industriais	176.863
Outros ativos	1.614.187
<b>Total bruto</b>	<b>3.169.757</b>
Menos - Perdas por deterioração	986.756
<b>Total líquido</b>	<b>2.183.001</b>

O justo valor os ativos não correntes em venda foi determinado da seguinte forma:

- Para aqueles ativos dos quais não se dispõe de uma taxaço atualizada realizada por um regulador autorizado pelo Banco de Espanha por serem pouco significativos, o justo valor incluído foi obtido a partir de estimativas realizadas pelo Banco, considerando os dados do mercado hipotecário relativos à evolução do preço dos ativos materiais de similares características às do Banco.
- Para os ativos dos quais se dispõe de uma taxaço atualizada realizada por um regulador autorizado pelo Banco de Espanha, foi tomado como justo valor o valor obtido dessa taxaço realizada atendendo ao disposto na OM/805/2003. As principais reguladoras que tiveram intervenção na valorização destes ativos foi a TINSA, S.A. e a Tasaciones y Valoraciones de Galicia, S.A.

O movimento das perdas por deterioração durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Milhares de euros
<b>Saldo no início do exercício</b>	1.014.568
Dotação relativa aos resultados consolidados	16.369
Transferência de fundos de insolvências (Nota 9-d)	271
Utilização de saldos	(54.028)
Outros movimentos	9.576
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>986.756</b>

Além disso, no exercício de 2011, o Grupo deteriorou ativos não correntes em venda relativamente à rubrica "Ativos não correntes em venda" do balanço no valor de 74.088 milhares de euros, os quais se encontram registados na rubrica "Ganhos (perdas) de ativos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas" da conta de perdas e ganhos consolidada

O detalhe do valor contabilístico e do justo valor deste tipo de ativos, em 31 de dezembro de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros		Antiguidade da taxaço		
	Valor contabilístico	Valor de taxaço	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Ativos não correntes em venda	3.169.757	3.172.782	38,02%	27,93%	34,05%

O detalhe da antiguidade dos ativos não correntes em venda, em 31 de dezembro de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros	Antiguidade no balanço consolidado		
	Valor contabilístico	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Ativos não correntes em venda	3.169.757	19,67%	25,50%	54,83%

Os canais de entrada habituais por onde os ativos imobiliários são incorporados no balanço consolidado são as execuções hipotecárias e as doações em pagamento. Os procedimentos de admissão e gestão dos ativos são únicos, e supervisionados pelos mesmos departamentos, independentemente do canal de entrada.

As políticas estabelecidas para alienar ou dispor por outra via deste tipo de bens consistem na definição de um plano de venda completo que tem como objetivo otimizar tanto os planos como os valores das vendas, e que inclui:

- A preparação do ativo para venda, que contempla o seu processo de maturação ou investimentos complementares para o seu estado perfeito, dentro do justo valor ou duração, de forma a facilitar a sua venda.
- Em função das características do bem, os critérios de atuação aplicados pelo Grupo são:

- Habitação terminada. Verificação de que os imóveis concluídos estão em perfeito estado, fixando um preço de venda e a disposição para comercializar por parte da rede de balcões e outros colaboradores externos.
  - Promoção em curso. É efetuada a sua valorização, contratação e acompanhamento da obra para, assim, obter a habitação terminada passando ao estado anterior.
  - Terrenos. Os terrenos que, devido à localização, preço e características, sejam suscetíveis de venda, serão comercializados imediatamente, o que, tal como com os produtos terminados, serão canalizados através da Rede de Balcões e colaboradores externos. Se for o caso, serão efetuados os projetos oportunos para o seu desenvolvimento, imprescindíveis para manter o seu valor e expectativas urbanísticas.
- Elaboração de um plano comercial completo de venda que facilite a saída do balanço dos ativos adjudicados através dos canais comercializadores do Grupo.

O detalhe da procedência dos bens adquiridos e adjudicados em função do destino do empréstimo ou crédito concedido inicialmente, em 31 de dezembro de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros		Porcentagem da cobertura
	Valor contabilístico bruto	Provisão	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinadas a empresas de construções e promoção imobiliária			
<i>Edifícios terminados</i>			
<i>Habitação e restante</i>	747.001	220.022	29%
<i>Edifícios em construção</i>			
<i>Habitação e restante</i>	249.414	76.548	31%
<i>Solo</i>			
<i>Terrenos não urbanizados</i>	342.978	108.790	32%
<i>Terrenos urbanizados e restante</i>	1.179.662	373.151	32%
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitação	446.144	132.519	30%
Resto de ativos imobiliários adjudicados	204.558	75.726	37%
	<b>3.169.757</b>	<b>986.756</b>	31%

## **12. Participações**

### **12.1. Participação em entidades associadas**

No Anexo III é apresentado um detalhe das participações consideradas como associadas pelo Grupo em 31 de dezembro de 2011, em conjunto com várias informações relevantes sobre as mesmas.

O saldo da rubrica "Participações - Entidades associadas" do balanço consolidado em anexo inclui 32.278 milhares de euros correspondentes a *goodwill* associados a este tipo de participações. Na Nota 12.4 é separada determinada informação sobre esses *goodwill*.

### **12.2. Participação em negócios conjuntos**

No Anexo III é apresentado um detalhe das participações consideradas como negócios conjuntos pelo Grupo em 31 de dezembro de 2011, em conjunto com várias informações relevantes sobre as mesmas.

Em 31 de dezembro de 2011, os saldos dos investimentos em participações em entidades classificadas como negócios conjuntos eram os seguintes:

	Milhares de euros
<b>Ativo:</b>	
Participações em empresas multigrupo valorizadas pelo método da participação-	
Hoteles Participados, S.L.	39.382
Participaciones Agrupadas, S.L.	10.250
Ponto Inversiones, S.L.	10.506
Sociedad Gestora de Promociones Inmobiliarias, S.L	455
Landix operaciones Urbanísticas, S.L.	438
Parque La Salaosa, S.L.	655
Baltea Desarrollo inmobiliario, S.L.	1.172
	<b>62.858</b>
<b>Capitais próprios:</b>	
Reservas de entidades multigrupo valorizadas pelo método da participação (Nota 26)	(13.939)
	(13.939)
<b>Conta de perdas e ganhos consolidada:</b>	
Reservas de participações multigrupo valorizadas pelo método da participação (Nota 32)	(23.432)
	<b>(23.432)</b>

As variações verificadas em determinadas rubricas do balanço consolidado e da conta de perdas e ganhos consolidada, supondo que essas participações foram consolidadas pelo método de integração proporcional, são as seguintes:

	Milhares de euros
Total ativo - aumento/(diminuição)	98.008
Total capitais próprios líquido - aumento/(diminuição)	(8)
Margem de juro - aumento/(diminuição)	(1.780)
Margem bruta - aumento/(diminuição)	(2.722)
Resultado da atividade de exploração - aumento/(diminuição)	(3.064)
Resultado antes de impostos - aumento/(diminuição)	(2.929)
Resultado consolidado do exercício	-

### 12.3. Movimento de participações

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante o exercício de 2011, considerando as perdas por deterioração:

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício	<b>1.030.053</b>
Compras e aumentos de capital	29.954
Alterações na configuração do perímetro e ajustes por valorização	(38.785)
Vendas de participações	(128.655)
Resultado do exercício	(109.480)
<b>Saldo no fecho do exercício</b>	<b>783.087</b>
Dos quais- <i>Goodwill</i>	<b>32.278</b>

#### **Aquisições e saídas-**

As principais aquisições e alienações efetuadas pelo Grupo no período compreendido entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2011 são indicados de seguida:

##### *Pescanova, S.A.-*

À data de 25 de maio de 2011, a CxG Corporación Novacaixagalicia, S.A. transmite 2.917.088 ações da Pescanova, S.A. representativas de 15% do capital da sociedade, a terceiros fora do Grupo. O lucro gerado por esta operação ascendeu a 21.350 milhares de euros, que são reconhecidos em "Ganhos (perdas) na alienação de ativos não classificados como não correntes em venda" na conta de perdas e ganhos dos resultados.

Posteriormente, em 9 de junho de 2011, são eliminados 992.000 ações da Pescanova, S.A. representando 5,1% do capital social da Sociedade a terceiros fora do grupo. A venda de unidades é feita como se segue:

- CxG Corporación Novacaixagalicia, S.A. transmitiu a totalidade das 972.362 participações das que era titular na Pescanova, S.A. representativas de 5% do capital da Sociedade.
- NCG Banco, S.A. transmitiu 19.638 ações representativas de 0,1% do capital social da Pescanova S.A.

O lucro gerado por esta operação ascendeu a 6.791 mil euros, que são reconhecidos em "Ganhos (perdas) na alienação de ativos não classificados como não correntes para venda" na conta de perdas e ganhos consolidada.

Finalmente, à data de 20 de junho de 2011 foi produzida a alienação de 777.866 ações da Pescanova, S.A. representativas de 4% do capital da Sociedade a terceiros fora do Grupo. O lucro gerado por esta operação ascendeu a 3.813 milhares de euros, que são reconhecidos em "Ganhos (perdas) na alienação de ativos não classificados como não correntes em venda" na conta de perdas e ganhos consolidada.

##### *Plásticos Ferro GPF, S.L.-*

À data de 1 de julho de 2011, é produzida a transmissão de 118.630 participações da Plásticos Ferro GPF, S.L., representativas de 2,89% do capital social, a terceiros fora do Grupo gerando na operação uma mais-valos de 1.204 milhares de euros que se encontram registados na rubrica "Ganhos (perdas) na alienação de ativos não classificados como não correntes em venda" da conta de perdas e ganhos consolidada.

#### 12.4. Goodwill

O detalhe de *goodwill* de entidades associadas, no fecho do exercício de 2011, atendendo à entidade que os originou, é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
R Cable, S.A.	12.418
Transmonbus, S.A.	8.002
Banco Etcheverría, S.A.	6.682
Sociedad de Fomento y Desarrollo Turístico, S.A.	2.650
Borrás-Vázquez-Cameselle Artai Correduría de Seguros, S.A.	1.103
Outros (*)	1.423
<b>Total</b>	<b>32.278</b>

(\*) *Goodwill* inferiores a 500 milhares de euros.

De acordo com as estimativas e as projeções que os Administradores do Grupo dispõem, as previsões de proveitos atribuíveis ao Grupo destas sociedades ou unidades geradoras de caixa a que estão vinculadas suportam razoavelmente o valor líquido de *goodwill* registado.

O movimento (valores brutos) verificado em *goodwill* durante o exercício de 2011 foi o seguinte:

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício	40.386
Variações no perímetro de consolidação	(8.108)
<b>Saldo no fecho do exercício</b>	<b>32.278</b>

#### 13. Ativo tangível

O movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado, durante o exercício de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros
	De utilização própria
<b>Custo:</b>	
Saldo em 1 de janeiro de 2011	2.255.918
<b>Adições</b>	46.047
<b>Saídas</b>	(51.863)
<b>Transferências para investimentos imobiliários</b>	(2.563)
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>2.247.539</b>
<b>Amortização acumulada:</b>	
Saldo em 1 de janeiro de 2011	(760.720)
<b>Dotações</b>	(71.420)
<b>Saídas</b>	22.112
<b>Transferências para investimentos imobiliários</b>	1.128
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>(808.900)</b>
<b>Ativo tangível líquido:</b>	
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>1.438.639</b>

#### Adições-

As ações principais do período correspondem às obras de acondicionamento que o Banco está a efetuar nas suas instalações da Calle García Barbón N° 1, Vigo (Pontevedra).

#### Apólices de seguro -

A política do Banco é formalizar apólices de seguro para cobrir os riscos possíveis a que estão sujeitos os diversos elementos do seu imobilizado material.

#### Ativo tangível de utilização própria -

A separação, de acordo com a sua natureza, das partes que integram o saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de euros		
	Custo	Amortização acumulada	Saldo líquido
Equipamentos informáticos e suas instalações	307.833	(287.941)	19.892
Mobiliário, veículos e restantes instalações	751.419	(406.221)	345.198
Terrenos e edifícios (Nota 42.2)	1.008.425	(109.677)	898.748
Obras em curso	137.384	-	137.384
Outros	42.478	(5.061)	37.417
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>2.247.539</b>	<b>(808.900)</b>	<b>1.438.639</b>

O saldo líquido, em 31 de dezembro de 2011, que figura do quadro anterior, inclui 11.67 milhares de euros correspondentes a imobilizado material da propriedade das sucursais do Grupo radicadas em países estrangeiros.

A rubrica "Terrenos e edifícios" do quadro anterior inclui 20.669 milhares de euros com origem na revalorização de imóveis efetuada devido à fusão descrita na Nota 1 e outras disposições normativas. Deste modo, inclui 78.475 milhares de euros com origem na fusão efetuada, no exercício de 1999, entre a Caixa de Ahorros Municipal de Vigo, Caixa de Ahorros Provincial de Ourense e Caixa de Ahorros Provincial de Pontevedra, e 157.008 milhares de euros com origem na revalorização de ativos efetuada, em 1 de janeiro de 2004, parte da Caixa de Ahorros de Galicia.

Em 31 de dezembro de 2011, os ativos tangíveis de utilização própria por um valor bruto de 546.383 milhares de euros, encontravam-se totalmente amortizados.

#### **Investimentos imobiliários-**

O movimento produzido no saldo desta rubrica do balanço no exercício de 2011 foi o seguinte:

	Milhares de euros
	Investimento imobiliários
<b>Custo:</b>	
Saldo em 1 de janeiro de 2011	218.187
<b>Adições</b>	45.699
<b>Saídas</b>	(4.951)
<b>Transferências de ativo material de uso próprio</b>	2.563
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>261.498</b>
<b>Amortização acumulada:</b>	
Saldo em 1 de janeiro de 2011	(9.940)
<b>Dotações</b>	(4.441)
<b>Transferências</b>	(1.128)
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>(15.509)</b>
<b>Ativo tangível líquido:</b>	
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>245.989</b>

No exercício de 2011, os proveitos com origem nos rendimentos dos investimentos imobiliários propriedade do Grupo ascenderam a 6.311 milhares de euros (Nota 36). Os custos de exploração relacionados com os mesmos, ascenderam a 860 milhares de euros.

A 31 de dezembro de 2011, estavam totalmente amortizados os investimentos imobiliários, cujo valor de custo e amortização acumulada ascendiam a 777 milhares de euros.

## **14. ATIVO INTANGÍVEL**

### **14.1. Goodwill**

O detalhe de *goodwill* de entidades associadas, no fecho do exercício de 2011, atendendo à entidade que os originou, é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Banco Gallego, S.A.	2.707
Galpor Invest S.A.	550
Espacios Termolúdicos, S.A.	851
Outros	5
<b>Total</b>	<b>4.113</b>

Não foi produzida qualquer variação nos *goodwill*, durante o exercício anual terminado em 31 de dezembro de 2011.

#### 14.2. Outro ativo intangível

O movimento (montantes brutos) que foi produzido neste saldo acima do balanço consolidado, durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011, foi o seguinte:

	Milhares de euros		
	Aplicações Aplicações informáticas	Outros ativos intangíveis	Total
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2011</b>	<b>66.129</b>	<b>6.596</b>	<b>72.725</b>
Adições	9.581	325	9.906
Dotação para amortização relacionada com a conta de perdas e ganhos consolidada do período	(9.224)	(4.036)	(13.260)
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>66.486</b>	<b>2.885</b>	<b>69.371</b>

As adições do exercício correspondem, fundamentalmente, a aquisições de software destinadas ao desenvolvimento de sistemas informáticos e banca electrónica.

Em 31 de dezembro de 2010, encontravam-se totalmente amortizados determinados elementos cujos valores de ativo e amortização acumulada correspondente ascendiam a 146.149 milhares de euros.

#### 15. Existências

O saldo desta rubrica do balanço consolidado inclui, fundamentalmente, os ativos que estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento, com a finalidade de realizar a sua venda no decurso corrente das atividades das sociedades que compõem o Grupo.

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo à natureza dos ativos, é a seguinte:

	Milhares de euros
<b>Bens residenciais</b>	160.666
<i>Dos quais:</i>	
<i>Bens residenciais em curso</i>	62.493
<i>Bens residenciais finalizados</i>	98.173
<b>Solos urbanos</b>	488.016
<b>Restantes solos</b>	13.674
<b>Outros</b>	89.459
	<b>751.815</b>
<b>Menos- Correções de valor por deterioração</b>	(224.508)
	<b>527.307</b>

#### **Perdas por deterioração-**

O movimento verificado durante o exercício de 2011 nos fundos que cobrem as perdas por deterioração destes ativos é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício	186.386
Dotação relativa aos resultados consolidados do período	38.122
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>224.508</b>

Na rubrica "Existências" do balanço, encontram-se registados ativos no valor líquido de 267.594 milhares de euros procedentes de adjudicações. O detalhe do valor contabilístico e do justo valor deste tipo de ativos, em 31 de dezembro de 2010, é o seguinte:

	Milhares de euros		Antiguidade da taxaço		
	Valor contabilístico bruto	Valor da taxaço	Inferior a 12 meses	Entre 12 e 24 meses	Mais de 24 meses
Bens adjudicados	467.595	396.272	47,24%	15,03%	37,73%

De seguida, é indicado o período de permanência dos principais ativos imobiliários procedentes de adjudicações ou recuperações que se mantêm no balanço em 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de euros
<b>Até um ano</b>	-
Entre 1 e 3 anos	168.200
Entre 3 e 5 anos	234.882
Mais de 5 anos	64.513
<b>Total</b>	<b>467.595</b>

O detalhe da procedência das adjudicações em função do destino do empréstimo ou crédito concedido inicialmente, em 31 de dezembro de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros		Percentagem da cobertura
	Valor contabilístico bruto	Provisão	
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária			
<i>Edifícios terminados</i>			
<i>Habitação e restantes</i>	39.742	13.110	33%
<i>Edifícios em construção</i>			
<i>Habitação e restantes</i>	24.665	10.809	44%
<i>Solo</i>			
<i>Terrenos urbanizados e restantes</i>	382.700	171.662	45%
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários para aquisição de habitação	303	92	30%
Resto de ativos imobiliários adjudicados	20.185	4.328	21%
	<b>467.595</b>	<b>200.001</b>	<b>43%</b>

#### **16. Restantes ativos**

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de euros
Custos pagos não apurados	47.165
Diferenças atuariais pessoal (Nota 22-b)	23.976
Operações em curso	205.644
Outras contas por cobrar	98.866
Adjudicados em curso	119.712
Periodificações	3.795
Outros conceitos	6.636
	<b>505.794</b>

A rubrica “Outras contas por cobrar” do quadro anterior inclui 11.116 milhares de euros com origem na venda de 50% das ações da sociedade participada Banco Gallego Vida y Pensiones, S.A. de Seguros y Reaseguros, realizada no exercício de 2009. Adicionalmente, a citada rubrica inclui 13.722 milhares de euros com origem no acordo de comercialização e distribuição conjunta, em exclusivo, de seguros de vida e fundos de pensão formalizado durante o exercício de 2011.

Adicionalmente, a rubrica “Outras contas por cobrar” do quadro anterior inclui 5.373 milhares de euros, que correspondem aos valores devidos não cobrados de obrigações de titularização (consulte a Nota 17).

#### **17. Depósitos de entidades de crédito (passivo)**

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo aos critérios de classificação, à sua contrapartida, natureza e moeda, é indicada a seguir:

	Milhares de euros
<b>Classificação:</b>	
Passivos financeiros com custo amortizado	10.242.839
	<b>10.242.839</b>
<b>Contraparte:</b>	
Bancos centrais	6.718.001
Entidades de crédito	3.524.838
	<b>10.242.839</b>
<b>Natureza:</b>	
Contas mútuas	324
Contas a prazo:	2.872.050
Cessão temporal de ativos (Nota 7)	793.374
Outras contas	6.577.091
	<b>10.242.839</b>
<b>Moeda:</b>	
Euro	10.211.499
Moeda estrangeira	31.340
	<b>10.242.839</b>
<b>Mais:</b>	
Ajustes por valorização	20.874
	<b>10.263.713</b>

Em 31 de dezembro de 2011, o limite atribuído pelo Banco Central Europeu ao Banco, para a obtenção de financiamento no sistema de crédito, com garantia de valores representativos de dívida e operações de empréstimos ascendia a 6.331.447 milhares de euros, dos quais, nessa data, estavam dispostos 6.000.000 milhares de euros. A taxa de juro anual média destas disposições é de 1%.

Na Nota 45 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos no fecho do exercício de 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

## **18. Depósitos de clientes**

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo aos critérios de classificação, área geográfica, natureza e moeda, é indicada a seguir:

	Milhares de euros
<b>Classificação:</b>	
Passivos financeiros com custo amortizado	46.318.690
	<b>46.318.690</b>
<b>Por área geográfica:</b>	
Espanha	43.026.040
União Europeia (exceto Espanha)	1.163.059
Estados Unidos da América e Porto Rico	272.567
Resto da OCDE	963.762
América Latina	829.856
Resto do mundo	63.406
	<b>46.318.690</b>
<b>Natureza:</b>	
À ordem-	
Contas correntes	4.972.276
Contas de poupança	8.478.022
Outros fundos à ordem	116.997
A prazo-	
Imposições a prazo fixo	29.025.765
Passivos financeiros híbridos	1.462.738
Cessão temporal de ativos (Nota 7)	2.262.892
	<b>46.318.690</b>
<b>Moeda:</b>	
Euro	44.812.005
Moeda estrangeira	1.506.685
	<b>46.318.690</b>
Mais- Ajustes por valorização	
Dos quais-	
Juros devidos	42.055
Custos de transação	(3.804)
Operações de microcoberturas	320.507
	<b>46.677.448</b>

A rubrica “Imposições a prazo fixo” do quadro anterior inclui 55 emissões de apólices hipotecárias não negociáveis, 3 emissões de apólices territoriais, 1 emissão de apólices singulares e 2 emissões de obrigações pelo Grupo, cujas características são apresentadas a seguir:

**a) Apólices hipotecárias**

**Informação requerida pela Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e pelo Real Decreto 716/2009, de 24 de abril, onde se desenvolvem determinados aspectos desta Lei.**

Estas apólices hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente garantidos por hipoteca, sem necessidade de inscrição de registo, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial universal do Grupo e, se for o caso, pelos ativos de substituição e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão.

As apólices hipotecárias incorporam o direito de crédito do seu detentor face ao Grupo, garantido pela forma indicada no parágrafo anterior, e têm uma execução preparada para reclamar o pagamento ao emissor depois do seu vencimento. Os detentores destes títulos têm o carácter de credores com preferência especial assinalada pelo número 3º do artigo 1.923 do Código Civil face a outros credores, em relação à totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários inscritos a favor do emissor e, se for o caso, em relação aos ativos de substituição e aos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados às emissões.

Em caso de concurso, os detentores de apólices teriam o privilégio especial estabelecido no número 1º do capítulo 1 do artigo 90 da Lei 22/2003, de 9 de julho, Concursos. Sem prejuízo do referido anteriormente, seriam satisfeitos durante o concurso, de acordo com o previsto no número 7º do capítulo 2 do artigo 84 da Lei de Concursos, os pagamentos que correspondam por amortização de capital e juros das apólices emitidas e pendentes de amortização na data de pedido de concurso até ao valor dos proveitos recebidos pelo concorrente dos empréstimos e créditos hipotecários e, no seu caso, dos ativos de substituição que refletem as apólices, e dos fluxos económicos gerados pelos instrumentos vinculados às emissões.

No caso em que, devido a um desfasamento temporal, os proveitos recebidos pelo concorrente sejam insuficientes para satisfazer os pagamentos mencionados no parágrafo anterior, a administração dos concursos deveria satisfazê-los através da liquidação dos ativos de substituição afetados à emissão e, se isto for insuficiente, deveria efetuar as operações de financiamento para cumprir a ordem de pagamento aos detentores de apólices ou prémios, subrogando o financiador na sua posição.

Nos casos em que é necessário atuar de acordo com o assinalado no número 3 do artigo 155 da Lei de Concursos, o pagamento a todos os titulares de apólices emitidas pelo emissor será efetuado a pro rata, independentemente das datas de emissão dos títulos.

Os Administradores do Grupo manifestam que, tanto o NCG Banco, S.A. como o Banco Gallego, S.A. dispõem das políticas e procedimentos expressos que garantem o cumprimento rigoroso da normativa do mercado hipotecário aplicável a estas atividades.

#### ***Informação relativa às emissões de apólices hipotecárias***

A separação das emissões de apólices hipotecárias e as suas características principais em 31 de dezembro de 2011 são das seguintes:

Emissões NCG Banco, S.A.-

Data de emissão	Data de vencimento	Valor nominal em Milhares de euros	Taxa de juro <sup>(12)</sup>	Liquidação
26 de junho de 2002	26 de junho de 2012	155.000	5,258% <sup>(1)</sup>	Anual
10 de março de 2003 (*)	10 de março de 2015	67.500	1,593% <sup>(2)</sup>	Trimestral
11 de março de 2003 (*)	11 de março de 2013	300.000	4,007%	Anual
11 de março de 2003	11 de março de 2013	370.000	4,007%	Anual
16 de março de 2003	16 de março de 2015	67.500	1,593% <sup>(2)</sup>	Trimestral
24 de novembro de 2003	24 de novembro de 2013	200.000	4,509%	Anual
2 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2013	95.161	4,506%	Anual
2 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2018	199.839	4,757%	Anual
4 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2013	64.516	4,507%	Anual
4 de dezembro de 2003 (*)	2 de dezembro de 2018	135.485	4,757%	Anual
1 de março de 2004	1 de março de 2016	60.000	4,385%	Anual
5 de abril de 2004	5 de abril de 2014	100.000	4,005%	Anual
16 de novembro de 2004	16 de novembro de 2019	26.828	4,256%	Anual
16 de novembro de 2004	16 de novembro de 2014	73.171	4,007%	Anual
29 de março de 2005 (*)	29 de março de 2015	141.667	3,753%	Anual
29 de março de 2005 (*)	29 de março de 2020	58.333	4,004%	Anual
31 de março de 2005	31 de março de 2015	141.667	3,753%	Anual
31 de março de 2005	31 de março de 2020	58.333	4,003%	Anual
25 de maio de 2005	25 de maio de 2025	100.000	3,875%	Anual
28 de junho de 2005	28 de junho de 2015	389.744	1,497% <sup>(3)</sup>	Trimestral
28 de junho de 2005	28 de junho de 2025	410.256	3,754%	Anual
21 de novembro de 2005	21 de maio de 2025	100.000	3,875%	Anual
14 de dezembro de 2005	14 de dezembro de 2012	185.185	1,459% <sup>(4)</sup>	Trimestral
14 de dezembro de 2005	14 de março de 2016	185.185	3,503%	Anual
14 de dezembro de 2005	14 de dezembro de 2022	129.630	3,754%	Anual
20 de fevereiro de 2006	20 de fevereiro de 2018	100.000	1,497% <sup>(5)</sup>	Trimestral
14 de março de 2006	14 de março de 2016	100.000	3,503%	Anual
22 de março de 2006 (*)	22 de março de 2021	200.000	4,005%	Anual
24 de março de 2006	24 de março de 2021	100.000	4,004%	Anual
12 de junho de 2006	12 de dezembro de 2012	250.000	1,495% <sup>(6)</sup>	Trimestral
12 de junho de 2006	12 de junho de 2018	250.000	4,254%	Anual
23 de outubro de 2006	24 de maio de 2017	200.000	1,568% <sup>(7)</sup>	Trimestral
23 de outubro de 2006	23 de outubro de 2013	300.000	3,754%	Anual
23 de outubro de 2006	23 de outubro de 2023	100.000	4,254%	Anual
20 de dezembro de 2006	20 de dezembro de 2016	300.000	4,005%	Anual
19 de março de 2007	19 de março de 2017	50.000	4,004%	Anual
28 de março de 2007 (*)	8 de abril de 2031	200.000	4,250%	Anual
25 de maio de 2007 (*)	25 de maio de 2027	200.000	4,755%	Anual
25 de maio de 2007	24 de maio de 2019	50.000	1,576% <sup>(8)</sup>	Trimestral
25 de novembro de 2007	25 de novembro de 2012	100.000	1,496% <sup>(9)</sup>	Trimestral
27 de novembro de 2007	25 de novembro de 2012	200.000	1,496% <sup>(10)</sup>	Trimestral
21 de novembro de 2008	22 de novembro de 2015	150.000	2,6% <sup>(11)</sup>	Trimestral
30 de janeiro de 2009	15 de fevereiro de 2012	150.000	3,503%	Anual
15 de junho de 2009	13 de junho de 2016	200.000	4,757%	Anual
24 de março de 2010	31 de março de 2015	300.000	3,260%	Anual
		<b>7.315.000</b>		

*Emissões Banco Gallego, S.A.-*

Data de emissão	Data de vencimento	Valor nominal em Milhares de euros	Taxa de juro <sup>(1)</sup>	Liquidação
13 de novembro de 2003	26 de novembro de 2013	60.000	4,510%	Anual
25 de fevereiro de 2004	3 de março de 2016	60.000	4,385%	Anual
29 de novembro de 2004	29 de novembro de 2019	90.000	4,125%	Anual
29 de maio de 2005	21 de maio de 2025	40.000	3,875%	Anual
16 de novembro de 2005	21 de maio de 2025	40.000	3,875%	Anual
20 de junho de 2005	20 de junho de 2017	30.000	3,500%	Anual
30 de novembro 2005	2 de dezembro de 2015	105.000	3,510%	Anual
21 de fevereiro de 2007	21 de fevereiro de 2022	100.000	4,510%	Anual
23 de setembro de 2009	23 de setembro de 2013	300.000	3,125%	Anual
7 de abril de 2010	9 de abril de 2017	50.000	3,500%	Anual
		<b>875.000</b>		

<sup>(1)</sup> Taxa de juro fixa

Estas apólices hipotecárias foram emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e disposições que a desenvolvem.

As emissões realizadas pela Caixa foram acordadas pelo seu Conselho de Administração devido às aprovações da Assembleia Geral e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

As emissões realizadas pelo Banco Gallego foram acordadas pelo seu Conselho de Administração devido às aprovações da Assembleia Geral de Acionistas do Banco e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo. É estabelecida, em todas elas, a possibilidade de amortização antecipada pelo emissor sempre que seja cumprido o requisito de cumprimento dos limites do volume de apólices hipotecárias em circulação estabelecidos na normativa reguladora do mercado hipotecário, ou (no caso da emissão realizada em 21 de fevereiro de 2007) se se verificarem alterações da normativa fiscal que estabeleçam impostos com efeitos significativos para os titulares.

Em 31 de dezembro de 2010, não existiam emissões de apólices hipotecárias realizadas pelo Grupo vencidas.

Na Nota 18-c, é apresentada a informação qualitativa relativa às atividades no mercado hipotecário requerida pela circular 7/2010 do Banco de Espanha.

**b) Apólices territoriais e prémios**

A separação das emissões de apólices territoriais e prémios e as suas características principais em 31 de dezembro de 2011 é a seguinte:

*Emissões NCG Banco, S.A.-*

Data de emissão	Data de vencimento	Valor nominal em Milhares de euros	Taxa de juro	Liquidação
21 de março de 2005 (**)	21 de março de 2012	50.000	3,504% <sup>(2)</sup>	Anual
23 de março de 2005	23 de março de 2012	100.000	3,5042% <sup>(2)</sup>	Anual
22 de fevereiro de 2006 (***)	22 de fevereiro de 2013	200.000	1,663% <sup>(1)</sup>	Trimestral
24 de fevereiro de 2006	24 de fevereiro de 2013	200.000	1,663% <sup>(1)</sup>	Trimestral
3 de abril de 2009	5 de abril de 2012	90.000	3,508% <sup>(2)</sup>	Anual
		<b>640.000</b>		

(\*\*) Para além das coberturas anteriores, o Banco efetuou coberturas económicas para estas apólices hipotecárias, correspondentes, basicamente, a permutas financeiras sobre taxas de juro, registadas na rubrica “Carteira de negociação - Derivados de negociação” do ativo e do passivo do balanço consolidado (consulte a Nota 10).

(\*\*\*) O Banco, como política de gestão do risco da IV Emissão de Prémios simples de junho de 2006 (consulte a Nota 18), mantém posições de derivados de cobertura de justo valor correspondentes, basicamente, a permutas financeiras sobre a taxa de juro, que se encontram registadas na rubrica “Derivados de cobertura” do ativo e do passivo do balanço consolidado (consulte a Nota 10).

<sup>(1)</sup> Taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1965%.

<sup>(2)</sup> Taxa de juro fixa.

*Emissões Banco Gallego, S.A.-*

Com data de 7 de abril de 2010, o Banco efetuou a emissão de uma apólice hipotecária singular, com as seguintes características:

Data de emissão	Valor nominal em milhares de euros	Taxa de juro	Data de vencimento	Liquidação
7 de abril de 2010	50.000	3,500%	09.04.17	Anual

Essa apólice estava inscrita num Fundo de Titulização de Ativos, no qual se agrupou apólices hipotecárias nominativas emitidas singularmente por 7 emissores por um valor nominal total de 1.770.000 milhares de euros, dos quais o Banco adquiriu prémios no valor de 50.000 milhares de euros. Esses prémios estão registados na rubrica “Carteira de Investimento de vencimento-Valores representativos de dívida” do balanço consolidado em anexo em 31 de dezembro de 2011 (consulte a Nota 7) e encontram-se descontados na garantia da apólice de crédito mantida no Banco de Espanha (consulte a Nota 28.2).

Na Nota 46 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos no fecho do exercício de 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

**c) Informação qualitativa sobre atividades no mercado hipotecário-**

A 31 de dezembro de 2011, a separação dos Empréstimos Hipotecários, segundo a sua elegibilidade e computabilidade face ao mercado hipotecário é o seguinte:

	Milhares de euros
Total empréstimos e créditos hipotecários (*)	30.476.535
Participações hipotecárias emitidas	20.343
<i>Dos quais: empréstimos mantidos no balanço</i>	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos	3.581.395
<i>Dos quais: empréstimos mantidos no balanço</i>	3.574.158
Empréstimos e créditos hipotecários afetos em garantia de financiamentos recebidos	
Empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias (**)	2.207.514
i) Empréstimos e créditos hipotecários não elegíveis (***)	10.855.249
- <i>Que cumprem os requisitos para ser elegíveis, exceto o limite do art. 5.1 do R.D. 716/2009</i>	2.610.741
- <i>Restante</i>	8.244.508
ii) Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis (****)	16.019.548
- <i>Valores não computáveis (*****)</i>	411.788
- <i>Valores computáveis</i>	15.607.760
a) Empréstimos e créditos hipotecários que cobrem emissões de prémios hipotecários	-
b) Empréstimos e créditos hipotecários aptos para cobertura de emissões de apólices hipotecárias	15.607.760

(\*) Incluídos os adquiridos mediante participações hipotecárias e certificados de transmissão de hipoteca, desde que se tenha dado baixa do balanço.

(\*\*) Total empréstimos menos Participações hipotecárias emitidas, Certificados de transmissão de hipoteca emitidos, e empréstimos hipotecários afetos em garantia de financiamentos recebidos.

(\*\*\*) Por não cumprir os requisitos do art. 3 do R.D. 716/2009.

(\*\*\*\*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

(\*\*\*\*\*) De acordo com os critérios definidos no art. 12 do R.D. 716/2009.

De seguida, apresenta-se o valor nominal dos créditos e empréstimos hipotecários pendentes e o valor nominal dos empréstimos e créditos que resultem elegíveis de acordo com o Real Decreto 716/2009, sem considerar os limites que se estabelece no artigo 12 do mencionado Real Decreto 716/2009, desagregados de acordo com a sua origem, a moeda na qual estão denominados, a situação do pagamento, o tempo médio de vencimento, a taxa de juro, o tipo de garantia, por rácio entre o valor da operação e os valores de avaliação dos bens hipotecados:

	Milhões de euros	
	Empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias	Dos quais: Empréstimos elegíveis (*)
Por moeda em que estão denominados		
Euros	26.832.792	15.990.412
Outras moedas	42.005	29.136
	<b>26.874.797</b>	<b>16.019.548</b>
Por situação do pagamento		
Normalidade do pagamento	24.476.406	15.504.703
Outras situações	2.398.391	514.845
	<b>26.874.797</b>	<b>16.019.548</b>
Por prazo de vencimento residual		
Até 10 anos	5.135.155	1.855.090
De 10 a 20 anos	6.594.187	4.404.197
De 20 a 30 anos	10.352.994	7.027.374
Mais de 30 anos	4.792.461	2.732.887
	<b>26.874.797</b>	<b>16.019.548</b>

	Milhões de Euros	
	Empréstimos e créditos hipotecários que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias	Dos quais: Empréstimos elegíveis (*)
Por taxa de juro		
Operações por taxa de juro fixa	615.025	139.551
Operações por taxa de juro variável	26.259.772	15.879.997
Operações por taxa de juro mista	-	-
	<b>26.874.797</b>	<b>16.019.548</b>
Por titular		
Pessoas jurídicas e pessoas físicas empresárias	13.077.467	5.766.744
<i>Dos quais: Promoções imobiliárias</i>	7.329.130	3.055.309
Restantes pessoas físicas e ISFLSH	13.797.330	10.252.804
	<b>26.874.797</b>	<b>16.019.548</b>
Por tipo de garantia		
Edifícios terminados – residencial	14.113.023	10.395.903
<i>Dos quais: Habitações de proteção oficial</i>	661.308	550.931
Edifícios terminados – comercial	2.857.129	1.351.570
Edifícios terminados – restante	4.896.589	2.371.272
Edifícios em construção – residenciais	693.845	553.162
<i>Dos quais: Vivendas de proteção oficial</i>	7.999	6.720
Edifícios em construção – comercial	232.645	50.262
Edifícios em construção - resto	1.476.267	655.383
Solo – terrenos urbanizados	2.301.326	499.698
Solo – resto	303.973	142.298
	<b>26.874.797</b>	<b>16.019.548</b>

(\*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

De seguida, apresenta-se o valor nominal dos empréstimos e créditos hipotecários que resultam elegíveis de acordo com o Real Decreto 716/2009, sem considerar os limites que se estabelece no artigo 12 do mencionado Real Decreto 716/2009, desagregados em função da percentagem que supõe o valor da operação e os valores da avaliação dos respetivos bens hipotecados:

	31 de dezembro de 2011				
	Intervalos de LTV (Milhões de euros)				
	<=40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%	TOTAL
Empréstimos e créditos hipotecários elegíveis para a emissão de prémios e apólices hipotecárias (*)	3.954.531	5.558.552	6.333.893	172.572	16.019.548
<i>Sobre habitação</i>	2.872.014	4.042.743	5.940.955	172.572	13.028.284
<i>Sobre resto de bens</i>	1.082.517	1.515.809	392.938	-	2.991.264

(\*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

De seguida, apresenta-se uma separação dos saldos disponíveis dos empréstimos e créditos hipotecários, que suportam a emissão de prémios hipotecários e apólices hipotecárias:

	Milhares de euros
	Saldos disponíveis. Valor nominal (*)
Potencialmente elegíveis (**)	16.019.548
Não elegíveis	10.855.249

(\*) Valores comprometidos menos valores disponíveis, incluindo aqueles valores que apenas são entregues aos promotores quando se vendem as habitações.

(\*\*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009.

A 31 de dezembro de 2011 e durante esse exercício, o Banco não tinha ativos de substituição afetos à emissão de prémios e títulos hipotecários.

#### a) Títulos hipotecários

A 31 de dezembro de 2011, o detalhe dos títulos hipotecários vivos emitidos pelo Grupo é o seguinte:

	Valor Nominal (Milhares de euros)	Vencimento residual médio
	2011	2011(***)
Prémios hipotecários emitidos vivos	-	-
Apólices hipotecárias emitidas (*)	10.024.700	-
<i>Das quais: Não registadas no passivo do balanço</i>	-	-
i) Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública	875.000	
a) Vencimento residual até ano	-	-
b) Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	360.000	-
c) Vencimento residual superior a dois e até três anos	-	-
d) Vencimento residual superior a três e até cinco anos	165.000	-
e) Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	170.000	-
f) Vencimento residual superior a dez anos	180.000	-
ii) Valores representativos de dívida. Restantes emissões	9.419.700	68
a) Vencimento residual até ano	1.194.885	8
b) Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.329.677	19
c) Vencimento residual superior a dois e até três anos	173.171	31
d) Vencimento residual superior a três e até cinco anos	2.103.262	47
e) Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	3.378.819	84
f) Vencimento residual superior a dez anos	1.239.886	174

	Valor Nominal (Milhares de euros)	Vencimento residual médio
	2011	2011(***)
(Continuação)		
iii) Depósitos		
a) Vencimento residual até ano	-	-
b) Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	-	-
c) Vencimento residual superior a dois e até três anos	-	-
d) Vencimento residual superior a três e até cinco anos	-	-
e) Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	-	-
f) Vencimento residual superior a dez anos	-	-
Participações hipotecárias emitidas (**)		
i) Emitidas mediante oferta pública	-	-
ii) Restantes emissões	-	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos (**)	3.544.116	141-149
i) Emitidos mediante oferta pública	-	-
ii) Restantes emissões	3.544.116	141-149

(\*) Com independência não figurando no passivo.

(\*\*) Correspondentes exclusivamente aos empréstimos e créditos hipotecários não registados no balanço.

(\*\*\*) Vencimento residual médio ponderado por valores, expresso em meses arredondados com a equidistância acima.

## **19. Débitos representados por valores negociáveis**

### **a) Composição-**

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado atendendo à sua classificação e à sua natureza, é a seguinte:

	Milhares de euros
<b>Classificação:</b>	
Passivos financeiros com custo amortizado	6.985.847
	6.985.847
<b>Natureza:</b>	
Títulos hipotecários	2.104.700
Obrigações	-
Outros valores não convertíveis	5.998.029
Valores próprios	(1.116.882)
	6.985.847
<b>Moeda:</b>	
Euros	6.709.659
Moeda estrangeira	276.188
	6.985.847
<b>Mais- Ajustes por valorização</b>	
Dos quais-	
Juros devidos	136.159
Operações de microcobertura	16.031
Custos de transação	(66.688)
	<b>7.071.349</b>

A moeda de emissão destes valores negociáveis foi o euro para todas as emissões, à exceção de uma moeda de emissão que foi a libra.

Na Nota 45 da Memória é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes valores no fecho do exercício de 2011, bem como as suas taxas médias de juros anuais.

**b) Títulos hipotecários-**

As emissões de apólices realizadas pela Caixa foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das aprovações da Assembleia Geral da Caixa e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

As características principais da emissão existente em 31 de dezembro de 2011 são as seguintes:

Denominação	Número de Títulos	Milhares Euros Nominal	Data		Taxa de juro	Liquidação de juro
			Emissão	Vencimento		
Caixa Galicia 2007 1ª Emissão	15.000	1.500.000	23/01/07	23/01/19	4,375%	Anual
Caixa Galicia 2007 2ª Emissão	6.000	300.000	15/06/07	15/06/17	1,496% <sup>(1)</sup>	Trimestral
Caixa Galicia 2009 1ª Emissão	1.547	154.700	17/02/09	17/02/12	3,5%	Anual
Caixa Galicia 2009 2ª Emissão	2.000	100.000	13/10/09	13/10/17	2,871% <sup>(2)</sup>	Semestral
Apólices hipotecárias, maio 2010	1.000	50.000	06/05/10	31/07/20	4,9%	Anual
		<b>2.104.700</b>				

(1) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,07%.

(2) Euribor a 6 meses mais uma margem de 1,10%.

As apólices hipotecárias foram emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e Disposições que a desenvolvem.

#### c) Obrigações-

O movimento do valor nominal verificado no saldo desta conta, durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros
Saldo inicial	20.300
Emissões	-
Amortizações	(20.300)
<b>Saldo final</b>	<b>-</b>

As emissões de obrigações realizadas pela Caixa foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das aprovações da Assembleia Geral da Caixa e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

A 31 de dezembro de 2011, o Banco não mantém nenhuma emissão de obrigações em vigor.

#### d) Outros valores não convertíveis-

O saldo da conta "Outros valores não convertíveis" corresponde a emissões de prémios simples efetuadas pelo Banco.

As características principais das emissões existentes em 31 de dezembro de 2011 são as seguintes:

Denominação	Número de Títulos	Milhares de euros Nominal	Milhares de euros Valor de Reembolso	Data		Taxa de juro	Liquidação de juro
				Emissão	Vencimento		
IIIª Emisión - maio 06	6.000	300.000	300.000	31/05/2006	31/05/2016	1,634 <sup>(1)</sup>	Trimestral
IVª Emissão A – junho 06 (*)	500	25.000	25.000	30/06/2006	30/06/2016	1,505% <sup>(2)</sup>	Anual
IVª Emissão B - junho 06 (*)	500	25.000	25.000	30/06/2006	30/06/2018	1,675% <sup>(2)</sup>	Anual
VIª Emissão A – fevereiro 07	400	20.000	20.000	21/02/2007	21/02/2017	1,684% <sup>(3)</sup>	Trimestral
VIª Emissão B – fevereiro 07	1.000	50.000	50.000	21/02/2007	21/02/2014	1,644% <sup>(4)</sup>	Trimestral
Vª Emissão - março 07	14.000	700.000	700.000	02/03/2007	02/03/2012	1,573% <sup>(5)</sup>	Trimestral
Iª Emissão em libras	6.325	478.870	478.870	09/03/2007	09/03/2012	1,509% <sup>(6)</sup>	Trimestral
VIIª Emissão – junho 07	2.000	100.000	100.000	13/06/2007	13/06/2014	3,9% <sup>(7)</sup>	Anual
Apólice territorial janeiro 08	2.000	100.000	100.000	02/01/2008	02/01/2013	3,4052%	Trimestral
IXª Emissão – março 09	20.000	1.000.000	1.000.000	19/03/2009	19/03/2012	3,125%	Anual
IVª Emissão prémios garantidos	25.000	1.250.000	1.249.125	17/04/2009	17/04/2012	3%	Anual
Vª Emissão prémios garantidos	4.680	234.000	234.000	23/06/2009	23/06/2012	3,13%	Anual
VIª Emissão prémios garantidos	22.500	1.125.000	1.116.034	03/11/2009	03/11/2014	3%	Anual
Xª Emissão – abril 10	12.000	600.000	600.000	15/04/2010	15/04/2015	3,125%	Anual
		<b>6.007.870</b>	<b>5.998.029</b>				

(\*) Consulte a Nota 17.

(1) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,22%.

(2) Taxa fixa anual. Adicionalmente, a emissão tem um cupão variável referenciado ao IPC que será desembolsado na data de vencimento da emissão.

(3) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,27%.

(4) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,23%.

(5) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,19%.

(6) Libor a 3 meses mais uma margem de 0,125%.

(7) A taxa de juro aplicável anualmente será de 1,5% mais a variação percentual do índice de inflação espanhola

As emissões de prémios realizadas pelo Banco foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das aprovações da Assembleia Geral do Banco e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

## **20. Passivos subordinados**

### **a) Composição-**

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado, atendendo à sua classificação e natureza, é a seguinte:

	Milhares de euros
<b>Classificação:</b> Passivos financeiros com custo amortizado	3.853.699
	<b>3.853.699</b>
<b>Natureza:</b> Passivos subordinados	3.853.699
	<b>3.853.699</b>
<b>Mais - Ajustes por valorização</b> <i>Dos quais-</i> <i>Juros devidos</i> <i>Custos de transação</i>	19.906 (913)
	<b>3.872.692</b>

O detalhe das emissões de passivos subordinados que compõem este saldo do balanço consolidado é o seguinte:

*Emissões NCG Banco, S.A.-*

Denominação	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de vencimento
	Valor nominal	Valor de reembolso	Saldo computável		
Emissão FROB – dezembro 2010 (Nota 1.1)	1.162.000	1.162.000	1.162.000	7,75% <sup>(1)</sup>	Indeterminado
Iª Emissão Especial Caixanova - mar. 2006	57.750	57.750	57.750	2,33% <sup>(2)</sup>	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 1988 Séries A-I	54.091	54.091	54.091	4,25% <sup>(3)</sup>	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 1988 Série J	4.508	4.508	4.508	4,25% <sup>(4)</sup>	Indeterminado
Subordinadas Especiais Caixa Galicia 2007	96.050	96.050	96.050	2,415% <sup>(5)</sup>	Indeterminado
Subordinadas Caixa Galicia 2002 1ª Emissão	120.000	120.000	-	2,14% <sup>(6)</sup>	01/10/2012
Subordinadas Caixa Galicia 2003 1ª Emissão	90.000	90.000	18.000	2,35% <sup>(7)</sup>	03/11/2013
Subordinadas Caixa Galicia 2004 1ª Emissão	70.000	70.000	28.000	1,8% <sup>(8)</sup>	01/04/2014
Subordinadas Caixa Galicia 2004 2ª Emissão	90.000	90.000	54.000	2,61% <sup>(9)</sup>	04/01/2015
Subordinadas Caixa Galicia 2005 1ª Emissão	210.000	210.000	124.935	2,14% <sup>(10)</sup>	04/07/2015
Subordinadas Caixa Galicia 2006	53.300	53.300	42.640	2,32% <sup>(11)</sup>	12/09/2016
Iª Emissão Caixanova – janeiro 2003	120.000	120.000	120.000	1,706% <sup>(12)</sup>	08/01/2018
IIª Emissão Caixanova - agosto 2003	120.000	120.000	120.000	1,947% <sup>(13)</sup>	04/08/2018
IIIª Emissão Caixanova - nov.-dez. 2003	120.000	120.000	120.000	1,947% <sup>(14)</sup>	26/01/2019
IVª Emissão Caixanova – dez. 2005	18.700	18.700	18.700	1,773% <sup>(15)</sup>	09/12/2020
Vª Emissão Caixanova – jun. 2009	50.000	50.000	50.000	5,897% <sup>(16)</sup>	30/06/2019
VIª Emissão Caixanova – dez. 2009	50.000	50.000	50.000	4,183% <sup>(17)</sup>	16/12/2019
	<b>2.486.399</b>	<b>2.486.399</b>	<b>2.120.674</b>		

Emissões NCG Banco, S.A. :

<sup>(1)</sup> Emissão FROB: a menor entre 7,75% e a rentabilidade dos prémios emitidos pelo Reino de Espanha com vencimento a cinco anos, mais um diferencial de 500 pontos básicos.

<sup>(2)</sup> Iª Emissão Especial: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,95 %.

<sup>(3)</sup> Emissão 1988 Séries A-I: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e nos restantes, tipo preferencial passivo mais um diferencial de 0,02%.

<sup>(4)</sup> Emissão 1988 Série J: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e nos restantes, tipo preferencial passivo mais um diferencial de 0,02%.

<sup>(5)</sup> Emissão Especial 2007: Euribor a 3 meses mais um diferencial nos 10 primeiros anos de 0,88% e posteriormente de 2,38%.

<sup>(6)</sup> Emissão 2002 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e para os restantes Euribor a 12 meses.

<sup>(7)</sup> Emissão 2003 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e para os restantes Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%.

<sup>(8)</sup> Emissão 2004 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e para os restantes Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%.

<sup>(9)</sup> Emissão 2004 2ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 5 anos e para os restantes Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,5%.

- (10) Emissão 2005 1ª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 6 anos e para os restantes Euribor a 12 meses.
- (11) Emissão 2006: Euribor a 3 meses mais um diferencial nos primeiros 5 anos de 0,35% e posteriormente de 0,85%.
- (12) Iª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros três anos e para os restantes Euribor a seis meses.
- (13) IIª Emissão: taxa de juro fixa no primeiro ano e para os restantes Euribor a 12 meses.
- (14) IIIª Emissão: taxa de juro fixa no primeiro ano e para os restantes Euribor a 12 meses.
- (15) IVª Emissão: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,39 %.
- (16) Vª Emissão: taxa de juro fixa nos primeiros 5 meses e depois Euribor ao ano mais um diferencial de 3,95 %.
- (17) VIª Emissão: taxa de juro fixa no primeiro ano e depois Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,80 %.

*Emissões Caixanova Emisiones, S.A.U.-*

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de vencimento
	Valor nominal	Valor de reembolso	Saldo computável		
Caixa Nova Emissões Série A	198.000	198.000	198.000	1,86% <sup>(23)</sup>	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série B	75.000	75.000	75.000	3,52% <sup>(24)</sup>	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série C	100.000	100.000	100.000	4,86% <sup>(25)</sup>	Indeterminado
Caixa Nova Emissões Série D	130.000	130.000	130.000	7,733% <sup>(26)</sup>	Indeterminado
	<b>503.000</b>	<b>503.000</b>	<b>503.000</b>		

Emissões Caixanova Emisiones, S.A.U.:

- (23) Participações Preferenciais (Série A): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25 %.
- (24) Participações Preferenciais (Série B): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 1,35 %.
- (25) Participações Preferenciais (Série C): Euribor a 12 meses mais um diferencial de 2,75 %.
- (26) Participações Preferenciais (Série D): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 6,35%. Taxa de juro mínimo a aplicar de 7,40% nominal anual

*Emissões Caixa Galicia Preferenciais, S.A.U.-*

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de vencimento
	Valor nominal	Valor de reembolso	Saldo computável		
Caixa Galicia Preferenciais Serie A	140.000	140.000	139.945	2,49% <sup>(18)</sup>	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie B	56.950	56.950	56.950	4,57% <sup>(19)</sup>	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie C	40.150	40.150	40.150	2,933% <sup>(20)</sup>	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie D	300.000	300.000	300.000	7,5% <sup>(21)</sup>	Indeterminado
Caixa Galicia Preferenciais Serie E	135.000	135.000	135.000	7,75% <sup>(22)</sup>	Indeterminado
	<b>672.100</b>	<b>672.100</b>	<b>672.045</b>		

Emissões Caixa Galicia Preferenciais, S.A.U.:

- (18) Participações Preferenciais (Série A): taxa de juro fixa nos primeiros 5 anos, taxa variável referenciada à dívida pública a 5 anos durante os seguintes 5 anos e com posterioridade a 29 de dezembro de 2013, Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,5%.
- (19) Participações Preferenciais (Série B): taxa de juro fixa nos primeiros 10 anos e, nos restantes, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1%.
- (20) Participações Preferenciais (Série C): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,55 %.
- (21) Participações Preferenciais (Série D): taxa de juro fixa nos primeiros 3 anos e nos restantes Euribor a 3 meses mais um diferencial de 5,15% com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 6,15%.
- (22) Participações Preferenciais (Série E): taxa de juro fixa nos primeiros 2 anos e nos restantes Euribor a 3 meses mais um diferencial de 6,5% com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 7,5%.

Emissões Banco Gallego, S.A.-

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro	Data de vencimento
	Valor nominal	Valor de reembolso	Saldo computável		
Iª Emissão de prémios subordinados Banco Gallego	18.000	18.000	3.600	3%	30/06/13 <sup>(23)</sup>
IIª Emissão de prémios subordinados Banco Gallego	<b>18.000</b>	18.000	<b>3.600</b>	2%	30/10/13 <sup>(24)</sup>
IIIª Emissão de prémios subordinados Banco Gallego 2006	30.000	30.000	22.837	1,86%	21/04/16 <sup>(25)</sup>
IVª Emissão de obrigações subordinadas Banco Gallego 2006	10.250	10.250	7.979	1,99%	30/10/16 <sup>(26)</sup>
Iª Emissão de obrigações subordinadas especiais Banco Gallego 2006	<b>13.950</b>	13.950	<b>13.950</b>	2,81%	Indeterminado <sup>(27)</sup>
Vª Emissão de prémios subordinados Banco Gallego 2009	<i>50.000</i>	50.000	<i>50.000</i>	6,00%	29/12/19 <sup>(28)</sup>
	<b>140.200</b>	<b>140.200</b>	<b>101.966</b>		

Emissões Banco Gallego, S.A.:

<sup>(23)</sup> 1ª Emissão prémios: Euribor a 12 meses. Se a taxa aplicável for inferior a 3%, será utilizada esta.

<sup>(24)</sup> 2ª Emissão prémios: Euribor a 12 meses. Se a taxa aplicável for inferior a 2%, será utilizada esta.

<sup>(25)</sup> 3ª Emissão prémios: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,50%. A partir de 21 de abril de 2011, aumentará 0,50%.

<sup>(26)</sup> 4ª Emissão obrigações: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 0,65%. A partir de 30 de outubro de 2011, aumentará 0,50%.

<sup>(27)</sup> 1ª Emissão obrigações subordinadas especiais: Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,45%. A partir de 30 de outubro de 2016, a taxa de juro aumentará 1,50%.

<sup>(28)</sup> 5ª Emissão obrigações: 6% anual nominal fixa. A partir de 29 de dezembro de 2012, Euribor a 3 meses mais um diferencial de 4,9 % com um mínimo nominal anual de 5,4%. O Banco reserva-se o direito a amortizar a partir do 5o ano.

Emissões Gallego Preferentes, S.A.-

Emissão	Milhares de euros			Taxa de juro <sup>(1)</sup>	Data de vencimento
	Valor nominal	Valor de reembolso	Saldo computável		
<b>Gallego Preferentes, S.A.</b> Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 (série 1)	22.000	22.000	22.000	3,60%	Indeterminado <sup>(29)</sup>
Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 (série 2)	30.000	30.000	29.669	3,60%	Indeterminado <sup>(30)</sup>
	<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>51.669</b>		

<sup>(29)</sup> Participações Preferenciais (série 1): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,85%. A partir de 30 de outubro de 2011, o diferencial será de 2,85%.

<sup>(30)</sup> Participações Preferenciais (série 2): Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,25%.

O movimento verificado no saldo desta rubrica durante o período compreendido entre 1 de janeiro de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros
<i>Saldo inicial</i>	4.240.899
<i>Amortizações -</i>	(387.200)
<b><i>Saldo final</i></b>	<b>3.853.699</b>

**b) Participações Preferenciais subscritas pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária-**

Com data de 14 de junho de 2010, os Conselhos de Administração de ambas as Caixas acordaram solicitar ao FROB a aquisição de participações preferenciais convertíveis, se necessário, em quotas participativas da Caixa resultante da fusão, com o objetivo de reforçar os fundos próprios por um valor de 1.162 milhares de euros (consulte a Nota 19-a). Adicionalmente, aprovaram um Plano de Integração, que foi submetido à consideração prévia do Banco de Espanha e da Junta da Galiza, que contempla as linhas básicas de atuação da nova entidade.

Dado o carácter excecional da emissão de Participações Preferenciais Convertíveis, assim como o seu subscritor único, não está prevista a admissão à cotação dos valores no mercado secundário organizado. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco está habilitado a, considerando necessário em momento posterior à emissão, proceder à solicitação da admissão à cotação das Participações Preferenciais Convertíveis em qualquer momento durante a vida da emissão.

De acordo com o previsto no artigo 9.3 c) do Real Decreto-Lei 9/2009, decorridos cinco anos desde a data de desembolso sem que as Participações Preferenciais Convertíveis tenham sido recompradas pela Caixa, o FROB poderá solicitar ao Banco a sua conversão em quotas participativas do Banco, nos termos da normativa aplicável. O Banco poderá acordar, nos termos estabelecidos no artigo 9.7 do Real Decreto-Lei 9/2009, solicitar ao FROB um prolongamento do prazo de conversão, em qualquer momento da emissão, por um prazo adicional de dois anos; um prolongamento que requererá a autorização do FROB e a aprovação do Banco de Espanha. O exercício do poder de conversão deverá ser solicitado pelo FROB no prazo máximo de seis meses contados a partir da finalização do quinto ano a partir da data de desembolso ou, se necessário, a partir do prazo de extensão contemplado no artigo 9.7 do Real Decreto-Lei 9/2009. O FROB também poderá exercer o direito de conversão dos valores em quotas participativas do Banco se, antes do decurso do prazo de cinco anos a contar da data de desembolso, o Banco de Espanha, em conformidade com a normativa aplicável, considerar improvável, à vista da situação do Banco ou do seu Grupo, que a recompra das Participações Preferenciais Convertíveis possa ser efetuada no dito prazo.

A relação de conversão será de uma quota participativa por cada Participação Preferencial Convertível. Serão emitidas as quotas participativas do Banco que sejam necessárias para cumprir a conversão das Participações Preferenciais Convertíveis, sendo o valor nominal das quotas participativas a emitir (nominal mais prémio) igual ao nominal pendente de amortização das Participações Preferenciais Convertíveis que serão convertidas mais os juros apurados e não liquidados, a que tenha direito o FROB como titular das mesmas.

O valor nominal total das quotas participativas a emitir representará sobre o valor efetivo (nominal mais prémio) das quotas participativas na mesma proporção que os capitais próprios líquidos à emissão das quotas mais o valor efetivo das quotas participativas a emitir represente sobre o valor económico do Banco, no momento prévio à conversão, mais o valor efetivo das quotas participativas a emitir. Para esse efeito, o valor económico do Banco será determinado em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Real Decreto 302/2004, com as especialidades estabelecidas no Real Decreto-Lei 9/2009. A metodologia aplicável para o cálculo do valor económico do Banco terá em conta o *goodwill*, as mais-valias latentes e a capacidade de criação de lucros no futuro.

Além disso, o Banco compromete-se a, entre outros aspectos, à recompra das Participações Preferenciais Convertíveis assim que este esteja em condições de a efetuar nos termos comprometidos no Plano de Integração aprovado pelo Banco de Espanha.

À data de 31 de dezembro de 2010, o Banco efectuou uma emissão de participações preferenciais pelo valor de 1.162.000 milhares de euros, correspondentes a 11.620 títulos, de 100.000 euros de nominal cada um, emitidos pelo Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária, criado pelo Real Decreto-Lei 9/2009, de 26 de junho de 2009 (consulte a Nota 1). A sua remuneração será, como mínimo, a menor de entre 7,75% anual e rentabilidade dos títulos emitidos pelo Reino de Espanha com vencimento a 5 anos mais um diferencial de 500 pontos básicos. A remuneração aumentará 15 pontos básicos em cada aniversário a partir da sua subscrição.

Com data de 26 de setembro de 2011, o Banco solicita ao Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária a extensão por mais um ano (até ao exercício de 2016), a completa recompra das participações subscritas por esse organismo coo seguinte aumento da remuneração dos citados títulos em 100 pontos básicos em conformidade com os seus termos de emissão.

Os juros apurados pelo financiamento subordinado ascenderam a 90.063 milhares de euros, no exercício de 2011 encontram-se registados na rubrica “Juros e encargos assimilados” da conta de perdas e ganhos em anexo.

### **c) Participações preferenciais-**

Dado que o Banco atua como fiador nas emissões de participações preferentes realizadas pelas suas sociedades instrumentais, de seguida é apresentado um detalhe das principais características destas emissões:

#### **Emissões Caixanova Emisiones, S.A.U.-**

##### *Participações Preferenciais Série A-*

Com data de 6 de outubro de 2004, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 2.000.000 Participações Preferenciais Série A, com um valor nominal de 60 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais. Posteriormente, com data de 30 de novembro de 2004, acordou ampliar a mencionada emissão em 1.300.000 Participações Preferenciais Série A, com idêntico valor nominal, por um valor total de 78 milhões de euros, sendo o valor total da emissão de Participações Preferenciais Série A ascende a um total de 198 milhões de euros, representados por 3.300.000 Participações Preferenciais Série A, de 60 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série A são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 1 de fevereiro de 2005. As Participações Preferenciais Série A emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Participações Preferenciais Série A têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador (NCG Banco, S.A), todas ou parte das Participações Preferenciais Série A emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Participações Preferenciais Série A outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo 2.4.1.2.1 do Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador (NCG Banco, S.A) ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série A não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão é fixa de 3,25% durante os primeiros três anos de vida da emissão. A partir dessa data, e até ao décimo quinto ano de vida, inclusive, é variável anualmente, sendo a taxa referenciada à Euribor a 12 meses mais um diferencial de 0,25%. A partir do décimo sexto ano, fixa, referenciada à taxa de juro médio das operações de compra e venda simple ao contado de títulos e obrigações do Estado com um prazo de 8 a 12 anos publicado no Boletim Central de Anotações em Conta de Dívida Pública do Banco de Espanha para operações realizadas no primeiro trimestre do exercício anual de 2020, mais um diferencial de 0,25%.

As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série A são efetuadas no dia 2 de fevereiro, 2 de maio, 2 de agosto e 2 de novembro de cada ano de vida da emissão.

As Participações Preferenciais Série A são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

#### *Participações Preferenciais Série B-*

Com data de 8 de maio de 2007, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 1.500 Participações Preferenciais Série B, com um valor nominal de 50.000 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série B são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 5 de junho de 2007. As Participações Preferenciais Série B emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Participações Preferenciais Série B têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Participações Preferenciais Série B emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Participações Preferenciais Série B outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo 4.7.1.1 do Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito.

“Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série B não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A emissão apura um juro variável que será resultante da adição de 1,35 pontos percentuais à taxa de juro Euribor a um ano, tomando como referência a taxa publicada como Euribor no último dia útil do segundo mês anterior ao do início do período de acréscimo de juro.

As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série B são efetuadas no dia 9 de maio de cada ano.

As Participações Preferenciais Série B são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

#### *Participações Preferenciais Série C-*

Com data de 8 de janeiro de 2008, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 2.000 Participações Preferenciais Série C, com um valor nominal de 50.000 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série C são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 27 de maio de 2008. As Participações Preferenciais Série C emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Participações Preferenciais Série C têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Participações Preferenciais Série C emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Participações Preferenciais Série C outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo 4.7.1.1 do Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série C não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A emissão apura um juro variável que será resultante da adição de 2,75 pontos percentuais à taxa de juro Euribor a um ano, tomando como referência a taxa publicada como Euribor no último dia útil do segundo mês anterior ao do início do período de acréscimo de juro. Se tiverem decorridos os dez anos a contar da data de emissão, i.e., a partir de 21 de abril de 2018, o emissor não exercitará o seu direito de amortização

antecipada, a remuneração da emissão aumentará 1,274 pontos percentuais sobre a margem anterior, i.e., 4,125 pontos percentuais (2,75% + 1,375%).

Os juros apurados e não pagos a 31 de dezembro de 2011 correspondentes à emissão anteriormente mencionada ascendem a 3.144 euros, contabilizados na rubrica Dívidas a curto prazo do passivo corrente do balanço. As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série C são efetuadas no dia 21 de abril de cada ano.

As Participações Preferenciais Série C são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

#### *Participações Preferenciais Série D-*

Com data de 7 de abril de 2009, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 1.300.000 Participações Preferenciais Série D, com um valor nominal de 100 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série D são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 19 de maio de 2009. As Participações Preferenciais Série D emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Participações Preferenciais Série D têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Participações Preferenciais Série D emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Participações Preferenciais Série D outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no capítulo 4.7.1.b) do Folheto Informativo da emissão, e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série D não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A emissão apura um juro variável que será resultante da adição de 6,35 pontos percentuais à taxa de juro Euribor a 3 anos, tomando como referência a taxa publicada como Euribor dois antes da data de início do período de acréscimo de juro. Além disso, é incluída expressamente a aplicação de uma taxa de juro mínima a pagar em cada período de 7,4% nominal anual.

As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série D são efetuadas no dia 17 de março, 17 de junho, 17 de setembro e 17 de dezembro de cada ano.

As Participações Preferenciais Série D são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Os justos valores e do mercado de emissões de Participações Preferenciais em vigor, emitidas pela Caixanova Emisiones, S.A.U., são resumidos da seguinte forma:

	Milhares de euros			
	Valor Nominal	Justo valor por comparáveis	Justo valor por cotação	Cotação unitária de referência
Série A	198.000	129.462	99.000	50,00%
Série B	75.000	49.039	75.015	100,02%
Série C	100.000	65.385	n/d	n/d
Série D	130.000	85.001	88.400	68,00%

## **Emissões Caixa Galicia Preferentes, S.A.U.-**

### *Participações Preferenciais Serie A-*

Com data de 1 de outubro de 2003, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 233.333 Participações Preferenciais Série A, com um valor nominal de 600 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série A são definidas no Folheto Informativo da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 16.10.03. As Participações Preferenciais Série A emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Participações Preferenciais Série A têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Participações Preferenciais Série A emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Participações Preferenciais Série A outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de "lucros distribuíveis suficientes" (segundo o definido no capítulo 2.10.1.b.1 do Folheto Informativo da emissão), e as limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. "Lucros distribuíveis suficientes" de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série A não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão, até 28 de dezembro de 2008, foi de 3,50% nominal anual bruta (TAE 3,527%). A partir dessa data, e até 28 de dezembro de 2013, é fixa, referenciada à taxa de juro média das operações de compra e venda simples por conta de títulos e obrigações do Estado com um prazo de 4 a 6 anos. A partir del 29 de dezembro de 2013, a taxa será variável referenciada à Euribor a um ano mais um diferencial de 0,50%. Não obstante, perante a impossibilidade de obter a taxa de juro média das operações de compra e venda simples por conta de títulos e obrigações do Estado com um prazo de 4 a 6 anos publicada no Resumo Semanal de Negociação com Terceiros do Boletim do Mercado de Dívida Pública do Banco de Espanha, pois a dita taxa de juro já não se encontrava publicada no citado Boletim, foi aplicada para o período compreendido entre 29 de dezembro de 2010 e 28 de dezembro de 2011 a taxa de juro substitutiva que resulta o previsto nos capítulos 2.10.1.a)3 (ii) e (iii) do Folheto Informativo Completo que é de 2,0067%.

As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série A são efetuadas no dia 29 dos meses de dezembro e junho de cada ano de vida da emissão.

As Participações Preferenciais Série A são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

#### *Participações Preferenciais Série B-*

Com data de 7 de dezembro de 2005, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 5.000 Participações Preferenciais Série B, com um valor nominal de 50.000 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série B são definidas no Folheto Informativo da Emissão (*Prospectus*) registado pela Financial Service Authority do Reino Unido com data de 12 de dezembro de 2005. As Participações Preferenciais Série B emitidas pela Sociedade estão garantidas solidária e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Participações Preferenciais Série B têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Participações Preferenciais Série B emitidas em qualquer data de pagamento de remunerações que tenha lugar a partir de 14 de dezembro de 2015, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

Com data de 17 de junho de 2009, e após obter as autorizações correspondentes, foi acordada a modificação de determinados termos e condições da emissão de Participações Preferenciais Série B, e em particular no que se refere ao capítulo 5 do documento “Conditions of the Preferred Securities” no sentido em que o Banco ou qualquer das suas filiais poderão comprar em qualquer momento Participações Preferenciais Série B em circulação mediante oferta no mercado aberto ou mediante contrato privado em conformidade com a lei aplicável em vigor em cada momento e com o consentimento prévio do Banco de Espanha. As Participações Preferenciais assim adquiridas são amortizadas de imediato.

As Participações Preferenciais Série B outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de “lucros distribuíveis suficientes” (segundo o definido no Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. “Lucros distribuíveis suficientes” de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série B não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão, a partir da sua data de desembolso (incluída) e até 14 de dezembro de 2015 (excluída), será fixa de 4,572% nominal anual. A partir dessa data será variável, calculada segundo uma taxa de referência para depósitos trimestrais em euros que se determina na forma especificada no correspondente Folheto da emissão, mais um diferencial de 2,05%

As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série B são efetuadas no dia 14 de dezembro de cada ano. A partir do dia 14 de dezembro de 2015 (incluído), as remunerações serão pagas nos dias 14 de março, 14 de junho, 14 de setembro e 14 de dezembro de cada ano posterior a dezembro de 2015.

As Participações Preferenciais Série B são cotadas na London Stock Exchange's Gilt-Edged and Fixed Interest Market.

#### *Participações Preferenciais Série C-*

Com data de 30 de março de 2007, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 3.000 Participações Preferenciais Série C, com um valor nominal de 50.000 euros cada uma, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série C são definidas no Folheto Informativo da Emissão (*Conditions of the Preferred Securities*) registado pela Financial Service Authority do Reino Unido. As Participações Preferenciais Série C emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos no Folheto.

As Participações Preferenciais Série C têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Participações Preferenciais Série C emitidas em qualquer data de pagamento de remunerações que tenha lugar a partir de 20 de abril de 2017, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

Com data de 17 de junho de 2009, e após obter as autorizações correspondentes, foi acordada a modificação de determinados termos e condições da emissão de Participações Preferenciais Série C, e em particular no que se refere ao capítulo 5 do documento "Conditions of the Preferred Securities" no sentido em que o Emissor, a Novacaixagalicia ou qualquer das suas filiais poderão comprar em qualquer momento Participações Preferenciais Série C em circulação mediante oferta no mercado aberto ou mediante contrato privado em conformidade com a lei aplicável em vigor em cada momento e com o consentimento prévio do Banco de Espanha. As Participações Preferenciais assim adquiridas são amortizadas de imediato.

As Participações Preferenciais Série C outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de "lucros distribuíveis suficientes" (segundo o definido no Folheto Informativo da emissão), e às limitações impostas pela normativa espanhola sobre fundos próprios de entidades de crédito. "Lucros distribuíveis suficientes" de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série C não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal anual da emissão, a partir da sua data de desembolso (incluída), será igual à euribor a três meses mais 1,55% anual.

As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série C são efetuadas nos dias 20 de janeiro, 20 de abril, 20 de julho e 20 de outubro de cada ano.

As Participações Preferenciais Série C são cotadas na London Stock Exchange's Gilt-Edged and Fixed Interest Market.

#### *Participações Preferenciais Série D-*

Com data de 2 de março de 2009, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 150.000 Participações Preferenciais Série D, com um valor nominal de 1.000 euros cada uma, por valor até 150 milhões de euros

aumentáveis a 300 milhões de euros (i.e., 300.000 Participações Preferenciais), ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais, pela Lei 62/2003 de 30 de novembro e pela Lei 23/2005 de 18 de novembro.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série D são definidas na Nota de Valores da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 5 de março de 2009. As Participações Preferenciais Série D emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos na Nota de Valores.

As Participações Preferenciais Série D têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Participações Preferenciais Série D emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Participações Preferenciais Série D outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de "lucros distribuíveis suficientes" (segundo o definido no capítulo III.4.7.1 da Nota de Valores), e a existência de fundos próprios suficientes em conformidade com a normativa bancária que resulte da aplicação em cada momento. "Lucros distribuíveis suficientes" de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série D não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal da emissão, a partir da sua data de desembolso (incluída) e até 18 de maio de 2012 (excluída), será fixa de 7,50% nominal anual. A partir dessa data e adiante será variável, referenciada à Euribor a três meses, mais um diferencial de 5,15%, com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 6,15%.

A data de emissão, que coincidiu com a data de desembolso dos valores, foi 18 de maio de 2009, havendo sido subscrita na sua totalidade (300 milhões de euros).

As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série D são efetuadas trimestralmente (trimestres vencidos a partir da data de desembolso), nos dias 18 de agosto, 18 de novembro, 18 de fevereiro e 18 de maio.

As Participações Preferenciais Série D são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

#### *Participações Preferenciais Série E-*

Com data de 7 de agosto de 2009, o Banco aprovou por unanimidade a emissão de 135.000 Participações Preferenciais Série E, com um valor nominal de 1.000 euros cada uma, por valor até 135 milhões de euros, ao abrigo do artigo 7 e de acordo com a Disposição Adicional Segunda da Lei 13/1985, de 25 de maio, de Coeficientes de Investimento, Fundos Próprios e Obrigações de Informação dos Intermediários Financeiros, segundo a redação dada, respetivamente, pela Lei 44/2002, de 22 de novembro, de Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e pela Lei 19/2003, de 3 de julho, sobre o regime jurídico dos movimentos de capitais e das transações económicas com o exterior e sobre determinadas medidas de prevenção do branqueamento de capitais, pela Lei 62/2003 de 30 de novembro e pela Lei 23/2005 de 18 de novembro.

As características fundamentais da emissão de Participações Preferenciais Série E são definidas na Nota de Valores da Emissão, cuja versão completa foi verificada e inscrita no Registo Oficial da Comissão Nacional do Mercado de Valores (C.N.M.V) a 15 de setembro de 2009. As Participações Preferenciais Série E emitidas pela Sociedade estão garantidas solidaria e irrevogavelmente pelo Banco nos termos descritos na Nota de Valores.

As Participações Preferenciais Série E têm carácter perpétuo. Não obstante, o emissor poderá amortizar em qualquer momento de forma antecipada, com prévia autorização do Banco de Espanha e do Fiador, todas ou parte das Participações Preferenciais Série D emitidas sempre que tenham decorrido cinco anos a contar da data de desembolso, reembolsando o titular do valor nominal e da parte correspondente à remuneração que, se necessário, corresponda relativamente ao período corrente de remuneração.

As Participações Preferenciais Série E outorgam os seus titulares ao direito a receber uma remuneração pré-determinada e de carácter não acumulativo. O pagamento da remuneração está condicionado à existência de "lucros distribuíveis suficientes" (segundo o definido no capítulo III.4.7.1 da Nota de Valores), e a existência de fundos próprios suficientes em conformidade com a normativa bancária que resulte da aplicação em cada momento. "Lucros distribuíveis suficientes" de um exercício significam o menor valor de entre os lucros líquidos do Fiador ou do seu Grupo, em todo o caso depois de impostos, refletidos nos estados financeiros individuais auditados do Fiador ou nos estados financeiros consolidados auditados do Fiador e do seu Grupo, respetivamente, elaborados em ambos os casos de acordo com a normativa do Banco de Espanha em vigor à data da sua elaboração.

As Participações Preferenciais Série E não outorgam direitos políticos aos seus titulares, carecendo estes últimos do direito de subscrição preferencial relativamente a emissões futuras de novas séries de Participações Preferenciais do emissor.

A taxa de juro nominal da emissão, a partir da sua data de desembolso (incluída) e até 15 de outubro de 2012 (excluída), será fixa de 7,50% nominal anual. A partir dessa data e adiante será variável, referenciada à Euribor a três meses, mais um diferencial de 6,50%, com um mínimo nominal anual a partir do sexto ano de 7,50%.

A data de emissão, que coincidiu com a data de desembolso dos valores, foi 15.10.09, havendo sido subscrita na sua totalidade (135 milhões de euros).

As remunerações aos titulares das Participações Preferenciais Série E são efetuadas trimestralmente (trimestres vencidos a partir da data de desembolso), nos dias 15 de janeiro, 15 de abril, 15 de julho e 18 de outubro.

As Participações Preferenciais Série E são cotadas no mercado A.I.A.F. de rendimento fixo.

Os justos valores e do mercado de emissões de Participações Preferenciais em vigor, emitidas pela Caixa Galicia Preferentes, S.A.U. são resumidos da seguinte forma:

	Milhares de euros			
	Valor Nominal	Justo valor por comparáveis	Justo valor por cotação	Cotação unitária de referência
Série A	140.000	91.540	70.126	50,09%
Série B	56.950	37.237	n/d	n/d
Série C	100.000	26.252	n/d	n/d
Série D	300.000	196.155	210.000	70,00%
Série E	135.000	88.270	97.200	72,00%

Tal como indicado anteriormente, as diferentes emissões estão cotadas no mercado A.I.A.F de rendimento fixo de Espanha (Séries A, D, e E) ou no London Stock Exchange's Gilt-Edged and Fixed Interest Market de Inglaterra (Séries B y C), na situação atual de mercado das Participações Preferenciais, sendo altamente difícil encontrar uma contraparte para negociar os títulos, ou se necessário, tal como se indica, não há resultado

possível. Deste modo, foi integrado, como valor de referência de forma a determinar os diferentes justos valores de cada uma das emissões como método alternativo, o comparável que resulta da aplicação do valor de recompra pelo qual a Sociedade realizou as operações que são descritas na presente nota da Memória ao longo de 2011, resultando este em 65,39% do valor nominal.

**d) Outra informação-**

Em 31 de dezembro de 2011, o financiamento subordinado computável como fundos próprios ascendeu a 3.449.354 milhares de euros, em conformidade com as autorizações do Banco de Espanha.

*Emissões NCG Banco, S.A.-*

Estas emissões de obrigações subordinadas estão garantidas pela responsabilidade universal do Banco e são ajustadas em todos as vertentes pelo indicado na Lei 13/1985, de 5 de maio, e no Real Decreto 1370/85, de 1 de agosto, do Ministério de Economia e Fazenda, pelo que, para efeitos da prelação de créditos, se situam depois dos credores comuns, sendo suspenso o pagamento de juros dado que os resultados da Caixa apresentaram perdas no semestre natural anterior.

Nas emissões I<sup>a</sup>, II<sup>a</sup>, III<sup>a</sup>, IV<sup>a</sup>, V<sup>a</sup> e VI<sup>a</sup>, o Banco poderá, mediante autorização prévia do Banco de Espanha, e depois de passados pelo menos cinco anos a partir da sua emissão, amortizar a par e sem custos a totalidade dos valores representativos destas emissões, comunicando com 30 dias de antecedência.

No caso da I<sup>a</sup> Emissão Especial Caixanova de março de 2006, o Banco reserva-se o direito de amortizar antecipadamente o total da emissão a partir dos dez anos da data de desembolso, com autorização prévia do Banco de Espanha. Se se verificar a amortização antecipada, será comunicado com 16 dias úteis de antecedência antes da data de amortização à Comissão Nacional do Mercado de Valores, a CECA, a AIAF, a IBERCLEAR e aos titulares dos valores, através da publicação do anúncio correspondente nas placas de anúncios da rede de balcões do Banco.

Relativamente à emissões subordinadas Caixa Galicia 2002 I<sup>a</sup> emissão, 2003 I<sup>a</sup> emissão, 2004 I<sup>a</sup> emissão, 2004 II<sup>a</sup> emissão e 2005 I<sup>a</sup> emissão, o pago de juros não diferirá no orçamento da conta de perdas e ganhos atual, não existindo qualquer outro condicionante em relação ao pagamento de cupons. O pago de cupons será efetuado no dia 1 de abril e no dia 1 de outubro no caso da I<sup>a</sup> emissão 2002, no dia 3 de maio e no dia 3 de novembro no caso da I<sup>a</sup> emissão 2003, no dia 1 de abril e no dia 1 de outubro no caso da I<sup>a</sup> emissão de 2004, no dia 4 de julho e no dia 4 de janeiro no caso da II<sup>a</sup> emissão 2004 e da I<sup>a</sup> emissão 2005.

Para a emissão subordinadas Caixa Galicia 2006, não existe condicionante para o pagamento de cupons. Esse pagamento de cupons será efetuado no dia 12 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano em que permaneça viva a emissão.

A emissão de obrigações subordinadas com data de 1 de setembro de 1988 é de carácter permanente, pelo que a sua amortização será diferida no momento da liquidação, por dissolução, do Banco. Não obstante, depois de passarem 20 anos, o Banco de Espanha ou a autoridade competente na altura, pode autorizar, se for solicitado pelo Banco, a amortização total ou parcial da emissão. O pagamento de juros será suspenso, salvo autorização expressa do Banco de Espanha, supondo que a conta de resultados da Caixa tenha apresentado perdas no semestre natural anterior, e nesse caso, os juros não pagos serão acumulados num débito que terá carácter subordinado, e torna-se efetivo apenas quando a conta resultados apresentar excedentes e até um terço dos mesmos. Os juros de mora serão submetidos à autorização prévia do Banco de Espanha, não podendo exceder, em nenhum caso, a taxa de juro da emissão. O pagamento de cupons será efetuado a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e a 31 de dezembro de cada mês de cada ano de vida da emissão.

Deste modo, a emissão de 20 de junho de 2007 tem carácter perpétuo, se bem que, depois de 10 anos, o Banco possa, com autorização prévia do Banco de Espanha, amortizar totalmente a emissão, a par. O pagamento dos juros poderá ser diferido se a conta de perdas e ganhos individual auditada do Banco apresente perdas. Os juros diferidos, de acordo com essas circunstâncias, estarão deste modo sujeitos a juros do mesmo tipo aplicáveis em cada momento ao valor nominal da emissão. O

pagamento de cupons será efetuado no dia 20 dos meses de dezembro, março, junho e setembro de cada ano em que permaneça viva a emissão.

Os juros vencidos pelo financiamento subordinado emitido pelo NCG Banco, S.A. no exercício de 2011 ascenderam a 184.499 milhares de euros.

Na Nota 45 da Memória Consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos no fecho do exercício de 2011, bem como as suas taxas médias de juro do exercício de 2011.

#### *Emissões Banco Gallego, S.A.-*

Os títulos das 4 primeiras emissões descritas nos capítulos anteriores são classificados pela sua graduação e pagamento, para efeitos de prelação de créditos, depois de todos os credores comuns, e podem aplicar os valores não pagos à absorção de perdas na mesma proporção dos recursos próprios, de acordo com o disposto no Real Decreto 1343/1992 e na Circular 5/1993, de 26 de março, do Banco de Espanha. Não existem condicionantes ao pagamento de cupons nestas emissões. O pagamento de cupons é efetuado a 30 de dezembro e a 30 de junho de cada ano no caso da Iª Emissão, a 30 de abril e a 30 de outubro no caso da IIª Emissão, a 21 de janeiro, abril, junho e outubro no caso da IIIª Emissão e a 30 de janeiro, abril, julho e outubro no caso da IVª Emissão.

A Quinta Emissão de obrigações subordinadas Banco Gallego 2009 situa-se depois dos credores privilegiados e comuns da Entidade, de acordo com o disposto no Real Decreto 216/2008, de 15 de fevereiro. Os pagamentos de cupons são efetuados a 29 de março, junho, setembro e dezembro de cada ano de vida da emissão.

A Iª Emissão de obrigações subordinadas especiais de 2006 situa-se, para efeitos de prelação de créditos, salvo se a legislação aplicável estabelecer algo em contrário, depois das restantes dívidas subordinadas não consideradas como dívida subordinada especial e antes de qualquer classe de recursos equivalentes ao capital, ações preferenciais e participações emitidas pelo Banco ou por alguma das suas filiais. A obrigação de cupons está condicionada ao fiador e à sua conta de resultados individual do último exercício auditado, podendo o pagamento dos cupons diferir até à obtenção dos lucros suficientes. Não terão lugar juros de mora em caso de diferimento do pagamento do cupon. Os pagamentos de cupons serão efetuados a 30 de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano de vida da emissão.

Os direitos e créditos face ao Banco dos detentores dos valores da Primeira Emissão de obrigações subordinadas especiais Banco Gallego 2006 serão situados, exceto se a legislação aplicável estabelecer de outro modo, depois das restantes dívidas subordinadas não consideradas como dívida subordinada especial e antes de qualquer classe de recursos assimiláveis no capital, ações preferenciais e participações preferenciais pelo Banco ou por alguma das suas filiais.

Nenhum dos títulos de todas estas emissões pode ser convertido em ações do Banco, nem outorgam privilégios ou direito que as possam, por alguma contingência, converter em ações.

De acordo com a Circular 5/1993, de 26 de março, do Banco de Espanha, estas emissões cumprem todos os requisitos exigíveis para o seu cálculo como recursos próprios, com os limites estabelecidos na referida Circular.

Os custos financeiros devidos pelas emissões realizadas pelo Banco Gallego, S.A. ascenderam a 7.204 milhares de euros no exercício de 2011, que estão registados na rubrica "Juros e encargos assimilados" da conta de perdas e ganhos consolidada em anexo (consulte a Nota 30).

#### *Emissões Caixanova Emisiones, S.A.U, Caixa Galicia Preferentes, S.A.U. y Gallego Preferentes, S.A.-*

Esta rubrica do balanço consolidado inclui a emissão de 3.300.000 participações preferenciais da série A, com 60 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão, efectuada pela Caixanova Emisiones, S.A.U. (consulte o Anexo II) no exercício de 2005 e garantida pelo Grupo. Estas participações são amortizáveis em qualquer momento, depois de anos a partir da data de

desembolso, com consentimento prévio do Banco de Espanha e do Grupo. A emissão tem uma remuneração indexada à Euribor a 12 meses, mais um diferencial de 0,25%.

Deste modo, é incluída a emissão de 600 participações preferenciais da série A, de 50 milhares de euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão, efetuada por Gallegos Preferentes, S.L.U. (consulte o Anexo II) no exercício de 2006. Estes títulos estão cotados no mercado da Associação de Intermediários de Ativos Financeiros (AIAF). O Banco atua como garante da emissão.

Com data de 8 de maio de 2007, a Caixanova Emisiones, S.A.U. (consulte o Anexo II) acordou emitir 1.500 participações preferenciais da série B, de 50.000 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. Essas participações terão um carácter perpétuo mas, decorridos cinco anos a partir da data de desembolso, a Sociedade poderá amortizar as participações em qualquer momento com autorização prévia do Banco de Espanha e do Grupo.

Com data de 21 de abril de 2008, a Caixanova Emisiones, S.A.U. (consulte o Anexo II) acordou emitir participações preferenciais da série C, pelo valor total de 100.000 milhares de euros, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. Essas participações terão um carácter perpétuo, sem que exista a possibilidade de amortização parcial, nem para o emissor nem para o detentor da participação. No entanto, decorridos dez anos a partir da data de desembolso, essas participações terão um carácter perpétuo mas cinco anos depois da data de desembolso, a Sociedade poderá amortizar as participações em qualquer momento com autorização prévia do Banco de Espanha e do Grupo.

Com data de 17 de junho de 2009, a Caixanova Emisiones, S.A.U. (consulte o Anexo II) acordou emitir participações preferenciais da série D, pelo valor total de 130.000 milhares de euros, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. Essas participações terão um carácter perpétuo, sem que exista a possibilidade de amortização parcial, nem para o emissor nem para o detentor da participação. No entanto, decorridos dez anos a partir da data de desembolso, essas participações terão um carácter perpétuo mas, cinco anos depois da data de desembolso, a Sociedade poderá amortizar as participações em qualquer momento com autorização prévia do Banco de Espanha e do Grupo.

Deste modo, esta rubrica do balanço consolidado inclui a emissão de 233.333 participações preferenciais da série A, com 600 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão, efetuada pela Caixa Galicia Preferentes, S.A.U. no exercício de 2003 e garantida pelo Grupo. Estas participações são amortizáveis em qualquer momento, depois de anos a partir da data de desembolso, com consentimento prévio do Banco de Espanha e do Grupo. A emissão vence a partir de 29 de dezembro de 2008 e, até 28 de dezembro de 2013, a taxa de juro média das operações de compra e venda simples em numerário de obrigações do Estado com um prazo de 4 a 6 anos publicado no Resumo Semanal de Negociação de Terceiros do Boletim de Mercado de Dívida Pública do Banco de Espanha. A remuneração posterior está indexada à Euribor a 12 meses, mais um diferencial de 0,5%.

Com data de 14 de dezembro de 2005, a Caixa Galicia Preferentes, S.A.U. acordou emitir 3.148 participações preferenciais da série B, de 50.000 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. Deste modo, procedeu à emissão, em 20 de abril de 2007, de 1.119 participações preferenciais da série C, de 50.000 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. Ambas as emissões são perpétuas e foram emitidas em mercados internacionais.

Com data de 18 de maio de 2009, a Caixa Galicia Preferentes, S.A.U. acordou emitir 300.000 participações preferenciais da série D, de 1.000 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. A emissão remunera, durante o período compreendido entre a data de desembolso e 18 de maio de 2012, 7,50 % anuais fixos, e depois de 18 de maio de 2012, uma taxa variável indexada à Euribor a três meses, mais um diferencial de 5,15 %, com um nominal anual mínimo a partir do sexto ano de 6,15 %.

Deste modo, com data de 15 de outubro de 2009, a Caixa Galicia Preferentes, S.A.U. acordou emitir participações preferenciais da série E, de 1.000 euros de valor nominal cada uma, sem prémio de emissão e garantidas pelo Grupo. A emissão remunera, durante o período compreendido entre a data de desembolso e 15 de outubro de 2011, 7,50 % anuais fixos, e depois de 15 de outubro de 2011, uma taxa variável indexada à Euribor a três meses, mais um diferencial de 6,5 %, com um nominal anual mínimo a partir do sexto ano de 7,5 %.

A emissão de Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 da Série 1 tem uma remuneração preferencial não acumulativa variável indexada à Euribor a 3 meses mais um diferencial de 1,85%. A partir de 30 de outubro de 2011, o diferencial será de 2,85%. O justo valor da emissão, calculado com base na cotação no mercado oficial desses títulos a 31 de dezembro de 2011, é de 12.102 milhares de euros, face a um valor nominal de 22.000 milhares de euros.

Pelo seu lado, a emissão de Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 da Série 2 tem uma remuneração preferencial não acumulativa variável indexada à Euribor a 3 meses mais um diferencial de 2,25%. O justo valor da emissão, calculado com base na cotação no mercado oficial desses títulos a 31 de dezembro de 2011, é de 16.503 milhares de euros, face a um valor nominal de 30.000 milhares de euros.

As obrigações do Banco em relação à Emissão de Participações Preferenciais Gallego Preferentes 2006 (Séries 1 e 2) situam-se, para efeitos de prelação de créditos, antes das suas ações correntes e depois de todos os credores comuns e subordinados do Banco (excluindo os que tenham garantias do mesmo tipo que as da emissão). A sua remuneração está condicionada pela obtenção de resultados distribuíveis suficientes e pelas limitações impostas pela normativa bancária espanhola sobre fundos próprios, e carecem de direitos políticos. O pagamento de cupons aos titulares dessas Participações Preferencias, no caso de existirem, será efetuada trimestralmente ao dia 30 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano de vida da emissão.

Tal como é indicado no facto relevante apresentado pelo NCG Banco, S.A. a 30 de março de 2012, como consequência dos resultados das presentes contas anuais consolidadas e das contas anuais individuais do Banco, e no cumprimento da normativa aplicável, o Banco não procederá ao pagamento das remunerações e juros correspondentes às emissões de participações preferenciais e obrigações subordinadas que se referem no Anexo II do dito facto relevante. Não obstante, esta circunstância é considerada conjuntural, pois a estratégia de cumprimento do RDL 2/2012 deveria permitir que o Banco resolva este assunto (consulte a Nota 1.3).

## **21. Outros passivos financeiros**

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de euros
Credores comerciais	147.695
Fianças recebidas	3.378
Contas de receitas-	
Administração Central	32.877
Administrações autónomas	1.171
Administração da Segurança Social	4.474
Ordens de pagamento pendentes e cheques de viagem	36.900
Operações em bolsa ou mercados organizados pendentes de liquidação	9.304
Contas especiais	35.232
Outros conceitos	32.690
	<b>303.721</b>

Na Nota 45 da Memória, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho do exercício de 2011, assim como as respetivas taxas de juro médias anuais.

## **22. Provisões para riscos e compromissos contingentes e outras provisões**

### **a) Composição-**

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é indicada de seguida:

	Milhares de euros
Fundos para pensões e obrigações similares	229.592
Provisões para impostos e outras contingências	761
Provisões para riscos e compromissos contingentes	37.781
Outras provisões	116.098
	<b>384.232</b>

### **b) Fundos para pensões e obrigações similares-**

É apresentada a seguir uma separação em termos dos valores registados na rubrica "Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares" do quadro anterior:

	Milhares de euros
<b>Prestação definida</b>	
Compromissos pós-emprego (*)	143.286
Compromissos por pré-reformas	74.720
Outros compromissos	11.586
	<b>229.592</b>

(\*) O "Plano de Pensões dos empregados da Caixa de Ahorros de Galicia" tem aprovado um Plano de Reequilíbrio pela Direção-Geral de Seguros e Fundos de Pensões. Os valores pendentes de transferência vendem um juro anual de 4%. O valor pendente de transferência, em 31 de dezembro de 2011, ascende a 8.492 milhares de euros, que se encontram registados como passivo num fundo de pensões.

### **NCG Banco, S.A.**

#### *Planos pós-emprego de contribuição definida-*

O Banco assumiu, com determinados empregados, o compromisso de realizar uma contribuição definida para a contingência de reforma a um Plano de Pensões externo.

Em 31 de dezembro de 2011, o Banco efetua contribuições definidas ao "Pessoal da Caixanova, Plano de Pensões" (sendo as Entidades Gestora e Depositária do Fundo de Pensões ao qual se encontra adstrito esse Plano, Caser e a Caixa, respetivamente); ao "Plano de Pensões dos empregados da Caixa de Ahorros de Galicia" (sendo as Entidades Gestora e Depositária do Fundo de Pensões a que se encontra adstrito esse Plano, CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros, S.A. e a Caixa, respetivamente) e ao "Plano de Pensões Caixa Vigo" (sendo a Entidade Gestora do Fundo CGD-Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)

As contribuições efetuadas pelo Banco para os Planos de Pensões mencionados nestes termos ascenderam a 12.791 milhares de euros no exercício de 2011, que estão registados na rubrica "Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada (consulte a Nota 38).

Em 31 de dezembro de 2011, não existem contribuições devidas pendentes de realizar, por planos de contribuição definida.

#### *Planos pós-emprego de prestação definida-*

O Banco assumiu o compromisso de complementar, segundo os acordos laborais em vigor, as prestações da Segurança Social que correspondem aos seus pensionistas, empregados ou dependentes, em caso de reforma.

Esses compromissos são cobertos por:

1. Os Planos de Pensões externos mencionados anteriormente, que integram o pessoal passivo e determinados empregado no ativo.
2. Apólices de seguros: o Banco tem seguradas, através de apólices de seguros com entidades não vinculadas (Caser e CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros), e com entidades vinculadas (CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros, S.A.), que cumprem os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro, as obrigações derivadas não financiadas pelo Plano de Pensões, bem como os compromissos com determinado pessoal em termos de reforma. Deste modo, determinados compromissos com o pessoal pensionista estão seguros com apólices de seguros com instituições não vinculadas (CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros), que não cumprem os requisitos do citado Real Decreto. O custo dos prémios de seguro satisfeitos pelo Banco no exercício de 2011, correspondente a estas apólices, ascendeu a 15.195 milhares de euros, de qu 2.906 milhares de euros estão registados na rubrica “Custos com pessoal” da conta de perdas e ganhos consolidada em anexo (consulte a Nota 37).

*Outras remunerações a longo prazo -*

O Banco tem cobertos, através de fundos internos, os compromissos acordados com o seu pessoal parcialmente reformado e pré-reformado antes de 2011, com o pessoal pré-reformado de acordo com o Acordo de 4 de outubro de 2010 e com o pessoal pré-reformado fora do âmbito do Acordo, bem como os prémios de fidelidade do pessoal do Banco em Portugal. É apresentado a seguir um detalhe do valor atual dos compromissos assumidos pelo Banco em matéria de remunerações pós-emprego e outras remunerações a longo prazo, atendendo à forma com que estes compromissos se encontravam cobertos, ao justo valor dos ativos do plano destinados à cobertura dos mesmos, e ao valor atual dos compromissos não registados nessas datas, em aplicação do disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, modificada pela Circular 6/2008:

	Milhares de euros	
	2011	2010
Valor atual dos compromissos apurados-	706.308	713.074
<i>Planos de Pensões</i>	489.573	484.678
<i>Apólices de seguro</i>	216.735	228.396
Outros compromissos (pré-reformas anteriores a 2011, Reformas parciais e prémios de fidelidade)	84.953	37.014
	791.261	750.088
Menos – Justo valor dos ativos do plano (542.081)	(542.081)	(538.031)
Menos – Perdas e ganhos atuariais não registados no fecho do exercício (Nota 16)	(23.976)	(22.320)
Mais – Ativo por pensões	3.036	-
Menos – Compromissos pós-emprego	-	(502)
<b>“Provisões – Fundos para pensões e obrigações similares” (*)</b>	<b>228.240</b>	<b>189.235</b>
<b>“Contratos de seguros vinculados a pensões”</b>	<b>132.722</b>	<b>136.105</b>
Entidades do Grupo	116.622	118.653
Outras entidades	16.100	17.452

(\*) O valor da coluna “2010” reflete o saldo da rubrica “Fundos para pensões e obrigações similares” do balanço em 31 de dezembro de 2010, sem incluir o ajuste no justo valor pelo montante de 16.417 milhares de euros correspondente aos compromissos por pré-reformas com o pessoal derivados do acordo laboral formalizado no modelo do processo de fusão (consulte a Nota 1.2)

O valor atual dos compromissos foi determinado por atuários independentes qualificados, sob a sua responsabilidade, que aplicaram, para a sua quantificação, os seguintes critérios:

1. Método de cálculo para o pessoal no ativo: “Unidade de crédito projetada”, que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações, valorizando cada unidade de forma separada.
2. Hipóteses atuariais utilizadas: diretas e compatíveis entre si. As hipóteses atuariais mais significativas que consideraram nos seus cálculos foram:

Taxa de juro técnico	(*)
Tabelas de mortalidade	PERMF/- 2000P
Taxa anual de revisão de pensões	1,5%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,5%

(\*) A percentagem aplicável, em consonância com a Lei em vigor, é a seguinte, dependendo do tipo de ativo a que nos referimos:

- 1) Planos de pensões não seguros: 4%
- 2) Planos de pensões seguros: tipos das apólices
- 3) Apólices de seguro: tipos das apólices
- 4) Fundo interno: taxa de mercado

O justo valor dos ativos do Plano, no fecho do exercício de 2011, foi calculado como o património do Plano de Pensões, nessa data, certificado pelas Entidades Gestoras, e como o valor das provisões matemáticas das apólices de seguro, nessa data, certificadas pelas entidades seguradoras (Caser, CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros e CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros, S.A.).

A rentabilidade esperada dos Planos de Pensões foi de 4%, e a das apólices de seguros oscila entre 2,57% e 6%.

É apresentado a seguir o detalhe dos ativos afetados aos Planos de Pensões, em função da sua natureza, no fecho do exercício de 2011:

	Milhares de euros
Instrumentos de património	6.580
Apólices de seguros	527.363
Outros	8.138
	<b>542.081</b>

O movimento verificado durante o exercício anual terminado a 31 de dezembro de 2011, nos compromissos de pós-emprego e noutros compromissos assumidos com os empregados atuais e anteriores do Banco, registados na rubrica "Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço de situação, é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Saldo no início do exercício	207.056
Dotação líquida relacionada com resultados	
<i>Custo financeiro</i>	7.372
<i>Custos com pessoal (Nota 37)</i>	11.750
<i>Dotações para fundos de pensões</i>	(2.504)
Transferências (Nota 22-c)	50.869
Utilização de saldos	(44.653)
Outros movimentos	(1.650)
<b>Saldo no fecho do exercício</b>	<b>228.240</b>

## **Banco Gallego, S.A.**

### ***Remunerações pós-emprego -***

O Banco assumiu o compromisso de complementar as prestações dos sistemas públicos da Segurança Social que correspondem a determinados pensionistas, empregados e seus dependentes, após a finalização do período de emprego. Nenhuma das restantes sociedades consolidadas tem compromissos com pensões com o seu pessoal.

Os compromissos pós-emprego mantidos pelo Banco com os seus respetivos empregados são considerados “planos de contribuição definida” quando o Banco efetua contribuições de carácter pré-determinado a uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de efetuar contribuições adicionais se a instituição separada não puder responder às retribuições dos empregados relacionadas com os serviços prestados nos exercícios corrente e anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como “Planos de prestação definida”.

#### Planos de contribuição definida

As contribuições efetuadas pelo Banco nestes termos são registadas na rubrica “Custos com pessoal” da conta de perdas e ganhos consolidadas. As quantias pendentes de contribuição no fecho de cada exercício, se existirem, são registadas pelo seu valor atual na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço consolidado.

Com data de 23 de julho de 2007, o Banco formalizou uma apólice de seguros com Allianz Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (entidade não vinculada), que cumpre os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro, para complementar os compromissos assumidos com o seu pessoal em termos de reforma cobertos com outras apólices de seguros. Os prémios pagos nestes termos ascenderam a 159 milhares de euros no exercício de 2011 e encontram-se registados na rubrica “Custos de administração – Custos com pessoal” da conta de perdas e ganhos consolidada adjunta (consulte a Nota 37).

À data da formulação das contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2011, não existiam prémios devidos pendentes de contribuição por planos de contribuição definida.

#### Planos de contribuição definida

O Grupo regista na rubrica “Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares” do passivo do balanço de situação consolidado, o valor atual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquidos, como é explicado a seguir, do justo valor dos ativos que cumprem os requisitos para serem considerados como “ativos do plano”, e do “custo dos serviços passados” não refletidos, se for o caso. O Grupo regista integralmente os ganhos e/ou perdas atuariais que podem surgir na valorização dos compromissos pós-emprego assumidos com o seu pessoal nas contas de perdas e ganhos consolidadas do exercício em que incorrem.

São considerados “ativos do plano” os vinculados a um determinado compromisso de prestação definida com os que liquidarão diretamente estas obrigações e que reúnem as seguintes condições:

- não são propriedade do Banco, mas sim de um terceiro separado legalmente e sem o carácter de parte vinculada ao Banco;
- só estão disponíveis para pagar ou financiar remunerações pós-emprego dos empregados; e não podem regressar ao Banco, exceto quando os ativos que fiquem nesse plano sejam suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do Banco relacionadas com as prestações dos empregados atuais ou passados, ou para reembolsar as prestações dos empregados já pagas pelo Banco.

O “custo dos serviços passados” - que tem a sua origem nas modificações nas remunerações pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações – é refletido nas contas de perdas e ganhos consolidadas, linearmente, durante o período compreendido entre o momento em que surgem novos compromissos e na data em que o empregado tenha o direito irrevogável a receber as novas prestações.

As remunerações pós-emprego são refletidas na conta de perdas e ganhos consolidadas da forma seguinte:

- O custo dos serviços do exercício corrente (entendido como tal o aumento no valor atual das obrigações que é originado em consequência dos serviços prestados no exercício pelos empregados), na rubrica “Custos de administração – Custos com pessoal”.
- O custo por juros (entendido como tal o aumento verificado no exercício do valor atual das obrigações em consequência da passagem do tempo), na rubrica “Juros e encargos assimilados”. Dado que as obrigações são apresentadas no passivo, líquidas dos ativos do plano, o custo dos passivos que se reflete na conta de perdas e ganhos consolidadas é, exclusivamente, o correspondente às obrigações registadas no passivo.

O Banco tem exteriorizados, mediante apólices de seguros com entidades não vinculadas (Banco Vitalicio de España, C.A. de Seguros y Reaseguros e Zurich Life España, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.), que cumprem os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro, os compromissos causados com o pessoal passivo. No exercício de 2011, não foi necessário desembolsar qualquer valor por este conceito.

No exercício de 2004, o Banco contratou apólices de seguros de exteriorização com a Axa Aurora Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros (entidade não vinculada ao Banco) para cobrir os compromissos pós-emprego do atual pessoal diretivo. Os prémios pagos por este conceito ascenderam a 887 milhares de euros no exercício de 2011, e encontram-se registados na rubrica “Custos de administração – Custos com pessoal” das contas de perdas e ganhos consolidadas em anexo (consulte a Nota 37).

O Banco tem exteriorizados, através de apólices de seguros com Zurich Life Espana, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (entidade não vinculada), que cumprem os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro, os compromissos com o seu pessoal no ativo em termos de reforma. Os prémios pagos nestes termos ascenderam a 1.042 milhares de euros no exercício de 2011 e encontram-se registados na rubrica “Custos de administração – Custos com pessoal” da conta de perdas e ganhos consolidada adjunta (consulte a Nota 37). Além disso, durante o exercício, o Banco ofereceu a alguns empregados a possibilidade de aderirem voluntariamente a um processo de pré-reformas. O prémio pago nestes termos ascendeu a 3.407 milhares de euros e encontra-se registado na rubrica “Custos de administração – Custos com pessoal” da conta de perdas e ganhos consolidada adjunta (consulte a Nota 37).

Adicionalmente, com data de 28 de dezembro de 2007, o Banco formalizou uma apólice de seguros com a Nationale-Nederlanden Vida, Cía. de Seguros y Reaseguros, S.A.E. (entidade não vinculada ao Banco) para complementar os compromissos de reforma assumidos com o pessoal da Alta Direção, que cumpre os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro.

É apresentado a seguir um detalhe do valor atual dos compromissos assumidos pelo Banco em matéria de remunerações pós-emprego, atendendo à forma em que estes compromissos estavam cobertos e ao justo valor dos ativos do plano destinados à sua cobertura:

	Milhares de euros
<b>Valor atual dos compromissos apurados-</b>	
Apólices de seguro – Pessoal no ativo	39.087
Apólices de seguro – Pessoal passivo	25.889
<b>Menos – Justo valor dos ativos do plano</b>	<b>(64.976)</b>
<b>Saldo da rubrica “Provisões – Fundo para pensões e obrigações similares”</b>	<b>-</b>

De seguida, apresenta-se o valor dessa magnitudes nos cinco últimos exercícios, para efeitos comparativos:

	Milhares de euros				
	2011	2010	2009	2008	2007
Obrigações Plano	64.976	58.459	54.106	51.791	49.008
Ativos Plano	(64.976)	(58.459)	(54.106)	(51.791)	(49.008)

Em 31 de dezembro de 2011, não existia “custo do serviço passado” não refletido.

O valor atual destes compromissos foi determinado por atuários independentes qualificados, sob a sua responsabilidade, que aplicaram, para a sua quantificação, os seguintes critérios:

- Método de cálculo: “Unidade de crédito projetada”, que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações, valorizando cada unidade de forma separada.
- Hipóteses atuariais utilizadas: insesgadas e compatíveis entre si. Com carácter geral, as hipóteses atuariais mais significativas que foram consideradas nos seus cálculos foram:

Hipóteses Atuariais	Exercício 2011
Taxa de juro técnica	(*)
Tabelas de mortalidade	GRM/F-95 y PERM/F-2000/P
Taxa anual de crescimento dos salários	2%

(\*) Segundo a normativa espanhola aplicável.

O justo valor dos ativos do plano foi determinado como o valor da provisão matemática da apólice de seguro no fecho de cada exercício, certificado pela instituição seguradora.

A rentabilidade esperada dos ativos do plano foi calculada como a rentabilidade acordada. Esta rentabilidade foi de 2,76%, aproximadamente, no exercício de 2011, segundo a certificação da empresa seguradora.

#### **Outras remunerações a longo prazo-**

##### Pré-reformas

À data de 18 de outubro de 2011, o Banco apresentou perante a Conselharia de Trabalho e Bem-estar da Junta de Galiza o pedido de autorização para levar a cabo um Expediente de Regulação de Emprego (E.R.E).

As causas que levaram o Banco a apresentar este expediente foram, principalmente, causas organizativas e de reestruturação da rede de escritórios como consequência da existência de escritórios deficitárias.

À data de 31 de outubro de 2011, a Junta da Galiza autorizou ao Banco o Expediente de Regulação de Emprego apresentado, através do qual se extinguiu o contrato de trabalho de 99 trabalhadores que cumpriam os requisitos para poder aceder ao plan social de pré-reformas e que aderiram ao mesmo de forma voluntária.

O valor deas indemnizações por extinção de contrato de trabalho a abonar pelo Banco a esses empregados será efetuado de forma efetiva sob a forma de rendimento mensal a receber desde a data de extinção até à data de reforma, com uma revalorização anual de 1,5% ou, com opção pelo empregado, mediante um pagamento, de uma só vez, a efetuar no momento dessa extinção.

O Banco tem exteriorizados, através de uma apólice de seguros com a Caja de Seguros Reunidos, a Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (CASER) (entidade não vinculada), que cumpre os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro, os compromissos correspondentes ao rendimento mensal a ser recebida pelos empregados afetados pelo citado processo de pré-reformas. Este custo no âmbito do mencionado compromisso ascendeu a 2.093 milhares de euros, e figura registado na rubrica "Custos de administração – Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada adjunta (consulte a Nota 37). O Custo no âmbito do compromisso perante os empregados que optaram por um pagamento de uma só vez, a efetuar no momento da extinção, ascendeu a 3.256 milhares de euros e encontra-se registado na rubrica "Custos de administração – Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada em anexo (consulte a Nota 37).

Nos exercícios de 1999, 2002 e 2003, o Banco ofereceu a alguns dos seus empregados a possibilidade de cessar antes da idade estabelecida no Contrato Coletivo de Trabalho em vigor.

Estes compromissos por pré-reformas, até à data de reforma efetiva, são tratados contabilisticamente, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos pós-emprego de contribuição definida.

O Banco tem exteriorizados, através de uma apólice de seguros coletiva de rendimento imediato subscreta com a Zurich Life Espana, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. (entidade não vinculada), que cumpre os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro, os compromissos salariais com o seu pessoal pré-reformado - tanto em matéria de salários como de outros encargos sociais - desde o momento da sua pré-reforma até à data da sua reforma efetiva. No exercício de 2010 não foi necessário desembolsar nenhum valor nestes termos.

Durante o exercício de 2011, foi efetuado um processo de pré-reformas com um número de afetados de 11 empregados, dos quais foi dada baixa no exercício de 2011. O compromisso assumido pelo Banco ascende, em 31 de dezembro de 2011, a 1.032 milhares de euros, que estão registados na rubrica "Provisões - Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado em anexo (consulte a Nota 19). O custo com o mencionado compromisso ascendeu a 1.334 milhares de euros e está registado na rubrica "Custos de administração - Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada em anexo (consulte a Nota 37).

Além disso, durante o exercício de 2009 foi efetuado um processo de pré-reformas com um número de afetados de 14 empregados. A baixa dos trabalhadores que aderiram a esse processo foi efetuada no exercício de 2010. O compromisso assumido pelo Banco ascende a 31 de dezembro de 2011 a 321 milhares de euros, que figura registado na rubrica "Provisões-Fundos para pensões e obrigações similares" do balanço consolidado em anexo. O custo com o mencionado compromisso foi registado no exercício de 2009 na rubrica "Custos de administração-Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada do citado exercício.

Os compromissos pelas pré-reformas são tratados contabilisticamente com os mesmos critérios anteriormente explicados para os compromissos de prestação definida, exceto o custo por serviço passado, que é registado imediatamente no exercício em que se verifica.

#### ***Falecimento e invalidez no ativo -***

Os compromissos assumidos pelo Banco para a cobertura das contingências de falecimento e invalidez dos empregados durante o período em que permanecem no ativo estão cobertos através de apólices de seguros contratadas com Allianz Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. y Aegon Seguros de Vida, Ahorro e Inversión, S.A.

No exercício de 2011, o valor dos prémios pagos nestes termos ascendeu a 488 milhares de euros, que estão registados na rubrica "Custos de administração – Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada desses exercícios (consulte a Nota 37).

Além disso, com data de 15 de fevereiro de 2007, o Banco formalizou um contrato de seguros para a cobertura das contingências de falecimento e invalidez em benefício do pessoal direto durante o período em que permanece no ativo com a Nationale-Nederlanden Vida, Cía. de Seguros y Reaseguros, S.A.E. (entidade não vinculada ao Banco). O valor do prémio pago nestes termos no exercício de 2011 ascendeu a 243 milhares de euros, que se encontra registado na rubrica "Custos com administração - Custos com pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidada desse exercício em anexo (consulte a Nota 37).

O movimento verificado no saldo destas provisões, durante o exercício de 2011, é o seguinte:

	Milhares de euros
<b>Saldo em 31.12.10</b>	<b>902</b>
<i>Dotações relativas aos resultados consolidados do exercício</i>	1.334
<i>Pagamentos a pré-reformados</i>	(883)
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>1.353</b>

**c) Provisões para riscos e compromissos contingentes e Outras provisões-**

É apresentado a seguir o movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de euros			
	Provisões para impostos e outras contingências	Provisões para riscos e compromissos contingentes	Outras provisões	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2011	-	40.335	447.513	487.848
Dotação relativa aos resultados do período	761	1.266	24.682	26.709
<i>Disponibilidade de fundos relativa aos resultados do exercício</i>	-	(20.606)	-	(20.606)
<i>Provisões utilizadas</i>	-	-	(304.383)	(304.383)
<i>Transferências (Nota 22-a)</i>	-	-	(50.869)	(50.869)
<i>Transferências (Nota 9-d)</i>	-	14.891	-	14.891
<i>Outros movimentos</i>	-	1.895	(845)	1.050
<b>Saldo em 31.12.11</b>	<b>761</b>	<b>37.781</b>	<b>116.098</b>	<b>154.640</b>

O saldo da rubrica "Outras provisões" inclui as provisões constituídas pelo Banco para cobrir outros passivos, certos ou contingentes, de carácter específico, dos quais 109.482 milhares de euros correspondem à provisão constituída com motivo das garantias constituídas sobre determinados fundos de investimento.

Adicionalmente, o Banco utilizou 321.026 milhares dos 325.000 milhares de euros dotados nos termos dos custos em termos de redimensionamento das equipas enquadradas no reajuste da estrutura produtiva do Banco. A provisão associada à cobertura do compromisso de pré-reforma mencionada anteriormente, que foi determinado por atuários qualificados e independentes, é baseada no valor atual dos compromissos, com as seguintes hipóteses atuariais:

Taxa de juro técnica	(*)
Tabelas de mortalidade	PERMF/- 2000P
Taxa anual de revisão de pensões	1,5%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,5%

(\*) Segundo a normativa espanhola aplicável.

### **23. Restantes passivos**

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de euros
Por garantias financeiras	484
Remunerações pendentes de pagamento	41.505
Indemnizações por término (Nota 2.12.3)	9.125
Custos apurados não vencidos	28.444
Desembolsos pendentes	11.292
Operações em curso	26.693
Contas a pagar a credores diversos	201
Operações de arrendamento	31.965
Outros conceitos	19.518
	<b>169.227</b>

### **24. Interesses minoritários**

Agrupa o valor dos capitais próprios das entidades dependentes atribuível a valores de capital que não pertencem, direta ou indiretamente, ao Grupo, incluindo a parte atribuída do resultado consolidado do exercício.

O detalhe, por entidades, do saldo da rubrica “Capitais próprios - Interesses Minoritários” do balanço consolidado é apresentado a seguir:

	Milhares de euros
Banco Gallego, S.A.	113.740
Galenova Sanitaria, S.L.	24.160
Inversiones Ahorro 2000, S.A.	274
Cantabria Generación, S.L.	(68)
Copronova, S.L.	113
Novamab, S.A.	17
Sempre Cinema Produccións, S.L.	521
	<b>138.757</b>

O movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante o exercício de 2011 é resumido de seguida:

	Milhares de euros
Saldo inicial	<b>215.318</b>
Resultado do exercício atribuído	1.080
Dividendos	(4.454)
Variações no perímetro de consolidação, ajustes de valor e outros	(73.187)
<b>Saldo final</b>	<b>138.757</b>

À data de 2 de dezembro de 2011, o Banco adquire à Hierros Añón, S.A. 777.524 ações nominativas da CxG Corporación Novacaixagalicia, S.A., de 60 euros de valor nominal equivalentes a 5,5679% do capital social por um valor total de 74.994 milhares de euros.

## **25. Ajustes por valorização**

### **a) Ativos financeiros disponíveis para venda-**

O saldo desta rubrica do balanço consolidado agrupa o valor líquido das variações do justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda.

De seguida, apresenta-se um detalhe com a separação entre as diferentes classes de títulos que compõem o saldo desta rubrica.

	Milhares de euros
Outros valores de capital	(83.261)
Valores representativos de dívida	(47.332)
	<b>(130.593)</b>

### **b) Coberturas dos fluxos de caixa-**

Esta rubrica do balanço inclui o valor líquido das variações de valor dos derivados financeiros designados como instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de efetivo, nas parte dessas variações consideradas como "cobertura eficaz" (consulte a Nota 10.1.2).

### c) Diferenças de câmbio-

Esta rubrica do balanço agrupa o valor líquido das diferenças de câmbio com origem nas rubricas não monetárias, cujo valor é ajustado com contrapartida nos capitais próprios líquidos e das que são produzidas ao converter para euros os saldos nas moedas funcionais das entidades cuja moeda funcional é distinta do euro.

## 26. Fundos próprios

### **Capital Social-**

Tal como é indicado na Nota 1, o Banco foi constituído mediante escritura pública à data de 14 de setembro de 2011 com um capital social de 216.838.000 euros, dividido em 216.838.000 ações nominativas, de 1 euro de valor nominal cada uma, pertencentes à mesma classe e série e um prémio de emissão no valor de 867.350 milhares de euros. Tanto o valor nominal das ações emitidas como o correspondente prémio de emissão ficarão inteiramente subscritos e desembolsados pela Novacaixagalicia como consequência da transmissão em bloco a favor do Banco dos elementos patrimoniais da Novacaixagalicia segregados.

A fim de beneficiar de novas ajudas públicas do FROB para atender aos níveis de capital estabelecidos no Real Decreto-Lei 2/2011, de 28 de abril de 2011, foi enviado ao Banco de Espanha o Plano de Recapitalização necessário para se ajustar o Real Decreto-Lei, que incluía as alterações ao Plano de Integração original elaborado para a fusão de ambas as caixas.

A 26 de setembro de 2011, o Banco de Espanha aprovou o Plano de Recapitalização apresentado, com o correspondente plano de negócio que incluía, entre outros aspetos, a aplicação de uma nova assistência em forma de capital ao FROB no valor de 2.465 milhões de euros.

Neste sentido, o Único Sócio, até ao momento, a Novacaixagalicia, no exercício das competências da Junta Geral de Acionistas do Banco, adoptou, em reunião de 30 de setembro de 2011, o acordo para incrementar o capital social no valor de 2.465 milhões de euros mediante a emissão de 2.465.000.000 ações com um valor nominal de 1 euro cada uma. A Novacaixagalicia renunciou aos direitos de subscrição preferencial relativos às sus ações no Banco, tendo essa ampliação sido integralmente subscrita e desembolsada pelo FROB a 10 de outubro de 2011.

O valor desembolsado pelo FROB no aumento de capital descrito anteriormente foi fixado pelo Banco de Espanha como necessário para cumprir os requisitos de capital principal exigíveis ao Banco. A percentagem de capital que o FROB recebeu por câmbio dessa contribuição foi fixada de acordo com a valorização de especialistas efetuada sobre a entidade, conforme o previsto no Real Decreto-Lei 9/2009 na redação dada pelo Real Decreto-Lei 2/2011, de 18 de fevereiro para o reforço do sistema financeiro, cujo valor ascendeu a 181 milhões de euros. Como resultado do anterior, com data de 30 de setembro de 2011, a Novacaixagalicia vendeu ao FROB 33.386.497 ações pelo preço de 1 euro, passando, desta forma, o FROB a possuir 93,16% do capital social do Banco.

A 31 de dezembro de 2011, o capital social do Banco estava dividido em 2.681.838.000 ações de um euro de valor nominal cada uma, todas elas com idênticos direitos políticos e económicos, totalmente subscritas e desembolsadas, de acordo com o seguinte detalhe:

Acionistas	Percentagem de participação	Número de Ações	Capital (Milhares de euros)
Fundo de Reestruturação Ordenada Bancária Caixa de Aforros de Galicia, Vigo, Ourense e Pontevedra	93,16%	2.498.386.000	2.498.386
	6,84%	183.452.000	183.452
	<b>100,00%</b>	<b>2.681.838.000</b>	<b>2.681.838</b>

O Real Decreto-Lei 9/2009 prevê que o FROB possa, ao subscrever as ações das entidades a que preste apoio, estabelecer os termos em que, nos prazos assinalados nesse Real Decreto-Lei, pode revender essas ações à entidade emissora ou a terceiros investidores propostos pela entidade beneficiária da atuação do FROB.

Neste sentido, à data de 30 de setembro de 2011 e 10 de outubro de 2011, a Novacaixagalicia, o Banco e o FROB celebraram contratos, para desenvolver o regime de exercício do direito de opção previsto nesse Real Decreto-Lei. Em virtude desses contratos, o FROB outorgava a favor da Novacaixagalicia e do Banco uma opção de compra sobre as ações do Banco que poderá exercitar-se dentro do prazo de um ano a partir da subscrição das ações pelo FROB. Prévio acordo das partes, o prazo de exercício da opção poderá prorrogar-se por um prazo adicional até um ano.

Con base nesses contratos, durante o mês de dezembro uma série de investidores privados adquiriram um compromisso irrevogável de compra ao FROB de 69.498.845 ações do Banco, que representam 2,59% do capital do mesmo, conforme os termos e condições estabelecidos nesses contratos. Depois do fecho do exercício, essa operação foi formalizada mediante escritura pública com data de 12 de janeiro de 2012.

A 31 de dezembro de 2011, o Banco não possuía ações próprias.

#### ***Prémio de emissão-***

O Texto Refundido da Lei das Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para ampliar o capital e não estabelece restrição específica quanto à sua disponibilidade.

#### ***Reserva legal-***

De acordo com o artigo 274 do Texto Refundido da Lei das Sociedades de Capital, as entidades que obtenham benefícios no exercício económico deverão destinar 10% do mesmo para a reserva legal até que esta alcance, pelo menos, 20% do capital social. A reserva legal poderá ser utilizada para incrementar o capital social na parte do seu saldo que exceda 10% do capital social já aumentado. Salvo para esta finalidade, e embora não supere 20% do capital social, esta reserva apenas poderá destinar-se à compensação de perdas e sempre que não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim.

#### ***Reservas acumuladas***

A composição do saldo destas reservas, em 31 de dezembro de 2011 é apresentada a seguir:

	Milhares de euros
<b>Reservas do Banco e em sociedades dependentes:</b>	
NCG Banco, S.A.	(508.068)
Banco Gallego, S.A. y sociedades dependientes	19.576
Becega Exchange, S.A.	(3.666)
Caixanova Invest, S.A.	9.974
CxG Corporación Novacaixagalicia, S.A.	575.031
CxG Grupo Inmobiliario Corporación Caixa Galicia, S.L.U	(182.084)
CxG Gestión Inmobiliaria, S.A.	(38.082)
Crohn Technologies, S.A.	(5.226)
Eólica Galenova, S.L.	2.603
Fondo Invercaixa, F.C.R.	13.888
GPS Noroeste 3000, S.L.	(5.001)
Galeras Entrerios, S.L.	(5.096)
Torres del Boulevard, S.L.	(4.369)
Galporinvest Inmobiliaria	(2.144)
HLE Cia. Tecnica de Edificación, S.A.	(2.150)
Inversiones Ahorro 2000, S.L.	12.615
NCG División Inmobiliaria, S.L.	(428.326)
Outras	(1.459)
	<b>(551.984)</b>
<b>Reservas de entidades valorizadas pelo método de participação:</b>	
<b>Entidades asociadas-</b>	
Andrés Faus, S.A.	(43.254)
Banco Etcheverría, S.A.	6.263
CxG Aviva Corporación Caixa Galicia Seguros y Reaseguros, S.A.	13.755
Enerfín Enervento, S.L.	4.761
Fomento de Iniciativas Nauticas, S.L.	(2.063)
Grupo Ferrocarril, S.A.	4.381
Inversora de Hoteles Vacacionales, S.L.	(2.618)
Luso Galaica de Traviesas, S.A.	2.177
Sodiga, S.A.	(4.987)
Numzaan, S.L.	(10.733)
Complejo Residencial Marina Atlantica, S.A.	(13.616)
R Cable y Telecomunicaciones Galicia, S.A.	18.833
Sacyr Vallehermoso	(59.286)
Transmonbús, S.L.	8.446
Outras	3.662
	<b>(74.279)</b>
<b>Entidades multigrupo (Nota 12.2)-</b>	
Hoteles Participados, S.L.	(3.663)
Ponto Inversiones, S.L.	914
Participaciones Agrupadas, S.L.	5.972
Albero Desarrollos Inmobiliarios, S.A.	(11.000)
Parque la Salaosa, S.L.	(3.043)
Sociedad Gestora de Promociones Inmobiliarias y Desarrollo Empresarial, S.L.	(2.323)
Landix Operaciones Urbanísticas, S.L.	(515)
Baltea Desarrollo Inmobiliario, S.L.	(281)
	<b>(13.939)</b>

## **27. Situação fiscal**

### **27.1 Consolidação fiscal**

O Banco está incluído, para os exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2011 (consulte a Nota 1), no regime de tributação consolidada regulado no Capítulo VII, Título VII, de Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março (doravante TRLIS), na qualidade de entidade dominante do Grupo Fiscal Consolidado.

As sociedades dependentes do Grupo Fiscal Consolidado são todas aquelas que cumprem os requisitos exigidos para esse efeito pela normativa reguladora da tributação sobre o resultado consolidado dos Grupos de Sociedades.

No fecho do exercício de 2011, o Grupo Consolidado Fiscal, ao qual foi atribuído o número 701/10, inclui as seguintes sociedades:

Sociedades Dependentes	N.I.F.
NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.U.	B-70.193.321
Becega Exchange, S.L.	B-83.803.213
Caixa Galicia Preferentes, S.A.U.	A-15.894.223
Cavea Producciones, S.L.	B-70.040.548
Corporación Empresarial y Financiera de Galicia, S.L.U.	B-83.520.643
CXG Corporación Novacaixa Galicia, S.A.	A-15.125.057
CXG Correduría de Seguros Generales Corporación Caixagalicia, S.A.	A-15.232.135
CXG Gestión Inmobiliaria Corporación Caixa Galicia, S.A.	A-79.526.679
CXG Gestión Operativa Corporación Caixagalicia, S.A.	A-15.126.923
CXG Grupo Inmobiliario Corp. Caixagalicia, S.L.U.	B-15.981.822
CXG Operador de Banca-Seguros Corporación Caixagalicia, S.L.	B-70.049.630
CXG Viaxes Corporación Caixagalicia, S.A.	A-15.236.342
Espacios Termolúdicos, S.A.	A-15.945.793
FC 40 SPV International, S.L.U.	B-70.121.330
Gescaixa Galicia Sociedad Gestora de Entidades de Capital Riesgo, S.A.U.	A-15.723.059
Tasaciones y Valoraciones de Galicia, S.A.	A-15.079.742
Torre de Hércules, S.L.U.	B-81.783.565
Vibarco, S.L., Sociedad Unipersonal	B-27.720.085
Caixanova Emisiones, S.A., Sociedad Unipersonal	A-36.943.967
Geriatros, S.A., Sociedad Unipersonal	A-36.780.245
Sivsa Soluciones Informáticas, S.A., Sociedad Unipersonal	A-36.646.685
Bodegas Vinum Terrae, S.L. , Sociedad Unipersonal	B-36.465.425
Bodegas y Viñedos Tierra Adentro, S.L., Sociedad Unipersonal	B-47.516.455
Bodegas Agnus Dei, S.L., Sociedad Unipersonal	B-36.382.976
Hispanolusa Compañía Tecnológica de Edificación, S.A.	A-32.280.919
Eólica Galenova, S.L.	B-84.294.420
Fotonova Energía, S.L.	B-84.725.969
GPS del Noroeste 3000, S.L.	B-14.715.270
Galeras Entreríos, S.L.	B-15.913.510
Solnova Energía, S.L.	B-84.747.583
Azimut Energía. S.L.	B-84.747.559
Tornasol Energía, S.L.	B-84.747.435
Caixanova Invest, S.C.R. de Régimen Simplificado, S.A., Soc. Unipersonal	A-27.722.503

A provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício é calculada com base no resultado contabilístico, que não coincide necessariamente com a matéria coletável do imposto, e em função do resultado dos saldos credores e devedores apurados entre as sociedades que compõem o Grupo Consolidado Fiscal, em conformidade com o estabelecido na Resolução do ICAC de 9 de outubro de 1997.

O facto de o Banco apresentar a declaração consolidada no Imposto sobre Sociedades não determina que o Imposto sobre Sociedades apurado difira substancialmente do que seria verificado na suposição de tributação individual, razão pela qual, no cálculo da provisão desse imposto, não se faça nenhuma menção às diferenças permanentes ou temporais derivadas do processo de consolidação fiscal.

Deste modo, o Banco é tributado no regime especial do Grupo de Entidades no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), regulado no Capítulo IX do Título IX da Lei 37/1882, de 28 de dezembro, reguladora do referido tributo, ostentando a condição de entidade dominante desse Grupo, ao qual foi outorgado o número 218/08.

Em 31 de dezembro de 2011, o Grupo de Entidades no IVA estava formado pelas seguintes sociedades:

Sociedades Dependentes-Grupo Entidades IVA
NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.U.
Corporación Empresarial y Financiera de Galicia, S.L.U.
CXG Corporación Caixa Galicia, S.A.
CXG Correduría de Seguros Generales Corporación Caixagalicia, S.A.
CXG Gestión Inmobiliaria Corporación Caixagalicia, S.A.
CXG Gestión Operativa Corporación Caixagalicia, S.L.
CXG Grupo Inmobiliario Corporación Caixagalicia, S.L.U.
CXG Operador de Banca Seguros Corporación Caixagalicia, S.L.

## 27.2 Conciliação dos resultados contabilístico e fiscal

A conciliação do resultado contabilístico do período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011 com a matéria coletável do Imposto sobre Sociedades do Grupo de Consolidação Contabilística, é a seguinte:

	Miles de Euros
Resultado líquido do exercício	(186.179)
Imposto sobre benefícios apurado	(53.000)
Diferenças permanentes-	(10.364)
Diferenças temporais-	
Com origem no exercício	624.449
Com origem nos exercícios anteriores (líquido)	(67.577)
Diferenças de consolidação-	69.740
<b>Base Coletável</b>	<b>377.069</b>

O saldo da rubrica “Impostos sobre resultados” da conta de perdas e ganhos consolidada inclui o valor correspondente aos impostos estrangeiros de natureza semelhante ao Imposto sobre Sociedades e que supuseram um maior gasto apurado no valor de 7.771 milhares de euros e outros ajustes à imposição pelo valor de 286 milhares de euros, aproximadamente.

## 27.3 Impostos repercutidos nos capitais próprio líquido

Independentemente dos impostos sobre resultados repercutidos na conta de perdas e ganhos, no exercício de um mês fechado em 31 de dezembro de 2011, é incluído o efeito impositivo da aplicação da Circular 4 /2004 do Banco de Espanha em relação à valorização do rendimento fixo e do rendimento variável disponível para venda, cujo impacto conjunto supôs um custo por imposto sobre sociedades registado diretamente nesses capitais próprios líquidos por um valor de 52.205 milhares de euros (consulte “Estado de proveitos e custos reconhecidos”), dos quais 57.704 milhares de euros correspondem a impostos diferidos devedores em termos de mais-valias não realizadas, e 5.499

milhares de euros a impostos diferidos credores em termos de mais-valias não realizadas em 31 de dezembro de 2011.

## 27.4 Impostos diferidos

### a) Diferenças temporais-

Devido às diferenças existentes entre os critérios de imputação temporal contabilísticos e fiscais de determinados proveitos e custos, foram evidenciados vários ativos e passivos por impostos diferidos, relativos a diferenças temporárias dedutíveis e impostas futuras, respetivamente.

É apresentada a seguir a separação das rubricas “Ativos fiscais diferidos” e “Passivos fiscais diferidos” do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2011.

	Milhares de euros	
	Ativos Fiscais - Diferidos	Passivos Fiscais- Diferidos
Amortização de <i>goodwill</i> escritórios BNP	3.441	-
Dotação fundo de pensões (líquido)	79.098	-
Cobertura de insolvências e deterioração ativos	151.045	-
Dotação fundo de risco sub-standard	105.664	-
Imputação comissões empréstimos	4.380	-
Ajustes valorização rendimento fixo e rendimento variável	57.707	25.147
Ajustes sucursais estrangeiras	16.205	37
Amortização acelerada R.D.Lei 3/1993	-	110
Amortização ativos revalorizados	-	47.488
Efeito consolidação fiscal	13.976	371
Créditos fiscais - deduções pendentes	31.936	0
Efeito em sede de fusão	1.006.775	92.249
<i>Goodwill</i> de fusão BG, S. A.	1.180	-
Crédito fiscal matérias coletáveis negativas	8.358	-
Efeito sede de cisão parcial	461.060	-
Outros conceitos	130.619	15.549
<b>Total</b>	<b>2.071.444</b>	<b>180.951</b>

A rubrica “Ativo por imposto diferido” inclui, fundamentalmente, o efeito impositivo dos compromissos por pensões assumidos por várias entidades do Grupo com os seus trabalhadores, bem como com o seu pessoal reformado e pré-reformado, cobertos através de planos de pensões externos, fundos internos e diversas apólices de seguros, cujas contribuições, dotações e prémios, respetivamente, são deduzidos no Imposto sobre Sociedades de acordo com a legislação em vigor. Deste modo, inclui o efeito impositivo de dotações para provisões de índole diversa não dedutíveis de acordo com a normativa fiscal vigente, da valorização do rendimento fixo e variável registada em “Capitais próprios”, bem como de diversas deteriorações registadas em relação a reservas relativas às perdas esperadas no crédito, deteriorações de valores de rendimento fixo e variável e ativos imobiliários de índole diversa. **O Grupo procedeu ao registo desses ativos na medida em que considera que serão objeto de aplicação em relação a benefícios que sejam gerados em exercícios futuros.**

A rubrica “Passivo por imposto diferido” inclui, principalmente, o efeito impositivo da revalorização de imóveis efetuada em consequência dos processos de fusão (Nota 1), que estão descritas nas contas anuais da Caixa correspondentes aos exercícios fechados em 31 de dezembro de 1999 e 2000, bem como nestas contas anuais, onde se incluem as menções e informação requeridas pelo artigo 107 da Lei 43/1995, de 27 de dezembro, do Imposto sobre Sociedades vigente na altura da realização das

operações anteriores de fusão, e pelo artigo 93 do Texto Revisto do Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março, onde se faz referência à operação de fusão verificada no ano de 2011 (consulte a Nota 1.2), bem como da valorização dos imóveis de utilização própria a “justo valor” realizada pelo Banco Gallego, S.A., de acordo com o estabelecido na Circular 4/2004 do Banco de Espanha.

**b) Créditos fiscais: deduções na quota-**

Após o cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício terminado em 31 de dezembro de 2011, o Grupo mantém deduções pendentes de aplicação para exercícios futuros, dentro dos limites temporais e quantitativos estabelecidos pela norma fiscal, por um valor conjunto aproximado de 100.044 milhares de euros, que foram registadas como crédito fiscal na rubrica “Ativos Fiscais” do Balanço de Situação em 31 de dezembro de 2011.

O Grupo mantém deduções pendentes de ativação atribuíveis ao Banco Gallego, S.A. pelo valor de 1.659 milhares de euros, sobre um total de 9.806 milhares de euros atribuíveis a essa entidade. O valor ativado no exercício fechado em 31 de dezembro de 2011 supôs um custo menor apurado por Imposto sobre Sociedades pelo valor de 2.430 milhares de euros, aproximadamente.

O Grupo procedeu ao registo desses ativos na medida em que considera que estas deduções serão objeto de aplicação em exercícios futuros, dentro dos prazos legalmente estabelecidos para isso.

**c) Créditos fiscais: bases coletáveis negativas-**

Em 31 de dezembro de 2011, depois do cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades, as entidades do Grupo Fiscal têm matérias coletáveis negativas individuais acumuladas pendentes de compensação pelo valor de 751.275 milhares de euros.

Por outro lado, o Banco Gallego S.A. mantém matérias coletáveis negativas pendentes de compensação originadas nos exercícios de 2008, 2010 e 2011, pelo valor de 11.326 milhares de euros, 911 milhares de euros e 15.623 milhares de euros, respetivamente, a compensar dentro do período previsto legalmente em relação a ganhos fiscais futuros. O crédito fiscal correspondente a estas matérias coletáveis está registado na rubrica “Ativos fiscais - diferidos” do Balanço de Situação de 31 de dezembro de 2011, na medida em que se considera que estas bases coletáveis negativas poderão ser compensadas relativamente aos benefícios de exercícios futuros, dentro do prazo legalmente estabelecido para isso e supôs um menor custo apurado pelo Imposto sobre Sociedades de 4.687 milhares de euros, aproximadamente.

**27.5 Outras informações de relevância fiscal**

**A) Agrupamentos de Interesse Económico (AIE)**

O Grupo participa em vários Agrupamentos de Interesse Económico (AIE) que, em cumprimento da normativa fiscal em vigor, imputam aos seus sócios as suas bases impostas positivas ou negativas, as retenções suportadas e as bonificações na quota do Imposto, tudo isso em função das respetivas percentagens de participação. O resultado da aplicação conjunta dessas imputações supôs, no exercício de um mês terminado em 31 de dezembro de 2011, um custo apurado menor pelo Imposto sobre Sociedades de 3.153 milhares de euros.

**B) Reinvestimento de resultados extraordinários**

Os Grupos que ostentavam a condição de entidade principal Caixagalicia e Caixanova e Novacaixagalicia (esta última na sua condição de entidade sucessora das anteriores por via da fusão), assim como outras entidades do Grupo, refletiram, nos exercícios de 2006 a 2010, ambos inclusive, ao resultado fiscal previsto no artigo 42 do Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março, onde se aprova o Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, consistente na dedução por reinvestimento do resultado obtido na transmissão onerosa de determinados elementos patrimoniais, nos termos expostos a seguir.

O Grupo não considerou a aplicação de qualquer valor por este conceito no cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades. Não obstante o anterior, a dedução definitiva por reinvestimento de resultados extraordinários obtidos nos períodos impositivos terminados no ano de 2011 constarão da primeira memória das contas anuais que forem aprovadas, quando tiverem carácter definitivo por ocasião da apresentação das respetivas declarações impositivas.

#### *Caixagalicia e seu Grupo Consolidado-*

No exercício de 2010, o valor do rendimento depois de reflectir a dedução por reinvestimento ascendeu, a nível consolidado, a 4.865 milhares de euros, assumindo o Grupo compromissos de reinvestimento pelo valor de 10.040 milhares de euros, que ficavam pendentes de cumprimento em 31 de dezembro de 2010.

No exercício de 2009, o valor do rendimento depois de refletir a dedução por reinvestimento ascendeu, a nível consolidado, a 7.761 milhares de euros, assumindo compromissos de reinvestimento pelo valor de 8.563 mil euros, que ficavam pendentes de cumprimento em 31 de dezembro de 2010.

No exercício de 2008, o valor do rendimento, depois de refletida essa dedução pelo Grupo, a nível consolidado, ascendeu a 360.066 milhares de euros, assumindo compromissos de reinvestimento pelo valor de 637.269 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2009 tinham sido resolvidos compromissos de reinvestimento a nível consolidado por 466.857 milhares de euros, ficando um saldo pendente de reinvestimento de 170.412 milhares de euros, na data referida.

No exercício de 2007, o resultado depois de refletir a referida dedução por reinvestimento pelo Grupo Fiscal ascendeu a 1.995 milhares de euros. Em consequência, o Grupo assumiu compromissos de reinvestimento pelo valor de 6.137 milhares de euros, que tinham sido realizados na sua totalidade em 31 de dezembro de 2007.

No ano de 2006, o valor do rendimento refletido pelo Grupo Fiscal da referida dedução ascendeu a 149.916 milhares de euros. Em consequência, o Grupo assumiu compromissos de reinvestimento pelo valor de 253.050 milhares de euros, que foram cumpridos na sua totalidade entre o próprio ano de 2006 (142.285 milhares de euros) e o ano de 2007 (110.765 milhares de euros).

### Caixanova e seu Grupo Consolidado

No que se refere ao exercício de 2008, a Caixanova obteve um resultado extraordinário de 420.122 milhares de euros, aproximadamente, assumindo compromissos de reinvestimentos pelo valor de 802.691 milhares de euros, aproximadamente. Em 2008, foram atendidos compromissos de reinvestimentos pelo valor de 215.557 milhares de euros (correspondentes a um rendimento de 112.908 milhares de euros), em 2009 pelo valor de 125.946 milhares de euros (correspondentes a um rendimento de 65.900 milhares de euros), e em 2010 pelo valor de 461.188 milhares de euros (correspondentes a um rendimento de 241.315 milhares de euros). A 31 de dezembro de 2010, foi atendida a totalidade desses compromissos de reinvestimento.

No ano de 2010, a Caixanova obteve um resultado extraordinário de 62.423 milhares de euros, aproximadamente, assumindo compromissos de reinvestimento pelo valor de 186.345 milhares de euros, aproximadamente, que foram cumpridos durante o referido exercício, sendo que a 31 de dezembro de 2010 não ficaram compromissos de reinvestimento pendentes. O valor total de rendimento refletido a esta dedução nos diferentes períodos impositivos no ano de 2010 ascendeu, portanto, a um total de 303.737 milhares de euros, aproximadamente.

O Grupo não considerou a aplicação de qualquer valor neste termos no cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades.

Além disso, o Banco Gallego, S.A. considerou a criação por transmissão no presente exercício de 25 por 100 da participação no capital da entidade Banco Gallego Vida y Pensiones a CASER, uma dedução por reinvestimento de resultados extraordinários, pelo valor de 976 milhares de euros, em conformidade com o estabelecido no artigo 42 do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades. Neste sentido, o rendimento obtido com essa transmissão ascendeu a 8.132 milhares de euros.

Os compromissos de reinvestimento para a dedução, que na sua totalidade ascendiam a 9.472 milhares de euros foram materializados na sua totalidade mediante adições de imbolizado efetuadas durante os exercícios 2010 e 2011.

O Grupo não considerou a aplicação de qualquer valor neste termos no cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades. Não obstante o anterior, a dedução definitiva por reinvestimento de resultados extraordinários obtidos nos períodos impositivos fechados a 31 de dezembro de 2011 constará na primeira memória das contas anuais que sejam aprovadas, quando tiverem carácter definitivo por ocasião da apresentação das respectivas declarações impositivas.

Para efeitos do estabelecido no artigo 42, parágrafos 6.a) e 10 do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março, informa-se o valor do rendimento sujeito a esta dedução nos últimos cinco exercícios atendendo aos respetivos Grupos de origem, em milhares de euros:

Entidade de origem	Exercício	Rendimento refletido para dedução	Ano do reinvestimento
Caixagalicia	2006	149.916	2006
Caixagalicia	2007	1.995	2007
Caixanova	2007	134.479	2006 – 2007
Caixagalicia	2008	360.066	2008
Caixanova	2008	112.908	2008-2009
Caixanova	2009	65.900	2009
Caixagalicia	2009	7.761	-
Caixanova	2010	303.378	2010
Caixagalicia	2010	4.865	-
Banco Gallego	2011	8.132	2010-2011

**C) Operações realizadas no exercício refletidas no Capítulo VIII do Título VII do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março-**

Durante o exercício de 2011, o Grupo Novacaixagalicia realizou as seguintes operações de reestruturação societária submetidas ao regime especial de neutralidade fiscal regulado no Capítulo VIII do Título VII do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março.

- A 26 de julho de 2011, foi outorgada a escritura pública de fusão em virtude da qual a sociedade NCG División Grupo Inmobiliario, S.L. absorveu a entidade Financiera Inmobiliaria Proinova, S.L.U. A citada operação de fusão foi realizada com efeitos contabilísticos a partir de 1 de janeiro de 2011, pelo que, com carácter adicional à informação que, em cumprimento do estabelecido no artigo 93 TRLIS, se inclui na memória da entidade adquirente, faz-se constar que não foi produzido aumento de capital na entidade absorbente, por se tratar de uma fusão, em que as entidades participantes absorvidas estavam participadas integralmente por uma mesma entidade (Consulta vinculante DGT V0379-11, de 17 de fevereiro de 2011).
- A 6 de setembro de 2011, a sociedade NCG División Grupo Inmobiliario, S.L., acordou a ampliação do seu capital em 39.000 milhares de euros com um prémio de suposição total de 115.561 milhares de euros, aproximadamente, que foi assumido integralmente pela Novacaixagalicia, mediante a contribuição não numerária de diversos elementos patrimoniais. Em cumprimento do estabelecido no artigo 93.1 TRLIS, para além da informação que se inclui na memória individual da entidade adquirente, o Banco, como entidade sucessora do negócio financeiro da Novacaixagalicia, manifesta que o valor contabilístico dos elementos patrimoniais fornecidos na referida ampliação de capital, por um total de 154.561 milhares de euros, aproximadamente, coincide com o valor, pelo qual foram contabilizadas as participações da NCG División Grupo Inmobiliario, S.L., recebidas.
- Por escritura pública outorgada perante o notário D. José Manuel Amigo Vázquez, com o nº 1.600 do seu protocolo, a NOVACAIXAGALICIA acordou a constituição da sociedade NCG Banco, S.A., com o N.I.F. nº A-70.302.039, mediante o fornecimento da totalidade dos ativos, passivos e relações jurídicas relativas à atividade financeira da NOVACAIXAGALICIA (isto é, ativos, passivos e relações jurídicas afetos à atividade habitual da NOVACAIXAGALICIA como entidade de crédito, à exceção do Monte de Piedade).

Como consequência da referida Cisão Parcial, o NCG Banco, S.A. adquiriu um bloco de património afeto à atividade financeira da NOVACAIXAGALICIA, assumindo o NCG Banco S.A. "ipso iure" por lei, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2011 (data em que o NCG Banco, S.A. foi inscrito no Registo Comercial de La Coruña), todos os direitos e obrigações que puderam corresponder à NOVACAIXAGALICIA em relação ao património contribuído.

Deste modo, o artigo 93.1 TRLIS, ao regular as obrigações contabilísticas aplicáveis ao referido regime especial, estabelece no seu capítulo 1 que a instituição adquirente deverá incluir na memória anual determinada informação, salvo se a instituição transmissora tenha exercido a faculdade a que se refere o artigo 84.2 antes mencionado do TRLIS, para a totalidade ou para parte dos elementos patrimoniais, caso em que se deverá cumprir apenas a informação indicada na letra d) do referido artigo 93.2.

Portanto, salvo no que se refere à letra d), a inclusão da informação a que se refere o artigo 93.1 TRLIS será cumprida na primeira memória que for aprovada depois de ter decorrido o prazo para o exercício da faculdade refletida no art. 84.2 TRLIS, dado que o âmbito e o conteúdo da referida informação se encontram condicionados ao exercício efetivo dessa faculdade, e - se for o caso - ao alcance desse exercício.

O Banco manifesta que o valor contabilístico dos elementos patrimoniais contribuídos pela Novacaixagalicia para a sua constituição, por um total de 1.084.188 milhares de euros, aproximadamente (correspondentes a 216.838 milhares de euros de capital e 867.350 milhares de

euros de prémio de emissão), coincide com o valor pelo qual a Novacaixagalicia contabilizou as participações do Banco, recebidas.

Incluem-se de seguida aqueles dados exigidos pelo artigo 93.1 TRLIS que têm carácter definitivo, se bem que dada a dimensão da informação a incluir na memória exigida nesse artigo 93 TRLIS, esta é incluída de forma agregada, por tipologia de ativos, embora em sede do Banco essa informação esteja disponível de forma individualizada por cada elemento adquirido.

- Último balanço terminado pela Novacaixagalicia (entidade transmissora). Figura detalhada na Nota 1.2).
- Relação dos benefícios fiscais desfrutados pela entidade transmissora, relativamente aos que o Banco deve assumir o cumprimento de determinados requisitos de acordo com o estabelecido nos parágrafos 1 e 2 do artigo 90 TRLIS:
  - o Dedução por reinvestimento de resultados extraordinários, de acordo com o detalhe incluído a nível agregado no parágrafo b) anterior, no qual se especifica a entidade de origem do benefício fiscal sobre o qual se assume o cumprimento dos requisitos, rendimento sobre o qual se aplicou o mesmo, e o período impositivo em que se acreditou a dedução. O Banco manterá as obrigações de materialização e manutenção dos investimentos realizados relativamente a esse benefício fiscal nos termos exigidos pela legislação em vigor, assim como as condições futuras de aplicação desse benefício de acordo com a legislação em vigor.
  - o Dedução por investimentos nas Canárias: o Banco manterá as obrigações de materialização, manutenção dos investimentos realizados, e as condições futuras de aplicação das deduções acreditadas pelas entidades fundidas, relativamente a esse benefício fiscal, nos termos exigidos pela legislação em vigor.

**D) Operações realizadas em exercícios anteriores refletidas no Capítulo VIII do Título VII do Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março-**

**• Fusão da Novacaixagalicia**

Por escritura pública outorgada perante o notário D. José Manuel Amigo Vázquez, com o nº 2.180 do seu protocolo, a Caixagalicia e a Caixanova acordaram a sua fusão mediante a constituição de uma nova Caixa, denominada Caixa de Aforros de Galicia, Vigo, Ourense e Pontevedra (Novacaixagalicia), com a extinção das entidades que participavam na fusão. Essa fusão com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2010, data em que foi inscrita no Registo Mercantil de A Coruña.

A operação inclui-se no regime especial de fusões, cisões, contribuições de ativos e swaps de valores do Capítulo VIII do Título VII do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março. Não obstante o anterior, o artigo 84.2 desse Texto Refundido estabelece a possibilidade de renúncia ao regime especial de diferimento mediante a integração na base coletável dos rendimentos derivados da transmissão da totalidade ou parte dos elementos patrimoniais.

O artigo 93.1 TRLIS, ao regular as obrigações contabilísticas aplicáveis ao referido regime especial de neutralidade fiscal, estabelece no seu capítulo 1 que a entidade adquirente deverá incluir na memória anual determinada informação, salvo se a entidade transmissora tenha exercido a faculdade a que se refere o artigo 84.2 antes mencionado do TRLIS, para a totalidade ou para parte dos elementos patrimoniais, caso em que se deverá cumprir apenas a informação indicada na letra d) do referido artigo 93.2.

Portanto, conforme observado no relatório de 2009, a inclusão das informações exigidas pelo artigo 93.1 TRLIS em relação à referida operação de fusão é cumprida aqui nesta memória, ao ser a primeira memória aprovada,

uma vez que passou o prazo para o exercício do poder contido no art. 84.2 TRLIS; exceto em relação às informações que já tenham sido incluídas na memória de 2009, à que nos referimos.

Dada a dimensão da informação a incluir na memória exigida nesse artigo 93 TRLIS, esta é incluída de forma agregada, por tipologia de ativos, embora em sede do Banco essa informação esteja disponível de forma individualizada por cada elemento adquirido.

- Exercício em que a entidade transmissora (Novacaixagalicia) adquiriu os bens transmitidos suscetíveis de amortização:

		Aplicações informáticas															
		Outros ativos intangíveis		Mobiliário		Equipamentos informáticos		Instalações		Fazendas e solares		Imóveis uso próprio		Restantes imóveis		Restante imobilizado	
Ano aquisição	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	
1919	-	-	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	
1941	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	813	138	375	47	-	-	
1947	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	2	-	-	
1948	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	303	36	-	-	-	-	
1950	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90	12	-	-	
1958	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61	16	-	-	
1959	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121	31	-	-	-	-	
1960	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	0	-	-	
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	414	135	-	-	-	-	
1965	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	398	131	39	16	-	-	
1966	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	374	163	-	-	-	-	
1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	525	140	9	3	-	-	
1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	946	467	7	2	-	-	
1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	993	322	2	0	-	-	
1970	-	-	-	-	349	-	10	-	-	-	447	147	37	6	-	-	
1971	-	-	4	1	-	-	72	72	-	-	609	237	-	-	-	-	
1972	-	-	47	-	-	-	25	22	-	-	572	190	-	-	-	-	
1973	-	-	53	2	-	-	704	1	-	-	690	295	-	-	-	-	
1974	-	-	26	2	32	-	303	7	-	-	722	299	-	-	-	-	
1975	-	-	165	1	334	-	549	5	-	-	499	219	18	4	-	-	
1976	-	-	1.224	1	-	-	1.424	2	-	-	1.517	566	279	106	-	-	
1977	-	-	991	2	63	-	2.104	3	-	-	737	350	11	2	-	-	
1978	-	-	876	1	106	-	1.514	0	-	-	314	131	72	33	-	-	
1979	-	-	829	1	1	-	1.336	13	-	-	491	234	-	-	-	-	
1980	-	-	942	4	1.093	-	1.445	10	-	-	2.662	1.091	270	98	-	-	
1981	-	-	1.806	4	-	-	1.237	5	-	-	1.517	664	-	-	-	-	
1982	-	-	373	4	-	-	1.548	12	-	-	3.906	2.142	-	-	-	-	
1983	-	-	887	9	3.332	-	1.276	5	409	409	11.261	6.626	277	191	-	-	

(Continua na página seguinte)

		Aplicações informáticas															
		Outros ativos intangíveis		Mobiliário		Equipamentos informáticos		Instalações		Fazendas e solares		Imóveis uso próprio		Restantes imóveis		Restante imobilizado	
Ano aquisição	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	Valor aquisição	Valor contabilístico	
1984	-	-	800	8	703	-	2.631	3	1	1	2.759	1.579	-	-	-	-	
1985	-	-	1.719	81	1.342	3	3.095	62	368	368	682	408	-	-	3	-	
1986	-	-	1.730	24	960	2	4.526	168	0	0	1.446	837	132	131	-	-	
1987	-	-	1.140	43	1.861	2	8.012	7	-	-	6.688	4.508	187	174	-	-	
1988	-	-	2.270	19	8.241	0	5.497	21	251	251	10.247	5.770	100	29	-	-	
1989	-	-	2.405	143	3.285	-	11.153	3	1	1	6.459	4.409	23	15	-	-	
1990	-	-	2.182	41	6.150	0	10.182	43	6	6	3.896	2.680	512	316	8	-	
1991	-	-	1.381	24	4.733	0	7.058	16	-	-	2.048	1.263	3	2	3	-	
1992	-	-	2.020	885	3.741	0	6.262	11	-	-	3.373	2.583	1	0	4	1	
1993	-	-	1.825	503	4.275	1	7.545	25	1	1	4.717	3.517	235	130	1	-	
1994	-	-	1.790	729	6.635	0	12.278	123	-	-	3.052	2.529	4	4	42	8	
1995	913	631	2.784	1.526	5.592	5	8.601	369	-	-	1.716	1.453	26	21	197	2	
1996	5	3	4.132	1.847	8.594	5	15.204	800	-	-	7.817	6.338	-	-	8	-	
1997	12	7	3.454	1.137	22.362	9	23.252	1.400	67	67	32.841	29.153	865	553	63	0	
1998	15	12	2.981	607	9.295	1	16.223	2.531	931	931	9.093	8.017	67	-	61	0	
1999	-	-	2.868	551	9.420	10	12.150	2.628	12	12	9.217	8.030	442	279	99	-	
2000	360	1	3.814	356	9.457	1	21.365	4.437	2.626	2.626	14.899	13.419	21	12	36	-	
2001	15	-	3.830	1.002	9.529	7	19.336	6.560	3.028	3.028	32.251	28.638	99	17	-	-	
2002	391	-	8.029	2.581	8.634	2	20.953	7.385	1.768	1.768	97.600	83.153	1.698	621	24	-	
2003	1.090	18	11.283	5.329	14.543	139	38.936	16.289	698	698	44.625	41.064	340	304	118	30	
2004	653	-	7.756	3.100	25.645	939	30.558	15.412	4.042	4.042	120.488	114.356	7.288	6.912	179	2	
2005	6.392	12	9.644	5.167	13.359	595	38.564	21.735	959	959	78.707	74.167	1.803	1.678	601	16	
2006	7.783	911	11.953	7.756	26.665	441	72.176	46.144	57	57	154.352	138.977	16.413	15.192	183	19	
2007	18.451	3.756	23.692	15.552	18.840	2.999	75.472	55.462	115	115	167.770	161.178	140.069	139.733	1.000	749	
2008	22.571	6.198	55.267	51.234	19.444	5.847	53.816	43.860	930	930	90.258	88.076	24.064	24.064	283	190	
2009	13.634	7.793	8.562	7.133	9.212	5.336	57.557	48.694	5.294	5.294	22.331	21.830	37.046	37.026	41	31	
2010	6.456	4.580	5.400	4.330	6.753	4.609	29.035	27.540	279	279	11.333	10.465	54.044	53.786	16	16	
<b>TOTAL</b>	<b>78.741</b>	<b>23.922</b>	<b>192.936</b>	<b>111.740</b>	<b>264.580</b>	<b>20.953</b>	<b>624.984</b>	<b>301.885</b>	<b>21.843</b>	<b>21.843</b>	<b>971.496</b>	<b>873.151</b>	<b>287.088</b>	<b>281.537</b>	<b>2.970</b>	<b>1.064</b>	

- Relação de bens adquiridos que foram incluídos nos livros de contabilidade da entidade adquirente (Novacaixagalicia) por um valor diferente ao que figurava nos das entidades transmissoras (Caixagalicia e Caixanova) com anterioridade à realização da operação, expressando ambos os valores assim como os fundos de amortização e correções valorativas por deterioração constituídas nos livros de contabilidade das duas entidades. (Valores em milhares de euros):

ENTIDADES TRANSMISSORAS (Caixagalicia e Caixanova, dados a nível agregado)			
TIPOLOGIA ATIVOS	VALOR ATIVOS	FUNDO AMORT./CORRE. VALORATIVAS	VALOR LÍQUIDO CONTRIBUIÇÃO
Instrumentos financeiros	5.566.155		5.566.155
Investimento de crédito	12.888.092	2.309.648	10.578.445
Imóveis adjudicados	451.811	135.700	316.111
Imóveis uso próprio	720.867	73.935	646.932

ENTIDADE ADQUIRENTE (NOVACAIXAGALICIA)			
TIPOLOGIA ATIVOS	VALOR ATIVOS	FUNDO AMORT./CORRE. VALORATIVAS	VALOR LÍQUIDO CONTRIBUIÇÃO
Instrumentos financeiros	5.147.108		5.147.108
Investimento por crédito	12.888.092	4.295.680	8.592.412
Imóveis adjudicados	451.811	192.063	259.749
Imóveis uso próprio	741.677	73.935	667.742

• **Outras operações**

O Grupo participou em exercícios anteriores, em diversas operações de reestruturação societárias submetidas ao referido regime fiscal de neutralidade, de acordo com a relação adjunta:

Entidade de origem	Operação realizada	Exercício	Milhares de euros	
			Valor contabilístico o Valores Entregues	Valor contabilizado Valores Recebidos
Caixanova	Divisão de Operadores de Telecomunicaciones, S.A	2005	83.000	83.000
Caixanova	Divisão da Siresa Noroeste, S.A.	2005	781	781
Caixanova	Contribuição não em numerário de Raminova Inversiones, S.L.	2006	10.150	10.150
Caixanova	Contribuição não em numerário de Vinainvest, S.L.	2006	2.397	2.201
Caixanova	Contribuição não em numerário de Inversiones Prethor, S.L.	2006	6.497	3.713
Caixanova	Contribuição não em numerário do Grupo T Solar Global, S.A.	2008	850	850
Caixanova	Divisão de Vibarco, S.A.	2008	5.186	5.186
Caixanova	Fusão de Sivsa Soluciones Informáticas, S.A.	2008	-	-
Caixa Galicia	Contribuição não em numerário de diversos elementos patrimoniais, 29/12	2008	308.919	308.919
Caixanova	Contribuição não em numerário de Filmanova Invest, S.A.	2009	326	326
Caixanova	Contribuição não em numerário de diversos elementos patrimoniais, 29/06	2009	116.306	116.306
Caixa Galicia	Contribuição não em numerário de diversos elementos patrimoniais, 28/12	2009	131.870	131.870
Caixanova	Contribuição não em numerário Vinum Terrae, S.L.	2010	2.665	2.665
Caixa Galicia	Desenvolvimentos Inmobiliarios, S.L.	2010	-	-

Os requisitos de informação estabelecidos pelo Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades figuram na memória individual anual de cada exercício, em cumprimento do estabelecido no artigo 93.3 de TRLIS.

#### F) Menções ao art. 135 TRLIS - Revalorizações contabilísticas.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 135 do Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março, no qual se aprova o Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades, a Caixa de Ahorros de Galicia, durante o exercício de 2005, revalorizou contabilisticamente parte do seu imobilizado tangível, para o ajustar ao seu justo valor em 1 de janeiro de 2004, sem que nessa revalorização se tenha incluído a matéria coletável do Imposto sobre Sociedades.

O valor das revalorizações contabilísticas realizadas no referido exercício ascendeu a 168.096 milhares de euros, de acordo com o detalhe seguinte:

Elementos Afetados	Valor
Edifícios de uso próprio	157.008
Edifícios arrendados	11.088
<b>Total</b>	<b>168.096</b>

A revalorização contabilística foi praticada no exercício de 2005, apesar de o seu efeito ter sido incluído no balanço do exercício de 2004, através de assento de primeira aplicação da Circular 4/2004.

Além disso, o Banco Gallego, S.A. apresenta bens imóveis de uso próprio revalorizados na rubrica "Edifícios" num valor de 1.527 milhares de euros, aproximadamente, com origem na revalorização de um processo de fusão descrito na Nota 1 para a memória do Banco Gallego, S.A., e 5.696 milhares de euros da revalorização também de imóveis realizada no exercício de 2005.

## **27.6 Exercícios sujeitos a inspeção fiscal**

A Novacaixagalicia, o Banco e o seu Grupo Fiscal mantêm disponíveis para inspeção fiscal todos os exercícios para os principais impostos aplicáveis desde a sua constituição.

No que diz respeito às entidades fundidas, a Caixanova mantêm disponíveis para inspeção fiscal os exercícios de 2008 a 2010, ambos inclusivé, para os principais impostos aplicáveis, assim como o Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2007. Em matéria de Imposto sobre Sociedades, o Grupo Fiscal também encabeçado pela Caixanova mantêm disponíveis para inspeção os dois últimos exercícios. Em julho de 2009, a Caixanova recebeu uma comunicação de início de atividades de comprovação e investigação relativas ao Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2004. Com data de 18 de janeiro de 2010, foi recebida uma notificação de liquidação definitiva assinada em não conformidade, derivada de uma ata de não conformidade prévia, pelo valor de 846 milhares de euros. Essa liquidação foi objeto de reclamação económico-administrativa perante o Tribunal Económico Administrativo Central, tendo sido pago à Administração Tributária o valor calculado a partir da mesma.

Por outro lado, o Grupo Fiscal encabeçado pela Caixa Galicia mantêm sujeitos a revisão pelas autoridades fiscais os exercícios de 2008 a 2010, ambos inclusive, para os principais impostos aplicáveis, assim como o Imposto sobre Sociedades correspondente ao exercício de 2007.

Durante os exercícios de 2008 e 2009, foram desenvolvidas no Banco Gallego, S.A. atividades de comprovação e investigação tributárias em relação ao Imposto sobre Sociedades dos exercícios de 2003 a 2006, e dos restantes impostos aplicáveis à sua atividade para os exercícios de 2004 a 2006, todos eles inclusive. Como resultado dessas atividades, foram assinadas diversas atas em conformidade relativas a vários desses impostos, tal como é descrito na Memória correspondente ao exercício de 2009, bem como uma ata em não conformidade em relação ao Imposto sobre Sociedades pelo valor de 981 milhares de euros, cuja liquidação foi objeto de reclamação económica e administrativa perante o Tribunal Económico Administrativo Central, antes do pagamento do valor mencionado. Depois de terminar estas atividades de comprovação, o Banco mantêm abertos para inspeção pelas autoridades fiscais os quatro últimos exercícios para os impostos relacionados com a sua atividade.

Em consequência das diferentes interpretações de determinadas normativas fiscais aplicáveis às operações realizadas pelo Banco, os resultados das atividades de comprovação que possam ser efetuadas no futuro pelas autoridades fiscais para os anos sujeitos a verificação poderiam dar lugar a passivos fiscais de carácter contingente que não são susceptíveis de quantificação objetiva. Não obstante, na opinião dos Administrados do Banco e dos seus assessores fiscais, estima-se que a dívida tributária que possa derivar dessas atividades não terá incidências significativas nestas contas anuais.

## **28. Riscos e compromissos contingentes**

### **28.1. Garantias financeiras**

Corresponde aos valores que as entidades consolidadas deverão pagar por conta de terceiros no caso de não haver quem se encontre obrigado originalmente ao pagamento, em resposta aos compromissos assumidos por esta no curso da sua atividade habitual.

É apresentada a seguir a sua composição em 31 de dezembro de 2011, atendendo ao risco máximo assumido pelo Grupo em relação às mesmas:

	Milhares de euros
Avales e outras cauções	1.926.871
Créditos documentários irrevogáveis	81.478
Derivados de crédito vendidos	226.776
Outros créditos documentários	13.867
Outros conceitos	84.306
	<b>2.333.298</b>

Uma parte significativa destes valores vencerá sem que seja materializada nenhuma obrigação de pagamento para as sociedades consolidadas, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo.

Os proveitos obtidos dos instrumentos de garantia são registados nas rubricas “Comissões recebidas” e “Juros e rendimentos assimilados” (pelo valor correspondente à atualização do valor das comissões) da conta de perdas e ganhos consolidada. São calculados aplicando a taxa estabelecida no contrato em causa sobre o valor nominal da garantia.

As provisões registadas para a cobertura destas garantias prestadas, que foram calculadas aplicando critérios similares aos aplicados para a determinação da deterioração de ativos financeiros valorizados a seu custo amortizado, foram registadas na rubrica “Provisões - Provisões para riscos e compromissos contingentes” do balanço consolidado (consulte a Nota 22).

## 28.2. Ativos cedidos em garantia

Em 31 de dezembro de 2011, o valor contabilístico dos ativos financeiros do Grupo entregues como garantia de determinados passivos ou passivos contingentes assumidos pelo Grupo ascende a 8.474.203 milhares de euros (consulte as Notas 7 e 9).

## 28.3. Disponíveis por terceiros

Os valores dispostos dos contratos de financiamento concedidos pelo Grupo, no fecho do exercício de 2011, são apresentados a seguir:

	Milhares de euros
<b>Com disponibilidade imediata:</b>	
Cartões de crédito	787.902
Setor de Administrações Públicas	241.695
Outros setores	1.947.349
	<b>2.976.946</b>
<b>Com disponibilidade condicionada:</b>	
Outros setores	2.447.814
	<b>5.424.761</b>

## 28.4. Recursos de terceiros geridos e comercializados pelo Grupo e depositário de valores

É apresentado a seguir um detalhe dos recursos de clientes “fora do balanço” que foram comercializados pelo Grupo no período compreendido entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de euros
Fundos de investimento (*)	1.805.470
Fundos de pensões	1.369.240
Valores depositados por terceiros	5.190.437
Produtos de seguros	1.621.488
	<b>9.986.635</b>

(\*) Em 31 de dezembro de 2011, o valor garantido dos fundos garantidos emitidos pelo Grupo ascende a 960.219 milhares de euros.

### 28.5. Ativos recebidos em garantia

É apresentado a seguir um detalhe dos ativos recebidos como garantia de empréstimos sobre os quais o Grupo tem capacidade de disposição em 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de euros/títulos
Depósitos de clientes penhorados	188.160
Títulos de clientes penhorados	210.867
Participações em fundos de investimento penhorados	1.723
	<b>400.750</b>

### 29. Juros e rendimentos assimilados

Compreende os juros devidos no exercício por todos os ativos financeiros cujo rendimento implícito ou explícito é obtido pela aplicação do método de taxa de juro efectiva, independentemente de serem valorizados pelo seu justo valor; bem como as retificações de produtos em consequência de coberturas contabilísticas.

É separada a seguir a origem dos juros e rendimentos assimilados mais significativos apurados pelo Grupo no exercício de 2011:

	Milhares de euros
Depósitos em bancos centrais	9.433
Depósitos em entidades de crédito	61.003
Créditos a clientes	1.759.470
Valores representativos de dívida	318.235
Ativos duvidosos	57.398
Rectificación de proveitos com origem em coberturas contabilísticas	(11.009)
Outros rendimentos	8.700
	<b>2.203.230</b>

A separação dos valores registados na rubrica “Juros e rendimentos assimilados” da conta de perdas e ganhos consolidada, classificados atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram, é apresentada a seguir:

	Milhares de euros
Carteira de investimento de vencimento	125.748
Carteira de negociação	684
Ativos financeiros disponíveis para venda	191.803
Investimento de crédito	1.816.868
Retificação de proveitos com origem em coberturas contabilísticas	(11.009)
Outros rendimentos	79.136
	<b>2.203.230</b>

### **30. Juros e encargos assimilados**

Compreende os juros devidos no exercício por todos os passivos financeiros com rendimento, implícito ou explícito, incluindo os procedentes de remunerações em espécie, que se obtêm pela aplicação do método de taxa de juro efetiva, independentemente de serem valorizados pelo seu justo valor; bem como as retificações de custo em consequência de coberturas contabilísticas, e o custo por juros imputável aos fundos de pensões constituídos.

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros
Banco de Espanha	39.571
Depósitos em entidades de crédito	98.289
Depósitos de clientes	1.046.658
Débitos representados por valores negociáveis	290.553
Passivos subordinados (Nota 20)	191.779
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(148.989)
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos (Nota 22)	9.505
Outros encargos	456
	<b>1.527.822</b>

A separação dos valores detalhados no quadro anterior, atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram, é apresentada a seguir:

	Milhares de euros
Passivos financeiros com custo amortizado	1.666.850
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas	(148.989)
Outros custos	9.961
	<b>1.527.822</b>

### **31. Rendimentos de valores de capital**

Compreende os dividendos e retribuições de valores de capital correspondentes a resultados gerados por entidades participadas após a data de aquisição da participação.

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada, por natureza dos instrumentos financeiros, bem como pela sua cotação, é a seguinte:

	Milhares de euros
<b>Instrumentos de capital classificados como:</b>	
Carteira de negociação	6.398
Ativos financeiros disponíveis para venda	23.033
	<b>29.431</b>
<b>Instrumentos de capital com a natureza de:</b>	
Cotados (Nota 8)	13.063
Não cotados	16.368
	<b>29.431</b>

### **32. Resultado em entidades valorizadas pelo método da participação**

Compreende o valor dos resultados ou perdas gerados no exercício pelas entidades associadas, bem como pelas entidades multigrupo quando se tiver optado pela sua valorização pelo método de participação, imputáveis ao Grupo.

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos é:

	Milhares de euros
<b>Entidades associadas:</b>	
Grupo Andrés Faus, S.A.	(7.122)
Sodiga, S.A.	(1.278)
Banco Etcheverría, S.A.	1.649
Pescanova, S.A.	3.034
Transmonbus, S.L.	2.548
R Cable y Comunicaciones Galicia, S.A.	4.808
CxG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros y Reaseguros,	11.223
Caixanova Vida y Pensiones, S.A.	7.104
Enerfin Enervento, S.L.	5.457
Sacyr Vallehermoso, S.A.	(107.957)
Raminova SGPS	(4.000)
Outros	(1.514)
	<b>(86.048)</b>
<b>Entidades multigrupo (Nota 12.2):</b>	
Participaciones Agrupadas, S.L.	(26.334)
Hoteles Participados, S.L.	3.087
Ponto Inversiones, S.L.	577
Landix, S.L.	(122)
Parque la Salaosa, S.L.	(327)
SG Proin, S.A.	(262)
Palacio de Arozteguia, S.L.	(51)
	<b>(23.432)</b>
	<b>(109.480)</b>

### **33. Comissões recebidas**

Compreende o valor de todas as comissões apuradas no exercício, exceto as que fazem parte integral da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.

É apresentado a seguir o valor dos proventos por comissões apuradas pelo Grupo no exercício de 2011, classificadas em função dos conceitos principais que os originaram, com indicação das rubricas das contas de perdas e ganhos consolidadas desse exercício em que esses proventos foram contabilizados.

	Milhares de euros
Comissões recebidas:	
Comissões por riscos contingentes	33.927
Comissões por compromissos contingentes	447
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	143.629
Comissões por câmbio de divisas e notas estrangeiras	1.836
Comissões por serviços não bancários	39.594
Comissões por serviços de valores	7.968
Outras	76.242
	<b>303.643</b>

#### **34. Comissões pagas**

Compreende o valor de todas as comissões pagas ou a pagar apuradas no exercício, exceto as que fazem parte integral da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.

É apresentado a seguir o valor do custo por comissões apuradas no exercício de 2011, classificadas em função dos conceitos principais que os originaram:

	Milhares de euros
Corretagem em operações ativas e passivas	365
Comissões cedidas a outras entidades e correspondentes	6.491
Comissões pagas por operações com valores	401
Outras comissões	26.750
	<b>34.007</b>

#### **35. Resultados de operações financeiras**

Inclui o valor dos ajustes por valorização dos instrumentos financeiros, exceto os imputáveis a juros devidos pela aplicação do método de taxa de juro efetiva e a correções de valor de ativos; bem como os resultados obtidos na sua compra e venda.

A separação do saldo deste capítulo, em função da origem das rubricas que o compõem e da sua classificação contabilística, é a seguinte:

	Milhares de euros
Carteira de negociação	(45.017)
Ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 8)	58.507
Outros instrumentos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos	43.340
Passivos financeiros com custo amortizado	119.022
Derivados de cobertura	4.312
Derivados de negociação	(44.225)
Outros	2.602
	<b>138.541</b>

O valor registado na conta “Ativos financeiros disponíveis para venda” do quadro anterior inclui, principalmente, as mais-valias geradas pela venda de ações cotadas.

A separação do saldo deste capítulo atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram lugar a estes saldos é o seguinte:

	Milhares de euros
Valores representativos de dívida	29.694
Valores de capital	27.135
Derivados	(39.912)
Passivos financeiros com custo amortizado	119.022
Outros	2.602
	<b>138.541</b>

### **36. Outros produtos de exploração**

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros
Proveitos dos investimentos imobiliários e arrendamentos operativos (Nota 13)	6.311
Vendas e proveitos por prestações de serviços não financeiros	153.276
Outros conceitos	22.731
	<b>182.318</b>

### **37. Custos com pessoal**

Compreendem todas as remunerações do pessoal em salários, fixos ou eventuais, independentemente da sua função ou atividades, apuradas no exercício, qualquer que seja o seu conceito, incluindo o custo dos serviços correntes por planos de pensões, as remunerações baseadas em valores de capital próprio e os custos incorporados no valor dos ativos.

A composição da rubrica “Custos com pessoal” da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros
Salários	450.196
Segurança Social	95.817
Prémios por riscos da vida ativa (Nota 2.12.2.3)	5.910
Prémios para planos de prestação definida (Nota 22.a)	2.906
Prémios para planos de contribuição (Nota 22.a)	12.791
Dotações para planos de prestação definida (Nota 22.a)	11.750
Outros custos com pessoal	41.502
	<b>620.872</b>

O número médio de empregados do Grupo no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011, distribuído por categorias profissionais e por género, é o seguinte:

	Número médio de empregados			Número de empregados em 31.12.2011	
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Alta Direção	29	2	31	22	2
Diretores e Técnicos	3.400	2.006	5.406	2.963	1.872
Outros pessoal administrativo e comercial	962	1.433	2.395	864	1.350
Pessoal auxiliar	70	114	184	31	12
	<b>4.461</b>	<b>3.555</b>	<b>8.016</b>	<b>3.880</b>	<b>3.236</b>

Durante o exercício de 2011, o Grupo empregou 80 pessoas com uma incapacidade igual ou superior a 33%.

### **38. Outros gastos gerais de administração**

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros
Imóveis, instalações e material	70.601
Informática	51.457
Publicidade	11.384
Comunicações	27.976
Contribuições	15.364
Outros gastos de administração	22.074
Gastos judiciais e letrados	3.318
Relatórios técnicos	15.837
Serviços de vigilância e traslado de fondos	8.997
Gastos de representação e serviços ao pessoal	5.086
Prémios de seguros	2.500
Por órgãos do governo e controlo	2.369
Outros gastos	28.687
	<b>265.650</b>

O detalhe dos honorários pagos pelo Grupo ao seu auditor durante o exercício de 2011 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	Serviços prestados pelo auditor principal	Serviços prestados por outras empresas de auditoria
Serviços de auditoria	732	126
Outros serviços de verificação	270	12
	<b>1.002</b>	<b>138</b>
Serviços de Consultoria Fiscal	90	40
Outros serviços	790	820
	<b>1.882</b>	<b>998</b>

### **39. Outros encargos de exploração**

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1.9)	47.661
Gastos dos investimentos imobiliários	860
Aprovisionamento de sociedades imobiliárias do grupo	17.602
Outros conceitos	75.443
	<b>141.566</b>

### **40. Ganhos (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes em venda**

A separação do saldo desta rubrica da conta de perdas e ganhos consolidada é a seguinte:

	Milhares de euros	
	Ganhos / (Perdas)	
Por venda de ativo tangível	5.501	
Por venda de participações (Nota 12.3)	33.769	
	<b>39.270</b>	

#### **41. Partes vinculadas**

Para além da informação que figura na Nota 4 da Memória, relativa aos saldos e operações efetuadas com os membros do Conselho de Administração do Grupo e da Alta Direção do Grupo, são apresentados a seguir os saldos registados no balanço consolidados em anexo e na conta de perdas e ganhos consolidada em anexo, com origem em operações realizadas com partes vinculadas distintas das incluídas nessa Nota:

	Milhares de euros	
	Empresas associadas	Negócios conjuntos
<b>Ativo:</b>		
Crédito a clientes	352.347	99.064
<b>Passivo:</b>		
Depósitos de clientes	493.177	529
<b>PERDAS E GANHOS:</b>		
<b>Deve-</b>		
Juros e encargos assimilados	1.066	1
Comissões pagas	-	-
<b>Haber-</b>		
Juros e rendimentos assimilados	9.387	2.297
Comissões recebidas	8.390	12
Contas à ordem	49.488	1.433

As operações compreendidas nos capítulos anteriores foram realizadas dentro do movimento habitual do Banco com os seus clientes e em condições de mercado, se bem que, nos casos em que fosse oportuno, tenham sido aplicadas as condições acordadas normalmente com os empregados do Banco. As operações anteriormente descritas não têm garantia hipotecária. Deste modo, em 31 de dezembro de 2011, o Grupo não tem classificado como duvidoso nenhum crédito outorgado com partes vinculadas.

À margem do referido anteriormente, existem pessoas físicas e jurídicas que entram no conceito de partes vinculadas e que realizam habitualmente com o Grupo operações próprias de uma relação comercial normal, por valores não significativos, em condições de mercado ou de empregado, conforme se proceder em cada caso.

#### **42. Informação por segmentos de negócio**

##### **42.1. Critérios de segmentação**

A informação por segmentos é estruturada, em primeiro lugar, em função das várias linhas de negócio do Grupo (segmento primário) e, a seguir, seguindo uma distribuição geográfica (segmento secundário).

As linhas de negócio descritas a seguir foram estabelecidas em função da estrutura organizacional do Grupo em vigor no fecho do exercício de 2011; tendo em conta, por um lado, a natureza dos produtos e serviços oferecidos e, por outro lado, os segmentos de clientes a quem são dirigidos.

No exercício de 2011, o Grupo centrou as suas atividades nas seguintes grandes linhas de negócio:

1. Banca de retalho
2. Banca grossista

### 3. Unidade corporativa

Os proveitos e custos que não podem ser atribuídos especificamente a nenhuma linha de carácter operacional ou que são resultado de decisões que afetam o Grupo - entre eles, os custos originados por projetos e atividades que afetam várias linhas de negócio, bem como a rentabilidade dos fundos próprios e outros ativos e passivos não atribuíveis a cada unidade de negócio - são atribuídos a uma "Unidade Corporativa"; onde também são atribuídas as rubricas de conciliação que surgem ao comparar o resultado da integração dos estados financeiros das várias linhas de negócio (que são formuladas com critérios de gestão) com os estados financeiros consolidados do Grupo.

#### **42.2. Bases e metodologia empregues na elaboração da informação por segmentos de negócio**

A informação por segmentos indicada a seguir baseia-se nos relatórios mensais elaborados a partir da informação fornecida por uma aplicação informática de controlo de gestão.

A estrutura desta informação está desenhada como se cada linha de negócio se tratasse de um negócio autónomo. Os rendimentos líquidos por juros e proveitos correntes da linha de negócio são calculados aplicando preços de transferência aos ativos e passivos correspondentes que estão em linha com as taxas de mercado em vigor. Os rendimentos da carteira de rendimento variável são distribuídos entre as linhas de negócio em função da sua participação.

Os gastos de administração incluem tanto os custos diretos como indiretos e são distribuídos entre as linhas de negócio e unidades de serviços de apoio em função da utilização interna desses serviços.

Os ativos distribuídos entre os vários segmentos de negócio incluem a carteira de negociação e de valores e os créditos sobre instituições financeiras e sobre clientes, líquidos de provisão para perdas. Os passivos distribuídos entre os vários segmentos de negócio incluem os débitos representados por títulos, os débitos a instituições financeiras e a clientes. Os demais ativos e passivos e os fundos próprios são atribuídos à Unidade Corporativa.

#### **42.3. Informação por segmentos de negócio**

Nos quadros seguintes é apresentada a informação por segmentos de negócio (segmento primário):

	Milhares de euros				
	Banca de retalho	Banca Grossista	Unidade corporativa	Filiais não financeiras	Totais
<b>Margem de juros</b>	<b>785.369</b>	<b>(124.649)</b>	<b>8.024</b>	<b>6.664</b>	<b>675.408</b>
Rendimentos de instrumentos de capital (Nota 31)	-	29.431	-	-	29.431
Resultado Entidades Método Participação (Nota 32)	-	-	-	(109.480)	(109.480)
Comissões (Notas 33 e 34)	225.842	27.233	312	16.249	269.636
Operações financeiras (Nota 35)	-	137.762	-	779	138.541
Diferenças de câmbio	1.891	6.568	-	(2.201)	6.258
Outros produtos de exploração (Nota 36)	23.035	553	3.136	155.594	182.318
Outros encargos de exploração (Nota 39)	(58.457)	(10.179)	(664)	(72.266)	(141.566)
<b>Margem bruta</b>	<b>977.680</b>	<b>66.719</b>	<b>10.808</b>	<b>(4.661)</b>	<b>1.050.546</b>
Custos de administração (Notas 37 e 38)	(679.941)	(35.457)	(73.179)	(97.945)	(886.522)
Amortização (Notas 13 e 14)	(74.807)	(378)	(3.960)	(9.976)	(89.121)
Dotações para provisões (Líquido) (Nota 22)	1.193	(4.841)	(1.285)	-	(4.933)
Perdas por deterioração de ativos financeiros (Notas 7, 8 e 9)	(206.028)	(12.193)	-	(409)	(218.630)
<b>Resultado da atividade de exploração</b>	<b>18.097</b>	<b>13.850</b>	<b>(67.616)</b>	<b>(112.991)</b>	<b>(148.660)</b>
Perda por deterioração dos ativos restantes (líquido)	-	688	-	(1.898)	(1.210)
Ganhos (perdas) na baixa de ativos não classificados como não correntes em venda (Nota 40)	(889)	35.046	6.369	(1.256)	39.270
Ganhos (perdas) de ativos não correntes em venda com operações interrompidas	(123.290)	(5.289)	-	-	(128.579)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>(106.082)</b>	<b>44.295</b>	<b>(61.247)</b>	<b>(116.145)</b>	<b>(239.179)</b>

	Milhares de euros				
	Banca de retalho	Banca grossista	Unidade corporativa	Filiais não financeiras	Total
Ativo Total	42.807.471	23.512.660	4.605.263	1.310.394	72.235.788
Passivo Total	37.150.217	31.449.030	3.432.264	204.277	72.235.788
<b>Pool de fundos</b>	<b>5.657.254</b>	<b>(7.936.370)</b>	<b>1.172.999</b>	<b>1.106.117</b>	<b>-</b>

#### **43. Risco de liquidez dos instrumentos financeiros**

A Divisão de Finanças e Mercados do Grupo, a partir das diretrizes do Comité de Ativos e Passivos, gere o risco de liquidez inerente à atividade e aos instrumentos financeiros para assegurar que disporá sempre da liquidez suficiente para cumprir os compromissos de pagamento associados ao cancelamento dos seus passivos, nas respetivas datas de vencimento, sem comprometer a capacidade do Grupo para responder com rapidez perante oportunidades estratégicas do mercado.

**O Conselho de Administração fixa limites na proporção mínima de fundos disponíveis para enfrentar tais exigências, e no nível mínimo de interbancário e outras facilidades de empréstimos que deveriam ser implementadas para cobrir retiradas a níveis de procura inesperados.**

Na gestão do risco de liquidez são planeadas as necessidades de recursos prestando uma atenção especial à diversificação dos produtos, fontes de financiamento, custos e prazos das operações. É mantida uma carteira diversificada de ativos líquidos que possam ser apresentados como garantia nas operações de financiamento, ou rapidamente executáveis.

Para a gestão do risco de liquidez, o Grupo utiliza um foco centralizado, aplicando ferramentas informáticas integradas, com as quais se efetuam as análises. Entre as técnicas utilizadas (criação de *gaps*, rácios, acompanhamentos de contratos e vencimentos, cenários de *stress testing*...) destacamos a realização de *gaps* diários e semanais das posições de investimento, nas quais se tem em conta a liquidez dos vários instrumentos no cenário atual, aplicando diferentes reduções no saldo em função das suas possibilidades reais de serem convertidos em numerário. São efetuados adicionalmente *gaps* com carácter mensal sobre o total do balanço, detalhando os prazos mais curtos e agrupando os mais dilatados.

A posição relativa ao risco de liquidez do Grupo é estabelecida com base em análises de cenários e de sensibilidade. Estas análises têm em conta não só situações normais de mercado, como também condições extremas que se podem apresentar e que poderiam afetar o fluxo de cobranças e pagamentos da Entidade, devido a fatores de mercado ou a fatores internos do Grupo. Dentro dos cenários considerados foram simuladas restrições possíveis, com vários graus de gravidade, de acesso aos mercados de investimento, calculando o prazo de autonomia. Foi efetuado um acompanhamento semanal da situação da Entidade obtendo, em cenários adversos, uma manutenção da atividade comercial durante prazos superiores a um ano, sem necessidade de recorrer ao financiamento de investimento.

Anualmente, é efetuado um plano de contingência de liquidez, que é revisto periodicamente, estabelecendo medidas que permitam cobrir as contingências de liquidez que possam aparecer.

É apresentada a seguir a separação, por prazos de vencimento, das amortizações das várias operações agrupadas nas rubricas do balanço em 31 de dezembro de 2011, num cenário de “condições normais de mercado”:

	Milhares de euros (*)						
	À ordem	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<b>ATIVO:</b>							
Caixa e depósitos em bancos centrais e em entidades de crédito (Notas 5 e 6)	1.259.556	1.549.444	38.512	288.578	191.464	22.894	3.350.448
Crédito (Nota 9)	57.552	1.333.667	1.403.729	4.324.628	7.195.534	34.237.116	48.552.226
Carteira de rendimento fixo (Nota 7)-	-	<b>194.856</b>	<b>611.979</b>	<b>1.693.372</b>	<b>5.462.149</b>	<b>1.958.226</b>	<b>9.920.582</b>
Disponíveis para venda	-	189.401	395.384	760.029	2.973.093	247.357	4.565.264
Investimento por vencimento	-	5.454	211.140	933.343	2.486.903	1.674.575	5.311.415
Carteira de negociação	-	-	5.454	-	2.153	34.749	42.356
Ativos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos	1.547	-	-	-	-	-	1.547
Carteira de rendimento variável (Nota 8)-	<b>1.349.827</b>	-	-	-	-	-	<b>1.349.827</b>
Disponíveis para venda	1.266.980	-	-	-	-	-	1.266.980
Carteira de negociação	82.847	-	-	-	-	-	82.847
Participações (Nota 12)	-	-	-	-	-	783.087	783.087
Derivados de negociação (Nota 10)	450.358	-	-	-	-	-	450.358
Contratos de seguros vinculados a pensões	132.722	-	-	-	-	-	132.722
Derivados de cobertura (Nota 10)	337.967	-	-	-	-	-	337.967
Ativos não correntes em venda (Nota 11)	2.183.001	-	-	-	-	-	2.183.001
Ativo tangível (Notas 13)	1.684.628	-	-	-	-	-	1.684.628
Ativo intangível (Nota 14)	73.484	-	-	-	-	-	73.484
Ativos fiscais (Nota 27)	2.384.357	-	-	-	-	-	2.384.357
Outros ativos (Nota 16)	1.033.101	-	-	-	-	-	1.033.101
<b>Total em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>10.948.100</b>	<b>3.077.966</b>	<b>2.054.219</b>	<b>6.306.578</b>	<b>12.849.147</b>	<b>36.999.778</b>	<b>72.235.788</b>
<b>PASSIVO:</b>							
Depósitos de entidades de crédito e bancos Centrais (Nota 17)	594.052	907.591	5.915	112.992	8.320.277	322.886	10.263.713
Depósitos de clientes (Nota 18)	14.929.862	5.497.926	4.539.394	12.577.201	2.390.732	6.742.333	46.677.448
Débitos representados por valores negociáveis (Nota 19)	-	-	3.203.213	334.000	2.114.534	1.419.602	7.071.349
Passivos subordinados (Nota 20)	-	-	-	120.000	513.300	3.239.392	3.872.692
Outros passivos financeiros (Nota 21)	-	298.153	-	-	-	5.568	303.721
Derivados de negociação (Nota 10)	437.437	-	-	-	-	-	437.437
Derivados de cobertura (Nota 10)	139.187	-	-	-	-	-	139.187
Provisões (Nota 22)	384.232	-	-	-	-	-	384.232
Restantes passivos e passivos fiscais (Notas 23 e 27)	386.916	-	-	-	-	-	386.916
Património Líquido (Notas 25 y 26)	2.699.093	-	-	-	-	-	2.699.093
<b>Total a 31 de dezembro de 2011</b>	<b>19.570.779</b>	<b>6.703.670</b>	<b>7.748.522</b>	<b>13.144.193</b>	<b>13.338.843</b>	<b>11.729.781</b>	<b>72.235.788</b>
<b>Diferença ativo-passivo a 31 de dezembro de 2011</b>	<b>(8.622.679)</b>	<b>(3.625.704)</b>	<b>(5.694.303)</b>	<b>(6.837.615)</b>	<b>(489.696)</b>	<b>25.269.997</b>	<b>-</b>

Este quadro não reflete a situação de liquidez do Grupo ao considerar contas à ordem e outros depósitos de clientes como qualquer outro passivo exigível, quando a sua atividade é típica da Banca Comercial. Considerando este efeito, as diferenças entre ativos e passivos em cada um dos prazos está dentro de intervalos razoáveis para os volumes de negócio geridos.

#### **44. Justo valor**

##### **44.1. Justo valor dos ativos e passivos financeiros**

De acordo com os critérios na Nota 1.2, os ativos e passivos contribuídos pela Caixanova e pela Caixa Galicia à Novacaixagalicia foram registados no balanço consolidado de abertura (1 de dezembro de 2011) pelo seu justo valor (consulte a Nota 1.2). Apresenta-se de seguida o valor contabilístico e o justo valor dos ativos e passivos do Grupo a 31 de dezembro de 2011.

	Milhares de euros	
	Valor contabilístico	Justo valor
<b>Ativos:</b>		
Caixa e depósitos em bancos centrais e em entidades de crédito (Nota 5 e 6)	3.350.448	3.350.448
Crédito (Nota 9)	48.552.226	50.760.494
Carteira de rendimento fixo (Nota 7)- Carteira de negociação	9.920.582 42.356	9.920.582 42.356
Outros ativos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos	1.547	1.547
Disponíveis para venda	4.565.264	4.565.264
Investimento por vencimento	5.311.415	5.104.518
Carteira de rendimento variável (Nota 8)- Disponíveis para venda	1.349.827 1.266.980	1.349.827 1.266.980
Carteira de negociação	82.847	82.847
Participações (Nota 12)	783.087	819.010
Derivados de negociação	450.358	450.358
Derivados de cobertura (Nota 10)	337.967	337.967
Ativos não correntes em venda (Nota 11)	2.183.001	2.183.001
Contratos de seguros vinculados a pensões	132.722	132.722
Ativo tangível (*) (Nota 13)	1.684.628	1.684.628
Ativo intangível (Nota 14)	73.484	73.484
Ativos fiscais (Nota 27)	2.384.357	2.384.357
Restantes ativos (Notas 15 e 16)	1.033.101	1.033.101
<b>Passivos:</b>		
Depósitos em entidades de crédito (Nota 17)	10.263.713	10.290.033
Depósitos de clientes (Nota 18)	46.677.448	47.275.104
Débitos representados por valores negociáveis (Nota 19)	7.071.349	7.071.349
Passivos subordinados (Nota 20)	3.872.692	(**)
Outros passivos financeiros (Nota 21)	303.721	303.721
Derivados de negociação	437.437	437.437
Derivados de cobertura (Nota 10)	139.187	139.187
Provisões (Nota 22)	384.232	384.232
Outros passivos (Notas 23 y 27)	386.916	386.916

(\*) O justo valor inclui a valorização realizada por reguladores independentes sob a sua responsabilidade, dos terrenos e edifícios de uso próprio e o valor contabilístico do resto dos elementos do imobilizado material.

(\*\*) Na Nota 20, é apresentado o justo valor de emissões realizadas pelo Grupo.

Os critérios utilizados para determinar o justo valor dos ativos e dos passivos financeiros são apresentados de seguida:

- Como norma general, a valorização dos vários ativos e passivos financeiros é efetuada atualizando os fluxos de caixa futuros descontados à curva da taxa de juro do mercado, aumentando no prémio de risco exigido para cobrir a perda esperada.
- O justo valor dos ativos financeiros à taxa de juro fixa é calculado descontando os fluxos de caixa futuros para a curva da taxa de juros de mercado até ao vencimento.
- O justo valor dos ativos financeiros à taxa variável é calculado descontando os fluxos de caixa futuros até ao momento da próxima variação da taxa de juro, momento em que é atualizado o saldo remanescente.

- O valor justo dos passivos financeiros é calculado descontando os fluxos de caixa futuros para a curva da taxa de juro do mercado.
- Para os passivos à ordem com baixa remuneração (contas de poupança e contas correntes em euros), incluídos na rubrica "Depósitos de clientes", com saldos inferiores a 12.000 euros, considera-se que, dada a sua constante evolução, não são sensíveis a mudanças na taxa de juro, já que se assemelha a passivos sem vencimento.
- Para os instrumentos de capital não cotados, para os quais foi possível calcular um justo valor, foram consideradas técnicas de valorização geralmente aceites que utilizam dados observáveis no mercado.
- O valor razoável dos ativos e passivos financeiros cotados em mercados secundários, foram calculados ativos como referência às suas respetivas cotações na data dos estados financeiros.
- Para os derivados OTC não cotados em mercados organizados ativos e para valores representativos de dívida não cotados, o seu justo valor foi calculado mediante a aplicação de técnicas de valorização de aceitação geral, que utilizam dados observáveis diretamente do mercado.

#### **44.2. Justo valor dos ativos materiais**

De seguida, apresenta-se detalhadamente o justo valor de determinados ativos materiais do Banco, a 31 de dezembro de 2011, tendo em conta as categorias, segundo as quais se encontravam classificados, junto com os correspondentes valores contabilísticos nessas datas:

	Milhares de euros	
	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo material- Terrenos e edifícios de uso próprio (Nota 13)	898.748	898.748

De acordo com os critérios contabilísticos explicados na Nota 1.2, os terrenos e edifícios contribuídos pela Caixa ao NCG Banco, S.A. no momento da segregação foram registados no balanço de segregação consolidado pelo seu justo valor. Os Administradores do Banco consideram que não houve alterações significativas no justo valor desses elementos de imobilizado desde o momento da cisão parcial, e esses justos valores não diferem significativamente dos valores registados em 31 de dezembro de 2011.

#### **45. Prazos residuais das operações e taxas de juro médias**

É apresentada a seguir a separação, por prazos de vencimentos, dos saldos de determinadas rubricas do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2011, bem como as suas taxas de juro anuais médias:

	Milhares de euros							Taxa de juro anual média <sup>(1)</sup>
	À ordem	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total	
<b>ATIVO:</b>								
Caixa e depósitos em bancos centrais (Nota 5)	928.460	-	-	-	-	-	928.460	0,76%
Depósitos em entidades de crédito (Nota 6)	326.338	1.549.444	38.512	288.578	191.464	12.549	2.406.885	1,03%
Crédito a clientes – Investimento de crédito (Nota 9)	147.158	1.339.449	1.343.642	4.324.628	7.539.832	36.834.763	51.529.472	3,26%
Valores representativos de dívida (Nota 7)	2.029	195.067	619.164	1.709.024	5.556.119	1.836.689	9.918.092	3,49%
	<b>1.403.985</b>	<b>3.083.960</b>	<b>2.001.318</b>	<b>6.322.230</b>	<b>13.287.415</b>	<b>38.684.001</b>	<b>64.782.909</b>	
<b>PASSIVO:</b>								
Depósitos de bancos centrais e de entidades de crédito (a custo amortizado) (Nota 17)	594.052	903.355	5.915	112.992	8.296.899	329.626	10.242.839	1,40%
Depósitos de clientes (a custo amortizado) (Nota 18)	14.968.092	5.497.926	4.539.394	12.577.201	2.390.732	6.345.345	46.318.690	1,75%
Débitos representados por valores negociáveis (a custo amortizado) (Nota 19)	-	-	3.203.213	334.000	2.114.534	1.334.100	6.985.847	2,80%
Passivos subordinados (Nota 20)	-	-	-	120.000	513.300	3.220.399	3.853.699	4,87%
Outros passivos financeiros (Nota 21)	-	298.153	-	-	-	5.568	303.721	
	<b>15.562.144</b>	<b>6.699.434</b>	<b>7.748.522</b>	<b>13.144.193</b>	<b>13.315.465</b>	<b>11.235.038</b>	<b>67.704.796</b>	
<b>Diferença Ativo menos Passivo</b>	<b>(14.158.159)</b>	<b>(3.615.474)</b>	<b>(5.747.204)</b>	<b>(6.821.963)</b>	<b>(28.050)</b>	<b>27.448.963</b>	<b>(2.921.887)</b>	

<sup>(1)</sup> Estas taxas de juro médias incluem os efeitos das coberturas realizadas pelo Grupo.

Este quadro não reflete a posição de liquidez do Banco ao considerar as contas à vista e outros depósitos de clientes como qualquer outro passivo exigível, quando a estabilidade dos mesmos é típica da atividade da Banca Comercial. Considerando este fato, as diferenças entre ativos e passivos para cada um dos prazos está dentro das magnitudes razoáveis para os volumes de negócio geridos. A este respeito, o Relatório de Gestão oferece uma ampla descrição da gestão de liquidez realizada pelo Grupo.

## **46. Exposição ao risco de crédito**

### **46.1. Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito**

O risco de crédito é o derivado da perda potencial ocasionada pelo incumprimento, total ou parcial, das obrigações de reembolso das dívidas dos nossos clientes ou contrapartidas. No sistema financeiro, a gestão do risco de crédito assume uma relevância significativa no âmbito da gestão global dos riscos inerentes à atividade financeira, sempre que existe uma forte interrelação com outros riscos, tais como o operacional, de juro, de mercado e reputacional.

Os princípios gerais sobre os quais assenta a gestão de riscos no Grupo são os seguintes:

- Adequação à estrutura organizativa associada à função de riscos, baseando-a nos seguintes critérios básicos:
  - Segregação de funções
  - Decisões colegiadas

- Descentralização
- Desenvolvimento, implementação e utilização de ferramentas apropriadas para a admissão, análise, controlo e acompanhamento de cada um dos tipos de riscos relacionados com a atividades do Grupo.
- Controlo interno, função que corresponde especificamente ao âmbito da Divisão de Riscos e a sua estrutura dependente, velando pelo correto cumprimento dos princípios indicados, particularmente a segregação de funções, o registo correto das situações e o registo contabilístico adequado.

A comunicação destes princípios básicos ao conjunto do Grupo é uma peça chave na gestão do risco, sendo de conhecimento geral tanto devido às sessões de divulgação que existem no Grupo a todos os níveis, como pela publicação de Normas e Circulares internas que desenvolvem implicitamente esses princípios e a execução diária dos procedimentos e processos estabelecidos para o seu cumprimento.

Para conseguir uma gestão eficaz do risco de crédito é necessário garantir a independência na tomada de decisões, em relação aos objetivos comerciais. O estabelecimento de divisões separadas entre as áreas de negócio e as áreas de risco encarregues da avaliação, análise, controlo e informação de riscos proporciona a independência e autonomia suficientes para realizar um controlo adequado de riscos.

#### **Estrutura organizativa da função de riscos no Grupo**

A estrutura organizativa do Grupo pretende dar resposta efetiva aos aspectos estratégicos e operativos mais relevantes, tais como:

- A estratégia desenvolvida pelo Grupo nos vários mercados onde atua.
- A crescente complexidade da atividade e da gestão do Grupo.
- A necessidade de potenciar e direcionar melhor o exercício da acção comercial.
- Procurar um cumprimento correto das orientações estratégicas do Grupo.

Dentro da estrutura organizativa, há que destacar a potenciação das áreas de supervisão e controlo do Risco de Crédito. Esta potenciação é aconselhada por:

- As tendências organizativas das entidades de crédito, em consequência das implicações do Novo Acordo de Capital de Basileia.
- O planeamento estratégico da Caixa e o modelo das medidas adoptadas no plano de integração e no cumprimento dos novos requisitos de capital (consulte a Nota 1.10).

Funcionalmente, correspondem às atividades seguintes, relacionadas especificamente com o âmbito de gestão de riscos:

#### **I. Divisão de riscos**

O Grupo leva a cabo uma gestão ativa do risco durante a totalidade da sua vida. O risco, neste sentido, é gerido em três blocos que dependem dos eventos verificados durante a vigência das operações.

Na fase de admissão do crédito deve ser aplicado um critério conservador, procurando um equilíbrio razoável entre eficiência e eficácia através da descentralização da decisão, com base na delegação de poderes e as atribuições em função do risco assumido, e apoiando-se nas ferramentas de gestão e controlo implementadas que permitem em qualquer momento controlar este processo.

Incide-se especialmente na etapa de análise de pedidos, definindo e delimitando claramente as políticas, circuitos, processos e procedimentos aplicáveis em cada caso, de acordo com as circunstâncias e características do pedido. Neste sentido, devem ser aplicados critérios objetivos e uniformes que minimizem os expedientes sancionados fora dos meios estabelecidos e facilitem a sua identificação.

Será o critério fundamental na resolução das operações a avaliação da capacidade de geração de fluxos dos acreditados, de forma que sejam suficientes para fazer frente aos compromissos adquiridos.

Com o objetivo de dispor de modelos de avaliação do risco para todas as carteiras do Grupo, esta planeará, através da Área de Modelos Avançados de Risco de Crédito, dentro da Divisão de Riscos, a disposição de modelos de *scoring* e *rating* para todas as carteiras de acordo com a sua representatividade.

Na fase de acompanhamento, o objetivo primordial do Grupo é a deteção antecipada de situações de risco de incumprimento por parte dos Clientes / Grupos que permitam executar planos de ação específicos para evitar este evento.

A fase de recuperação de ativos deteriorados constitui, neste modelo económico, uma das áreas principais de atuação. Por isso, é prestado um cuidado especial ao saneamento dos mesmos, bem como ao impulso das políticas que permitem minimizar a perda efetiva e facilitam a recuperação deste tipo de ativos. Igualmente, em conjunto com a recuperação de ativos deteriorados individuais, são analisadas alternativas de saneamento do balanço que incluam vendas em bloco de ativos de algum segmento da carteira.

#### **Admissão de risco de crédito-**

A Unidade de Admissão de Risco de Crédito encarrega-se de gerir o processo de análise de riscos até à sua formalização, assegurando a qualidade dos ativos em conjunto com as unidades de negócio, as unidades de controlo e acompanhamento do risco, no modelo das políticas de risco do Grupo.

A gestão do risco de crédito recai fundamentalmente nesta Área, da qual dependem directamente os analistas de riscos, cuja missão é analisar, rever e informar as operações do respetivo sancionamento, canalizando as propostas para os diferentes Comitês de aprovação, de acordo com a autoridade.

Deste modo, encarrega-se de estabelecer uma cultura homogénea da gestão de risco na rede comercial, difundindo e controlando a aplicação das políticas de risco definidas e os processos correspondentes.

#### **Recuperações-**

A unidade de Recuperações encarrega-se das seguintes funções:

- Otimizar a coordenação de todos os agentes que intervêm na recuperação.
- Atribuir recursos e dar prioridade às atuações de recuperação segundo as necessidades e previsões do momento.
- Tomar decisões em qualquer atuação de recuperação significativa e fixar critérios do processo recuperador.
- Acompanhar e exigir os objetivos de recuperação estabelecidos para os vários agentes de recuperação dependentes desta área.
- Dinamizar o processo de recuperação em todos os âmbitos e com especial atenção aos sectores/segmentos mais sensíveis.
- Contribuir para o critério da identificação de contratos suscetíveis de venda de carteira, recompras de titularizados para refinanciar e doações...
- Promover a resolução definitiva do risco (cobrança, refinanciamento, compra ou execução).

#### **Controlo e Acompanhamento de Risco de Crédito-**

Através do Controlo e Acompanhamento do Risco de Crédito serão efetuadas qualificações especializadas dos principais riscos, que permitem orientar a carteira ótima e velar para que os riscos assumidos coincidam com os estabelecidos pela Comissão Delegada, sendo efetuado o acompanhamento de riscos/carteiras correspondentes aos segmentos de retalho e caracterizados.

Deste modo, está encarregue de definir as políticas e procedimentos para a gestão de riscos a partir da definição do perfil de risco objectivo; irá rever, de forma permanente, as políticas para as ajustar à legislação e à estratégia do Grupo. Dependendo do perfil de riscos fixado pelo Grupo e da conjuntura económica, serão adequadas as estratégias, políticas de fixação de limites (por setor, geografia, cliente, tipologia de operação, segmento) e produtos de risco a comercializar.

Para idosos, o Grupo conta com um modelo de controlo reforçado (sobre solvência) onde existem unidades e figuras específicas para tal função, as quais estabelecerão mecanismos de controlo interno e medidas que impeçam incorrer em riscos não alienados com o perfil de risco do Grupo, gerindo os correspondentes quadros de comando de gestão e de identificação de forçados.

Esta unidade encarrega-se da gestão da definição e gestão dos Grupos Económicos, realizando um controlo singular sobre os “grupos” em situação especial que podem ter impacto na solvência do Grupo. Ao mesmo tempo, será efetuado o Acompanhamento Global da carteira do Grupo, o seu ajuste ao perfil objetivo, e a análise de causas de desvios. Deste modo, a partir daqui, é efetuada a gestão, com Modelos Avançados de Risco de Crédito, a Análise da Perda Esperada e a realização de *stress tests*.

Por outro lado, esta unidade assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos, sistemas e indicadores de acompanhamento que nos conduzem ao perfil de risco do Grupo e da aplicação das políticas fixadas, assim como sistemas de gestão de alertas internos e externos que facilitem a tomada de decisões para melhorar a qualidade dos ativos sobre carteiras de riscos e de clientes, em estreita colaboração com a Rede.

Especificamente, o departamento tem as seguintes funções fundamentais:

- Desenvolvimento da caracterização dos riscos do Grupo, realizando pré-classificações tanto por clientes como por setores.
- Delimitar a participação no CIRBE em termos de objetivo e limites nos clientes objeto de qualificação.
- Realizar o acompanhamento de riscos/carteiras correspondentes aos segmentos retalhistas e carterizados.
- Definir políticas, normas e procedimentos para a gestão de riscos a partir da definição do perfil do risco objetivo. Definição do tratamento das exceções a essas políticas.
- Autorização de reforços na política de risco.
- Recomendar a aprovação de limites à Comissão Delegada de Riscos de acordo com a tolerância ao risco do Grupo.
- Definição e gestão dos Grupos Económicos. Controlo singular sobre os “grupos” em situação especial que podem ter impacto na solvência do Grupo.
- Apoio na tomada de decisões em matéria de riscos através da participação nos distintos comités.
- Revisão e controlo sobre os procedimentos de acompanhamento de clientes existentes, propondo melhorias e adaptações necessárias.
- Disponibilidade das ferramentas avançadas para a gestão, incluindo técnicas de otimização de combinações de alertas. Exploração e colocação à disposição dos gestores da Rede de alertas detetados.
- Definição e acompanhamento dos indicadores necessários para antecipar a deterioração da qualidade do risco dos clientes, informar suficientemente e, se necessário, realizar as propostas essenciais para a sua correção.
- Revisão de procedimentos, estabelecimento de controlos e identificação de necessidades de melhoria do acompanhamento de clientes com grandes riscos.

#### **Modelos Avançados de Risco de Crédito-**

No âmbito da Direção de Riscos encontra-se a Área de Modelos Avançados de Risco de Crédito, responsável pelo desenvolvimento e administração das políticas e modelos de gestão do risco de crédito em conjunto com a avaliação dinâmica do risco de carteira através da modelização estatística da carteira no seu conjunto, a criação e definição de toda uma plataforma de informação do Grupo que permita o controlo e conhecimento

detalhado da situação do Grupo a nível de risco de crédito em diferentes eixos de análise, bem como a responsabilidade do cumprimento da circular 3/2008 de Solvência nas Entidades de Crédito.

A Área, através da implementação de modelos estatísticos, trata, através da obtenção de métricas operação a operação, e cliente a cliente, de assegurar que é minimizada a possibilidade de se verificarem perdas futuras pelo não pagamento na concessão de operações e poder prever a criação de sistemas eficazes de recuperação e de acompanhamento informativo do comportamento do perfil de risco de crédito do Grupo.

A Área também se responsabiliza por implementar a otimização da relação rentabilidade/risco (através de metodologias RORAC), o que permitirá uma fixação mais adequada dos preços e uma atribuição mais eficiente do consumo de recursos próprios.

Deste modo, a Área é a responsável pelo cumprimento da circular 3/2008, sendo a parametrizadora e implementadora dos motores de cálculo dos requisitos de capital.

Em concreto, as funções principais realizadas pela Área são as seguintes:

- Estudo e análise das modificações normativas que se podem verificar em matéria de Risco de Crédito e das técnicas aplicáveis ao Controlo de Risco de Crédito, bem como o desenho, validação, proposta de implementação de modelos de risco de crédito.
- Desenvolver o cálculo e manutenção das metodologias para o cálculo da Probabilidade de Incumprimento (PD), a exposição (EAD) e a gravidade (LGD).
- Estabelecer, verificar e controlar a discriminação e estabilidade dos modelos de qualificação de crédito (*Rating, Scoring*), calibrando-os e mantendo-os em níveis adequados ao rácio de morosidade estabelecido pelo Grupo, efetuando um acompanhamento da capacidade de previsão dos mesmos.
- Acompanhamento da adequação da capacidade de previsão das ferramentas de Risco de Crédito disponíveis no Grupo, elaborando mapas de risco e matrizes de transição e planeamento, se for o caso, a atualização dos algoritmos pertinentes.
- Proposta de aplicação de políticas de Risco de Crédito baseadas em modelos e sistemas de qualificação de risco automatizados.
- Definir e implementar os motores de cálculo de capital, elaboração do PAC (Plano de Adequação de Capital) e do IRP (Relatório com relevância em prudência).
- Definição dos sistemas de relatórios e análise de risco de crédito que permitam ao Grupo o acompanhamento global do mesmo (nas diferentes vertentes: setor, produto, linha de negócio) e alerta dos comportamentos do mesmo facilitando a definição das medidas de correção adequadas.

## **II. Divisão da Novagalicia**

Recai nesta divisão a responsabilidade do processo de admissão de crédito na Galiza, Leão e Astúrias, e mercados exteriores -Portugal e América- (segundo atribuições), considerando que dela dependem a rede de sucursais, fiscalizadas pelas Direções de Zona e Direções Territoriais, além de canalizar os pedidos de operações de riscos.

Além disso, embora a rede seja responsável pelo contato com os clientes, a Divisão da Novagalicia tem um papel importante no cumprimento do risco e no controlo de políticas, complementar à realizada pela Divisão do Riscos.

## **III. Divisão do NGB**

Recai nesta divisão a responsabilidade do processo de admissão de crédito para o resto de Espanha (segundo atribuições), considerando que dela depende a rede de sucursais, fiscalizadas pelas Direções de Zona e as Direções Territoriais, além de canalizar os pedidos de operações de riscos.

Além disso, embora a rede seja responsável pelo contato com os clientes, a partir da Divisão do NGB, como na Divisão anterior, tem um papel importante no acompanhamento do risco e do controlo de políticas, complementar ao realizado pela Divisão de Riscos.

#### **IV. Divisão da UGAS**

A Unidade de Gestão Ativos Singulares é a unidade responsável pela gestão de ativos de crédito com debilidades significativas e ativos imobiliários, cuja atuação principal é baseada no desinvestimento (através de venda ou de recuperação de ativos) para reorientar a liquidez obtida para novo investimento.

#### **V. Divisão Grossista**

Esta Divisão é a responsável pela gestão das operações em mercados grossistas do Grupo, assumindo a responsabilidade relativa à admissão e administração das operações de Tesouraria, clientes da Banca Corporativa e carteiras de Renda Variável e Renda Fixa, correspondendo à sanção aos comités e órgãos colegiados correspondentes.

#### **VI. Divisão de Meios**

Esta divisão é responsável por assegurar que as operações se formalizem de acordo com os critérios aprovados pelos comités correspondentes.

#### **Circuito de Admissão de Risco de Crédito-**

O processo de admissão é fundamentado num circuito de risco de crédito, onde estarão especificados os procedimentos e políticas de análise, bem como os vários níveis hierárquicos com poderes e atribuições para a aprovação de operações.

De acordo com o anteriormente descrito, depois de definir a estratégia e de desenvolver as políticas de risco correspondentes no âmbito da Direção-Geral de Riscos, é estabelecido um sistema formal de atribuições nas Divisões da Novagalicia, NGB, Mayorista e UGAS, para a concessão de riscos segundo o qual os vários níveis hierárquicos da organização têm atribuídos poderes delegados para autorizar operações, que variam em função da natureza, das garantias e da quantia do risco.

O sistema de decisão no Grupo responde a um princípio de licenciamento, e baseia-se numa estrutura piramidal de aprovação em cada um dos vários canais de negócio, estabelecendo entre esses canais o paralelismo adequado entre os comités.

Os escalões da organização na área da direção comercial são, em primeiro lugar, os balcões/centros, diferenciados segundo as suas distintas categorias, e de seguida a Direção de Zona/Área, as Direções Territoriais/Negócio, as Direções Comerciais e a Direção-Geral. A cada um destes níveis corresponde um determinado limite de poderes delegados para a assumpção de riscos, através de sanções colegiadas ao abrigo dos comités de riscos.

Essa estrutura conflui num grupo de comités superiores e e centralizados para toda a organização.

O Conselho de Administração do Grupo aprovou um Manual de Política de Risco de Crédito, o qual delimita o âmbito de atuação em relação ao Risco de Crédito, de acordo com a estratégia da mesma.

O modelo de atribuições, que contempla a distribuição dos poderes por valores, produtos e garantias, bem como as exceções e normas que regulam a sua utilização, está refletido na Norma Geral de Atribuições e Gestão de Riscos.

A partir desta estrutura, e perante uma nova operação, se for verificado que para o seu sancionamento é necessário o nível de atribuições correspondentes ao escalão organizativo onde é originado ou, se as exceder, corresponde ao escalão superior. Como prática geral, todas as operações irão subindo pela estrutura de Comités até chegar ao nível de atribuições requerido. Nenhum balcão ou área do Grupo, independentemente do nível hierárquico de quem detenha a sua direção, tem capacidade para realizar operações de risco fora do circuito indicado. O procedimento é semelhante nas restantes de áreas de negócio.

Com o objetivo de garantir a objetividade na análise de risco de crédito e a aplicação das políticas associadas, as áreas e departamentos encarregues da função de análise de riscos do crédito são independentes da função comercial e, portanto, totalmente independente dos objectivos comerciais.

No âmbito da Direção de Riscos, existe a unidade de Admissão de Risco de Crédito, que tem como objetivos principais a gestão do processo de admissão de riscos até à sua formalização, assegurando a qualidade dos ativos, mantendo mecanismos de resposta eficaz e coordenação com as unidades de negócio e com as unidades de controlo e acompanhamento do risco, no modelo das políticas do Grupo. Esta unidade atua em

todos os níveis de atribuição, exceto os de menor relevância, ou seja, os delegados a nível de zona e de balcão. As operações que excedem as atribuições anteriores são apresentadas, em última instância, à Comissão Delegada de Riscos.

O relatório correspondente a cada operação conta com uma estrutura homogénea onde, para além das considerações gerais próprias da análise da operação, é estabelecida uma valorização de risco baseada na opinião de um perito e a partir das seguintes perspetivas:

- Risco comercial
- Risco económico-financeiro
- Risco jurídico patrimonial.

Para cada um deles é estabelecido um esquema de cinco níveis (alto, médio-alto, médio, médio-baixo e baixo) que facilita a valorização global da operação e do cliente.

A autorização de operações a empregados, incluindo pré-reformados, corresponderá à Direção de Administração e Relações Laborais. Para este efeito, poderá ser solicitada a opinião da Direção de Admissão de Risco de Crédito.

É incorporado a seguir um detalhe dos diferentes Comitês relacionados com a Análise de Risco de Crédito:

- O Conselho de Administração tem a função de estabelecer a política geral de riscos do Grupo.
- A Comissão Delegada de Riscos é responsável por propor ao Conselho a política de riscos do Grupo, cuja aprovação corresponde a este último dentro dos seus poderes de administração e supervisão. Além disso, a Comissão vela para que as atuações do Grupo sejam consistentes com o nível de tolerância ao risco do mesmo e, neste sentido, estabelece limites globais às exposições de risco, realizando um trabalho de acompanhamento através da revisão sistemática, e resolvendo aquelas operações que excedam os poderes delegados em órgãos inferiores. Também é responsável pelo controlo global do risco de crédito, pela coordenação e acompanhamento das políticas e funções relacionadas, bem como pela definição de políticas de risco operacional, de mercado e de risco de crédito.
- A Comissão Delegada de Riscos tem delegadas parte dos seus poderes em comitês inferiores de riscos que se estruturam de forma geográfica, por negócios e por tipos de riscos, todas elas definidas no modelo de governo corporativo de riscos.
- Comité Central de Admissão. As suas funções são avaliar, dar parecer e aprovar a admissão de operações de crédito apresentadas pelos Comitês Territoriais, aprovando as que sejam de sua competência ou escalando, para obter a sua aprovação pela Comissão Delegada. A sanção positiva de operações necessita sempre da unanimidade dos membros do comité, devendo escalar para sua sanção o comité superior em caso contrário.
- Existe igualmente um Comité Central de Ativos Singulares abordado na rubrica "Circuito de Recuperações".
- Comitês Territoriais de Risco de cada uma das Unidades de Negócio (Novagalicia, NGB, Mayorista e UGAS) e Comitês de Zona. As suas funções são avaliar, dar parecer e aprovar a admissão de operações de crédito provenientes da rede comercial, aprovando as que forem da sua competência ou escalando, se for necessária a sua aprovação por parte dos comitês anteriores.

O Manual de Políticas de Risco de Crédito estabelece os limites de atuação por mercado, segmento, dimensão da empresa, tipos de produto, etc.

#### **Circuito de Recuperações-**

O processo de recuperações da Instituição é regido pelos princípios de antecipação, objetivação e eficácia. O Grupo dispõe de um processo homogéneo e objetivo de gestão de recuperação de operações não pagas. Este processo é diferente em função do tipo de cliente, do valor da operação, das garantias associadas e do prazo.

O processo de recuperações fundamenta-se num circuito onde estão especificados os procedimentos e políticas de recuperação, bem como os diferentes níveis hierárquicos com poderes e atribuições para a aprovação de operações.

O sistema de decisão no Grupo responde a um princípio de licenciamento, e baseia-se numa estrutura piramidal de aprovação em cada um dos vários canais de negócio, estabelecendo entre esses canais o paralelismo adequado entre os comités. Essa estrutura conflui num grupo de comités superiores e y centralizados para toda a organização.

Existe um Comité Central de Ativos Singulares, que se reúne com periodicidade semanal, e que tem como objectivos fundamentais os seguintes:

- Tomada de decisões em matéria de gestão, refinanciamento, execução ou compra em riscos de valor elevado.
- Acompanhamento periódico e proposta de atuações em cada caso.
- Aprovação de operações de risco de crédito de sua competência.

O processo de recuperação divide-se em quatro etapas, diferenciadas em função das ações a realizar e os agentes que intervêm em cada uma delas:

- Gestão imediata (valores não pagos 1-90 dias): Nesta fase será procurado o contacto directo com os devedores, tratando de procurar a melhor solução que permita enfrentar as dívidas com a finalidade de normalizar os valores não pagos.
- Gestão de recuperações (91-120 dias). Será procurado evitar a consolidação em mora do valor não pago, e antecipar por apreciação de urgência a resolução definitiva do risco (execução/compra), se for necessário.
- Gestão de pré-contencioso (>120 dias), com a finalidade de minimizar a carteira de mora através da gestão extra-judicial e otimizar o processo de tramitação da carteira a processar.
- Gestão judicial, com a finalidade de otimizar os procedimentos judiciais e minimizar o impacto económico derivado das dívidas não satisfeitas. É de defender os interesses do Grupo ou, depois de passarem os prazos estabelecidos para a gestão extra-judicial, os assuntos serão transferidos para a sua reclamação judicial.

#### **Acompanhamento do Risco de Crédito**

A Função de Acompanhamento está centralizada na Divisão de Riscos, através da Área de Controlo e Acompanhamento, dedicado exclusivamente às tarefas de acompanhamento, executando-as de modo sistemático, através do controlo e emissão de informação, execução de ações e comités periódicos de acompanhamento.

O Grupo conta com sistemas de acompanhamento das operações de crédito que permitem detetar alterações na qualidade do crédito do acreditado ou grupo de risco, em relação ao momento em que foi concedida a operação, com o objetivo de adiantar ações que reduzam o impacto do possível incumprimentos.

O objetivo principal do acompanhamento do risco de crédito do Grupo será potenciar a sua capacidade de antecipação perante possíveis incidências com os clientes e reduzi-las o mais cedo possível.

O processo de acompanhamento de operações e clientes estará baseado em sistemas de vigilância que indiquem, de forma antecipada, possíveis situações irregulares.

A metodologia de acompanhamento é baseada, fundamentalmente, na análise periódica da informação, elaborada sobre variáveis pré-determinadas, de clientes e operações, detetando desvios considerados anómalos no seu comportamento.

#### **46.2. Nível máximo de exposição ao risco**

O quadro seguinte apresenta o nível máximo de exposição ao risco de crédito assumido pelo Banco em 31 de dezembro de 2011 para cada classe de instrumentos financeiros, sem deduzir as garantias reais nem outros melhoramentos de crédito recebidos para assegurar o cumprimento dos devedores:

Classes de instrumentos	Milhares de euros							
	Saldos de ativo						Contas à ordem	Total
	Ativos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos		Ativos financeiros disponíveis para venda	Crédito	Carteira de investimento por vencimento	Derivados de cobertura		
	Carteira de negociação	Outros ativos						
<b>Instrumentos de dívida-</b>								
Depósitos em entidades de crédito	-	-	-	2.421.658	-	-	-	<b>2.421.658</b>
Valores negociáveis	42.356	1.547	4.565.264		5.311.415	337.967	-	<b>10.258.549</b>
Crédito a clientes	-	-	-	48.552.226	-	-	-	48.552.226
<b>Total instrumentos de dívida</b>	<b>42.356</b>	<b>1.547</b>	<b>4.565.264</b>	<b>50.973.884</b>	<b>5.311.415</b>	<b>337.967</b>	-	<b>61.232.433</b>
<b>Riscos contingentes -</b>								
Avais financeiros	-	-	-	-	-	-	308.172	308.172
Outros riscos contingentes	-	-	-	-	-	-	2.025.126	2.025.126
<b>Total riscos contingentes</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.333.298</b>	<b>2.333.298</b>
<b>NÍVEL MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>42.356</b>	<b>1.547</b>	<b>4.565.264</b>	<b>50.973.884</b>	<b>5.311.415</b>	<b>337.967</b>	<b>2.333.298</b>	<b>63.565.731</b>

Em relação à informação apresentada no quadro anterior, há que assinalar que:

- Os dados relativos a “Instrumentos de dívida” dos quadros anteriores registados no ativo do balanço da situação são apresentados com o valor contabilístico, as perdas por deterioração registadas sobre os mesmos na rubrica “Saldos de ativo”.
- Os riscos contingentes encontram-se registados no montante máximo garantido pelo Banco. Com carácter geral, estima-se que a maioria destes saldos chegarão ao seu vencimento sem significar uma necessidade real de financiamento por parte del Grupo. Estes saldos são apresentados líquidos das provisões constituídas para a cobertura do risco de crédito, associados aos mesmos.

### 46.3. Garantias reais recebidas e outros melhoramentos de crédito

O Banco utiliza como instrumento fundamental na gestão do risco de crédito fazer com que os ativos financeiros adquiridos ou contratados pelo Grupo contem com garantias reais e outra série de melhoramentos de crédito para além da garantia pessoal do devedor. As políticas de análise e seleção de risco do Grupo definem, em função das várias características das operações, tais como a finalidade do risco, contrapartida, prazo, consumo de fundos próprios, etc. as garantias reais ou melhoramentos de crédito de que deverão dispor, em complemento da própria garantia real do devedor, para proceder à sua contratação.

A valorização das garantias reais é efetuada em função da natureza da garantia real recebida. Com carácter geral, as garantias reais sob a forma de bens imóveis são valorizadas pelo valor de taxaço, efetuada por entidades independentes de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Espanha para no momento da contratação. Apenas no caso em que existirem evidências de perdas de valor destas garantias, ou nos casos em que se verifica alguma deterioração da solvência do devedor que possa levar a pensar que se pode ter de utilizar estas garantias, esta valorização é actualizada de acordo com estes critérios; as garantias reais sob a forma de valores cotados em mercados ativos são valorizadas pelo seu valor de cotaço, ajustado numa percentagem para cobrir as possíveis variações desse valor de mercado que possa prejudicar a cobertura do risco; os avais e garantias reais semelhantes são avaliados pelo valor garantido nessas operações; os derivados de crédito e operações semelhantes utilizados como cobertura do risco de crédito são valorizados, para efeitos de determinação da cobertura alcançada, pelo seu valor nominal, que equivale ao risco coberto; pelo seu lado, as garantias sob a forma de depósitos penhorados, são valorizados pelo valor desses depósitos e, no caso em que estejam em moeda estrangeira, convertidos à taxa de câmbio em cada data de valorização. É apresentado a seguir o detalhe, para cada classe de instrumentos financeiros, do valor máximo do risco de crédito que se encontra coberto por cada uma das principais garantias reais e outros melhoramentos de crédito que o Banco dispõe em 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de euros							Total
	Garantia imobiliária	Garantidos por depósitos em numerário	Outras garantias reais	Avalizados por entidades financeiras	Avalizados por outras entidades com rating A	Avalizados por outras entidades	Cobertos com derivados de crédito	
Valores negociáveis	-	-	-	-	-	830.320	-	830.320
Crédito a clientes	26.116.798	833.412	1.298.325	268.815	152.764	28.654	-	28.698.768
<b>Instrumentos de dívida</b>	<b>26.116.798</b>	<b>833.412</b>	<b>1.298.325</b>	<b>268.815</b>	<b>152.764</b>	<b>858.974</b>	-	<b>29.529.088</b>
<b>Riscos contingentes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras exposições</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do valor coberto</b>	<b>26.116.798</b>	<b>833.412</b>	<b>1.298.325</b>	<b>268.815</b>	<b>152.764</b>	<b>858.974</b>	-	<b>29.529.088</b>

#### **47. Exposição ao risco de crédito**

##### **47.1. Objetivos, políticas y processos de gestão do risco de juro**

O risco de taxa de juro é o risco a que o Grupo está sujeito associado aos seus instrumentos financeiros e tem a sua origem nas variações das taxas de juro de mercado.

O risco da taxa de juro associado aos instrumentos financeiros afeta o Grupo de dois modos:

- Por um lado, através do efeito que as variações das taxas de juro têm na conta de perdas e ganhos, dado que podem existir no seu ativo e passivo determinados instrumentos financeiros que tenham taxas de juro fixas ou revistas no tempo, de modo a que as variações dessas taxas de juro afetem de maneira não simétrica os juros acumulados por um e por outro instrumento ("GAP de taxa de juro"). No caso das operações com taxa de juro variável, o risco a que o Banco está sujeito verifica-se nos produtos de recálculo das taxas de juro.
- Por outro lado, o Grupo incorre no risco de mercado de taxa de juro em consequência de manter, fundamentalmente, títulos de rendimento fixo incluídos na carteira de disponíveis para venda e na carteira de negociação, cujo justo valor varia em consequência das variações dessas taxas de juro de mercado, pelo que afetam o capital e os resultados do Banco.

Os objetivos em matéria de gestão do risco de taxa de juro são aprovados a nível estratégico pelo Conselho de Administração do Banco. Posteriormente, as políticas encaminhadas para o cumprimento dos objetivos antes indicados são aprovadas pelo Comité de Direção do Banco, correspondendo a definição dos procedimentos encaminhados para execução e controlo ao Comité de Ativos e Passivos do Banco.

Os objetivos do Grupo relacionados com este risco destinam-se a manter um GAP de risco de juro em termos líquidos num nível mínimo, de maneira a que as correções nas curvas de taxas de juro de mercado não afetem de um modo significativo e diretamente a atividade e os resultados do Grupo, mantendo o equilíbrio sempre com uns níveis óptimos de rentabilidade.

Na análise, medição e controlo do risco de taxa de juro assumido pelo Grupo, são utilizadas técnicas de medição de sensibilidade e análise de cenários, sendo estabelecidos os limites adequados para evitar a exposição a níveis de riscos que a possam afetar de modo importante. Estes procedimentos e técnicas de análise são revistos com a frequência necessária para assegurar o seu funcionamento correto. Além disso, todas as operações significativas individualmente para o Grupo são analisadas tanto de modo individual como de modo conjunto com as restantes operações do Banco, para assegurar o controlo dos riscos de taxa de juro, em conjunto com outros riscos de mercado a que o Grupo está exposto pela sua emissão ou aquisição.

O Grupo utiliza operações de cobertura para a gestão individual do risco de taxa de juro de todos os instrumentos financeiros de carácter significativo que o possam expor a riscos de taxa de juro igualmente significativos, reduzindo quase totalmente este tipo de riscos.

O quadro seguinte apresenta o grau de exposição do Grupo ao risco de taxa de juro em 31 de dezembro de 2011 para cada divisa significativa, indicando o valor contabilístico dos ativos e passivos financeiros afetados por esse risco, os quais aparecem classificados em função do prazo estimado até à data de revisão da taxa de juro (para as operações que contêm esta característica atendendo às suas condições contratuais) ou de vencimento (para as operações com taxa de juro fixa) e o valor contabilístico dos instrumentos cobertos em operações de cobertura do risco de taxa de juro:

	Milhões de euros							
	Prazos até à revisão da taxa de juro efetiva ou de vencimento							
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Denominados em euros:</b>								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	6.978	9.545	23.617	754	241	18	16	89
Com taxa de juro fixa	5.985	2.534	3.739	2.906	2.920	3.005	522	6.631
	12.963	12.079	27.356	3.660	3.161	3.023	538	6.720
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	812	3.884	2.476	159	266	645	-	-
Com taxa de juro fixa	14.710	9.177	13.603	4.531	6.775	2.912	2.151	4.184
	15.522	13.061	16.079	4.690	7.041	3.557	2.151	4.184
<b>Denominados em moeda estrangeira:</b>								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	232	310	555	4	-	1	-	-
Com taxa de juro fixa	405	38	73	17	20	16	17	55
	637	348	628	21	20	17	17	55
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	-	276	-	-	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	299	266	698	98	77	21	17	4
	299	542	698	98	77	21	17	4
<b>Total Ativo</b>	<b>13.600</b>	<b>12.427</b>	<b>27.984</b>	<b>3.681</b>	<b>3.181</b>	<b>3.040</b>	<b>555</b>	<b>6.775</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>15.821</b>	<b>13.603</b>	<b>16.777</b>	<b>4.788</b>	<b>7.118</b>	<b>3.578</b>	<b>2.168</b>	<b>4.188</b>

#### 47.2 Análise de sensibilidade ao risco de juro

A informação apresentada neste capítulo sobre a sensibilidade ao risco de juros da conta de perdas e ganhos e do Valor económico dos fundos próprios do Grupo foi elaborada de acordo com os métodos e hipóteses seguintes:

- A validade das análises apresentadas a seguir deve entender-se no contexto da situação que vivem atualmente os mercados financeiros nacionais e internacionais.
- Neste sentido, apesar de a normativa em vigor necessitar que estas análises sejam efetuadas em função das alterações que se consideram razoavelmente possíveis em cada variável de risco, a situação em que se encontram os mercados financeiros nacionais e internacionais, torna difícil atribuir probabilidades às várias evoluções das variáveis de mercado, entre as quais se encontra o risco de juro, para que se possa determinar que umas sejam razoavelmente possíveis em relação a outras.

Por isso, a análise apresentada a seguir foi efetuada considerando dois cenários standard: 1) o de uma baixa da taxa de juro de mercado que afeta de modo mais significativo a atividade do Grupo (EURIBOR) de 100 pontos básicos em relação ao existente em 31 de dezembro de 2011 (esta evolução estaria em linha com a evolução apresentada por este índice nos últimos meses); 2) e o de uma subida de 100 pontos básicos deste mesmo índice em relação ao existente nessa data.

- A análise indicada no parágrafo anterior foi efetuada considerando a evolução da EURIBOR a vários prazos que têm impacto para o Grupo, e mantendo constantes outras variáveis que afetam o resultado e o capital do Grupo. O efeito apresentado a seguir foi calculado considerando os instrumentos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2011, sem ter em conta a existência de novos investimentos ou financiamentos que se realizem durante o período compreendido entre 1 de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2011.
- A análise indicada anteriormente foi efetuada com o horizonte temporal de um ano.
- Em relação ao impacto sobre a conta de perdas e ganhos e os fundos próprios, o resultado da análise efetuada indica como afetaria esta alteração na “margem de juro” (pelo efeitos nos juros e assimilados cobrados e pagos pelo Grupo) e ao valor económico dos fundos próprios (para este efeito, o valor económico dos fundos próprios é calculado pela soma do justo valor do líquido dos ativos e passivos sensíveis às taxas de juro e do líquido do valor contabilístico das rubricas de ativos e passivos não sensíveis às taxas de juro), de acordo com os critérios estabelecidos na circular 3/2008 do Banco de Espanha, sobre determinação e controlo dos fundos próprios mínimos. Os impactos são apresentados antes de impostos em todos os casos.

Sob a aplicação dos métodos e hipóteses indicados nos parágrafos anteriores, é apresentado a seguir o impacto estimado que um aumento e uma diminuição de 100 pontos básicos na Euribor nos vários prazos de teria forma imediata, em relação aos dados existentes em 31 de dezembro de 2011:

	Milhares de euros	
	Efeito na margem de juro	Efeito no valor económico dos fundos próprios
Aumento de 100 pontos básicos da Euribor	(75.987)	(264.432)
Diminuição de 100 pontos básicos da Euribor	108.843	799.264

#### **48. Risco operacional**

O risco operacional é o risco de perda originado por processos internos incorretos ou inadequados, falhas humanas, de sistemas ou por eventos externos.

O Banco desenvolve um modelo de gestão orientado pelas recomendações estabelecidas por Basileia II e pelas melhores práticas da indústria, alinhado com a baixa tolerância e perfil de risco.

O processo de integração operativa culminado em 2011 recomendou o cálculo de capital regulatório seguindo o Método Básico, sendo objetivo a curto prazo cumprir os requisitos qualitativos requeridos para uma futura aplicação do Método Standard.

De este modo, durante el año 2011, se han desarrollado los proyectos necesarios para implantar en el Banco un sistema de gestión integral del riesgo operacional como evolución de los existentes en las entidades origen.

O modelo de gestão de risco operacional implementado no Banco mantém uma continuidade com as melhores práticas desenvolvidas nos modelos provenientes de ambas as entidades, e que se apoiam no controlo e redução do risco operacional a partir de três linhas de controlo.

Gestão do risco operacional realizado pelas unidades de negócio e suporte

Função independente corporativa de gestão de risco operacional.

Funções de revisão e validação independentes.

A primeira linha de controlo é articulada através de uma rede de coordenadores e validadores de risco operacional nas unidades de negócio e suporte, sendo os responsáveis por identificar e gerir os riscos inerentes aos produtos, serviços e atividades sob sua responsabilidade.

A segunda linha de controlo desenvolve-se sob uma estrutura centralizada e independente das unidades de negócio ou suporte. A unidade de Risco Operacional do Banco está englobada dentro da área de Controlo de Outros Riscos dependendo da Direção-Geral de Riscos.

A terceira linha de controlo é constituída pelo processo de revisão e avaliação independente do cumprimento do modelo de gestão.

As três linhas de controlo desenvolvem-se de forma coordenada, sendo estabelecidos canais de comunicação fluidos entre elas. Este é um elemento indispensável para favorecer uma cultura de risco operacional adequada às exigências de gestão do risco operacional do Banco.

#### **49. Exposição a outros riscos de mercado**

O Banco não mantém posições em moeda estrangeira de carácter especulativo. Deste modo, o Banco não mantém posições abertas (sem cobertura) de carácter não especulativo de valores significativos em moeda estrangeira.

Existe ainda um limite definido para a posição líquida em divisas sobre os fundos próprios computáveis, que não pode exceder 5% dos mesmos. O valor deste limite ronda os 0,07%.

Além disso, o Banco tem a intenção firme de continuar a proporcionar ao Grupo Banco Gallego o apoio financeiro e a liquidez necessária para que esse Grupo possa continuar com as suas atividades ordinárias, pelo menos, durante um ano.

#### **50. Negócios conjuntos**

O Grupo adoptou o indicado na Norma quadragésima sexta da Circular 4/2004 do Banco de Espanha, para integrar as suas participações em instituições multigrupo pelo método de participação, em vez de integração proporcional, dado que essas instituições são sociedades cujos ativos correspondem integralmente a participações disponíveis para venda, com um certo grau de estabilidade e benefícios recorrentes, para que o método aplicado reflita adequadamente a natureza dos ativos.

#### **51. Serviço de atendimento ao cliente**

Em conformidade com o estabelecido no artigo 17 da Ordem ECO/734/2004, de 11 de março, do Ministério da Economia, sobre os Departamentos e Serviços de Atendimento ao Cliente e o Provedor do Cliente das Instituições Financeiras, é resumido a seguir o Relatório Anual apresentado pelos titulares do Serviço, o Banco e o Banco.

##### **NCG Banco, S.A.-**

O objetivo do Serviço de Atendimento ao Cliente é determinar e resolver as queixas e reclamações apresentadas na Entidade, diretamente ou através de representação, por pessoas físicas ou jurídicas, espanholas ou estrangeiras, que reúnam a condição de clientes ou utilizadores dos serviços financeiros do Banco, sempre que tais queixas ou reclamações se refiram aos seus interesses e direitos legalmente reconhecidos, quer derivem de contratos, da normativa de transparência e proteção dos clientes ou das boas práticas e utilizações financeiras e, em particular, do serviço de equidade.

Deste modo, este Serviço deve transferir para a Organização as recomendações e sugestões derivadas da sua experiência, tal como reflete a própria Ordem ECO, sobre as questões que podem supor um melhoramento e fortalecimento da confiança que deve imperar entre o Banco e os seus clientes.

Este Serviço é organizado num departamento específico, enquadrado na Área de Assessoria Jurídica do Banco, garantindo a sua independência das restantes unidades funcionais da Entidade em relação às suas atuações e decisões, evitando assim conflitos de interesse.

Os dados mais relevantes, relativos às queixas e reclamações recebidas de clientes depois da integração, durante o mês de dezembro do exercício de 2011, são os apresentados a seguir:

Reclamações recebidas	Reclamações resolvidas	Reclamações resolvidas favoráveis ao cliente	Reclamações resolvidas apresentadas pela Internet	Prazo médio para resolução (em dias)
<b>7.661</b>	<b>5.515</b>	<b>4.999</b>	<b>242</b>	<b>24</b>

A tipologia das reclamações recebidas foi a seguinte:

Tipologia das reclamações	Número
Produtos de ativo	1.191
Produtos de passivo	2.297
Outros produtos bancários	1.539
Serviços de cobrança e pagamento.	266
Serviços de investimento	378
Seguros e planos	638
Outros	1.352
<b>Total</b>	<b>7.661</b>

Deve ser realçado que, apesar de estabelecer critérios gerais para a tomada de decisões, o Banco tem sempre em consideração as circunstâncias particulares de cada reclamação e de cada cliente ou utilizador que a apresenta, levando a cabo uma análise minuciosa dos documentos e informações que forem pertinentes em cada caso.

Os critérios de decisão utilizados pelo Serviço de Atendimento ao Cliente baseiam-se nas resoluções ditadas pelo Banco de Espanha, Comissão Nacional do Mercado de Valores e Direcção Geral de Seguros e Fundos de Pensões para supostos similares, bem como na Política de Gestão do próprio Serviço de Atendimento ao Cliente, que tem como princípios básicos:

- O Serviço de Atendimento ao Cliente tem como prioridade o atendimento a clientes e utilizadores que estão insatisfeitos com os produtos e serviços da Entidade, adquirindo de cada um deles o compromisso de resposta motivada.
- O Serviço de Atendimento ao Cliente pretende atender cada cliente no menor tempo possível, dando um tratamento individual e pessoal a cada caso.
- De igual modo, compromete-se a cumprir e fazer cumprir no resto da organização a legislação e as normativas que regulam o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cliente.
- O Serviço de Atendimento ao Cliente fomenta uma política de consciencialização em matéria de atendimento a clientes e utilizadores, entre todas as unidades da organização, aludindo aos princípios de boas práticas e transparência.

A tomada de decisões tem o seu fundamento no cumprimento das normativas internas e externas, baseando-se nas cláusulas contratuais, nas normas de transparência e de proteção do cliente, bem como nas boas práticas e utilizações financeiras. As conclusões alcançadas devem permitir uma resposta clara e precisa para a problemática apresentada.

As decisões tendem sempre a alcançar uma solução equitativa para as partes implicadas, bem como a manter a confiança mútua entre elas.

Os Administradores da Caixa estimam que, das reclamações pendentes de resolução, não derivarão pagamentos que tenham um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas.

### **Banco Gallego-**

Resumo estatístico das queixas e reclamações atendidas -

As entradas de reclamações no Serviço de Atendimento ao Cliente nos exercícios 2011 e 2010 foram 309, sendo admitidas para tratamento 303 e 301 (*sem prejuízo da existência de causas de não admissão no Regulamento do Serviço*).

A tipologia das reclamações apresentadas foi a seguinte:

Tipología	Porcentagem de entradas	
	2011	2010
Retrocessos	39,81%	40,07%
Falta de diligência Operacional	27,83%	29,64%
Meios de pagamento	9,71%	10,75%
Restantes reclamações	6,47%	6,51%
	16,18%	13,03%

O custo das reclamações satisfeitas no exercício de 2011 foi de 40 milhares de euros (39 milhares de euros no exercício de 2010).

Da análise efetuada nas respostas dadas aos clientes resulta a classificação seguinte:

Tipología	Nº de reclamações	
	2011	2010
A favor do reclamante	140	133
A favor do Banco	153	162
Não admitidas para tratamento	6	6
Pendentes de resposta	10	6
<b>Total de reclamações</b>	<b>309</b>	<b>307</b>

Os critérios de decisão utilizados pelo Serviço baseiam-se, fundamentalmente, nas resoluções ditadas pelo Banco de Espanha, Comissão Nacional do Mercado de Valores e Direcção Geral de Seguros e Fundos de Pensões para supostos similares (aproximadamente, 80% dos casos), e, em casos onde não há essa referência, a resposta é emitida com o conselho dos Serviços Jurídicos do Banco, com base nas circunstâncias específicas que justifiquem a reclamação.

Recomendações ou sugestões derivadas da sua experiência, com vista a melhor atingir os objetivos que informam a sua atuação-

Existe um Comité de Acompanhamento que, sob a presidência do Secretário Geral, e com a participação de todas as áreas implicadas, estabelece critérios que posteriormente são utilizados para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos clientes. Este acompanhamento reflete-se de diferentes medidas, que vão desde a consideração das reclamações apresentadas à avaliação da Unidade a que se refiram, até à revisão de procedimentos de comercialização de produtos e da informação fornecida pelos clientes.

As reclamações apresentadas no Banco de Espanha nos exercícios de 2011 e 2010 foram 11 e 21, tendo 3 sido favoráveis aos clientes, 4 encontram-se pendentes para resolução, 2 reclamações foram arquivadas, 1 foi

favorável ao Banco e sobre 1 o Banco de Espanha não se pronunciou. Durante este exercício, o Banco teve 4 reclamações apresentadas perante a Comissão Nacional do Mercado de Valores, que se encontram pendentes para resposta. Os Administradores da Caixa estimam que, da resolução das reclamações pendentes não derivarão valores ou consequências de qualquer natureza que tenham um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas.

## **52. Detalhe de operações e atividades realizadas pelos membros do Conselho de Administração**

### **Detalhe de participações em sociedades com atividades similares e realização por conta própria ou alheia de atividades similares por parte de Administradores -**

Em conformidade com o estabelecido nos artigos 229 e 230 da Lei de Sociedades de Capital, com a finalidade de reforçar a transparência das sociedades anónimas, são assinaladas a seguir as sociedades com o mesmo objeto social, análogo ou complementar do Banco, em cujo capital participam os membros do Conselho de Administração, bem como as funções que, se for o caso, exercem nessas sociedades:

Titular	Sociedade Participada	Atividade	Títulos	Funções
Jose María Castellano Ríos	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A	Realização de operações bancárias	210.507	Nenhuma
	Banco Santander Central Hispano, S.A.	Realização de operações bancárias	4.967	Nenhuma
D. Julio Fernández Gayoso	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A	Realização de operações bancárias	24.538	Nenhuma
	Banco Santander Central Hispano, S.A.	Realização de operações bancárias	36.280	Nenhuma
	Banco Español de Crédito, S.A	Realização de operações bancárias	2.280	Nenhuma
	Bankinter, S.A	Realização de operações bancárias	3.444	Nenhuma
	Banco Popular, S.A.	Realização de operações bancárias	21.836	Nenhuma
	Banco Sabadell, S.A Mapfre, S.A.	Realização de operações bancárias	13.908 30.000	Nenhuma Nenhuma
D.Xabier Alkorta Andonegi	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A	Realização de operações bancárias	1.489	Nenhuma
	Royal Bank Of Canadá	Realização de operações bancárias	1.090	Nenhuma
	Unicredit	Realização de operações bancárias	598	Nenhuma

Deste modo, e de acordo com o Texto mencionado anteriormente, é indicada a seguir a concretização, por contra própria ou alheia, de atividades realizadas por parte dos vários membros do Conselho de Administração, com a mesma atividades, análoga ou complementar do objeto social do Banco:

Nome	Atividade realizada no NCG Banco, S.A.	Tipo de regime de prestação da atividade	Sociedade através da qual é prestada a atividade	Cargos ou funções que ostentam ou realizam na sociedade indicada
D. Julio Fernández Gayoso	Vogal do Conselho, Membro da Comissão Executiva e da Comissão de Retribuições e Nomeações.	Conta alheia	Banco Gallego, S.A.	Vice-presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva.
		Conta alheia	Ahorro Corporacion, S.A	Vogal do Conselho e Membro de Comissão Executiva
		Conta alheia	Lico Corporación, S.A.	Presidente e Membro de Comissão Executiva
		Conta alheia	Lico Leasing, S.A.	Vogal do Conselho de Administração
		Conta alheia	Caser, S.A.	Vogal do Conselho, Membro da Comissão Executiva e Presidente da Comissão de Vida
		Conta alheia	CECA	Vogal do Conselho

**NCG BANCO, S.A.**

**ESTADO DE FLUXO DE CAIXA CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO ANUAL**  
**TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

(Milhares de Euros)

	<b>Exercício 2011</b>
<b>A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO</b>	<b>(1.569.566)</b>
1. Resultado do exercício	(69.583)
2. Ajustes para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração:-	
(+) Amortização	65.187
(+/-) Outros ajustes	290.932
3. Aumento/(Diminuição) líquido dos ativos de exploração:	
(+/-) Carteira de negociação:	(100.908)
(+/-) Ativos financeiros disponíveis para venda:	14.271
(+/-) Crédito	978.503
(+/-) Outros ativos de exploração	(1.514.347)
4. Aumento/(Diminuição) líquido dos passivos de exploração:	
(+/-) Carteira de negociação:	(51.447)
(+/-) Passivos financeiros com custo amortizado	(878.513)
(+/-) Outros passivos de exploração	(303.661)
5. Cobranças/(Pagamentos) por imposto sobre resultados	-
<b>B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(595.182)</b>
1. Pagamentos:	
(-) Ativos tangíveis	(12.525)
(-) Ativos intangíveis	(37.080)
(-) Participações	(643.855)
2. Cobranças:	
(+) Ativos tangíveis	10.871
(+) Participações	87.407
<b>C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>1.998.700</b>
1. Pagamentos:	
(-) Passivos subordinados	(446.000)
(-) Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	(20.300)
2. Cobranças:	
(+) Emissão de valores de capital próprio	2.465.000
<b>D) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A + B + C)</b>	<b>(166.048)</b>
<b>E) CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>1.037.679</b>
<b>F) CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO (D + E)</b>	<b>871.631</b>
<b>COMPONENTES DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO</b>	
(+) Caixa	192.511
(+) Saldos equivalentes a caixa em bancos centrais	678.790
(+) Outros equivalentes	330
<b>TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>871.631</b>

## GRUPO NOVAGALICIA BANCO

## SOCIEDADES CONSOLIDADAS POR INTEGRAÇÃO GLOBAL

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Directos	Indirectos	Total Activo	Total Passivo	Património	Resultado Exercício	Data Estados
Banco Gallego, S.A.	Santiago de Compostela	Banca	49,85%	-	4.766.089	4.511.360	254.729	(24.475)	Dez-11
Sogevinus S.G.P.S., S.A.	Porto	Holding- Bodegas	100%	-	158.628	135.682	22.946	(1.052)	Dez-11
Geriatros, S.A.	Vigo	Residências geriátricas	100%	-	111.183	83.141	28.042	1.741	Dez-11
Vibarco, Sociedad Unipersonal, S.L.	Vigo	Holding - Carteira	100%	-	204.043	201.376	2.667	1	Dez-11
Sivsa Soluciones Informáticas, S.A.	Vigo	Software hospitalário	100%	-	3.654	3.597	57	(200)	Dez-11
Caixanova Invest, S.C.R., S.A.	Vigo	Holding - Carteira	100%	-	382.079	4.909	377.170	5.196	Dez-11
Galporinvest Imobiliária, S.A.	Porto	Imobiliária	100%	-	11.327	13.528	(2.201)	(2)	Dez-11
Novamab, S.A.	Vigo	Assessor MAB	50%	-	180	146	34	(48)	Dez-11
Caixanova Emisiones, S.A.	Vigo	Participações	100%	-	511.054	510.829	225	(24)	Dez-11
Galenova Sanitaria S.L. <sup>(2)</sup>	Madrid	Holding – Carteira	-	74,93%	3.858	3.859	(1)	(3)	Dez-11
Bodegas Vinum Terrae, S.L.	Pontevedra	Holding- Bodegas	96,81%	-	19.965	11.029	8.936	(765)	Dez-11
Copronova, S.L.	Vigo	Imobiliária	-	72%	19.874	19.470	404	(480)	Dez-11
Gallegos Preferentes, S.A. <sup>(1)</sup>	Madrid	Emissão Participações	-	49,85%	52.622	52.530	92	27	Dez-11
Galebán 21 Comercial, S.L.U. <sup>(1)</sup>	A Corunha	Holding – Carteira	-	49,85%	6.705	3.877	2.828	(151)	Dez-11
Galebán Gestión de Riesgos, S.A. <sup>(1)</sup>	A Corunha	Corretora de seguros	-	49,85%	14.798	14.358	440	22	Dez-11
GEST 21 Inmobiliaria, S.L.U. <sup>(1)</sup>	A Corunha	Holding – Carteira	-	49,85%	70.182	34.753	35.429	(1.959)	Dez-11
Verum Inmobiliaria Urbanismo y Promoción, S.A. <sup>(3)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	45,85%	63.507	60.037	3.470	(1.982)	Dez-11
Gest Madrigal, S.L. <sup>(3)</sup>	A Corunha	Imobiliária	-	49,85%	5.526	4.664	862	(5)	Dez-11
Gest Galinver, S.L. <sup>(3)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	49,85%	6.927	29	6.898	100	Dez-11
Inverán Gestión, S.L.U. <sup>(3)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	49,85%	107.143	80.239	26.904	(4.865)	Dez-11
Villacarrilla F.V., S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	694	681	13	9	Dez-11

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Directos	Indirectos	Total Activo	Total Passivo	Património	Resultado Exercício	Data Estados
Casiopea Energía 1, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	70	69	1	(7)	Dez-11
Casiopea Energía 2, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	77	70	7	(2)	Dez-11
Casiopea Energía 3, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	78	71	7	(1)	Dez-11
Casiopea Energía 4, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	76	69	7	(2)	Dez-11
Casiopea Energía 5, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	80	72	8	(1)	Dez-11
Casiopea Energía 6, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	78	71	7	(1)	Dez-11
Casiopea Energía 7, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	85	70	15	5	Dez-11
Casiopea Energía 8, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	80	74	6	(1)	Dez-11
Casiopea Energía 9, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	79	73	6	(1)	Dez-11
Casiopea Energía 10, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	79	73	6	(1)	Dez-11
Casiopea Energía 11, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	79	74	5	(2)	Dez-11
Casiopea Energía 12, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	78	72	6	(2)	Dez-11
Casiopea Energía 13, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	80	73	7	(1)	Dez-11
Casiopea Energía 14, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	76	71	5	(4)	Dez-11
Casiopea Energía 15, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	75	65	10	1	Dez-11
Casiopea Energía 16, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	83	69	14	5	Dez-11
Casiopea Energía 17, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	85	75	10	1	Dez-11
Casiopea Energía 18, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	83	73	10	1	Dez-11
Casiopea Energía 19, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	65	57	8	2	Dez-11
Boreal Renovables 14, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	6	-	6	(1)	Dez-11
Boreal Renovables 15, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	6	-	6	(1)	Dez-11
Boreal Renovables 16, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	6	-	6	(1)	Dez-11
Boreal Renovables 17, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	24,85%	6	-	6	(1)	Dez-11

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Directos	Indirectos	Total Activo	Total Passivo	Património	Resultado Exercício	Data Estados
Boreal Renovables 18, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	24,85%	2	-	2	-	Dez-11
Boreal Renovables 19, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	2	-	2	-	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 106, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	818	728	90	10	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 113, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	812	728	84	4	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 119, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	813	727	86	5	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 121, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	815	728	87	7	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 127, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	777	696	81	-	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 130, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	777	696	81	-	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 131, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	815	728	87	6	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 144, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	816	728	88	7	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 162, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	812	722	90	9	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 163, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	804	726	78	(2)	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 164, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	820	728	92	12	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 165, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	810	727	83	2	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 166, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	804	723	81	-	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 167, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	778	697	81	-	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 168, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	807	727	80	(1)	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 169, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	814	727	87	6	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 170, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	823	727	96	15	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 195, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	37,39%	821	728	93	11	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 200, S.L.U. <sup>(1)</sup>	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	49,85%	814	727	87	4	Dez-11
Cantabria Generación, S.L. <sup>(1)</sup>	Santander	Distribuição de energia	50%	24,93%	2.549	2.820	(271)	(214)	Dez-11
Eólica Galenova, S.L.	A Corunha	Energía Eólica	100,00%	-	48.724	15.885	32.839	(1.905)	Dez-11
Fotonova Energía, S.L. <sup>(4)</sup>	Madrid	Energía Eólica	-	100%	1.764	2.041	(277)	(92)	Dez-11
Inversiones Ahorro 2000, S.A.	Madrid	Holding - Carteira	60%	-	59.204	3	59.201	(104)	Dez-11
FC40 SPV Internacional	A Corunha	Serviços Financeiros	100%	-	1	14	(13)	-	Dez-11

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros				
			Directos	Indirectos	Dados da Entidade Participada (*)				
					Total Activo	Total Passivo	Património	Resultado Exercício	Data Estados
Hispano Lusa Edificaciones, S.A.	A Corunha	Auxiliar Construção	100%	-	21.917	24.113	(2.196)	(95)	Dez-11
SU Imobiliária	Porto	Imobiliária	100%	-	14.089	21.437	(7.348)	(824)	Dez-11
Laborvantage Investimento Imobiliários	Porto	Imobiliária	-	100%	28.735	29.790	(1.055)	(964)	Dez-11
Tasaciones y Valoraciones de Galicia, S.A.	A Corunha	Avaliação	-	100%	479	185	294	(203)	Dez-11
CXG Correduría de Seguros Generales Corporación Caixa Galicia, S.A.	A Corunha	Corretora de Seguros	-	100%	753	155	598	171	Dez-11
CXG Viaxes Corporación Caixa Galicia, S.A.	A Corunha	Agência de viagens	-	99,90%	956	929	27	(114)	Dez-11
Gescaixa Galicia, S.G.E.C.R., S.A	A Corunha	Capital Risco	-	100%	1.159	345	814	387	Dez-11
Invercaixa Galicia, F.C.R. (B)	A Corunha	Capital Risco	-	100%	67.498	204	67.294	2.078	Dez-11
Caixa Galicia Preferentes, S.A.	A Corunha	Carteira	100%	-	696.577	693.100	3.477	26.033	Dez-11
NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.	A Corunha	Gestão Imobiliária	100%	-	2.368.862	1.832.475	536.387	(334.840)	Dez-11
CxG Grupo Inmobiliario Corporación Caixa Galicia, S.L.	A Corunha	Gestão Imobiliária	-	100%	420.095	540.175	(120.080)	(51.267)	Dez-11
Torre de Hércules, S.L.U.	A Corunha	Aluguer de Imóveis	-	100%	4.993	163	4.830	81	Dez-11
Corporación Empresarial y Financiera de Galicia, S.L.U.	A Corunha	Serviços administrativos	-	100%	122	11	111	2	Dez-11
Galsoft, Servicios Software Portugal, Lda.	Lisboa	Informática	-	100%	196	301	(105)	-	Dez-11
Cavea Producciones, S.L.	A Corunha	Serviços	-	100%	239	80	159	39	Dez-11
CXG Operador de Banca-Seguros Corporacion Caixa Galicia, S.L.	A Corunha	Seguros	-	100%	32.200	22.266	9.934	9.517	Dez-11
Becega Exchange, S.L.	Madrid	Outros Serviços	-	100%	33	513	(480)	1	Dez-11
Torres del Boulevard, S.L.U	A Corunha	Promoção imobiliária	-	100%	41.778	64.050	(22.272)	(18.277)	Dez-11
Galeras Entreríos, S.L.	A Corunha	Promoção imobiliária	-	100%	11.958	17.203	(5.245)	(570)	Dez-11
GPS del Noroeste, S.L.	Córdoba	Promoção imobiliária	-	100%	31.636	40.018	(8.382)	(7.886)	Dez-11
Espacios Termolúdicos, S.A.	A Corunha	Serviços de Saúde e Ócio	-	100%	14.423	12.151	2.272	565	Dez-11
CXG Corporación Novacaixagalicia, S.A.	A Corunha	Carteira	100%	-	1.309.082	147.359	1.161.723	(31.597)	Dez-11
CXG Gestión Operativa Corporación Caixa Galicia, S.A.	A Corunha	Serviços Operativos	-	100%	2.800	2.522	278	50	Dez-11
CXG Gestión Inmobiliaria Corporación Caixa Galicia, S.A.	A Corunha	Financiamento	-	100%	8.304	126	8.178	(2)	Dez-11
Fondo Social, F.C.R.	A Corunha	Capital Risco	100%	-	19.159	175	18.984	(4)	Dez-11
Construiona Galicia, S.L.	Vigo	Imobiliária	-	100%	9.667	8.728	939	(716)	Dez-11
Épila Renovables, S.L.	Madrid	Energia Eólica	-	25,94%	136	61	75	(9)	Dez-11
Gainmédica, S.L.	A Corunha	Carteira (Investigação Médica)	-	100%	2.804	293	2.511	(5)	Dez-11

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Em milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Directos	Indirectos	Total Activo	Total Passivo	Património	Resultado Exercício	Data Estados
Resgal Corunha, S.L.	A Corunha	Residências Geriátricas	-	100%	485	-	485	(2)	Dez-11
Resgal Ferrolterra, S.L.	A Corunha	Residências Geriátricas	-	100%	6.301	1.329	4.972	196	Dez-11
Sempre Cinema, S.L.	A Corunha	Produção Audiovisual	-	55%	1.161	3	1.158	(30)	Dez-11

(1) Participação indirecta, através de Banco Gallego, S.A.

(2) Participação indirecta, através de Galebán 21 Comercial, S.L.U.

(3) Participação indirecta, através de GEST 21 Inmobiliaria, S.L.U.

(4) Participação indirecta, através de Eólica Galenova, S.L.

(\*) Dados obtidos nas contas anuais de cada entidade participada. Estas contas anuais estão pendentes de aprovação pelos seus respectivos Órgãos de Controlo, se bem que os Administradores da Caixa estimam que serão aprovadas sem modificações. Para as Sociedades que não estão obrigadas a formular as suas contas anuais sob as Normas Internacionais de Contabilidade, os dados deste Anexo são apresentados sob princípios de contabilidade geralmente aceites em Espanha, tendo sido efectuados os ajustes de homogeneização necessários para efeitos de consolidação no Grupo.

## GRUPO NOVAGALICIA BANCO

## SOCIEDADES CONSOLIDADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pela Caixa		Em milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Directos	Indirectos	Total Activo	Total Passivo	Património	Resultados Exercício	Data Estados
<b>Negócios conjuntos-</b>									
Participaciones Agrupadas, S.L.	Madrid	Sociedade de Carteira	25,00%	-	251.358	210.357	41.001	(105.336)	Dez-11
Ponto Inversiones, S.L.	Madrid	Sociedade de Carteira	50,00%	-	25.460	4.450	21.010	1.153	Dez-11
Hoteles Participados, S.L.	Madrid	Sociedade de Carteira	50,00%	-	92.174	13.411	78.763	6.174	Dez-11
Sociedad Gestora de Promociones Inmobiliarias, S.L.	A Corunha	Promoção Imobiliária	-	50,00%	16.848	15.937	911	(525)	Dez-11
Landix Operaciones Urbanísticas, S.L.	A Corunha	Promoção Imobiliária	-	50,00%	5.309	4.433	876	(244)	Dez-11
Parque La Salaosa, S.L.	A Corunha	Promoção Imobiliária	-	50,00%	16.483	15.174	1.309	(653)	Dez-11
Palacio Arozteguía S.L.	Navarra	Promoção Imobiliária	-	50,00%	-	-	2.343	(102)	Dez-11
Desarrollos Albero S.A	Sevilha	Promoção Imobiliária	-	50,00%	107.195	168.619	(61.424)	(6.966)	Dez-11
<b>Entidades associadas -</b>									
Alarde Sociedad de Energía, S.A.	Madrid	Energia Eólica	49,90%	-	1.798	498	1.300	927	Dez-11
Artai Correduría de Seguros S.A.	Vigo	Corretora de seguros	26,12%	-	6.346	5.957	389	-	Dez-11
Autoestradas do Salnés, S.C.X.G., S.A.	Ourense	Construção Exploração Auto-Estradas	30,00%	-	57.507	41.661	15.846	(916)	Dez-11
Autopista de Guadalmedina, S.A.	Casabermeja	Construção Exploração Auto-Estradas	-	30,00%	402.964	302.583	100.381	(141)	Dez-11
Centro de Atención de Llamadas, S.A.	Vigo	Serviços de assistência de vendas	34,35%	-	564	97	467	(73)	Dez-11
Cidade Universitaria, S.A.	Vigo	Infra-estruturas	32,43%	-	9.737	2.575	7.162	(27)	Dez-11
Ciser, S.A.	Vigo	Tratamento documentação	40,00%	-	1.095	546	549	19	Dez-11
Cidade Tecnológica de Vigo, S.A.	Vigo	Infra-estruturas	25,07%	-	15.867	5.542	10.325	(265)	Dez-11
Complejo Residencial Marina Atlántica, S.A.	Vigo	Construção complexo residencial	50,00%	-	32.444	23.934	8.510	(974)	Dez-11
Comtal Estruc, S.L.	Barcelona	Construtora	31,51%	-	25.171	24.275	896	(730)	Dez-11
Contactnova, S.L.	Vigo	Prestação Serviços Outsourcing	20,93%	-	2.766	1.566	1.200	103	Dez-11
Cora Integral, S.L.	Guadalajara	Construtora	26,81%	-	3.816	180	3.636	(91)	Dez-11
Desarrollos Territoriales Inmobiliarios	Madrid	Imobiliária	25,00%	25,00%	88	-	88	1	Dez-11

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pela Caixa		Em milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Directos	Indirectos	Total Activo	Total Passivo	Património	Resultados Exercício	Data Estados
Emprende FCR	Santiago de Compostela	Fundo de Capital Risco	21,15%	-	47.315	472	46.843	(26)	Set-11
Enerfín Enervento, S.A.	Madrid	Energia Fotovoltaica	30,00%	-	492.638	363.822	128.816	18.189	Dez-11
Exportalia, S.L.	Madrid	Comercio e financiamento externo	28,50%	-	675	481	194	(9)	Dez-11
Filmanova, S.L. <sup>(2)</sup>	A Corunha	Produção audiovisual	28,55%	7,35%	2.487	1.775	712	(168)	Dez-11
Grupo Inmobiliario del Ferrocarril, S.A.	Madrid	Promoção Imobiliária	20,00%	-	218.230	153.103	65.127	312	Dez-11
Inesga, Inversiones Estratégicas de Galicia, S.A.	Santiago	Investimentos financeiros	44,37%	2,51%	498	3	495	-	Mar-11
Inmobiliaria Valdebebas 21, S.L.	Madrid	Imobiliária	-	13,59%	55.883	33.654	22.229	262	Dez-11
Julián Martín, S.A.	Salamanca	Elaboração Enchidos	20,00%	-	100.701	69.739	30.962	(1.320)	Set-11
Luso Galaica de Traviesas, S.A.	Ourense	Fabricação de travessas de via	25,00%	-	20.251	6.858	13.393	1.969	Dez-11
Manzaneda Estación de Montaña, S.A.	Ourense	Estação de inverno	37,60%	-	5.719	4.578	1.141	(301)	Ago-11
Muéstralo, S.L.	Vigo	Organização de eventos	20,00%	-	898	421	477	(68)	Dez-11
Parque Tecnológico de Galicia	Orense	Parque tecnológico	41,56%	-	14.794	5.892	8.902	12	Dez-11
Pazo de Congressos de Vigo, S.A.	Vigo	Construtora	22,22%	-	87.892	56.228	31.664	(1.663)	Dez-11
R Cable y Telecomunicaciones Galicia, S.A.	A Corunha	Telecomunicações	3,85%	26,15%	577.124	487.934	89.190	16.027	Dez-11
Raminova Inversiones, S.L.	Pontevedra	Holdering – Carteira	50,00%	-	204.979	135.418	69.561	(8.000)	Dez-11
Residencial Marina Atlántica, S.A.	Vigo	Construção Marina	50,00%	-	3.590	2.051	1.539	(48)	Dez-11
Solgomar Energía, 3 S.L.	Madrid	Energia Eólica	-	50,00%	2.259	2.623	(364)	(104)	Dez-11
Soluciones Medioambientales y Aguas, S.A.	Vigo	Tratamento de águas	20,00%	-	1.050	278	772	(222)	Dez-11
Transmonbús, S.L.	Lugo	Transporte	24,89%	9,07%	214.958	145.435	69.523	7.506	Dez-11
Banco Gallego Vida y Pensiones, S.A. de Seguros y Reaseguros	Madrid	Asseguradora	-	12,46%	99.424	92.863	6.561	1.430	Dez-11
Gala Domus, S.A. <sup>(1)</sup>	A Corunha	Imobiliária	-	24,93%	35.551	32.721	2.830	(1.112)	Dez-11
Decovama 21, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	10,98%	155.654	123.143	32.511	3.788	Dez-11
Leva-Yorma, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	24,43%	4.801	4.374	427	(108)	Dez-11
Ribera Casares Golf, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	24,43%	20.575	18.565	2.010	(586)	Dez-11
Berilia Grupo Inmobiliario, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	19,94%	4.135	2.061	2.074	(82)	Dez-11

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pela Caixa		Em milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Directos	Indirectos	Total Activo	Total Passivo	Património	Resultados Exercício	Data Estados
Inversiones Valdeapa 21, S.L. <sup>(1)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	7,99%	4.652	27	4.625	(28)	Dez-11
Fega Unión, S.A. <sup>(1)</sup>	Madrid	Imobiliária	-	23,92%	83.176	73.092	10.084	(145)	Dez-11
Bajo Almanzora de Desarrollo Inmobiliario, S.L. <sup>(1)</sup>	Almería	Imobiliária	-	19,15%	8.811	7.969	842	(434)	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 171, S.L.U.	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	24,93%	820	729	91	11	Dez-11
Fotovoltaica de la Hoya de los Vicentes 189, S.L.U.	Jumilla	Energia Fotovoltaica	-	12,46%	812	727	85	3	Dez-11
Caixanova Vida y Pensiones, S.A.	Vigo	Corretora de Seguros	50,00%	-	291.465	251.292	40.173	14.208	Dez-11
Numzaan	Saragoça	Imobiliária	21,47%	-	53.260	63.653	(10.393)	(2.378)	Dez-11
Obenque	Madrid	Imobiliária	21,25%	-	41.147	26.241	14.906	(360)	Dez-11
Sacyr Vallehermoso	Madrid	Imobiliária	4,46%	4,20%	16.780.966	14.232.685	2.548.281	(1.604.131)	Dez-11
Sigalsa	Santiago de Compostela	Imobiliária	33,22%	-	4.355	207	4.148	(293)	Dez-11
Sodiga	Santiago de Compostela	Serviços Financeiros	23,94%	-	59.214	11.453	47.761	(5.340)	Dez-11
Tacel Inversiones	Madrid	Holdering-Carteira	20,25%	-	45.706	13.570	32.136	28	Dez-11
Adara Renovables	A Corunha	Energias Renováveis	-	16,95%	3.134	2.330	804	(40)	Dez-11
Luzentia Fotovoltaica	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	12,96%	4.903	1.747	3.156	424	Dez-11
Empresa Naviera Elcano	Madrid	Transportes Marítimos	-	12,00%	565.738	310.477	255.261	18.759	Dez-11
Grupo Copo Inversiones	Pontevedra	Sociedade de Carteira	-	21,06%	112.000	92.779	19.221	(11.000)	Dez-11
Metalplast	A Corunha	Fabricação de Material Eléctrico	-	9,97%	4.421	4.421	-	-	Dez-11
Visualmark Internacional	A Corunha	Fabricação de Material Eléctrico	-	9,97%	72	72	-	-	Dez-11
Pemapro	A Corunha	Imobiliária	-	24,42%	11.742	10.257	1.485	-	Dez-11
NH Hoteles	Madrid	Hotelaria	-	2,72%	3.074.770	1.699.405	1.375.365	7.400	Dez-11
Banco Echeverría, S.A.	Betanzos	Banca	-	44,73%	680.792	639.670	41.122	3.686	Dez-11
Sociedad De Fomento Y Desarrollo Turístico, S.A.	A Corunha	Exploração Palácio de Congressos	-	25,00%	51.924	42.748	9.176	(1.500)	Dez-11
Ozona Consulting, S.L.	Santiago de Compostela	Serviços Consultoria	-	30,09%	3.439	2.979	460	5	Dez-11
Jocai XXI, S.L.	A Corunha	Promoção Imobiliária	-	50,00%	49.088	44.449	4.639	(1.608)	Dez-11
Proboin, S.L.	Boiro	Promoção Imobiliária	-	25,00%	-	-	2.647	-	Dez-11
Fomento De Iniciativas Náuticas, S.L.	A Corunha	Serviços Marítimos	-	33,00%	15.396	2.001	13.395	(1.354)	Dez-11

Sociedade	Sede	Actividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pela Caixa		Em milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Directos	Indirectos	Total Activo	Total Passivo	Património	Resultados Exercício	Data Estados
Paragefa, S.L.	Vigo	Serviços	-	25,00%	-	-	3	-	Dez-11
Helena Activos Líquidos, S.L.	Madrid	Informática	-	29,53%	1.802	68	1.734	17	Dez-11
CXG Fuenteamarga, S.L.	Madrid	Transformação Madeira	-	33,00%	446	560	(114)	(15)	Dez-11
Andrés Faus, S.A.	Valência	Transformação Madeira	-	49,92%	118.797	118.797	0	(14.267)	Dez-11
CxG Willis Correduría de Seguros, S.A.	Vigo	Seguros	-	50,00%	1.529	904	625	463	Dez-11
Inversora de Hoteles vacacionales, S.A.	Palma de Maiorca	Hotelaria	-	25,00%	172.619	116.512	56.107	(2.000)	Dez-11
Natur Spa Allariz, S.A.	Allariz	Hotelaria	-	34,57%	6.656	6.018	638	(401)	Dez-11
Sistemas Energéticos Ortegal, S.A.	Santiago de Compostela	Energia Eólica	-	20,00%	1.099	1.038	61	-	Dez-11
Norvento Eólica, S.L.	Lugo	Energia Eólica	-	20,00%	60		60	-	Dez-11
CXG Aviva Corporación Caixa Galicia de Seguros y Reaseguros, S.A	A Corunha	Seguros	-	50,00%	1.142.564	1.054.316	88.248	22.445	Dez-11
Gallega De Residuos Ganaderos, S.A.	Ourense	Tratamento de Resíduos	-	40,00%	23.850	17.915	5.935	1.114	Dez-11
Viñedos y Bodegas Dominio de Tares, S.A.	Leão	Vitivinícola	-	24,38%	12.902	6.292	6.610	(1.162)	Dez-11
Xes Impulsa Ferrol FCR	Santiago de Compostela	Fundo de Capital Risco	16,65%	16,65%	2.727	9	2.718	-	Dez-11
Tecnocom Telecomunicaciones y Energía S.A	Madrid	Informática	-	20,05%	342.692	163.242	179.450	4.800	Dez-11

(1) Participação indirecta, através de Banco Gallego, S.A.

(2) Participação indirecta, através de Galebán 21 Comercial, S.L.U.

(\*) Dados obtidos nas contas anuais de cada entidade participada. Estas contas anuais estão pendentes de aprovação pelos seus respectivos Órgãos de Controlo, se bem que os Administradores da Caixa estimam que serão aprovadas sem alterações. Para as sociedades que não estão obrigadas a formular as suas contas anuais sob as Normas Internacionais de Contabilidades, os dados deste Anexo são apresentados sob princípios de contabilidade geralmente aceites em Espanha, tendo sido efectuados os ajustes de homogeneização necessários para efeitos de consolidação no Grupo.